

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª Vara Cível

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 23 / 09 / 2015, nesta Escrivania da 1ª Vara Cível, faço abertura do 8º Volume dos presentes autos (protocolo nº 201200374929).

Para Constar, lavro e assino o presente.

  
Escrevente

1901  
1912

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
2.2.8.01.0001	38616	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05
2.2.8.02	38617	PASSIVO RJ GARANTIA REAL	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.02.0002	38619	PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.03	38620	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.446.045,87	55.008,24	0,00	55.008,24	24.391.037,63
2.2.8.03.0001	38603	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.446.045,87	55.008,24	0,00	55.008,24	24.391.037,63
2.6	4266	PATRIMONIO LIQUIDO	26.163.165,48	0,00	0,00	0,00	26.163.165,48
2.6.1	4270	CAPITAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01	4285	CAPITAL SOCIAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01.0001	4321	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0002	4302	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0005	33951	MILPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.1.01.0006	33952	CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENT	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.2	4336	RESERVAS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.2.01	4340	RESERVAS DE CAPITAL	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.2.01.0003	4360	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.3	4393	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.843.361,77-	0,00	0,00	0,00	18.843.361,77-
2.6.3.01	4406	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	18.843.361,77-	0,00	0,00	0,00	18.843.361,77-
2.6.3.01.0001	8498	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	7.272.934,65-	0,00	0,00	0,00	7.272.934,65-
2.6.3.01.0003	34122	RESULTADO DO EXERCICIO	11.570.427,12-	0,00	0,00	0,00	11.570.427,12-
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	34.872.532,86	5.821.280,72	85.723,63	5.735.557,09	40.608.089,95
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	34.872.532,86	5.821.280,72	85.723,63	5.735.557,09	40.608.089,95
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	34.872.532,86	5.821.280,72	85.723,63	5.735.557,09	40.608.089,95
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	5.533.915,48	1.820.804,09	51.910,19	1.768.893,90	7.302.809,38
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	13.684,00	2.442,00	0,00	2.442,00	16.126,00
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	3.017.360,39	950.948,66	0,00	950.948,66	3.968.309,05
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	37.691,00	37.513,40	0,00	37.513,40	75.204,40
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	588.531,89	197.741,50	41.887,34	155.854,16	744.386,05
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	387.320,54	139.980,58	76,14	139.904,44	527.224,98
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	45.806,58	0,00	0,00	0,00	45.806,58
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	1.935,65	525,63	0,00	525,63	2.461,28
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	3.887,43	6.555,23	0,00	6.555,23	10.442,66
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	6.289,80	0,00	0,00	0,00	6.289,80
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	96.609,26	18.014,92	0,00	18.014,92	114.624,18
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	10.206,00	2.855,05	0,00	2.855,05	13.061,05
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	51.541,43	17.312,33	0,00	17.312,33	68.853,76
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	106.771,18	0,00	0,00	0,00	106.771,18
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTÍVEL	24.160,03	6.517,30	677,16	5.840,14	30.000,17
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	34.316,48	7.114,95	0,00	7.114,95	41.431,43
3.1.0.01.0025	33705	SALDO DE SALARIO	142.883,94	17.917,22	0,00	17.917,22	160.811,28
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	8.913,56	2.542,72	0,00	2.542,72	11.456,26
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	36.651,47	10.410,69	0,00	10.410,69	47.062,16
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	38.115,92	13.966,05	0,00	13.966,05	52.081,97
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	12.394,30	6.021,19	0,00	6.021,19	18.415,49
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	17.321,37-	0,00	5.833,31	5.833,31-	23.154,68-
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRO	0,00	2.470,48	0,00	2.470,48	2.470,48
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZAÇÕES ART 479 CLT	1.399,93	897,80	0,00	897,80	2.297,73
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	0,00	2.788,16	0,00	2.788,16	2.788,16
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	231.893,56	188.935,93	0,00	188.935,93	420.829,49
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	9.742,92	0,00	0,00	0,00	9.742,92
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	5.194,28	343,00	0,00	343,00	5.537,28
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	1.548,96	100,00	0,00	100,00	1.648,96
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	6.173,43-	0,00	3.115,60-	3.115,60-	9.289,03-
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	539.457,29	141.957,85	0,00	141.957,85	681.415,14
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	44.926,14	35.278,61	0,00	35.278,61	80.204,75
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	2.030,20	0,00	0,00	0,00	2.030,20
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	6.681,61	3.716,00	320,64	3.395,36	10.076,97
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	30.166,14	5.936,84	0,00	5.936,84	36.102,98
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	19.298,40	0,00	0,00	0,00	19.298,40
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	194.690,79	32.514,05	0,00	32.514,05	227.204,84
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	5.350,16	0,00	0,00	0,00	5.350,16
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	21.132,86	6.717,02	0,00	6.717,02	27.849,88
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	3.784,11	82,65	0,00	82,65	3.866,76
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	14.615,54	5.307,99	0,00	5.307,99	19.923,53
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNAIS E REVISTAS	340,13	1.112,26	0,00	1.112,26	1.452,39
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	7.004,30	0,00	0,00	0,00	7.004,30
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	16.826,89	5.468,29	0,00	5.468,29	22.295,18
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	3.600,07	1.855,00	0,00	1.855,00	5.455,07
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	64,61	0,00	0,00	0,00	64,61
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	3.473,40	0,00	0,00	0,00	3.473,40
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	9.199,96	3.114,02	0,00	3.114,02	12.313,98
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	55.901,76	0,00	0,00	0,00	55.901,76
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	8.882,95	231,02	0,00	231,02	9.113,97
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	444,00	0,00	0,00	0,00	444,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	12.572,82	2.204,82	0,00	2.204,82	14.777,64
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	1.941,25	11,40	0,00	11,40	1.952,65
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	19.755,98	6.409,58	0,00	6.409,58	26.165,56
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	2.416.914,30	686.040,02	19.694,89	666.345,13	3.083.259,43
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	349.174,65	117.154,65	639,83	116.514,82	465.689,47
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	1.301.659,13	433.955,77	2.387,37	431.568,40	1.733.227,53
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	395.205,15	4.526,00	0,00	4.526,00	399.731,15
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	96.931,60	1.012,37	0,00	1.012,37	97.943,97
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	25.215,93	15.816,16	3.516,82	12.299,34	37.515,27
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13* SALARIO	30.986,04	9.838,27	6,09	9.832,18	40.818,22
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	94.087,13	59.022,54	13.122,05	45.900,49	139.987,62
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13*	115.614,77	44.124,74	22,73	44.102,01	159.716,78
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	4.839,90	589,52	0,00	589,52	5.429,42
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	13.496.647,36	425.895,43	0,00	425.895,43	13.922.542,79
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	4.820.451,33	103.008,54	0,00	103.008,54	4.923.459,87

*MS*

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	397.896,14	59.783,83	0,00	59.783,83	457.679,97
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVIÇOS	118,75	8,00	0,00	8,00	126,75
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	1.020.718,55	212.572,63	0,00	212.572,63	1.233.291,18
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	13,50	0,00	0,00	0,00	13,50
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	131,19	0,00	0,00	0,00	131,19
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	70.549,66	1.049,57	0,00	1.049,57	71.599,23
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	29.107,85	4.221,21	0,00	4.221,21	33.329,06
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NÃO FINANCEIRA	4.693,97	0,00	0,00	0,00	4.693,97
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	7.152.966,42	0,00	0,00	0,00	7.152.966,42
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INV	0,00	45.251,65	0,00	45.251,65	45.251,65
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	355.861,27	14.884,74	0,00	14.884,74	370.746,01
3.1.0.05.0001	6045	INFRACAO FISCAL	4.981,40	9.860,01	0,00	9.860,01	14.841,41
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENÇA DE ICMS	49.939,39	997,75	0,00	997,75	50.937,14
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	2.246,93	0,00	0,00	0,00	2.246,93
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	19.170,88	0,00	0,00	0,00	19.170,88
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	32.883,01	340,00	0,00	340,00	33.223,01
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	166.581,22	1.749,24	0,00	1.749,24	168.330,46
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	52.594,23	0,00	0,00	0,00	52.594,23
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	22.552,92	996,55	0,00	996,55	23.549,47
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	4.555,29	941,19	0,00	941,19	5.496,48
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.085.119,51	167.820,40	0,00	167.820,40	1.252.939,91
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	1.085.119,51	167.820,40	0,00	167.820,40	1.252.939,91
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	2.610.989,44	562.515,46	4.050,00	558.465,46	3.169.454,90
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	142.484,69	20.544,00	0,00	20.544,00	163.028,69
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	94.844,62	236.453,13	0,00	236.453,13	331.297,75
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	150.940,92	66.550,00	0,00	66.550,00	217.490,92
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	1.391.719,09	111.519,30	0,00	111.519,30	1.503.238,39
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	1.376,81	27,00	0,00	27,00	1.403,81
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	25.134,00	2.130,00	0,00	2.130,00	27.264,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	14.200,43	2.638,00	0,00	2.638,00	16.838,43
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	13.018,25	2.785,40	0,00	2.785,40	15.803,65
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	53.188,28	16.241,22	4.050,00	12.191,22	65.379,50
3.1.0.07.0019	33644	EMULSÃO ASFALTICA	600.000,01	17.043,30	0,00	17.043,30	617.043,31
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMazenado	85.922,96	81.141,53	0,00	81.141,53	167.064,49
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	7.637,62	0,00	0,00	0,00	7.637,62
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	22.924,66	706,49	0,00	706,49	23.631,15
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	7.597,10	4.524,09	0,00	4.524,09	12.121,19
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	0,00	212,00	0,00	212,00	212,00
3.1.0.08	6153	DEPESAS MAO DEBUTIVEIS	7.136,05	493,73	0,00	493,73	7.629,78
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEUTIVEIS	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	7.124,05	493,73	0,00	493,73	7.617,78
3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.121.190,22	544.654,44	0,00	544.654,44	1.665.844,66
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	338.460,04	127.835,58	0,00	127.835,58	466.295,62
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	159.338,17	71.122,50	0,00	71.122,50	230.460,67
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS	0,00	8.280,00	0,00	8.280,00	8.280,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	78.618,37	17.038,63	0,00	17.038,63	95.657,00
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	461.772,91	285.920,40	0,00	285.920,40	747.693,31
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	83.000,73	34.457,33	0,00	34.457,33	117.458,06
3.1.0.11	33787	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.702.179,19	310.393,40	0,00	310.393,40	4.012.572,59
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREGATEIROS	1.443.398,93	0,00	0,00	0,00	1.443.398,93
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	57.956,87	717,60	0,00	717,60	58.674,47
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	993.886,19	225.004,64	0,00	225.004,64	1.218.890,83
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	3.340,00	26.254,00	0,00	26.254,00	29.594,00
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	130.399,72	24.217,99	0,00	24.217,99	154.617,71
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	7.491,85	530,67	0,00	530,67	8.022,52
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	4.355,00	1.530,00	0,00	1.530,00	5.885,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVICOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	455.171,25	3.500,00	0,00	3.500,00	458.671,25
3.1.0.11.0013	34109	SERVICOS DE ENGENHARIA	204.473,33	21.090,00	0,00	21.090,00	225.563,33
3.1.0.11.0014	34110	SERVICOS DE LAVANDEIRA	2.237,70	816,50	0,00	816,50	3.054,20
3.1.0.11.0015	34111	SERVICO MEDICO ADMISSOIAIS/DEMISSOIAIS	30.470,10	6.732,00	0,00	6.732,00	37.202,10
3.1.0.11.0016	34112	HIROSEMADURA	324.624,25	0,00	0,00	0,00	324.624,25
3.1.0.11.0018	34114	SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
3.1.0.13	12	DESPESA COM SEGURO	116.019,49	19.028,94	0,00	19.028,94	135.048,43
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	11.966,64	2.568,47	0,00	2.568,47	14.535,11
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	60.763,34	2.766,68	0,00	2.766,68	63.530,02
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	19.488,16	6.836,80	0,00	6.836,80	26.324,96
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	17.027,45	6.856,99	0,00	6.856,99	23.884,44
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	6.773,90	0,00	0,00	0,00	6.773,90
3.1.0.14	38205	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	978.837,61	440.492,54	0,00	440.492,54	1.419.330,15
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	730.824,93	318.245,10	0,00	318.245,10	1.049.070,03
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	6.588,95	391,47	0,00	391,47	6.980,42
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	49.723,91	6.280,20	0,00	6.280,20	56.004,11
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	13.165,76	0,00	0,00	0,00	13.165,76
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	95.950,00	71.599,50	0,00	71.599,50	167.549,50
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	82.584,06	43.976,27	0,00	43.976,27	126.560,33
3.1.0.15	38284	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS	3.129,41	0,00	0,00	0,00	3.129,41
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3.129,41	0,00	0,00	0,00	3.129,41
3.1.0.16	32308	TRANSPORTES	502.571,07	261.524,81	0,00	261.524,81	764.095,88
3.1.0.16.0001	32309	PRETOS E CARRETOS	11.194,07	136.732,09	0,00	136.732,09	147.926,16
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	221.363,31	52.546,29	0,00	52.546,29	273.909,60
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	212,00	103,00	0,00	103,00	315,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	588,63	300,58	0,00	300,58	889,21
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	257.133,23	69.664,52	0,00	69.664,52	326.797,75
3.1.0.16.0006	34247	SERVIÇOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	12.079,83	2.178,33	0,00	2.178,33	14.258,16
3.1.0.17	32313	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	1.266.383,18	35.044,79	0,00	35.044,79	1.301.427,97
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	83.128,26	9.083,00	0,00	9.083,00	92.211,26
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.026.014,78	2.040,00	0,00	2.040,00	1.028.054,78
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	5.390,78	1.000,00	0,00	1.000,00	6.390,78
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	151.849,36	22.921,79	0,00	22.921,79	174.771,15
3.1.0.18	32319	PNEUS E CAMARAS	210.892,62	255.986,14	0,00	255.986,14	466.878,76
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00

1903  
1914

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA		Balancete Contábil Analítico		01/07/2012 a 31/07/2012		Pag.: 8	
00.635.771/0001-55						Emissão: 25/05/2012	
CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	104.744,19	226.359,14	0,00	226.359,14	331.103,33
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	99.653,43	29.627,00	0,00	29.627,00	129.280,43
3.1.0.19	32330	REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES	721.270,81	120.655,91	9.624,90	111.031,01	832.301,82
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	64.075,91	40.936,29	0,00	40.936,29	105.012,20
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	657.194,90	79.565,62	9.624,90	69.940,72	727.135,62
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	0,00	154,00	0,00	154,00	154,00
3.1.0.20	32332	MARKETING / COMUNICAÇÃO	2.298,65	431,98	0,00	431,98	2.730,63
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	2.298,65	431,98	0,00	431,98	2.730,63
3.1.0.21	32333	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.094,90	1.160,00	0,00	1.160,00	6.254,90
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	5.094,90	1.160,00	0,00	1.160,00	6.254,90
3.1.0.22	32345	AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET	314.736,58	54.272,24	443,65	53.828,59	368.565,17
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	23.355,26	3.301,94	0,00	3.301,94	26.657,20
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	103.927,84	19.471,65	443,65	19.028,00	122.955,84
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	310,20	0,00	0,00	0,00	310,20
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	21.659,82	2.872,02	0,00	2.872,02	24.531,84
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	165.483,46	28.626,63	0,00	28.626,63	194.110,09
3.1.0.23	32335	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA	4.036,40	4.403,00	0,00	4.403,00	8.439,40
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	688,40	1.975,00	0,00	1.975,00	2.663,40
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	800,00	400,00	0,00	400,00	1.200,00
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	2.463,00	2.028,00	0,00	2.028,00	4.491,00
3.1.0.24	32337	SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE	12.113,07	24.312,60	0,00	24.312,60	36.425,67
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	8.494,68	8.144,10	0,00	8.144,10	16.638,78
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	2.742,00	11.443,50	0,00	11.443,50	14.185,50
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	876,39	4.725,00	0,00	4.725,00	5.601,39
3.1.0.25	32338	TREINAMENTOS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	216.815,36	20.830,02	0,00	20.830,02	237.645,38
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	216.815,36	20.830,02	0,00	20.830,02	237.645,38
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	114.225,58	17.121,99	0,00	17.121,99	131.347,57
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	41.194,56	5.226,09	0,00	5.226,09	46.420,65
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	15.312,32	2.307,00	0,00	2.307,00	17.619,32
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	56.955,70	9.588,90	0,00	9.588,90	66.544,60
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	763,00	0,00	0,00	0,00	763,00
3.1.0.90	38587	( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS	123.175,48-	0,00	0,00	0,00	123.175,48-
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENCO	123.175,48-	0,00	0,00	0,00	123.175,48-
4	6365	R E C E I T A S	11.997.563,50	149.184,08	4.246.467,62	4.097.283,54-	16.094.847,04
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	11.262.563,50	149.184,08	4.246.467,62	4.097.283,54-	15.359.847,04
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	11.885.939,20	0,00	4.047.408,04	4.047.408,04-	15.933.347,24
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	11.834.752,76	0,00	4.045.350,80	4.045.350,80-	15.880.103,56
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	489.229,20	0,00	0,00	0,00	489.229,20
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARÍ	0,00	0,00	564.813,16	564.813,16-	564.813,16
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	1.138.887,34	0,00	169.988,25	169.988,25-	1.308.875,59
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	1.892.248,12	0,00	0,00	0,00	1.892.248,12
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	5.451.694,56	0,00	2.265.667,28	2.265.667,28-	7.717.361,84
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	2.823.968,53	0,00	1.013.239,49	1.013.239,49-	3.837.208,02
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	0,00	0,00	31.642,62	31.642,62-	31.642,62
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	38.725,01	0,00	0,00	0,00	38.725,01
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12.134,24	0,00	2.057,24	2.057,24-	14.191,48
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12.134,24	0,00	2.057,24	2.057,24-	14.191,48
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/ VENDAS	823.605,10-	149.184,08	0,00	149.184,08	972.789,18-
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/ VENDAS DE SERVIÇOS	823.605,10-	149.184,08	0,00	149.184,08	972.789,18-
4.1.1.01.0001	9842	( - ) CÔFINS S/ FATURAMENTO	355.042,57-	121.360,52	0,00	121.360,52	476.403,09-
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	76.925,87-	26.294,78	0,00	26.294,78	103.220,65-
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	386.874,27-	0,00	0,00	0,00	386.874,27-
4.1.1.01.0006	38621	( - ) CÔFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	3.912,89-	1.256,08	0,00	1.256,08	5.168,97-
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	849,50-	272,70	0,00	272,70	1.122,20-
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	8.942,16	0,00	13.750,57	13.750,57-	22.692,73
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	8.942,16	0,00	13.750,57	13.750,57-	22.692,73
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	8.924,30	0,00	13.750,57	13.750,57-	22.674,87
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	17,86	0,00	0,00	0,00	17,86
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	3,01	0,00	53.544,45	53.544,45-	53.547,46
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3,01	0,00	53.544,45	53.544,45-	53.547,46
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	3,01	0,00	0,00	0,00	3,01
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	0,00	0,00	53.544,45	53.544,45-	53.544,45
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	98.694,85	0,00	127.661,74	127.661,74-	226.356,59
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	98.694,85	0,00	126.877,12	126.877,12-	225.571,97
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	20.860,23	0,00	0,00	0,00	20.860,23
4.1.4.01.0003	33804	REVERSAO INSS S/ PROV FERIAS	77.834,62	0,00	126.877,12	126.877,12-	204.711,74
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	784,62	784,62-	784,62
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	0,00	0,00	784,62	784,62-	784,62
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	12.296,38	0,00	3.382,82	3.382,82-	15.679,20
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.296,38	0,00	3.382,82	3.382,82-	15.679,20
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	8.740,12	0,00	0,00	0,00	8.740,12
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	3.257,15	0,00	3.277,82	3.277,82-	6.534,97
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	299,11	0,00	105,00	105,00-	404,11

*M*

1904  
1915

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
00.635.771/0001-55

Balancete Contábil Analítico

01/07/2012 a 31/07/2012 Pag.: 9

Emissão: 25/05/2012

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	80.293,00	0,00	720,00	720,00-	81.013,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	80.293,00	0,00	720,00	720,00-	81.013,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	80.293,00	0,00	720,00	720,00-	81.013,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENTE	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
TOTAL DE DEBITOS:			23.417.936,19				
TOTAL DE CREDITOS:			23.417.936,19				

no

1805  
 1916

4	6365	R E C E I T A S	4.097.283,54-
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	4.097.283,54-
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.047.408,04-
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	4.045.350,80-
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	0,00
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARÍ	564.813,16-
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	169.988,25-
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	0,00
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPO TABA/ACREUNA - GO	2.265.667,28-
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	1.013.239,49-
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62-
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	0,00
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2.057,24-
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2.057,24-
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	0,00
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	0,00
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	149.184,08
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVICOS	149.184,08
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	121.360,52
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	26.294,78
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	0,00
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	1.256,08
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	272,70
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	13.750,57-
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	13.750,57-
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	13.750,57-
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	53.544,45-
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	53.544,45-
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	0,00
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	53.544,45-
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	127.661,74-
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	126.877,12-
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.01.0003	33804	REVERSÃO INSS S/ PROV FERIAS	126.877,12-
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	784,62-
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	784,62-
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	3.382,82-
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.382,82-
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	0,00
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	3.277,82-
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	105,00-
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	720,00-
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	720,00-
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	720,00-
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENTE	0,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	0,00

*Lúcio Antônio Pereira de Oliveira*  
 Contador - CRC-GO 013331/O-8  
 Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

**Construmil**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
 Mauro José de Oliveira  
 Diretor Administrativo - Financeiro

1906  
1917

2	2684	P A S S I V O	2.404.782,83
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	2.404.782,83
2.1.1	2701	FORNECEDORES	2.404.782,83
2.1.1.01	2716	FORNECEDORES DIVERSOS	2.222.731,80
2.1.1.01.0250	33054	ACERTO ADTO FORNECEDOR	0,00
2.1.1.01.0251	33055	FORNECEDORES / RESSARCIMENTO	2.751,03
2.1.1.01.0393	38067	FORNECEDOR C/ NF P/ ENTREGA FUTURA	0,00
2.1.1.01.0394	34286	LOCAÇOES A PAGAR	4.450,00
2.1.1.01.2250	33051	FORNECEDORES / CAIXA	0,00
2.1.1.01.3374	33974	FORNECEDORES PRACA	100.120,92
2.1.1.01.9901	9901	FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11)	2.115.409,85
2.1.1.09	38609	CONTAS A PAGAR DIVERSAS	182.051,03
2.1.1.09.0001	38608	OUTRAS CONTAS A PAGAR	182.051,03

  
Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
**Construmil**  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro



~~1997~~

1918

**CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

**Demonstrativos de agosto/2012**

*M*



00.635.771/0001-55

Emissão: 15/10/2012

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
1	15	A T I V O	139.443.165,57	38.117.653,62	38.304.375,72	186.722,10-	139.256.432,47	1919
1.1	20	ATIVO CIRCULANTE	92.679.965,87	38.111.310,01	38.120.521,33	9.211,32-	92.670.754,55	
1.1.1	87	DISPONIVEL	33.177,84	19.652.844,36	18.617.222,74	1.035.621,62	1.068.799,46	
1.1.1.01	91	CAIXA	15.132,45	152.229,98	116.365,31	35.864,67	50.997,12	
1.1.1.01.0001	104	CAIXA ROTATIVO	3.098,71	19.786,48	19.150,29	636,19	3.734,90	
1.1.1.01.0003	33573	CAIXA ADM RIO BRANCO	1.660,89	68.763,50	61.003,57	7.759,93	9.420,82	
1.1.1.01.0004	33808	CAIXA OBRA 048 PARANA	1.673,18	23.000,00	13.091,67	9.908,33	11.581,51	
1.1.1.01.0006	33902	CAIXA OBRA 104 BR- 153 INTERLANDIA	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13	
1.1.1.01.0008	33924	CAIXA OBRA 102 REST. PAV. BR-364 KM 19	189,75	28.360,00	8.102,12	20.257,88	20.447,63	
1.1.1.01.0011	33987	CAIXA OBRA 096 - PICOS ARUEIRA DO ITAIN	4,51	0,00	0,00	0,00	4,51	
1.1.1.01.0014	38267	CAIXA ADM. PALMAS/TO.	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	
1.1.1.01.0019	34308	CAIXA OBRA 107 INDIARA -GO	4.875,85	5.220,00	8.538,33	3.318,33-	1.557,52	
1.1.1.01.0020	33505	CAIXA OBRA 074 CAÇU/ITAJA	2.398,41	0,00	0,00	0,00	2.398,41	
1.1.1.01.0022	33507	CAIXA OBRA 060 IGARAPÉ / JURUPARI	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.1.1.01.0024	33509	CAIXA OBRA 085 ANAPOLIS / CERES	1.034,10	0,00	0,00	0,00	1.034,10	
1.1.1.01.0026	33511	CAIXA OBRA 080 MARANHÃO RESTAUR BR 010	148,41	0,00	0,00	0,00	148,41	
1.1.1.01.0028	38202	CAIXA ACRE PA SENA MADUREIRA	10,51	1.200,00	1.079,33	120,67	131,18	
1.1.1.02	119	BANCOS C/MOVIMENTO	5.148,62	19.500.566,99	18.500.857,43	999.709,56	1.004.858,18	
1.1.1.02.0001	246	BCO BRADESCO AG.3684-6 C/C 5-1	0,00	997.507,68	997.507,68	0,00	0,00	
1.1.1.02.0005	231	BCO BIC BANCO C/C 14.101053-6 AG 0018	177,62	0,00	0,00	0,00	177,62	
1.1.1.02.0021	11880	BCO DO BRASIL AG. 3388 C/C 5093-8	0,00	1.732.000,00	1.724.156,49	7.843,51	7.843,51	
1.1.1.02.0022	22298	BCO BRASIL ACRE AG.71-X C/C 40778-X	184,50	0,00	47,00	47,00-	137,50	
1.1.1.02.0024	32856	BCO MERCANTIL DO BRASIL 0027/20101039	2.133,69	591.061,55	587.847,25	3.214,30	5.347,99	
1.1.1.02.0026	32970	BCO CAIXA E FEDERAL-AG.0534/003.578-7	926,50	0,00	0,00	0,00	926,50	
1.1.1.02.0027	32982	BCO BMG C/C-1139576	0,00	5.143,74	5.143,74	0,00	0,00	
1.1.1.02.0033	33784	CAIXA ECON. FEDERAL - AG. 1009 C/C 549-	586,55	0,00	0,00	0,00	586,55	
1.1.1.02.0034	38579	BCO SICCOB AG.3299 C/C2602-6	1.139,76	16.174.854,02	15.186.155,27	988.698,75	989.838,51	
1.1.1.04	33476	CONTAS VINCULADAS/ESPECIAIS	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90	
1.1.1.04.0004	38243	BIC BANCO - AG. 0018 C/C 42.101294-6	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90	
1.1.1.05	33479	POUPANÇA	1.488,87	47,39	0,00	47,39	1.536,26	
1.1.1.05.0001	33480	BCO ITAÚ POUPANÇA C/17020-1 AG-4372	1.488,87	47,39	0,00	47,39	1.536,26	
1.1.2	354	CLIENTES	81.384.124,40	16.489.471,71	18.121.349,23	1.631.877,52-	79.752.246,88	
1.1.2.04	477	NOTAS FISCAIS A RECEBER	14.068.360,46	8.229.351,45	9.891.997,48	1.662.646,03-	12.405.714,43	
1.1.2.04.0036	29259	OBRA 059 - PICOS/VALENCA - BR 316	2.008.512,90	0,00	0,00	0,00	2.008.512,90	
1.1.2.04.0037	31210	OBRA 065 - RIO VERDE/JATAI - BR-060/GO	342.638,96	0,00	0,00	0,00	342.638,96	
1.1.2.04.0040	32732	OBRA 072 - PARQUE TREMENDAO	1.162.333,26	0,00	0,00	0,00	1.162.333,26	
1.1.2.04.0041	32819	OBRA 074 - CACU /ITAJA - GO-206	228.764,61	0,00	0,00	0,00	228.764,61	
1.1.2.04.0042	32820	OBRA 070 - GOIANIA / INHUMAS - GO-070	2.894.076,71	0,00	2.406.146,91	2.406.146,91-	487.929,80	
1.1.2.04.0043	32922	OBRA 078 - FORMOSA/POSSE - BR-020	207.491,35	0,00	0,00	0,00	207.491,35	
1.1.2.04.0046	32932	OBRA 080 - MARANHÃO-RESTAURACAO - BR-01	1.024.967,44	0,00	0,00	0,00	1.024.967,44	
1.1.2.04.0047	32933	OBRA 081 - APARECIDA DO RIO DOCE	370.529,62	0,00	0,00	0,00	370.529,62	
1.1.2.04.0049	32941	OBRA 069 - RIO GREGORIO/RIO LIBERDADE	516.350,49	0,00	0,00	0,00	516.350,49	
1.1.2.04.0052	33065	OBRA 057 - TARAUACÁ / IGARAPÉ SANTA FÉ	0,01	0,00	0,01	0,01-	0,00	
1.1.2.04.0053	33066	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARI	0,00	1.433.220,00	1.433.220,00	0,00	0,00	
1.1.2.04.0066	6331	OBRA 102 - RESTAURACAO E PAV BR 364 ACR	0,60	169.988,25	169.988,85	0,60-	0,00	
1.1.2.04.0071	33968	OBRA 100 - PRESIDENTE DUTRA - MA	274.433,54	0,00	0,00	0,00	274.433,54	
1.1.2.04.0072	33993	OBRA 096 PIAUI PICOS	395.489,92	0,00	0,00	0,00	395.489,92	
1.1.2.04.0076	38070	OBRA 106 - JATAÍ - GO	2.075.723,14	0,00	0,00	0,00	2.075.723,14	
1.1.2.04.0077	38073	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	1.595.021,00	4.782.419,99	4.111.773,70	670.646,29	2.265.667,29	
1.1.2.04.0078	38148	OBRA 048 - PARANÁ - TO	903.479,96	1.013.239,49	903.479,96	109.759,53	1.013.239,49	
1.1.2.04.0080	34070	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62	
1.1.2.04.0081	38636	PLANEX ENGENHARIA LTDA	36.904,33	0,00	36.904,33	36.904,33-	0,00	
1.1.2.04.0113	34264	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	0,00	830.483,72	830.483,72	0,00	0,00	
1.1.2.40	33152	RECEITAS A FATURAR	67.315.763,94	8.260.120,26	8.229.351,75	30.768,51	67.346.532,45	
1.1.2.40.0003	33162	REC FATURAR - OBRA 074 - CAÇU/ITAJA GO	15.713.985,74	0,00	0,00	0,00	15.713.985,74	
1.1.2.40.0007	33174	REC FATURAR - OBRA 059 - PICOS MA	628.140,92	0,00	0,00	0,00	628.140,92	
1.1.2.40.0009	33323	REC FATURAR - OBRA 060 - IGARAPÉ/JURUP	5.636.764,67	816.579,40	1.433.220,00	616.640,60-	5.020.124,07	
1.1.2.40.0015	33426	REC FATURAR - OBRA 070 - GOIANIA/INHUM	22.013.850,65	0,00	0,00	0,00	22.013.850,65	
1.1.2.40.0031	6321	REC FATURAR - OBRA 103 VIADUTO AGETOP	35.223,36	0,00	0,00	0,00	35.223,36	
1.1.2.40.0032	6329	REC FATURAR - OBRA 102 RESTAURACAO PAVI	169.988,25	2.446.524,85	169.988,25	2.276.536,60	2.446.524,85	
1.1.2.40.0037	33970	REC FATURAR - OBRA 100 PRESIDENTE DUTRA	82.447,98	0,00	0,00	0,00	82.447,98	
1.1.2.40.0040	34032	REC FATURAR - OBRA 099 BR-364 Sta RITA	0,30	0,00	0,30	0,30-	0,00	
1.1.2.40.0042	38074	REC FATURAR - OBRA 107 - MARIPOTABA - G	4.782.419,99	2.767.052,89	4.782.419,99	2.015.367,10-	2.767.052,89	
1.1.2.40.0043	38088	REC FATURAR - OBRA 056 ANICUNS/SANCLERL	1.797.484,83	0,00	0,00	0,00	1.797.484,83	
1.1.2.40.0044	38089	REC FATURAR - OBRA 058 MONTEVIDIU NORTE	13.974.227,49	0,00	0,00	0,00	13.974.227,49	
1.1.2.40.0048	38149	REC FATURAR - OBRA 048 - PARANÁ - TO	2.322.257,11	521.250,47	1.013.239,49	491.989,02-	1.830.268,09	
1.1.2.40.0110	34219	REC FATURAR OBRA 110 BR 060 RIO VERDE/J	110,41	0,00	0,00	0,00	110,41	
1.1.2.40.0113	34265	REC FATURAR - OBRA 113 - BR364/AC	158.862,24	1.708.712,65	830.483,72	878.228,93	1.037.091,17	
1.1.3	532	OUTROS CREDITOS	7.405.361,21	1.968.993,94	1.381.915,10	587.078,84	7.992.440,05	
1.1.3.02	585	ADIANTAMENTOS/CREDITOS DE EMPREGADOS	25.139,60	135.471,76	100.284,62	35.187,14	60.326,74	
1.1.3.02.0001	590	ADIANTAMENTOS SALARIAIS A EMPREGADOS	0,00	1.544,09	1.544,09	0,00	0,00	
1.1.3.02.0002	33032	ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO	13.338,78	10.197,41	0,00	10.197,41	23.536,19	
1.1.3.02.0003	33041	EMPRESIMOS A COLABORADORES	1.672,89	0,00	0,00	0,00	1.672,89	
1.1.3.02.0007	33707	ARREDONDAMENTO / FOLHA	914,38	202,76	914,38	711,62-	202,76	
1.1.3.02.0009	33926	PIS ABONO A COMPENSAR	0,00	29.775,00	0,00	29.775,00	29.775,00	
1.1.3.02.0010	689	ADIANTAMENTO DE FERIAS	9.213,55	92.552,64	97.826,15	5.273,51-	3.940,04	
1.1.3.02.0012	34241	ADTO - FERIAS PROXIMO MES	0,00	1.199,86	0,00	1.199,86	1.199,86	
1.1.3.07	1183	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.360.026,01	1.206.967,24	1.024.211,49	182.755,75	2.542.781,76	
1.1.3.07.0183	32919	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.360.026,01	1.206.967,24	1.024.211,49	182.755,75	2.542.781,76	
1.1.3.10	1516	DEPOSITO E CAUCOES	1.251.939,61	6.000,00	0,00	6.000,00	1.257.939,61	
1.1.3.10.0001	1520	DEPOSITO RECURSAL	28.471,56	0,00	0,00	0,00	28.471,56	
1.1.3.10.0002	1535	OUTRAS CAUCOES	1.017.702,91	0,00	0,00	0,00	1.017.702,91	
1.1.3.10.0003	34295	DEP. RECURSAL PROC.01541-2009-005-16-00	2.531,91	6.000,00	0,00	6.000,00	8.531,91	
1.1.3.10.0005	33530	D.R. P 00049.2007.404.14.00-9 FERNANDES	29.619,14	0,00	0,00	0,00	29.619,14	
1.1.3.10.0006	33749	ISSQN PROC 00208009817-9 PREF TARAUACA	91.315,24	0,00	0,00	0,00	91.315,24	
1.1.3.10.0007	33541	D.R. P-001485200810322001-LUIS AUGUSTO	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
1.1.3.10.0008	33980	DEP. RECURSAL PROC. 00164.2009.421.1400	8.500,56	0,00	0,00	0,00	8.500,56	
1.1.3.10.0009	34035	DEP. RECURSAL PROC.013.08.500611-7	4.740,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00	
1.1.3.10.0010	38095	DEP. RECURSAL PROC. 0000614720105180012	22.831,95	0,00	0,00	0,00	22.831,95	
1.1.3.10.0011	38167	DEP. RECURSAL PROC.110-36.2010.5.14.042	2.594,22	0,00	0,00	0,00	2.594,22	
1.1.3.10.0013	38555	DEP. RECURSAL PROC.1286-62.2011.518.011	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
1.1.3.10.0015	38256	DEP. RECURSAL PROC.335-71.2010.514.0416	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.3.10.0016	32371	DEP. RECURSAL PROC.1847-29.2010.518.001	1.763,55	0,				

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
1.1.3.10.0019	34246	DEP. RECURSAL PROC.00768008920095.18011	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.1.3.10.0020	34261	DEP. RECURSAL PROC.00006430720115180111	2.838,57	0,00	0,00	0,00	2.838,57
1.1.3.11	1540	IMPOSTOS ANTECIPADOS	3.113.437,60	617.706,31	257.418,99	360.287,32	3.473.724,92
1.1.3.11.0001	1573	I.R.P.J. RETIDO A RECUPERAR	1.390.649,60	60.183,05	0,00	60.183,05	1.450.832,65
1.1.3.11.0002	1569	CSLL RETIDO A RECUPERAR	1.169.417,30	50.152,54	0,00	50.152,54	1.219.569,84
1.1.3.11.0003	1554	ISSQN RETIDO A RECUPERAR	543.503,68	249.951,73	0,00	249.951,73	793.455,41
1.1.3.11.0005	15843	COFINS RETIDO A RECUPERAR	0,00	150.457,61	150.457,61	0,00	0,00
1.1.3.11.0006	17533	PIS FATURAMENTO RETIDO A RECUPERAR	0,00	32.599,13	32.599,13	0,00	0,00
1.1.3.11.0007	20610	INSS RETIDO 11% S NF PROPRIA A RECUPERA	9.867,02	74.362,25	74.362,25	0,00	9.867,02
1.1.3.16	33044	BLOQUEIO JUDICIAL	593.749,47	0,00	0,00	0,00	593.749,47
1.1.3.16.0002	33318	BLOQ JUDICIAL P TARAUAACA AC PROC 7328/0	5.013,55	0,00	0,00	0,00	5.013,55
1.1.3.16.0003	337232	BLOQ JUDICIAL TJGO 2008000043467100001	496.857,65	0,00	0,00	0,00	496.857,65
1.1.3.16.0004	33780	BLOQ JUDICIAL-RT 1157/08-GILSON OLIVEIR	1.899,68	0,00	0,00	0,00	1.899,68
1.1.3.16.0005	33886	BLOQ JUDICIAL-PROC3092-5-LOBO E LOBO LT	7.691,94	0,00	0,00	0,00	7.691,94
1.1.3.16.0010	34016	BLOQ JUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	32.687,46	0,00	0,00	0,00	32.687,46
1.1.3.16.0011	34019	BLOQ JUDICIAL - PROC. 0704.09.139339-4	31.745,88	0,00	0,00	0,00	31.745,88
1.1.3.16.0012	38015	BLOQ JUDICIAL - PROC. 002.09.007553-8	67,14	0,00	0,00	0,00	67,14
1.1.3.16.0015	38173	BLOQ JUDICIAL - PROC. 200800147620	757,53	0,00	0,00	0,00	757,53
1.1.3.16.0016	38233	BLOQ JUDICIAL - PROC. 01805200701216008	1.679,71	0,00	0,00	0,00	1.679,71
1.1.3.16.0018	32297	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7015720105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0019	32298	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7007220105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0020	32375	BLOQ. JUDICIAL - PROC. 0230120070121600	14.244,93	0,00	0,00	0,00	14.244,93
1.1.3.27	38593	DEBITOS BANCARIOS INDEVIDOS RJ	57.018,92	2.848,63	0,00	2.848,63	59.867,55
1.1.3.27.0002	38595	DEB INDEVIDO RJ BCO MERCANTIL	18.501,95	0,00	0,00	0,00	18.501,95
1.1.3.27.0003	38596	DEB INDEVIDO RJ BCO DO BRASIL	5.430,92	2.848,63	0,00	2.848,63	8.279,55
1.1.3.27.0005	38598	DEB INDEVIDO RJ BCO BIC	33.086,05	0,00	0,00	0,00	33.086,05
1.1.3.28	38611	CREDITO P/ DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
1.1.3.28.0001	38612	CREDITO POR DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
1.1.5	1681	ESTOQUE	3.854.078,21	0,00	0,00	0,00	3.854.078,21
1.1.5.02	33384	AGREGADOS	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.02.0001	33393	BRITA	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.04	33398	PRODUTOS BETUMINOSOS	1.387.557,00	0,00	0,00	0,00	1.387.557,00
1.1.5.04.0001	33399	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	697.077,00	0,00	0,00	0,00	697.077,00
1.1.5.04.0002	33400	EMULSAO ASFALTICA	690.480,00	0,00	0,00	0,00	690.480,00
1.1.5.07	33390	PEÇAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.07.0001	33410	PEÇAS DIVERSAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.16	33627	FERRAMENTAS E OUTROS INSTRUMENTOS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.5.16.0001	33628	FERRAMENTAS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.6	1727	CUSTOS DIFERIDOS	3.224,21	0,00	34,26	34,26-	3.189,95
1.1.6.01	1766	DESPESAS ANTECIPADAS	3.224,21	0,00	34,26	34,26-	3.189,95
1.1.6.01.0001	1770	ASSINATURA, JORNAIS E REVISTAS	3.224,21	0,00	34,26	34,26-	3.189,95
1.2	1889	ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.763.199,70	6.343,61	183.854,39	177.510,78-	46.585.688,92
1.2.1	1893	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.384.807,64	0,00	16.061,55	16.061,55-	2.368.746,09
1.2.1.03	1982	PROVISAO S/ PREJUIZOS FISCAIS	632.895,37	0,00	0,00	0,00	632.895,37
1.2.1.03.0002	1997	IRPJ	459.011,30	0,00	0,00	0,00	459.011,30
1.2.1.03.0003	2006	CSLL	173.884,07	0,00	0,00	0,00	173.884,07
1.2.1.06	11062	VALORES MOBILIARIOS	1.712.660,51	0,00	16.061,55	16.061,55-	1.696.598,96
1.2.1.06.0001	11077	BCO BRADESCO TITULOS DE CAPITALIZACAO	102.099,18	0,00	0,00	0,00	102.099,18
1.2.1.06.0004	22122	PRECATÓRIO - MARABA PA.	1.070.558,75	0,00	0,00	0,00	1.070.558,75
1.2.1.06.0006	33009	BCO DO BRASIL TITULO DE CAPITALIZACAO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.06.0009	33012	BCO MERCANTIL TITULOS DE CAPITALIZACAO	18.336,12	0,00	0,00	0,00	18.336,12
1.2.1.06.0010	38261	BCO BRADESCO TIT. CAPITALIZACAO P 10216	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.06.0011	34138	BCO MERCANTIL - F. INVEST.IMOB. 04/05/1	1.666,46	0,00	0,00	0,00	1.666,46
1.2.1.06.0013	38626	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	200.000,00	0,00	16.061,55	16.061,55-	183.938,45
1.2.1.06.0014	38627	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.11	33418	TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.11.0001	33419	TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.13	38291	AÇÕES CONTRA TERCEIROS	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.1.13.0001	38292	PROC CONTRA AMPAR N 200800103012-6 DIAN	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.2	34139	INVESTIMENTOS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01	34140	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01.0001	34141	TELGÓIAS TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A	885,80	0,00	0,00	0,00	885,80
1.2.2.01.0002	34142	TITULOS PUBLICOS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.2.2.01.0010	38581	PCH AGEL	10.317.746,41	0,00	0,00	0,00	10.317.746,41
1.2.2.01.0011	38582	SICOOB QUOTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.3	34158	IMOBILIZADO TECNICO	29.821.759,85	6.343,61	167.792,84	161.449,23-	29.660.310,62
1.2.3.01	34159	VALOR CORRIGIDO	88.012.805,06	6.343,61	0,00	6.343,61	88.019.148,67
1.2.3.01.0001	34160	TERRENOS	1.138.239,27	0,00	0,00	0,00	1.138.239,27
1.2.3.01.0002	34161	CONSTRUÇÕES CONCLUIDAS	1.302.397,73	0,00	0,00	0,00	1.302.397,73
1.2.3.01.0003	34162	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	79.899,17	0,00	0,00	0,00	79.899,17
1.2.3.01.0004	34163	DIREITOS E USO TELEFONES	17.094,46	0,00	0,00	0,00	17.094,46
1.2.3.01.0005	34164	VEICULOS	24.341.452,57	0,00	0,00	0,00	24.341.452,57
1.2.3.01.0006	34165	MOVEIS E UTENSILIOS	591.355,98	4.886,05	0,00	4.886,05	596.242,03
1.2.3.01.0007	34166	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.858.059,00	0,00	0,00	0,00	50.858.059,00
1.2.3.01.0008	34167	FERRAMENTAS	163.351,57	0,00	0,00	0,00	163.351,57
1.2.3.01.0009	34168	ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS	4.962.242,06	0,00	0,00	0,00	4.962.242,06
1.2.3.01.0011	34170	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238.154,30	0,00	0,00	0,00	238.154,30
1.2.3.01.0012	34171	PROCESSAMENTO DE DADOS	107.881,69	0,00	0,00	0,00	107.881,69
1.2.3.01.0013	34172	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	783.475,08	1.457,56	0,00	1.457,56	784.932,64
1.2.3.01.0014	34173	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE SOLOS	203.664,78	0,00	0,00	0,00	203.664,78
1.2.3.01.0015	34174	AERONAVE	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
1.2.3.01.0018	34177	BALSA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.3.01.0019	34178	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	5.908,00	0,00	0,00	0,00	5.908,00
1.2.3.01.0021	34180	BOMBA DE COMBUSTIVEL / POSTO	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00
1.2.3.01.0022	34181	ELETROELETRONICOS	93.651,40	0,00	0,00	0,00	93.651,40
1.2.3.01.0023	34182	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	4.649,00	0,00	0,00	0,00	4.649,00
1.2.3.01.0024	34183	ELETRODOMESTICOS	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00

CONTA	REDUZI DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
1.2.3.01.0026	34226 EQUIPAMENTO/MATERIAL DE ELETRIFICACAO	14.500,00	0,00	0,00	0,00		14821
1.2.3.02	34185 ( - ) DEPRECIACAO ACUMULADA	58.191.045,21-	0,00	167.792,84	167.792,84	58.358.858,05-	
1.2.3.02.0001	34186 ( - ) DEPREC CONSTRUÇÕES CONCLUIDAS	220.891,69-	0,00	0,00	0,00	220.891,69-	
1.2.3.02.0002	34187 ( - ) DEPREC VEICULOS	16.489.676,82-	0,00	53.804,03	53.804,03-	16.543.480,85-	
1.2.3.02.0003	34188 ( - ) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	232.600,14-	0,00	402,31	402,31-	233.002,45-	
1.2.3.02.0004	34189 ( - ) DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.839.429,47-	0,00	86.156,69	86.156,69-	36.925.586,16-	
1.2.3.02.0005	34190 ( - ) DEPREC FERRAMENTAS	52.230,96-	0,00	316,10	316,10-	52.547,06-	
1.2.3.02.0006	34191 ( - ) DEPREC ACESSORIOS VEICULOS	3.617.590,14-	0,00	17.731,71	17.731,71-	3.635.321,85-	
1.2.3.02.0007	34192 ( - ) DEPREC EQUIP. DE TELECOMUNICACOES	101.759,88-	0,00	267,91	267,91-	102.027,79-	
1.2.3.02.0008	34193 ( - ) DEPREC PROCESSAMENTOS DE DADOS	93.774,01-	0,00	555,06	555,06-	94.329,07-	
1.2.3.02.0009	34194 ( - ) DEPREC EQUIP. LABORATORIO DE SOLO	77.869,08-	0,00	252,55	252,55-	78.121,63-	
1.2.3.02.0010	34195 ( - ) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	21.681,71-	0,00	0,00	0,00	21.681,71-	
1.2.3.02.0011	34196 ( - ) DEPREC CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	6.474,37-	0,00	0,00	0,00	6.474,37-	
1.2.3.02.0015	34198 ( - ) DEPREC AERONAVES	94.506,90-	0,00	6.458,33	6.458,33-	100.965,23-	
1.2.3.02.0016	34199 ( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	304.013,67-	0,00	1.266,87	1.266,87-	305.280,54-	
1.2.3.02.0017	34200 ( - ) DEPREC BALSAS	300,00-	0,00	0,00	0,00	300,00-	
1.2.3.02.0018	34201 ( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.589,24-	0,00	7,12	7,12-	1.596,36-	
1.2.3.02.0019	34202 ( - ) DEPREC ELETRODOMESTICOS	34.865,08-	0,00	473,50	473,50-	35.338,58-	
1.2.3.02.0020	34203 ( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	1.792,05-	0,00	100,66	100,66-	1.892,71-	
1.2.4	34209 BENS INTANGIVEIS	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	
1.2.4.01	34210 BENS INTANGIVEIS	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	
1.2.4.01.0001	34211 MARCAS E PATENTES	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00	
2	2684 P A S S I V O	163.956.408,48	16.001.348,44	14.340.287,00	1.661.061,44	162.295.347,04	
2.1	2699 PASSIVO CIRCULANTE	77.378.874,34	15.466.772,78	14.339.653,11	1.127.119,67	76.251.754,67	
2.1.1	2701 FORNECEDORES	2.404.782,83	4.152.374,74	3.695.535,16	456.839,58	1.947.943,25	
2.1.1.01	2716 FORNECEDORES DIVERSOS	2.222.473,50	3.951.571,39	3.587.579,82	363.991,57	1.858.481,93	
2.1.1.01.0250	33054 ACERTO ADTO FORNECEDOR	0,00	1.023.362,61	1.023.362,61	0,00	0,00	
2.1.1.01.0251	33055 FORNECEDORES / RESSARCIMENTO	2.751,03	3.438,23	899,69	2.538,54	212,49	
2.1.1.01.0394	34286 LOCAÇÕES A PAGAR	4.450,00	22.400,39	19.190,39	2.850,00	1.600,00	
2.1.1.01.2250	33051 FORNECEDORES / CAIXA	0,00	95.496,47	95.496,47	0,00	0,00	
2.1.1.01.3374	33974 FORNECEDORES PRACA	100.120,92	118.067,92	226.336,64	108.268,72	208.389,64	
2.1.1.01.9901	9901 FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11	2.115.151,55	2.689.165,77	2.222.294,02	466.871,75	1.648.279,80	
2.1.1.09	38609 CONTAS A PAGAR DIVERSAS	182.309,33	200.803,35	107.955,34	92.848,01	89.461,32	
2.1.1.09.0001	38608 OUTRAS CONTAS A PAGAR	182.309,33	200.803,35	107.955,34	92.848,01	89.461,32	
2.1.2	3278 OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.453.336,34	1.870.534,14	2.672.805,07	802.270,93-	11.255.607,27	
2.1.2.02	3333 ORDENADOS E SALARIOS	2.836.230,29	1.459.195,63	1.731.409,42	272.213,79-	3.108.444,08	
2.1.2.02.0001	3371 SALARIOS A PAGAR	1.195.420,32	1.195.420,30	1.328.176,10	132.755,80-	1.328.176,12	
2.1.2.02.0002	3352 PROV. DE FERIAS A PAGAR	1.133.632,07	162.999,73	196.136,65	33.136,92-	1.166.768,99	
2.1.2.02.0003	3348 PROV. DE 13o SAL. A PAGAR	469.704,67	17.301,41	140.057,20	122.755,79-	592.460,46	
2.1.2.02.0004	3367 RESCISOES A PAGAR	33.526,20	79.527,16	67.039,47	12.487,69-	21.038,51	
2.1.2.02.0007	38576 ADIANTAMENTO DE FERIAS A PAGAR	3.947,03	3.947,03	0,00	3.947,03-	0,00	
2.1.2.03	3386 ENCARGOS SOCIAIS	7.484.118,64	397.155,61	923.084,63	525.929,02-	8.010.047,66	
2.1.2.03.0002	3422 INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	28.592,09	914,28	1.524,00	609,72-	29.201,81	
2.1.2.03.0004	3418 FGTS A RECOLHER	101.797,05	115.751,06	134.231,63	18.480,57-	120.277,62	
2.1.2.03.0005	38237 FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	90.687,24	13.039,95	15.690,94	2.650,99-	93.338,23	
2.1.2.03.0006	38238 FGTS S/PROV. 1/12 13o SALARIO	37.573,25	2.199,83	11.204,61	9.004,78-	46.578,03	
2.1.2.03.0007	38239 INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	338.386,08	48.655,44	58.546,82	9.891,38-	348.277,46	
2.1.2.03.0008	38240 INSS S/PROV. 1/12 13o SALARIO	140.202,89	5.164,47	41.807,04	36.642,57-	176.845,46	
2.1.2.03.0012	19120 INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHE	358.018,02	2.426,05	2.291,30	134,75-	357.883,27	
2.1.2.03.0014	33471 INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	1.499.644,56	132.398,68	141.783,09	9.384,41-	1.509.028,97	
2.1.2.03.0018	33024 INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	110.889,52	0,00	0,00	0,00	110.889,52	
2.1.2.03.0019	33487 INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	4.775.624,90	61.941,02	502.615,02	440.674,00-	5.216.298,90	
2.1.2.03.0020	33570 INSS S/ FERIAS PROX MES	0,00	0,00	95,98	95,98-	95,98	
2.1.2.03.0023	33799 FGTS - GRFC A RECOLHER	2.703,04	14.664,83	13.294,20	1.370,63-	1.332,41	
2.1.2.04	32852 DESCONTOS S/FOLHA	132.987,41	14.182,90	18.311,02	4.128,12-	137.115,53	
2.1.2.04.0001	32853 BCO DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	3.287,19	2.806,17	2.806,57	0,40-	3.287,59	
2.1.2.04.0002	32942 BCO MERCANTIL DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	723,87	0,00	0,00	0,00	723,87	
2.1.2.04.0004	33853 PENSAO ALIMENTICIA/JUDICIAL	4.175,56	3.989,55	3.989,55	0,00	4.175,56	
2.1.2.04.0005	33854 ASSIST.MED.ODONT.FARM. FUNER. A FUNCION	120.880,50	1.625,18	6.133,40	4.508,22-	125.388,72	
2.1.2.04.0006	33855 CONVENIO FARMACIA ( DESCONTO EM FOLHA )	1.489,29	0,00	0,00	0,00	1.489,29	
2.1.2.04.0007	33988 ASSISTENCIA MEDICA AMIL ( DESC FOLHA )	288,00	0,00	0,00	0,00	288,00	
2.1.2.04.0009	38158 ASSIST MEDICA PROMED	2.143,00	5.762,00	5.381,50	380,50-	1.762,50	
2.1.3	3460 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.257.015,13	498.053,16	974.212,21	476.159,05-	5.733.174,18	
2.1.3.01	3475 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.465.877,89	291.102,83	447.682,02	156.579,19-	9.622.457,08	
2.1.3.01.0001	3526 IRPJ A RECOLHER	489.497,59	0,00	0,00	0,00	489.497,59	
2.1.3.01.0007	3507 CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	37.598,88	12.937,56	5.589,74	7.347,82-	30.251,06	
2.1.3.01.0008	3550 ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	13.975,67	6.724,26	8.883,68	2.159,42-	16.135,09	
2.1.3.01.0010	3530 IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	203.353,99	0,00	0,00	0,00	203.353,99	
2.1.3.01.0012	33076 ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	353.300,33	0,00	0,00	0,00	353.300,33	
2.1.3.01.0013	33344 IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	1.723.074,08	66.474,84	84.638,83	18.163,99-	1.741.238,07	
2.1.3.01.0015	3511 CONTRIBUCAO ASSISTENCIAL	22.865,06	0,00	0,00	0,00	22.865,06	
2.1.3.01.0016	15472 DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	112.900,48	0,00	11.381,70	11.381,70-	124.282,18	
2.1.3.01.0017	28400 PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	96.788,62	15.742,92	18.300,42	2.557,50-	99.346,12	
2.1.3.01.0019	33031 IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	27.430,00	0,00	0,00	0,00	27.430,00	
2.1.3.01.0020	33049 ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	23,75	0,00	0,00	0,00	23,75	
2.1.3.01.0021	33050 IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	7.414,38	0,00	0,00	0,00	7.414,38	
2.1.3.01.0022	33485 IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	829,03	0,00	0,00	0,00	829,03	
2.1.3.01.0023	33486 IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	93.516,08	1.748,95	5.952,44	4.203,49-	97.719,57	
2.1.3.01.0029	33793 IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	43.740,39	4.417,56	3.738,10	679,46-	43.060,93	
2.1.3.01.0032	3456 PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	1.045.486,74	32.599,13	53.690,79	21.091,66-	1.066.578,40	
2.1.3.01.0033	3390 COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 217	5.188.076,69	150.457,61	247.803,62	97.346,01-	5.285.422,70	
2.1.3.01.0035	38591 PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	520,15	0,00	1.373,99	1.373,99-	1.894,14	
2.1.3.01.0036	38592 COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	2.395,89	0,00	6.328,71	6.328,71-	8.724,60	
2.1.3.01.0038	38641 ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	3.090,09	0,00	0,00	0,00	3.090,09	
2.1.3.02	33148 PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	942.500,81	206.950,33	526.530,19	319.579,86-	1.262.080,67	
2.1.3.02.0002	33155 PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 C	7.692,60	0,00	0,00	0,00	7.692,60	
2.1.3.02.0003	33698 PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	4.371,02	0,00	0,00	0,00	4.371,02	
2.1.3.02.0027	38097 PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	8.774,59	0,00	0,00	0,00	8.774,59	
2.1.3.02.0028	38187 PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	121.409,62	0,00	0,00	0,00	121.409,62	
2.1.3.02.0029	38188 PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	39.442,93	0,00	0,00	0,00	39.442,93	
2.1.3.02.0030	38189 PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	42.632,85	0,00	0,00	0,00	42.632,85	
2.1.3.02.0031	38190 PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	196.777,00	0,00	0,00	0,00	196.777,00	
2.1.3.02.0034	38640 PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 33842	498.335,32	95.740,18	0,00	95.740,18	402.595,14	

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 4950870	18.608,56	5.161,40	0,00	5.161,40	13.447,16
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 4950872	4.456,32	742,72	0,00	742,72	3.713,60
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	0,00	105.306,03	526.530,19	421.224,16	421.224,16
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFS 11941	5.151.363,57-	0,00	0,00	0,00	5.151.363,57-
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	7.376,64-	0,00	0,00	0,00	7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	2.100,65-	0,00	0,00	0,00	2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	8.110,54-	0,00	0,00	0,00	8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	91.828,26-	0,00	0,00	0,00	91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	135.911,79-	0,00	0,00	0,00	135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	150.602,01-	0,00	0,00	0,00	150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	2.396,30-	0,00	0,00	0,00	2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	4.753.037,38-	0,00	0,00	0,00	4.753.037,38-
2.1.4	3579	DEBITOS POR FINANCIAMENTOS	56.746.845,42	1.855.076,86	105.724,09	1.749.352,77	54.997.492,65
2.1.4.01	3583	FINANC. P/CAPITAL DE GIRO	46.666.114,12	317.062,02	0,00	317.062,02	46.349.052,10
2.1.4.01.0004	8464	BCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	3.299.400,00	0,00	0,00	0,00	3.299.400,00
2.1.4.01.0010	10981	BCO ITAU S/A - CTA CAPITAL DE GIRO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.4.01.0106	38557	BCO MERCANTIL CONTRATO N. 9833978-8	9.869.425,72	0,00	0,00	0,00	9.869.425,72
2.1.4.01.0107	38559	BCO BRASIL CAP. GIRO CONT. 338.802.450	6.391.114,96	0,00	0,00	0,00	6.391.114,96
2.1.4.01.0122	38264	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.142	120.894,73	0,00	0,00	0,00	120.894,73
2.1.4.01.0124	38266	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.232	1.222.191,32	55.555,56	0,00	55.555,56	1.166.635,76
2.1.4.01.0125	38269	BCO BMG S/A CAP. GIRO CONT. 20.75.7048	3.225.645,77	0,00	0,00	0,00	3.225.645,77
2.1.4.01.0129	38273	BCO MERCANTIL DO BRASIL CONT.8845712-5	930.378,40	0,00	0,00	0,00	930.378,40
2.1.4.01.0130	38274	BCO ITAU CAP. GIRO CONTR. N. 76246387-5	6.264,45	0,00	0,00	0,00	6.264,45
2.1.4.01.0132	38276	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT.9037478-9	3.635,48	0,00	0,00	0,00	3.635,48
2.1.4.01.0135	34130	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9192099-0	1.173.415,17	0,00	0,00	0,00	1.173.415,17
2.1.4.01.0136	34132	BCO BMG CAP. GIRO CONT. 21.91.32076	1.515.445,80	0,00	0,00	0,00	1.515.445,80
2.1.4.01.0144	34260	BCO ITAU CAP. GIRO CONT.48492646-4	838.249,32	0,00	0,00	0,00	838.249,32
2.1.4.01.0148	34292	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9609305-6	4.166.174,42	0,00	0,00	0,00	4.166.174,42
2.1.4.01.0149	34296	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.48.52792	4.850.276,51	0,00	0,00	0,00	4.850.276,51
2.1.4.01.0150	34244	BCO MERCANTIL CONTRATO 9362195-7	14.405,05	0,00	0,00	0,00	14.405,05
2.1.4.01.0152	34309	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.75.61661	1.189.874,02	0,00	0,00	0,00	1.189.874,02
2.1.4.01.0153	34310	BCO MERCANTIL CONTRATO N.9695505-8	302.650,57	0,00	0,00	0,00	302.650,57
2.1.4.01.0154	38551	BCO MERCANTIL CONTRATO N.975036-6	444.237,92	0,00	0,00	0,00	444.237,92
2.1.4.01.0155	38561	BCO BIC BANCO CAP. GIRO CONTRATO 116990	2.013.236,77	0,00	0,00	0,00	2.013.236,77
2.1.4.01.0156	38562	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2579	417.557,63	178.953,27	0,00	178.953,27	238.604,36
2.1.4.01.0157	38567	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2575	150.537,84	50.179,28	0,00	50.179,28	100.358,56
2.1.4.01.0159	38625	BCO MERCANTIL CONTRATO N.10708834-7	351.950,30	32.373,91	0,00	32.373,91	319.576,39
2.1.4.01.9999	38590	BCO FINANC. ATUALIZAÇÃO DE CAP. DE GIRO	3.669.151,97	0,00	0,00	0,00	3.669.151,97
2.1.4.03	3634	FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO	3.613.019,09	1.313.614,17	0,00	1.313.614,17	2.299.404,92
2.1.4.03.0041	33721	BCO BRADESCO FINAME 723214-4 2	5.287,00	3.777,78	0,00	3.777,78	1.509,22
2.1.4.03.0043	6298	BCO BRADESCO ARR MERCANTIL 1179964 - C	26.363,21	20.184,64	0,00	20.184,64	6.178,57
2.1.4.03.0044	6306	BCO MERCEDES-BENZ FINAME CONT-969003901	84.666,68	84.666,68	0,00	84.666,68	0,00
2.1.4.03.0045	6307	BCO MERCEDES-BENZ CONT-9690039032	10.977,92	10.977,92	0,00	10.977,92	0,00
2.1.4.03.0046	6309	BCO MERCEDES-BENZ CONT-9690039008	84.666,68	84.666,68	0,00	84.666,68	0,00
2.1.4.03.0047	6310	BCO BRADESCO CONT.724509-2	181.740,46	97.529,91	0,00	97.529,91	84.210,55
2.1.4.03.0048	6315	BCO MERCEDES-BENZ CONT.9690039024	33.866,68	33.866,68	0,00	33.866,68	0,00
2.1.4.03.0049	6316	BCO UNIBANCO CONT.734428-6	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0050	6317	BCO ITAU LEASING CONT.4058033-4 L-200	5.456,65	0,00	0,00	0,00	5.456,65
2.1.4.03.0051	6318	BCO UNIBANCO CONT.734429-4	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0055	33929	BCO CATERPILLAR - CONTR CPS 14838	67.500,00	33.750,00	0,00	33.750,00	33.750,00
2.1.4.03.0056	33934	BCO CATERPILLA FINANCIAL CONT- FMS13694	131.294,12	65.647,06	0,00	65.647,06	65.647,06
2.1.4.03.0058	33945	BCO. FINASA BMC S/A - CONT. 4225210734	105.555,54	17.592,59	0,00	17.592,59	87.962,95
2.1.4.03.0059	33946	BCO. FINASA BMC S/A - CONT. 4225197770	105.555,54	105.555,54	0,00	105.555,54	0,00
2.1.4.03.0060	33947	BCO. FINASA BMC S/A - CONT. 4225314203	105.555,54	17.592,59	0,00	17.592,59	87.962,95
2.1.4.03.0061	33960	BCO MERCEDES- BENZ CONT. - 9690047370	27.245,74	27.245,74	0,00	27.245,74	0,00
2.1.4.03.0062	33961	BCO MERCEDES- BENZ CONTRATO 9690047213	135.965,31	135.965,31	0,00	135.965,31	0,00
2.1.4.03.0063	33978	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 15173	206.301,06	63.999,99	0,00	63.999,99	142.301,07
2.1.4.03.0064	33998	BCO BMG - CONTRATO 19.27.38430	100.470,10	43.058,82	0,00	43.058,82	57.411,28
2.1.4.03.0065	38083	BRADESCO CONTRATO 0755930-5 BNDES 56800	241.926,04	0,00	0,00	0,00	241.926,04
2.1.4.03.0066	38107	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009	481.178,68	123.076,78	0,00	123.076,78	358.101,90
2.1.4.03.0069	38172	BCO BRADESCO CONTRATO 0755930	27.374,90	0,00	0,00	0,00	27.374,90
2.1.4.03.0070	38176	BCO DO BRASIL - CONTRATO 40/00834-7	27.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00
2.1.4.03.0071	38177	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - CP	96.557,80	23.983,66	0,00	23.983,66	72.574,14
2.1.4.03.0073	38181	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 18682	229.427,68	55.999,98	0,00	55.999,98	173.427,70
2.1.4.03.0074	32202	BCO MECEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071548	322.666,43	84.126,30	0,00	84.126,30	238.540,13
2.1.4.03.0075	32203	BCO MECEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071556	322.666,43	84.126,30	0,00	84.126,30	238.540,13
2.1.4.03.0076	38250	BCO MERCEDES- BENZ CONT 9690079590	49.101,09	20.733,36	0,00	20.733,36	28.367,73
2.1.4.03.0078	34240	BCO BRADESCO LEASING CONTRAT 001305038-	324.254,85	64.850,97	0,00	64.850,97	259.403,88
2.1.4.03.0080	34278	BCO BB LEASING S/A CONTRATO N.000221053	49.399,80	5.138,89	0,00	5.138,89	44.260,91
2.1.4.04	3672	CONTAS GARANTIDAS	6.573.049,18	15.040,67	5.143,74	9.896,93	6.563.152,25
2.1.4.04.0001	33328	BCO BRADESCO AG 3684-6 CTA GARANTIDA	500.004,52	4,52	0,00	4,52	500.000,00
2.1.4.04.0002	33329	BCO ITAU AG 4372 C/23284-5 CTA GARANTID	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.1.4.04.0004	33331	BCO BRASIL AG 3388 CTA GARANTIDA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.4.04.0010	33337	BCO BMG CTA GARANTIDA	5.143,74	5.143,74	0,00	0,00	0,00
2.1.4.04.0013	33483	BCO BRASIL CHEQ. ESPECIAL AG. 3388	14.353,55	9.892,41	0,00	9.892,41	4.461,14
2.1.4.04.0021	38077	BCO BIC BANCO C/GARANTIDA - 44-102025-1	553.547,37	0,00	0,00	0,00	553.547,37
2.1.4.05	33170	CONTRATOS DE MUTUOS A PAGAR	508.723,05	209.360,00	4.360,00	205.000,00	303.723,05
2.1.4.05.0009	33558	MUTUO SOCIO MAURO JOSE DE OLIVEIRA	204.500,00	109.000,00	0,00	109.000,00	95.500,00
2.1.4.05.0010	33559	MUTUO SOCIO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	209.500,00	84.000,00	0,00	84.000,00	125.500,00
2.1.4.05.0023	38100	MUTUO CHARLES HOTTINGER	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.4.05.0030	38110	MUTUO MAYDSON BORGES DE MORAIS	4.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.4.05.0031	38153	MUTUO AMARILDO VEIGA MIRANDA	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
2.1.4.05.0033	38186	MUTUO - LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	60.723,05	0,00	0,00	0,00	60.723,05
2.1.4.05.0034	38195	MUTUO MILPAR PARTIC. E EMPREEND. LTDA	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.1.4.05.0035	38196	MUTUO CONSTRUPAR PARTIC. E EMPREEND.LTD	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.1.4.05.0043	38566	MUTUO FRANCISCO LAZARO DE FIGUEREDO	0,00	360,00	360,00	0,00	0,00
2.1.4.06	34081	( - ) ENCARGOS A APROPRIAR ATIVO FIXO	232.643,95-	0,00	79.644,55	79.644,55-	152.999,40-
2.1.4.06.0001	34082	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 ( - ) CP	46.306,85-	0,00	9.261,37	9.261,37-	37.045,48-
2.1.4.06.0002	34089	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 ( - ) CP	8.417,56-	0,00	1.705,51	1.705,51-	6.712,05-
2.1.4.06.0003	34093	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 ( - ) CP	10.356,40-	0,00	2.098,35	2.098,35-	8.258,05-
2.1.4.06.0004	34094	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 ( - ) CP	3.671,79-	0,00	743,96	743,96-	2.927,83-
2.1.4.06.0006	34268	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 ( - ) CP	139.498,30-	0,00	47.004,84	47.004,84-	92.493,46-
2.1.4.06.0007	34302	ENCARGOS CONTRATO 000221053 ( - ) CP	24.393,05-	0,00	18.830,52	18.830,52-	5.562,53-
2.1.4.07	34086	( - ) ENCARGOS APROPRIAR CAPITAL DE GIR	381.416,07-	0,00	16.575,80	16.575,80-	364.840,27-
2.1.4.07.0017	1	ENCARGOS CONTRATO 9695505-8 ( - )	247.201,88-	0,00	0,00	0,00	247.201,88-
2.1.4.07.0019	38552						

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

1923

CONTA	REDUZI	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
2.1.5	3687	OUTROS DEBITOS	2.560.491,57	41.785,69	112.504,10	70.718,41-	2.631.209,88	
2.1.5.02	3704	OUTRAS CONTAS A PAGAR	607.512,89	37.280,65	43.673,12	6.392,47-	613.905,36	
2.1.5.02.0007	7777	IPVA A PAGAR	0,00	35.675,20	35.675,20	0,00	0,00	
2.1.5.02.0023	33798	PAGTOS DEVOLVIDOS A REGULARIZAR	607.512,89	1.605,45	7.997,92	6.392,47-	613.905,36	
2.1.5.04	33000	CARTOES DE CREDITO A PAGAR	4.532,66	4.505,04	3.980,01	525,03	4.007,63	
2.1.5.04.0004	33006	C.CRED.BRADESCO/BRUNO ESTEFANE R MORAIS	80,69	0,00	0,00	0,00	80,69	
2.1.5.04.0012	33794	C.CRED.B.MERCANTIL / KLEBER BARRETO	1.734,23	1.734,23	610,70	1.123,53	610,70	
2.1.5.04.0013	33976	C.CRED.BCO.MERCANTIL / VIVIANE OLIVEIRA	2.687,74	2.740,81	3.369,31	628,50-	3.316,24	
2.1.5.04.0014	33990	C.CRED-B.MERCANTIL / CELTON HOTTINGER	30,00	30,00	0,00	30,00	0,00	
2.1.5.05	33090	OUTROS CREDITOS	1.948.446,02	0,00	64.850,97	64.850,97-	2.013.296,99	
2.1.5.05.0003	33312	OUTROS CREDITOS A REGULARIZAR	162.202,43	0,00	64.850,97	64.850,97-	227.053,40	
2.1.5.05.0005	38628	CREDITO BCO MERCANTIL CT 10709406-1 RJ	24.668.059,82	0,00	0,00	0,00	24.668.059,82	
2.1.5.05.0006	38629	( - ) DEBITOS BCO MERCANTIL CT10709406-	22.881.816,23-	0,00	0,00	0,00	22.881.816,23-	
2.1.6	3761	CONSORCIOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	43.596,95-	7.048.948,19	6.778.872,48	270.075,71	313.672,66-	
2.1.6.01	3776	CONSORCIO CERRADO - OBRA 02.107	43.596,95-	7.048.948,19	6.778.872,48	270.075,71	313.672,66-	
2.1.6.01.0002	38164	( +/ - ) CONSORCIADA CCB 328	0,00	3.591.358,46	2.655.020,40	936.338,06	936.338,06-	
2.1.6.01.0003	38165	(+/-) CONSORCIADA CETENCO 368	43.596,95-	3.457.589,73	4.123.852,08	666.262,35-	622.665,40	
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	60.414.368,66	340,00	633,89	293,89-	60.414.662,55	
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20	
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20	
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	1.497.057,82	0,00	0,00	0,00	1.497.057,82	
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	318.809,59	0,00	0,00	0,00	318.809,59	
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	598.783,21	0,00	0,00	0,00	598.783,21	
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP	190.890,33	0,00	0,00	0,00	190.890,33	
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 1012000017320100	7.707.245,45	0,00	0,00	0,00	7.707.245,45	
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	2.680.292,41	0,00	0,00	0,00	2.680.292,41	
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSSL10120 006021/2010-14	4.312.290,86	0,00	0,00	0,00	4.312.290,86	
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	1.405.422,26	0,00	0,00	0,00	1.405.422,26	
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	6.423.667,27	0,00	0,00	0,00	6.423.667,27	
2.2.3	19308	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	4.866.872,93	0,00	0,00	0,00	4.866.872,93	
2.2.3.13	33124	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	6.189.280,17	0,00	0,00	0,00	6.189.280,17	
2.2.3.13.0021	33378	BCO SAFRA LEASING S/A LP	51.840,61	0,00	0,00	0,00	51.840,61	
2.2.3.13.0031	33906	BCO BRADESCO CONT-724509-2 LP	269.473,49	0,00	0,00	0,00	269.473,49	
2.2.3.13.0044	38046	BCO CATERPILLAR CONT - FPS - 15173 - LP	448.000,11	0,00	0,00	0,00	448.000,11	
2.2.3.13.0046	38200	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009 LP	209.209,95	0,00	0,00	0,00	209.209,95	
2.2.3.13.0047	38225	BRADESCO FIN C 0755930-5 BNDES 568000 L	168.296,30	0,00	0,00	0,00	168.296,30	
2.2.3.13.0048	38226	BRADESCO FIN C. 0755930-5 142.000,00 LP	73.629,63	0,00	0,00	0,00	73.629,63	
2.2.3.13.0049	38227	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071548 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85	
2.2.3.13.0050	38228	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071556 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85	
2.2.3.13.0051	38235	BCO CATERPILLAR - CONT. FPS 18682 - LP	620.649,21	0,00	0,00	0,00	620.649,21	
2.2.3.13.0052	38245	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - LP	40.260,75	0,00	0,00	0,00	40.260,75	
2.2.3.13.0053	38287	BCO MERCEDES- BENZ CONT 9690079590 LP	79.161,02	0,00	0,00	0,00	79.161,02	
2.2.3.13.0054	38300	BCO DO BRASIL FINAME CONT 40/00834-7 LP	153.999,94	0,00	0,00	0,00	153.999,94	
2.2.3.13.0055	34257	BCO BRADESCO CONTRATO 001305038-0 - LP	3.501.952,38	0,00	0,00	0,00	3.501.952,38	
2.2.3.13.0056	34304	BCO BB LEASING S/A CONTRATO 000221053 L	124.133,08	0,00	0,00	0,00	124.133,08	
2.2.3.14	33200	ARRENDAMENTO P/ ATIVO FIXO	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35	
2.2.3.14.0004	6300	BCO BRADESCO ARR MERC 1179964 05/09 - L	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35	
2.2.3.90	33666	( - ) ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR L	1.377.530,59-	0,00	0,00	0,00	1.377.530,59-	
2.2.3.90.0001	34083	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 LP ( - )	43.528,26-	0,00	0,00	0,00	43.528,26-	
2.2.3.90.0002	34088	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 LP ( - )	9.682,92-	0,00	0,00	0,00	9.682,92-	
2.2.3.90.0003	34092	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 LP ( - )	60.649,21-	0,00	0,00	0,00	60.649,21-	
2.2.3.90.0004	34095	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 LP ( - )	13.463,24-	0,00	0,00	0,00	13.463,24-	
2.2.3.90.0005	34269	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 LP ( - )	1.224.400,49-	0,00	0,00	0,00	1.224.400,49-	
2.2.3.90.0006	34303	ENCARGOS CONTRATO 000221053 LP ( - )	25.806,47-	0,00	0,00	0,00	25.806,47-	
2.2.5	33157	FINANC CAP GIRO LP	1.587.750,92	0,00	0,00	0,00	1.587.750,92	
2.2.5.02	33358	FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP	1.840.125,43	0,00	0,00	0,00	1.840.125,43	
2.2.5.02.0004	38569	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25759 - LP	301.075,68	0,00	0,00	0,00	301.075,68	
2.2.5.02.0005	38572	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25799 - LP	715.813,08	0,00	0,00	0,00	715.813,08	
2.2.5.02.0006	38631	BCO MERCANTIL CONTRATO 10708834-7 - LP	823.236,67	0,00	0,00	0,00	823.236,67	
2.2.5.90	33667	ENCARGOS FINANC. APROPRIAR CAP. GIR LP	252.374,51-	0,00	0,00	0,00	252.374,51-	
2.2.5.90.0001	38570	ENCARGOS CONTRATO MPS 25759 LP ( - )	42.651,90-	0,00	0,00	0,00	42.651,90-	
2.2.5.90.0002	38573	ENCARGOS CONTRATO MPS 25799 LP ( - )	104.865,38-	0,00	0,00	0,00	104.865,38-	
2.2.5.90.0003	38632	ENCARGOS CONTRATO 10708834-7 LP ( - )	104.857,23-	0,00	0,00	0,00	104.857,23-	
2.2.8	38614	PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28.825.285,61	340,00	633,89	293,89-	28.825.579,50	
2.2.8.01	38615	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05	
2.2.8.01.0001	38616	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05	
2.2.8.02	38617	PASSIVO RJ GARANTIA REAL	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93	
2.2.8.02.0002	38619	PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93	
2.2.8.03	38620	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.037,63	340,00	633,89	293,89-	24.391.331,52	
2.2.8.03.0001	38603	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.037,63	340,00	633,89	293,89-	24.391.331,52	
2.6	4266	PATRIMONIO LIQUIDO	26.163.165,48	534.235,66	0,00	534.235,66	25.628.929,82	
2.6.1	4270	CAPITAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	
2.6.1.01	4285	CAPITAL SOCIAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	
2.6.1.01.0001	4321	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
2.6.1.01.0002	4302	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
2.6.1.01.0005	33951	MILPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00	
2.6.1.01.0006	33952	CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00	
2.6.2	4336	RESERVAS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25	
2.6.2.01	4340	RESERVAS DE CAPITAL	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25	
2.6.2.01.0003	4360	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25	
2.6.3	4393	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.843.361,77-	534.235,66	0,00	534.235,66	19.377.597,43-	
2.6.3.01	4406	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	18.843.361,77-	534.235,66	0,00	534.235,66	19.377.597,43-	

913  
1924

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
2.6.3.01.0001	8498	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	7.272.934,65-	534.235,66	0,00	534.235,66	7.807.170,31	
2.6.3.01.0003	34122	RESULTADO DO EXERCICIO	11.570.427,12-	0,00	0,00	0,00	11.570.427,12	
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	40.608.089,95	6.953.400,37	386.395,67	6.567.004,70	47.175.094,65	
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	40.608.089,95	6.953.400,37	386.395,67	6.567.004,70	47.175.094,65	
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	40.608.089,95	6.953.400,37	386.395,67	6.567.004,70	47.175.094,65	
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	7.302.809,38	1.970.989,85	40.395,98	1.930.593,87	9.233.403,25	
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	16.126,00	2.442,00	0,00	2.442,00	18.568,00	
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	3.968.309,05	978.549,70	0,00	978.549,70	4.946.858,75	
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	75.204,40	77.062,82	0,00	77.062,82	152.267,22	
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISAO )	744.386,05	196.136,65	17.543,54	178.593,11	922.979,16	
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISAO )	527.224,98	140.057,20	298,49	139.758,71	666.983,69	
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	45.806,58	0,00	0,00	0,00	45.806,58	
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	2.461,28	578,58	0,00	578,58	3.039,86	
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	10.442,66	8.441,97	0,00	8.441,97	18.884,63	
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	6.289,80	0,00	0,00	0,00	6.289,80	
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	0,00	781,47	0,00	781,47	781,47	
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	114.624,18	18.014,92	0,00	18.014,92	132.639,10	
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	13.061,05	3.935,37	0,00	3.935,37	16.996,42	
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	68.853,76	17.631,64	0,00	17.631,64	86.485,40	
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEICAO	106.771,18	23.291,00	0,00	23.291,00	130.062,18	
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	30.000,17	14.952,10	705,51	14.246,59	44.246,76	
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	0,00	1.276,91	0,00	1.276,91	1.276,91	
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	41.431,43	5.210,82	0,00	5.210,82	46.642,25	
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	160.801,16	30.560,53	0,00	30.560,53	191.361,69	
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENCA SALARIAL	11.456,28	0,00	0,00	0,00	11.456,28	
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	47.062,16	11.429,18	0,00	11.429,18	58.491,34	
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	52.081,97	21.564,28	0,00	21.564,28	73.646,25	
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MEDICO	18.415,49	4.245,02	0,00	4.245,02	22.660,51	
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	23.154,68-	0,00	15.094,31	15.094,31-	38.248,99-	
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRADO	2.070,48	0,00	0,00	0,00	2.070,48	
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZACOES ART 479 CLT	2.297,73	675,21	0,00	675,21	2.972,94	
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTIMES	2.788,16	2.835,52	0,00	2.835,52	5.623,68	
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	420.829,49	226.413,75	0,00	226.413,75	647.243,24	
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	9.742,92	0,00	0,00	0,00	9.742,92	
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	5.537,28	278,50	0,00	278,50	5.815,78	
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	1.648,96	100,00	0,00	100,00	1.748,96	
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	9.289,03-	0,00	6.581,87	6.581,87-	15.870,90-	
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	681.415,14	149.635,60	0,00	149.635,60	831.050,74	
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	80.204,75	32.882,81	0,00	32.882,81	113.087,56	
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	2.030,20	0,00	0,00	0,00	2.030,20	
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	10.076,97	2.006,30	172,26	1.834,04	11.911,01	
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	36.102,98	0,00	0,00	0,00	36.102,98	
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	19.298,40	0,00	0,00	0,00	19.298,40	
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	227.204,84	43.841,09	1.599,22	42.241,87	269.446,71	
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	5.350,16	680,00	0,00	680,00	6.030,16	
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	27.849,88	7.369,23	0,00	7.369,23	35.219,11	
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	3.866,76	150,00	0,00	150,00	4.016,76	
3.1.0.02.0013	5822	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	0,00	1.599,22	1.599,22-	1.599,22-	
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	19.923,53	5.225,80	0,00	5.225,80	25.149,33	
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNALS E REVISTAS	1.452,39	34,26	0,00	34,26	1.486,65	
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	7.004,30	0,00	0,00	0,00	7.004,30	
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	22.295,18	2.784,13	0,00	2.784,13	25.079,31	
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	0,00	4.535,72	0,00	4.535,72	4.535,72	
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	5.455,07	0,00	0,00	0,00	5.455,07	
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	64,61	612,00	0,00	612,00	676,61	
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	3.473,40	0,00	0,00	0,00	3.473,40	
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELTRICOS E HIDRAULICOS	12.313,98	3.051,67	0,00	3.051,67	15.365,65	
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	55.901,76	0,00	0,00	0,00	55.901,76	
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	9.113,97	441,50	0,00	441,50	9.555,47	
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	444,00	100,00	0,00	100,00	544,00	
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	14.777,64	5.879,54	0,00	5.879,54	20.657,18	
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	1.952,65	417,00	0,00	417,00	2.369,65	
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	0,00	550,00	0,00	550,00	550,00	
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	26.165,56	5.433,09	0,00	5.433,09	31.598,65	
3.1.0.02.0113	33910	RADIO DE COMUNICACAO	0,00	6.577,15	0,00	6.577,15	6.577,15	
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	3.083.259,43	771.137,33	61.808,36	709.328,97	3.792.588,40	
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	465.689,47	135.780,59	9.161,11	126.619,48	592.308,95	
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	1.733.227,53	497.539,64	34.182,40	463.357,24	2.196.584,77	
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	399.731,15	7.988,12	0,00	7.988,12	407.719,27	
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	97.943,97	1.581,17	0,00	1.581,17	99.525,14	
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISAOES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	37.515,27	15.690,94	3.878,84	11.812,10	49.327,37	
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISAO 1/12 13° SALARIO	40.818,22	11.204,61	23,88	11.180,73	51.998,95	
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISAOES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	139.987,62	58.546,82	14.473,04	44.073,78	184.061,40	
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISAOES 1/12 13°	159.716,78	41.807,04	89,09	41.717,95	201.434,73	
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	5.429,42	998,40	0,00	998,40	6.427,82	
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	13.922.542,79	362.111,36	0,00	362.111,36	14.284.654,15	
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	4.923.459,87	45.360,05	0,00	45.360,05	4.968.819,92	
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	457.679,97	300.727,48	0,00	300.727,48	758.407,45	
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	126,75	87,00	0,00	87,00	213,75	
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	1.233.291,18	11.947,22	0,00	11.947,22	1.245.238,40	
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	13,50	0,31	0,00	0,31	13,81	
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	131,19	0,00	0,00	0,00	131,19	
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	71.599,23	1.127,75	0,00	1.127,75	72.726,98	
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	33.329,06	2.861,55	0,00	2.861,55	36.190,61	
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NAO FINANCEIRA	4.693,97	0,00	0,00	0,00	4.693,97	
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	7.152.966,42	0,00	0,00	0,00	7.152.966,42	
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICACOES EM FUNDOS DE IN	45.251,65	0,00	0,00	0,00	45.251,65	
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	370.746,01	55.101,08	0,00	55.101,08	425.847,09	
3.1.0.05.0001	6045	INFRACAO FISCAL	14.841,41	0,00	0,00	0,00	14.841,41	
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENCA DE ICMS	50.937,14	11.381,70	0,00	11.381,70	62.318,84	
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	2.246,93	0,00	0,00	0,00	2.246,93	
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	19.170,88	30,00	0,00	30,00	19.200,88	
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUICAO SINDICAL	33.223,01	0,00	0,00	0,00	33.223,01	
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	168.330,46	38.065,55	0,00	38.065,55	206.396,01	
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	52.594,23	120,00	0,00	120,00	52.714,23	
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	23.549,47	4.496,38	0,00	4.496,38	28.045,85	
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	5.496,48	1.007,45	0,00	1.007,45	6.503,93	
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

1925

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	292,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.252.939,91	167.792,84	0,00	167.792,84	1.420.732,75
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	1.252.939,91	167.792,84	0,00	167.792,84	1.420.732,75
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	3.169.454,90	540.593,47	0,00	540.593,47	3.710.048,37
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	163.028,69	0,00	0,00	0,00	163.028,69
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	331.297,75	101.556,51	0,00	101.556,51	432.854,26
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	217.490,92	221.919,00	0,00	221.919,00	439.409,92
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	1.503.238,39	1.427,63	0,00	1.427,63	1.504.666,02
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRA	1.403,81	2.373,71	0,00	2.373,71	3.777,52
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	27.264,00	1.035,00	0,00	1.035,00	28.299,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	16.838,43	0,00	0,00	0,00	16.838,43
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	15.803,65	80,34	0,00	80,34	15.883,99
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	65.379,50	9.204,30	0,00	9.204,30	74.583,80
3.1.0.07.0019	33644	EMULSAO ASFALTICA	617.043,31	0,00	0,00	0,00	617.043,31
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMAZENADO	167.064,49	159.813,34	0,00	159.813,34	326.877,83
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	7.637,62	0,00	0,00	0,00	7.637,62
3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	0,00	38.400,00	0,00	38.400,00	38.400,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	23.631,15	237,00	0,00	237,00	23.868,15
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	12.121,19	4.546,64	0,00	4.546,64	16.667,83
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00
3.1.0.08	6153	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	7.629,78	715,07	0,00	715,07	8.344,85
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEDUTIVEIS	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	7.617,78	715,07	0,00	715,07	8.332,85
3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.665.844,66	441.258,48	0,00	441.258,48	2.107.103,14
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	466.295,62	130.507,91	0,00	130.507,91	596.803,53
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	230.460,67	69.971,20	0,00	69.971,20	300.431,87
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS	8.280,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	95.657,00	14.991,29	0,00	14.991,29	110.648,29
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS	747.693,31	221.219,65	0,00	221.219,65	968.912,96
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	117.458,06	4.568,43	0,00	4.568,43	122.026,49
3.1.0.11	33787	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.012.572,59	263.085,73	0,00	263.085,73	4.275.658,32
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREENTEIROS	1.443.398,93	0,00	0,00	0,00	1.443.398,93
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	58.674,47	60,00	0,00	60,00	58.734,47
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	1.218.890,83	136.954,28	0,00	136.954,28	1.355.845,11
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	29.594,00	65.463,44	0,00	65.463,44	95.057,44
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	154.617,71	24.679,01	0,00	24.679,01	179.296,72
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	8.022,52	1.100,00	0,00	1.100,00	9.122,52
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	5.885,00	780,00	0,00	780,00	6.665,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVICOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	458.671,25	0,00	0,00	0,00	458.671,25
3.1.0.11.0013	34109	SERVICOS DE ENGENHARIA	225.563,33	21.090,00	0,00	21.090,00	246.653,33
3.1.0.11.0014	34110	SERVICOS DE LAVANDEIRA	3.054,20	669,00	0,00	669,00	3.723,20
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIONAIS/DEMISSIONAI	37.202,10	12.290,00	0,00	12.290,00	49.492,10
3.1.0.11.0016	34112	HIDROSEMEDADURA	324.624,25	0,00	0,00	0,00	324.624,25
3.1.0.11.0018	34114	SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
3.1.0.13	12	DESPESA COM SEGURO	135.048,43	10.611,48	0,00	10.611,48	145.659,91
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	14.535,11	3.083,84	0,00	3.083,84	17.618,95
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	63.530,02	6.060,60	0,00	6.060,60	69.590,62
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	26.324,96	1.467,04	0,00	1.467,04	27.792,00
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	23.884,44	0,00	0,00	0,00	23.884,44
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	6.773,90	0,00	0,00	0,00	6.773,90
3.1.0.14	38205	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.419.330,15	1.270.046,14	0,00	1.270.046,14	2.689.376,29
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	1.049.070,03	1.080.553,83	0,00	1.080.553,83	2.129.623,86
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	6.980,42	26.130,77	0,00	26.130,77	33.111,19
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	56.004,11	124.853,04	0,00	124.853,04	180.857,15
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	13.165,76	0,00	0,00	0,00	13.165,76
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	167.549,50	38.400,00	0,00	38.400,00	205.949,50
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	126.560,33	108,50	0,00	108,50	126.668,83
3.1.0.15	38284	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS	3.129,41	151,12	0,00	151,12	3.280,53
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3.129,41	87,82	0,00	87,82	3.217,23
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	0,00	63,30	0,00	63,30	63,30
3.1.0.16	32308	TRANSPORTES	764.095,88	594.894,67	0,00	594.894,67	1.358.990,55
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	147.926,16	157.626,92	0,00	157.626,92	305.553,08
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	273.909,60	377.601,03	0,00	377.601,03	651.510,63
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	889,21	481,80	0,00	481,80	1.371,01
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	326.797,75	57.006,59	0,00	57.006,59	383.804,34
3.1.0.16.0006	34247	SERVICOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	14.258,16	2.178,33	0,00	2.178,33	16.436,49
3.1.0.17	32313	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	1.301.427,97	184.199,75	0,00	184.199,75	1.485.627,72
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	92.211,26	42.208,33	0,00	42.208,33	134.419,59
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.028.054,78	109.387,90	0,00	109.387,90	1.137.442,68
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	6.390,78	1.161,10	0,00	1.161,10	7.551,88
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	174.771,15	31.442,42	0,00	31.442,42	206.213,57
3.1.0.18	32319	PNEUS E CAMARAS	466.878,76	78.522,90	0,00	78.522,90	545.401,66
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	331.103,33	29.775,90	0,00	29.775,90	360.879,23
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	129.280,43	48.747,00	0,00	48.747,00	178.027,43
3.1.0.19	32330	REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES	832.301,82	73.774,68	12.516,40	61.258,28	893.560,10
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	105.012,20	17.385,19	0,00	17.385,19	122.397,39
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	727.135,62	56.389,49	0,00	56.389,49	783.525,11
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	154,00	0,00	12.516,40	12.516,40	12.362,40
3.1.0.20	32332	MARKETING / COMUNICAÇÃO	2.730,63	693,30	0,00	693,30	3.423,93
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	2.730,63	693,30	0,00	693,30	3.423,93
3.1.0.21	32333	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	6.254,90	282,38	0,00	282,38	6.537,28
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	6.254,90	282,38	0,00	282,38	6.537,28
3.1.0.22	32345	AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET	368.565,17	47.373,99	0,00	47.373,99	415.939,16
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	26.657,20	3.509,14	0,00	3.509,14	30.166,34
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	122.955,84	19.815,39	0,00	19.815,39	142.771,23
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	310,20	0,00	0,00	0,00	310,20
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	24.531,84	3.782,36	0,00	3.782,36	28.314,20
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	194.110,09	20.267,10	0,00	20.267,10	214.377,19
3.1.0.23	32335	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA	8.439,40	4.515,20	0,00	4.515,20	12.954,60

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	2.663,40	507,20	0,00	507,20	3.170,60
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRI	85,00	1.668,00	0,00	1.668,00	1.753,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVICOS TOPOGRAFICOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	4.491,00	2.340,00	0,00	2.340,00	6.831,00
3.1.0.24	32337	SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE	36.425,67	35.718,74	0,00	35.718,74	72.144,41
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	16.638,78	11.118,34	0,00	11.118,34	27.757,12
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	14.185,50	24.600,40	0,00	24.600,40	38.785,90
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	5.601,39	0,00	0,00	0,00	5.601,39
3.1.0.25	32338	TREINAMENTOS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	237.645,38	20.830,02	0,00	20.830,02	258.475,40
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	237.645,38	20.830,02	0,00	20.830,02	258.475,40
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	131.347,57	15.159,70	0,00	15.159,70	146.507,27
3.1.0.28.0001	32362	SERVICOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	46.420,65	4.300,80	0,00	4.300,80	50.721,45
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	17.619,32	1.270,00	0,00	1.270,00	18.889,32
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	66.544,60	9.588,90	0,00	9.588,90	76.133,50
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	763,00	0,00	0,00	0,00	763,00
3.1.0.90	38587	( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS	123.175,48-	0,00	270.075,71	270.075,71-	393.251,19-
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENC	123.175,48-	0,00	270.075,71	270.075,71-	393.251,19-
4	6365	R E C E I T A S	16.094.847,04	309.197,11	8.350.541,15	8.041.344,04-	24.136.191,08
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	15.359.847,04	309.197,11	8.350.541,15	8.041.344,04-	23.401.191,08
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	15.933.347,24	0,00	8.262.177,50	8.262.177,50-	24.195.524,74
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	15.880.103,56	0,00	8.260.120,26	8.260.120,26-	24.140.223,82
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	489.229,20	0,00	0,00	0,00	489.229,20
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARI	564.813,16	0,00	816.579,40	816.579,40-	1.381.392,56
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	1.308.875,59	0,00	2.446.524,85	2.446.524,85-	3.755.400,44
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	1.892.248,12	0,00	0,00	0,00	1.892.248,12
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPO TABA/ACREUNA - GO	7.717.361,84	0,00	2.767.052,89	2.767.052,89-	10.484.414,73
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	3.837.208,02	0,00	521.250,47	521.250,47-	4.358.458,49
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	38.725,01	0,00	0,00	0,00	38.725,01
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	0,00	0,00	1.708.712,65	1.708.712,65-	1.708.712,65
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	14.191,48	0,00	2.057,24	2.057,24-	16.248,72
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	14.191,48	0,00	2.057,24	2.057,24-	16.248,72
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	972.789,18-	309.197,11	0,00	309.197,11	1.281.986,29-
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVICOS	972.789,18-	309.197,11	0,00	309.197,11	1.281.986,29-
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	476.403,09-	247.803,62	0,00	247.803,62	724.206,71-
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	103.220,65-	53.690,79	0,00	53.690,79	156.911,44-
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	386.874,27-	0,00	0,00	0,00	386.874,27-
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	5.168,97-	6.328,71	0,00	6.328,71	11.497,68-
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	1.122,20-	1.373,99	0,00	1.373,99	2.496,19-
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	22.692,73	0,00	81.262,79	81.262,79-	103.955,52
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	22.692,73	0,00	81.262,79	81.262,79-	103.955,52
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	22.674,87	0,00	28.196,01	28.196,01-	50.870,88
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	53.019,39	53.019,39-	53.019,39
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	17,86	0,00	47,39	47,39-	65,25
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	0,00	0,00	53.547,46
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	0,00	0,00	53.547,46
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	3,01	0,00	0,00	0,00	3,01
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	53.544,45	0,00	0,00	0,00	53.544,45
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	226.356,59	0,00	784,62	784,62-	227.141,21
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	225.571,97	0,00	0,00	0,00	225.571,97
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	20.860,23	0,00	0,00	0,00	20.860,23
4.1.4.01.0003	33804	REVERSÃO INSS S/ PROV FERIAS	204.711,74	0,00	0,00	0,00	204.711,74
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	784,62	0,00	784,62	784,62-	1.569,24
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	784,62	0,00	784,62	784,62-	1.569,24
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	15.679,20	0,00	6.316,24	6.316,24-	21.995,44
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.679,20	0,00	6.316,24	6.316,24-	21.995,44
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	8.740,12	0,00	0,00	0,00	8.740,12
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	6.534,97	0,00	6.035,85	6.035,85-	12.570,82
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	404,11	0,00	280,39	280,39-	684,50
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENT	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00

TOTAL DE DEBITOS: 61.381.599,54  
TOTAL DE CREDITOS: 61.381.599,54



4	6365	R E C E I T A S	8.041.344,04-
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	8.041.344,04-
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	8.262.177,50-
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	8.260.120,26-
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	521.250,47-
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARI	816.579,40-
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	0,00
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	2.446.524,85-
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	0,00
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	2.767.052,89-
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	0,00
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	0,00
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	1.708.712,65-
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL	2.057,24-
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCACAO DE IMOVEL	2.057,24-
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	0,00
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	0,00
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	309.197,11
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVICOS	309.197,11
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	247.803,62
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	6.328,71
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	0,00
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	53.690,79
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	1.373,99
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	81.262,79-
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	81.262,79-
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	28.196,01-
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	53.019,39-
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	47,39-
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	0,00
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	0,00
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	0,00
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	784,62-
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.01.0003	33804	REVERSAO INSS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	784,62-
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	784,62-
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	6.316,24-
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.316,24-
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	280,39-
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	0,00
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	6.035,85-
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	0,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	0,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENTE	0,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	0,00

  
Lúcio Antônio  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
**Construmil**  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro



<b>3</b>	<b>5095</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>5.365.586,33</b>
<b>3.1</b>	<b>5108</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.365.586,33</b>
<b>3.1.0</b>	<b>5112</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.365.586,33</b>
<b>3.1.0.01</b>	<b>5120</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>1.607.180,13</b>
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS )	799.258,12
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	76.829,47
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	153.158,21
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	117.873,21
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	0,00
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	532,95
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	8.441,97
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	4.192,13
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	3.627,38
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	17.631,64
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	7.939,00
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTÍVEL	3.389,85
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	1.236,69
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	28.518,38
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	11.052,98
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	7.927,72
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	4.245,02
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	15.094,31
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRO	0,00
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZAÇÕES ART 479 CLT	675,21
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	2.835,52
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	223.351,68
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	0,00
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	278,50
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	0,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	6.581,87
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	122.198,39
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	32.439,27
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	0,00
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	1.223,02
<b>3.1.0.02</b>	<b>5269</b>	<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>31.992,70</b>
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	5.737,25
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	150,00
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.986,40
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	1.398,60
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	0,00
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	612,00
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	0,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	3.051,67
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	100,00
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	100,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	5.879,54
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	417,00
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	550,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	5.433,09
3.1.0.02.0113	33910	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	6.577,15
<b>3.1.0.03</b>	<b>15684</b>	<b>DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>605.495,87</b>
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	107.765,43
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	393.557,63
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	6.452,67
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	1.520,65
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	0,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	10.691,91
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13° SALARIO	9.429,90
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	39.894,15
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13°	35.185,13
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	998,40
<b>3.1.0.04</b>	<b>5837</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.656,96</b>
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	4.656,65
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,31
<b>3.1.0.05</b>	<b>5964</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>18.013,02</b>
3.1.0.05.0001	6045	INFRACAO FISCAL	0,00
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENCA DE ICMS	11.381,70
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	0,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	30,00
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	1.787,57
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	4.392,50
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	421,25
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	0,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	0,00
<b>3.1.0.06</b>	<b>6120</b>	<b>DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>115.817,44</b>
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	115.817,44
<b>3.1.0.07</b>	<b>32822</b>	<b>MATERIAIS APLICADOS</b>	<b>539.835,46</b>
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	0,00
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	101.556,51
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	221.919,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	1.427,63
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRAS	2.373,71
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	1.035,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	80,34
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	9.204,30
3.1.0.07.0019	33644	EMULSÃO ASFALTICA	0,00
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMAZENADO	159.813,34
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	0,00
3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	38.400,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	237,00
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	3.788,63
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	0,00

3.1.0.08	6153	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	272,40
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEDUTIVEIS	0,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	272,40
3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	438.317,34
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	128.626,67
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	69.971,20
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS	0,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	14.921,39
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	221.219,65
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	3.578,43
3.1.0.11	33787	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	63.766,52
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREENTEIROS	0,00
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	60,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	30.312,50
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	20.622,00
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	461,02
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	610,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	0,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	0,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	0,00
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISIONAIS/DEMISSIONAIS	11.701,00
3.1.0.11.0016	34112	HIDROSEMEADURA	0,00
3.1.0.11.0018	34114	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	0,00
3.1.0.13	12	DESPESA COM SEGURO	1.467,04
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	0,00
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	1.467,04
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	0,00
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	0,00
3.1.0.14	38205	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.239.743,14
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	1.080.503,83
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	25.877,77
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	94.853,04
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	0,00
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	38.400,00
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	108,50
3.1.0.15	38284	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS	87,82
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	87,82
3.1.0.16	32308	TRANSPORTES	590.268,73
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	157.597,64
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	377.601,03
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	0,00
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	55.070,06
3.1.0.17	32313	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	183.038,65
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	42.208,33
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	109.387,90
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	31.442,42
3.1.0.18	32319	PNEUS E CAMARAS	78.522,90
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	0,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	29.775,90
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	48.747,00
3.1.0.19	32330	REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES	59.907,92
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	15.145,83
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	55.634,44
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	10.872,35-
3.1.0.20	32332	MARKETING / COMUNICAÇÃO	120,00
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	120,00
3.1.0.21	32333	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	282,38
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	282,38
3.1.0.22	32345	AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET	21.461,50
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	922,86
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	6.733,35
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	688,12
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	13.117,17
3.1.0.23	32335	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA	4.515,20
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	507,20
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	1.668,00
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	2.340,00
3.1.0.24	32337	SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE	29.835,07
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	8.331,07
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	21.504,00
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	0,00
3.1.0.25	32338	TREINAMENTOS	0,00
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	0,00
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	0,00
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	0,00
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	1.063,85
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40,00
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	1.023,85
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	0,00
3.1.0.90	38587	( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS	270.075,71-
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENCO	270.075,71-

*Lucio Antonio Pereira de Oliveira*  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

*Mauro José de Oliveira*  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Diretor Administrativo - Financeiro

1930 1919

CONTA	REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	
<b>3</b>	<b>5095</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>1.201.418,37</b>
<b>3.1</b>	<b>5108</b>	<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.201.418,37</b>
<b>3.1.0</b>	<b>5112</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.201.418,37</b>
<b>3.1.0.01</b>	<b>5120</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>323.413,74</b>
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	2.442,00
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	179.291,58
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	233,35
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	25.434,90
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	21.885,50
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	0,00
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	45,63
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	781,47
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	13.822,79
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	307,99
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	15.352,00
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	10.856,74
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	1.276,91
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	3.974,13
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	2.042,15
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	376,20
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	13.636,56
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	0,00
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	0,00
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	3.062,07
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	0,00
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	0,00
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	100,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	0,00
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	27.437,21
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	443,54
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	0,00
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	611,02
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	0,00
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	0,00
<b>3.1.0.02</b>	<b>5269</b>	<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>10.249,17</b>
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	680,00
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	1.631,98
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	0,00
3.1.0.02.0013	5822	VIAGENS E ESTADIAS	1.599,22
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	3.239,40
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNALS E REVISTAS	34,26
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	0,00
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	1.385,53
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	4.535,72
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	0,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	0,00
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	341,50
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	0,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	0,00
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	0,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	0,00
<b>3.1.0.03</b>	<b>15684</b>	<b>DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>103.833,10</b>
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	18.854,05
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	69.799,61
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	1.535,45
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	60,52
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	1.120,19
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13° SALARIO	1.750,83
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	4.179,63
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13°	6.532,82
<b>3.1.0.04</b>	<b>5837</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>357.454,40</b>
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	45.360,05
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	300.727,48
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	87,00
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	7.290,57
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,00
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	0,00
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	1.127,75
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	2.861,55
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NÃO FINANCEIRA	0,00
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	0,00
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INV	0,00
<b>3.1.0.05</b>	<b>5964</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>37.088,06</b>
3.1.0.05.0001	6045	INFRAÇÃO FISCAL	0,00
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	0,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	36.277,98
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	120,00
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	103,88
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	586,20
<b>3.1.0.06</b>	<b>6120</b>	<b>DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>51.975,40</b>
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	51.975,40
<b>3.1.0.07</b>	<b>32822</b>	<b>MATERIAIS APLICADOS</b>	<b>758,01</b>
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	0,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	0,00
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	758,01
<b>3.1.0.08</b>	<b>6153</b>	<b>DEPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>	<b>442,67</b>
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	442,67
<b>3.1.0.10</b>	<b>33758</b>	<b>MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>2.941,14</b>
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	1.881,24

J

q

MP

3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	69,90
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	0,00
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	990,00
<b>3.1.0.11</b>	<b>33787</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>199.319,21</b>
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	0,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	106.641,78
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	44.841,44
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	24.217,99
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	490,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	780,00
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21.090,00
3.1.0.11.0014	34110	SERVIÇOS DE LAVANDEIRA	669,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIONAIS/DEMISSONAIS	589,00
<b>3.1.0.13</b>	<b>12</b>	<b>DESPESA COM SEGURO</b>	<b>9.144,44</b>
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	3.083,84
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	6.060,60
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	0,00
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	0,00
<b>3.1.0.14</b>	<b>38205</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>30.303,00</b>
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	50,00
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	253,00
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	30.000,00
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	0,00
<b>3.1.0.15</b>	<b>38284</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>63,30</b>
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	63,30
<b>3.1.0.16</b>	<b>32308</b>	<b>TRANSPORTES</b>	<b>4.625,94</b>
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	29,28
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	0,00
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	0,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	481,80
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	1.936,53
3.1.0.16.0006	34247	SERVIÇOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	2.178,33
<b>3.1.0.17</b>	<b>32313</b>	<b>LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS</b>	<b>1.161,10</b>
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	1.161,10
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	0,00
<b>3.1.0.19</b>	<b>32330</b>	<b>REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES</b>	<b>1.350,36</b>
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	2.239,36
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	755,05
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	1.644,05
<b>3.1.0.20</b>	<b>32332</b>	<b>MARKETING / COMUNICAÇÃO</b>	<b>573,30</b>
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	573,30
<b>3.1.0.22</b>	<b>32345</b>	<b>AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET</b>	<b>25.912,49</b>
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	2.586,28
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	13.082,04
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	3.094,24
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	7.149,93
<b>3.1.0.23</b>	<b>32335</b>	<b>EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	0,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	0,00
<b>3.1.0.24</b>	<b>32337</b>	<b>SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>5.883,67</b>
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	2.787,27
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	3.096,40
<b>3.1.0.27</b>	<b>32341</b>	<b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>	<b>20.830,02</b>
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	20.830,02
<b>3.1.0.28</b>	<b>32342</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>14.095,85</b>
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4.260,80
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	246,15
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	9.588,90

  
**Lúcio Antônio Pereira de Oliveira**  
 Contador - CRC-GO 013331/O-8  
 Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda

  
**Construmil**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
 Mauro José de Oliveira  
 Diretor Administrativo - Financeiro



1932 1921

P A S S I V O			895.208,77
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	895.208,77
2.1.2	3278	OBRIGACOES TRABALHISTAS	397.155,61
2.1.2.03	3386	ENCARGOS SOCIAIS	397.155,61
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	914,28
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	115.751,06
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	13.039,95
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	2.199,83
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	48.655,44
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	5.164,47
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER	2.426,05
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	132.398,68
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	0,00
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	61.941,02
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	0,00
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	14.664,83
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	498.053,16
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	291.102,83
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	12.937,56
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	6.724,26
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	0,00
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	66.474,84
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,00
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	15.742,92
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	0,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	0,00
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	0,00
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	0,00
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	1.748,95
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	4.417,56
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	32.599,13
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172	150.457,61
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	0,00
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	0,00
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	0,00
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	206.950,33
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP	0,00
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	0,00
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	0,00
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422	95.740,18
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701	5.161,40
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727	742,72
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	105.306,03
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941	0,00
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	0,00
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	0,00
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	0,00
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	0,00
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	0,00
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	0,00
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	0,00
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	0,00
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003	0,00
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00

*Lúcio Antônio Pereira de Oliveira*  
Contador - CRC-GO 01333110-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda

*Mauro José de Oliveira*  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Diretor Administrativo - Financeiro

*MS*

1933 ~~1932~~

2	2684	<b>P A S S I V O</b>	<b>38.877.681,04</b>
2.1	2699	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.743.221,84</b>
2.1.2	3278	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>8.010.047,66</b>
2.1.2.03	3386	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.010.047,66</b>
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	29.201,81
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	120.277,62
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	93.338,23
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	46.578,03
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	348.277,46
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	176.845,46
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER	357.883,27
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	1.509.028,97
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	110.889,52
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	5.216.298,90
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	95,98
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	1.332,41
2.1.3	3460	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>5.733.174,18</b>
2.1.3.01	3475	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>9.622.457,08</b>
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	489.497,59
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	30.251,06
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	16.135,09
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	203.353,99
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	353.300,33
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	1.741.238,07
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	22.865,06
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	124.282,18
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	99.346,12
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	27.430,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	23,75
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	7.414,38
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	829,03
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	97.719,57
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	43.060,93
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	1.066.578,40
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172	5.285.422,70
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	1.894,14
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	8.724,60
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	3.090,09
2.1.3.02	33148	<b>PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>1.262.080,67</b>
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP	7.692,60
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	4.371,02
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	8.774,59
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	121.409,62
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	39.442,93
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	42.632,85
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	196.777,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422	402.595,14
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701	13.447,16
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727	3.713,60
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	421.224,16
2.1.3.05	34248	<b>( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941</b>	<b>5.151.363,57-</b>
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	4.753.037,38-
2.2	3780	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>25.134.459,20</b>
2.2.1	3808	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>25.134.459,20</b>
2.2.1.01	3812	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>25.134.459,20</b>
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	1.497.057,82
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	318.809,59
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	598.783,21
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP	190.890,33
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003	7.707.245,45
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	2.680.292,41
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	4.312.290,86
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	1.405.422,26
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	6.423.667,27

  
**Lúcio Antônio Pereira de Oliveira**  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
**Construmil**  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
**Mauro José de Oliveira**  
Diretor Administrativo - Financeiro

1934 1923

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
ITEM 1.02 - DIVIDAS CONTRAIDAS APÓS O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
00.635.771/0001-55  
CONTA REDUZIDO DESCRICAO

01/08/2012 a 31/08/2012 Pag.: 1  
Emissão: 26/09/2012 SALDO

2	2684	PASSIVO	1.947.943,25
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	1.947.943,25
2.1.1	2701	FORNECEDORES	1.947.943,25
2.1.1.01	2716	FORNECEDORES DIVERSOS	1.858.481,93
2.1.1.01.0250	33054	ACERTO ADTO FORNECEDOR	0,00
2.1.1.01.0251	33055	FORNECEDORES / RESSARCIMENTO	212,49
2.1.1.01.0394	34286	LOCAÇÕES A PAGAR	1.600,00
2.1.1.01.2250	33051	FORNECEDORES / CAIXA	0,00
2.1.1.01.3374	33974	FORNECEDORES PRACA	208.389,64
2.1.1.01.9901	9901	FORNECEDORES DIVERSOS (A PARTIR 01/03/11)	1.648.279,80
2.1.1.09	38609	CONTAS A PAGAR DIVERSAS	89.461,32
2.1.1.09.0001	38608	OUTRAS CONTAS A PAGAR	89.461,32

  
**Lúcio Antônio Pereira de Oliveira**  
 Contador - CRC-GO 013331/0-8  
 Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

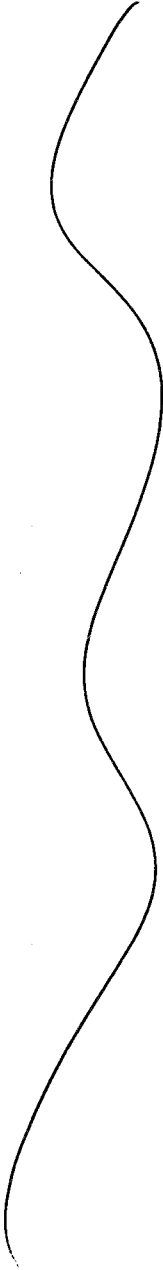
  
**Construmil**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
**Mauro José de Oliveira**  
 Diretor Administrativo - Financeiro





1935

Emmance



**JUNTA DA**

Aos 17 dias do mês de 12 de 20 12  
junto a estes autos ofício nº 1677/12

.....  
..... em frente

marino  
Escrvo (ã)

201200374929  
~~1936~~  
 1936

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. JCD2S-7197/2012 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (MSPO) 16/10/12 DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DA SEGUNDA SEÇÃO, COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O ACÓRDÃO PPROFERIDO NOS AUTOS DO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 121544 /GO, REGISTRO N/0 2012/0053890-0, NÚMERO DE ORIGEM: 3452012 / 5830020121219643 / 201200374929 / 374922720128090051 / 4022012 , FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO DE 16/10/2012, E O INTERIOR TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET. ATENCIOSAMENTE, ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER. COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194:3195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE WWW.STJ.JUS.BR>>



*mesa \* juiz*  
*sem localizador*

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Cidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....	<input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	EXMO. SR. JUIZ - 1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO - RUA 10, Nº 150 - SETOR OESTE - 74120-020 - Goiânia/GO	NÚMERO DO TELEGRAMA: 301472BR 53675  DHP 16/10/2012 10:39	



**OFÍCIO Nº 1677/2012-ADT**

Goiânia, 16 de outubro de 2012

A Vossa Senhoria  
Dra. Joyce A. M. Brito  
Escrivã em Substituição  
Goiânia/GO

**Assunto: Cópias**

*su  
realizado  
201200374929  
7010  
10/27*

201200374929

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, referimo-nos ao ofício nº. 084/2012, processo nº. 37492-27.2012.8.09.0051, alusivo a empresa **CONSTRUMIL CONSTRUTORA e TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 00.635.771/0001-55**, a qual foi atendido a solicitação de anotação de recuperação judicial nos registros da mesma, conforme certidão anexa.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

*440*  
Dra. Maria das Graças Carvalho Duarte de Assis  
Diretora Técnica



1938

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0011/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 52 2 0094625-3	<b>CNPJ</b> 00.635.771/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/09/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/10/1981	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 450-LT. 59, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA, GO, 74.775-013				
<b>Objeto Social</b> EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES E ESPECIAIS, RESTAURAÇÃO ASFALTICA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, EXPLORAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE MADEIRA E MISTA, USINA DE ASFALTO, BRITAGEM, TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS E PASSAGEIROS E OFICINA MECÂNICA.				
<b>Capital: R\$</b> 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>		<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS)	Nºo		Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 092.749.286-53	450.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO JOSE DE OLIVEIRA 091.191.161-87	450.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MILPAR - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 10.433.590/0001-08	22.050.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CONSTRUPAR - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 10.353.344/0001-38	22.050.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 16/10/2012	<b>Número:</b> 52121342581		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> OFICIO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>				
1 - NIRE: 52 0 0000468-8		CNPJ: 00.635.771/0003-17		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> AV JK ACSO 01, QD 103 SUL CONJ 01 LT 17 2º PISO SALA 105, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77.015-012, BRASIL				

GOIÂNIA - GO, 16 de outubro de 2012

Eu,  
Conferi e assino.

*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*  
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEG/052



1939 192

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>52 2 0094625-3</b>	CNPJ <b>00.635.771/0001-55</b>
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 52 0 0000469-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) QD. 05, LTS. 45,47, 49, 51 E 53, ST. DE CONSTRUCAO DE CEILANDIA, CEILÂNDIA, DF, 70.000-000, BRASIL	
3 - NIRE: 52 0 0001167-6 CNPJ: 00.635.771/0007-40	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ESTRADA DO AVIÁRIO, 499-2, ALTOS SALA 03, AVIÁRIO, RIO BRANCO, AC, 69.982-000, BRASIL	
4 - NIRE: 21 9 0017421-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA MARANHÃO, 08, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE, MA, 65.938-000, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA 11, CASA 111 GOLFE 2 PROJECTO, NOVA VIDA LUANDA - ANGOLA, ANGOLA	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: O MM. JUIZ LUSVALDO DE PAULA, E SILVA ORDENA POR MEIO DO OFÍCIO N.00084/2012, PROTOCOLO NUMR.37492-27.2012.8.09.0051, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ N: 00635771/0001-55.	

GOIÂNIA - GO, 16 de outubro de 2012

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

~~1929~~  
1940

Embroidance

.....  
.....  
.....  
.....  
.....





**JUNTA DE**

Aos 19 dias do mês de 12 de 12  
junto a estes autos... petição nº 67

.....  
.....cm frente

maximo  
Escrivão (á)



1991  
1942

Na data especificada no edital, a Requerente apresentou os envelopes relativos à habilitação e propostas de preços, conforme se vê da inclusa Ata de Sessão de Recebimento de Envelopes, lavrada no dia 19 de julho de 2.012.

Na oportunidade, por ocasião da análise da documentação de cada licitante quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira de acordo com o estabelecimento no instrumento convocatório, para absoluta surpresa da Requerente, a Comissão Permanente de Licitação do DNIT, por intermédio do incluso documento denominado "Relatório de Análise dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública n.º 234/2012-00, considerou a Requerente INABILITADA por não atender a determinados itens do instrumento convocatório.

A decisão mencionada foi assim fundamentada:

9.1. A empresa CONSTRUMIL – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, foi considerada INABILITADA por não atender os seguintes itens do edital:

13.1.2(b) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o subitem 13.2, letra "i";

13.3(e) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (ICMS) e Municipal (ISS) do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. - A prova de regularidade com Fazenda Federal é feita através da Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no artigo 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei n.º 147/67, no artigo 1º do Decreto n.º 5.586/05 e nos artigos 2º e 3º da portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03, 02/05/2007;

13.3(d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado, pede-se que seja apresentada, também, certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para o fim especificado;

Aludida decisão foi publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2.012.

*del*



**ADVOCACIA**

URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

~~1932~~  
1943

Interposto recurso administrativo, em decisão datada de 28 de setembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2012, o r. Diretor Executivo do DNIT - Dr. Tarcísio Gomes de Freitas, assim se pronunciou a respeito:

**"DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

.....

O Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

- a. Considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU n.º 196, de 11 de outubro de 2011;
- b. Considerando o art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93;
- c. Considerando a análise do recurso impetrado pela CONSTRUMIL Construtora e Terraplanagem Ltda. e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Licitação do Processo n.º 50600.019694/2012-18 na Decisão de Recurso Administrativo interposto pela recorrente em face da decisão da Comissão de Licitação que julgou e negou provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela licitante Recorrente;

**DECIDE,**

a. CONFIRMAR, em sua totalidade e com base no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 63, incisos I e IV da Lei n.º 9.784/99, a Decisão, lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação, de Recurso Administrativo interposto pela CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., que decidiu por negar provimento ao recurso Administrativo impetrado pela recorrente.

2. Restituam-se os autos a Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao processo licitatório;

3. Divulgue-se o resultado aos interessados por meio da Imprensa Oficial.

Brasília - DF, 28 de setembro de 2012.

**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**

Diretor Executivo"

Já a Comissão de Licitação, por ocasião da apreciação do recurso administrativo interposto pela Requerente, em decisão referendada pelo **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, entendeu por bem desacolher o pleito de reforma formulado sob o argumento de que "o Despacho/SJ/PFE/DNIT n.º 00104/2012, de 03/04/2012, bem como parte do expediente da PFE/DNIT/GO, de 29/03/2012, referem-se à situação diversa da ora retratada, porquanto autorizam a liberação de empenhos relativos a contratos da empresa já em curso, nos termos do art. 80, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e não à participação da recorrente em novas licitações, ficando evidenciado o descumprimento dos itens 13.1.2 (b), 13.3 (c), 13.3 (d) e 13.5.3.1 do Edital".

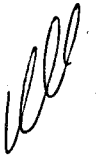
Formulado requerimento de providências junto a este E. Juízo, V. Exa. determinou que se buscasse, perante a autoridade competente e pela via adequada, a correção do ato fustigado.

Na sequência dos fatos, a Requerente impetrou Mandado de Segurança, autuado sob o n.º 57235-22.2012.4.01.3400 e distribuído à 14ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília – DF., o qual indeferiu a petição inicial, sob os seguintes argumentos:

"De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, o juízo da recuperação judicial detém a competência para dirimir todas as questões relacionadas, direta ou indiretamente, com esse procedimento, salvo situações excepcionais, sendo que o Juízo Trabalhista só pode promover os atos de execução apenas nas hipóteses em que houver falha inerente à apresentação ou aprovação do plano de recuperação. Havendo eventual descumprimento do quanto foi decidido na recuperação judicial, o fato deve ser levado a conhecimento do Juízo da Recuperação Judicial, que é a autoridade competente para o caso (CC 112716)."

E continuou:

"Com efeito, a orientação jurisprudencial firmada pelo Superior Tribunal de Justiça tem sua razão de ser, pois busca evitar



1934  
1945

decisões judiciais conflitantes e a insegurança jurídica, especialmente no caso em tela, que diz respeito à mesma questão já enfrentada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO – processo 201200374929 / 37492-27.2012.8.09.0051 (vide decisão de fls. 34-45 – capítulo das Certidões Negativas de Débito – e certidão de fls. 47-48).

Por esse motivo, outra não é a solução senão a extinção do feito, devendo a Impetrante noticiar o descumprimento da decisão judicial de fls. 34-45 ao Juízo da Recuperação Judicial nos autos respectivos, no caso, a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO – processo 201200374929 (37492-27.2012.8.09.0051).”

Nessas condições, imprescindível seja assegurada a autoridade da decisão de V. Exa., corrigindo o equivocado entendimento do **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, restritivo da participação efetiva da Requerente na licitação, em razão de seu caráter abusivo, ilegal e discriminatório, ofendendo ainda decisão judicial que desobriga a empresa da apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários e Trabalhistas para participar de licitações, firmar contratos, receber recursos, etc.

Salienta-se o fato de que a Requerente participa de forma frequente de procedimentos licitatórios, prestando constantemente serviços à Administração Pública sempre de forma idônea, com alta produtividade, possuindo ainda, em seu quadro de profissionais, pessoas altamente qualificadas e habilitadas nos moldes exigidos para contratação com entes públicos.

Visando facilitar a exposição e compreensão da matéria aduzida, passa a Requerente a abordá-la em tópicos individuais, consoante a seguir demonstrado.

## **DA ILEGALIDADE DA INABILITAÇÃO DA REQUERENTE - DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

*UCC*

Na data de 02 de fevereiro de 2.012 a empresa Requerente ajuizou pedido de Recuperação Judicial, cujo processamento restou deferido por V. Exa., em decisão publicada em 02/março/2012.

Nos termos da inicial da ação \_\_ processo n.º 201200374929 (37492-27.2012.8.09.0051) \_\_ uma das causas determinantes da crise econômico-financeira que se debruçou sobre a empresa, foi o elevado custo das operações de crédito que realizou e que vem consumindo todo o seu lucro, alcançando inclusive o capital investido.

Ainda na exordial da referida ação, a Requerente informou que se dedica quase que exclusivamente a execução de obras de infra-estrutura, saneamento básico, edificações e pavimentação asfáltica, realizando obras de grande e médio porte para os setores público e privado.

E, justamente considerando a especificidade do campo de atuação da empresa Requerente, informou que, para que possa continuar exercendo suas atividades, nos termos dos princípios norteadores da recuperação judicial, preservando a unidade, a manutenção dos empregos (mais de 1.000 empregos diretos), o interesse dos credores e de toda a sociedade, mostrava-se necessária a concessão de provimento liminar, resguardando-lhe o direito de participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como seguir atuando nos contratos já existentes ou que porventura venha a conquistar, receber os valores que lhe são devidos pela realização das obras licitadas, sem a necessidade de apresentação das certidões negativas de qualquer espécie, sejam elas tributárias (federais, estaduais e municipais) e ainda trabalhistas.

Fundamentou seu pedido no espírito da norma de regência da Recuperação Judicial, já que o art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 consagra como princípio maior a preservação da empresa e, para que se preserve a empresa incluindo-se aí o trabalho,

*Handwritten signature*

com milhares de empregos diretos, é imprescindível assegurar a continuidade de sua atividade econômica.

Salientou-se que, a exigência de certidão negativa, no caso, atenta contra o princípio da razoabilidade, porque ela não é o meio adequado para a cobrança de tributos. Se a Fazenda Pública já dispõe de mecanismo legal para cobrança de sua dívida ativa, por meio processual específico (Lei nº 6.830/80), não é razoável que uma outra lei institua um meio coercitivo que dispense a deflagração do processo executivo fiscal, de conformidade com os princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa.

Justamente reconhecendo a plausibilidade dos pedidos formulados pela Requerente, é que V. Exa. achou por bem deferi-lo, nos seguintes termos:

Ante todo o exposto, com base no poder geral de cautela que a lei outorga ao julgador, dispense a devedora, por ora, também da apresentação das certidões objeto da ressalva da parte final do art. 52, II.

Os ofícios e certidões demonstrando a vigência da liminar deferida em prol da Requerente foram dadas a conhecer ao **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, tanto que expressamente mencionadas pelo mesmo e pela Comissão de Licitação em suas decisões, fazendo parte ainda da documentação apresentada para sua habilitação e de pareceres da Procuradoria do DNIT a esta acostados.

Posteriormente, constatada a exigência também de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nova decisão deferiu à Recuperanda, ora Requerente, o pleito formulado,

*ell*



~~1937~~  
1948

tendo novamente sido dado conhecimento das referidas ordens a todos os órgãos com que a mesma possui relacionamento negocial.

Aludidas ordens judiciais, têm permitido que a Requerente, na busca pelo regular cumprimento de suas atividades sociais, participe de licitações nos mais diversos órgãos administrativos, recebendo ainda o pagamento pelas obras executadas.

Nesse particular, observa-se que, ultrapassados eventuais questionamentos academicistas, a Requerente qualificou-se, do ponto de vista técnico e jurídico em diversos certames licitatórios de que participou, tendo sido recentemente proclamada vencedora da licitação de n.º 141/2012, realizada pelo DNIT, objetivando a contratação de empresa para execução de obras de revitalização de trechos da BR 153 e outras, obra orçada em R\$ 31.725.388,62.

Entretanto, por conta de uma injustificada resistência ao cumprimento das decisões judiciais o que, diga-se de passagem, pode até mesmo ser enquadrado como ato de improbidade e/ou descumprimento de ordem judicial, no caso em análise a decisões proferidas pelo **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** têm lhe retirado meios de prosseguir concorrendo na licitação já referenciada, isto de forma absolutamente injustificada.

É preciso dar um basta a tamanho despautério, restabelecendo-se a legalidade dos procedimentos.

## **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A discricionariedade do legislador, a propiciar aparente liberdade legislativa, há de encontrar limite nos princípios norteadores da ordem jurídica global. Se o legislador já encontrou um meio



adequado, para cobrança de sua dívida ativa, sem impor maiores sacrifícios aos contribuintes, não será legítimo, nem constitucional eleger outros meios mais restritivos. O princípio da proporcionalidade opõe-se ao ato legislativo gravoso e desnecessário.

O Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição que é, veda a utilização de qualquer mecanismo de óbice ou restrição ao exercício de direitos fundamentais como forma coercitiva de arrecadação tributária.

Também o STJ impediu o prosseguimento de penhoras sobre bens de uma empresa em recuperação judicial, não concordando com a previsão da Lei nº 11.101 - a nova Lei de Falências -, que em seu artigo 6º, parágrafo 7º estabelece que as execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional (CTN) e da legislação ordinária específica. Para os ministros, processado o pedido de recuperação judicial, suspendem-se automaticamente os atos de alienação na execução fiscal<sup>1</sup> até que o devedor possa aproveitar o benefício previsto na ressalva constante da parte final do parágrafo 7º do artigo 6º da lei - ou seja, o parcelamento especial.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. 1) Apesar de a execução fiscal não se suspender em face do deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 6º, §7º, da LF n. 11.101/05, art. 187 do CTN e art. 29 da LF n. 6.830/80), submetem-se ao crivo do juízo universal os atos de alienação voltados contra o patrimônio social das sociedades empresárias em recuperação, em homenagem ao princípio da preservação da empresa. 2) Precedentes específicos desta Segunda Seção. 3) Conflito conhecido para declarar a competência do juízo de direito da 8ª Vara Cível de São José do Rio Preto - SP para a análise dos atos constritivos sobre o ativo das empresas suscitantes. (CC nº 114987-SP, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 2ª Seção, julgado em 14/03/2011, DJ-e 23/03/2011)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. Processado o pedido de recuperação judicial, suspendem-se automaticamente os atos de alienação na execução fiscal, até que o devedor possa aproveitar o benefício previsto na ressalva constante da parte final do § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005 (ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica?). Agravo regimental provido em parte. (AgRg no CC 81922/RJ, Rel. Min. Ari Pargendier, 2ª Seção, julgado em 09/05/2007, DJ 04/06/2007, p. 294)

<sup>2</sup> Conquanto a LC 118/2005 preveja em seu artigo 1º. que: *A Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações: (...) Art. 155-A [...] § 3º. Lei específica*

1939  
1950

Nessas condições, mister seja observado que a Lei n.º 11.101/2005 vem recebendo interpretações nos pontos em que contrasta com o espírito maior da norma, contido no art. 47 da referida lei. A título ilustrativo, cita-se a consolidação do entendimento jurisprudencial no sentido de se vedar a continuidade de execuções individuais contra a empresa em recuperação, mesmo após decorrido o prazo previsto no art. 6º, § 4º da LRJ; a proibição de expropriação de bens da empresa em recuperação em executivos fiscais; a desobrigação de apresentação de CND para a homologação do plano de recuperação, dentre outras.

A esse respeito, por oportuno, importante se faz seja ressaltado trecho da cota do Ministério Público proferida nos autos da Recuperação Judicial da Parmalat Brasil S/A, de nº 05.068090-0 na 1º Vara de Falências/SP, onde restou salientado que:

“fica o registro de que sempre acabou prevalecendo a orientação em prol da empresa, em prol do desenvolvimento social, representado pela preservação das atividades produtivas; é jurisprudência que nos ilumina. E isso quando a lei era manifestamente distinta da lei ora em vigor, sem aquela preocupação expressa de preservação da empresa”.

Assim, se a Fazenda Pública possui meios privilegiados de cobrar seus créditos, os quais não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial; se a empresa se dedica primordialmente à prestação de serviços a órgãos públicos, participando de concorrências; se a Recuperação Judicial prima pela manutenção da atividade produtiva, dos empregos e do interesse dos credores (art. 47 da LRJ); e se não há norma disciplinando o parcelamento especial a que têm direito as empresas em recuperação judicial, o deferimento da

---

*disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.”, até hoje – passados mais de sete anos – essa lei específica não foi editada.*

*Handwritten signature*

1940  
1951

liminar era medida essencial a viabilização de sua atividade econômica.

Enfrentando questão exatamente idêntica à ora tratada, o Juízo da 2ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – SP deferiu à empresa Ansett Tecnologia e Engenharia a liberação da exigência de apresentação de certidões negativas fiscais para o recebimento de créditos relativos a serviços prestados.

Também o Tribunal de Contas da União, através de decisão proferida no acórdão n.º 8271/2011, de relatoria do Emin. Min. Aroldo Cedraz, determinou:

“(…) 1.5.1. dar ciência à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo que, em suas licitações, é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93”.

Já o douto Juízo da Vara Única da Comarca de Jaguaruana – CE, em esclarecedora decisão, determinou:

“(…) No mais, forte no Poder Geral de Cautela que é me conferido pelo Código de Processo Civil (art. 798 e seguintes) e pela Carta Política da República (artigo 5º, inciso XXXV) e, considerando a especificidade do campo de atuação da empresa Requerente, necessário se faz o deferimento, em caráter liminar, da permissão à Requerente para participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como de seguir atuando nos contratos já existentes ou que porventura venha a conquistar em atendimento ao princípio gizado no artigo 47 da Lei 11.101/2005, tendo em vista que a contratação com o Poder Público é o foco principal da empresa, sem o qual, restará prejudicada a sua Recuperação Judicial, contrariando os princípios da Lei de Recuperação Judicial, podendo, para tanto, participar de todo e qualquer certame licitatório, receber os





**ADVOCACIA**

URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

~~194~~  
1952

valores que lhe forem devidos pela realização das obras licitadas, inclusive as já contratadas e realizadas, não sendo necessária a apresentação das certidões negativas tributárias de quaisquer espécies (não obstante a Requerente as tenha no presente momento) com dispensa, inclusive, da exigência prevista no artigo 31, da Lei 8666/93, posto que anterior a Lei 11.101 de 2005 que a ela se sobrepõe por seu caráter especial. Anoto, ainda, que a liminar, acima, servirá, também, para impedir que a Requerente seja excluída de qualquer Consórcio para execução de obras em conjunto com outras empresas, sociedade e ou similar com o mesmo propósito, isso em função da Recuperação Judicial.”

Também o órgão representado pelo Dr. Tarcísio Gomes de Freiras (DNIT), já se manifestou através de sua Procuradoria Especializada:

Diante disso, ratifico o parecer do colega Darci Mendonça, Chefe da Procuradoria DNIT-GODF, deferindo o pedido de liberação dos empenhos, com pagamento e liberação de despesas realizadas em contratos lavrados, considerando que a determinação judicial é para que não se exija certidões quanto à regularidade de débitos federais, estaduais ou municipais, ligados à atividade-fim da mesma, por um determinado prazo, o que tem por objetivo viabilizar o exercício dessas atividades, de modo que, nas palavras do colega “o deferimento do pedido da inicial está perfeitamente equacionado na decisão oriunda do juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, devendo essa autarquia, tanto a Superintendência Regional DNIT-GO/DF, quanto as demais áreas, inclusive afetas à Administração Central, cumprir fielmente a determinação judicial, consubstanciada no contido nos autos judiciais n. 201200374929, 1ª Vara Cível – Comarca de Goiânia – GO.”

Em outra oportunidade, o mesmo órgão já se manifestou, por intermédio de Procuradoria distinta:

1942  
1953

A determinação judicial é para que não se exija certidões quanto à regularidade de débitos tanto federais quanto estaduais ou municipais, ligados à atividade fim da mesma, por um determinado prazo, visando a possibilidade de continuar a exercer a sua atividade fim, que sem a qual, por certo, estar-se-ia impedindo por vias transversas a recuperação propriamente dita, pois é no exercício da atividade que a empresa cumprirá as obrigações que a levaram a requerer a recuperação judicial.

Importante seja salientado que, ao se observar os preceitos contidos na Lei de Licitações, verifica-se que o legislador procurou de forma segura e eficaz assegurar a participação em licitações de todos que desejam e tenham condições de fazê-lo, dentro dos limites estabelecidos em seus artigos e respeitadas as individualidades de cada licitante.

Nota-se que a equivocada interpretação dada pelo **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, viola a autoridade de decisão judicial, inviabiliza a continuidade das atividades da empresa em Recuperação Judicial, desnatura o caráter competitivo do certame, essencial ao espírito da licitação, que tem como princípios norteadores o dever de tratar isonomicamente todos os que afluírem à licitação, ensejando oportunidade de disputá-la a qualquer interessado que ofereça as indispensáveis condições de garantia.

O professor **LUIZ ALBERTO BLANCHET**, enfatiza em sua obra **LICITAÇÃO – O EDITAL À LUZ DA NOVA LEI**, que:

“O que a boa administração exige de seus agentes é, pois, a utilização de toda a perícia, objetividade, prudência, eficiência e critério necessários à satisfação de cada necessidade concreta ensejadora de licitação, não podendo os mesmos afastar ou restringir a área de competição aos licitantes que atendam às condições de qualificação técnica e econômico – financeira previstas pela Constituição Federal”.

*lll*

~~1949~~  
1954

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece que:

"A administração Pública, direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também o seguinte:

I - omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas, mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições a todos os efetivas das propostas, nos termos da lei, "o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Os tribunais brasileiros, por sua vez, têm se posicionado:

"SEGURANÇA. EDITAL.

MS nº 5.606 - DF (98.0002224-4). Relator Exmo. Sr. Ministro José Delgado. Requerente: Panaquatira Radiofusão Ltda. - Impetrado: Ministério de Estado das Comunicações. Decisão: A Seção, por unanimidade, concedeu segurança.

I - As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à Administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

11 - Não há de se prestigiar posição decisória assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal."



1944  
1955

José dos Santos Carvalho Filho, Manual de Direito Administrativo, 13a. ed., p. 215/216, leciona:

"A Administração não pode fazer exigências indevidas e impertinentes para a habilitação do licitante. A própria Constituição, ao referir-se ao processo de licitação, indica que este "somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" (art. 37, XXI). No mesmo sentido, já decidiu o STJ que as exigências na licitação devem compatibilizar-se com seu objetivo, de modo que "a ausência de um documento não-essencial para a firmação do juízo sobre a habilitação da empresa não deve ser motivo para afastá-la do certame licitatório".

Nessas condições: a) considerando o teor das decisões da lavra do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO., no sentido de se dispensar a Requerente da apresentação de Certidões Negativas (Tributárias e Trabalhista) para participar de licitações, contratar com o Poder Público, receber recursos, etc.; b) considerando que a própria Procuradoria do DNIT reconhece a necessidade de cumprimento da aludida ordem judicial; c) considerando que a preservação da empresa em Recuperação Judicial é assegurada pelo art. 47 da Lei n.º 11.101/2005, nota-se que a equivocada interpretação dada pelo **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, desnatura o caráter competitivo do certame, essencial ao espírito da licitação, que tem como princípios norteadores o dever de tratar isonomicamente todos os que afluírem à licitação, ensejando oportunidade de disputá-la a qualquer interessado que ofereça as indispensáveis condições de garantia, fato este expressamente demonstrado no bojo da presente peça.

## **DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA**

*cll*



1945  
1956



Observa-se que se faz necessária a concessão de liminar vez que há visível relevância no fundamento demonstrado e caso a mesma não seja concedida ocasionará ineficácia da medida ora pleiteada.

Tem-se que a Requerente tem direito líquido e certo ao possuir todas as condições e oferecer todas as garantias para participar do certame licitatório, em consonância com os preceitos contidos na Lei de Licitações, na qual qualquer licitação acha-se estritamente vinculada.

Negar a participação da Requerente no certame licitatório, motivada por descabida interpretação dada acerca do Parecer da Procuradoria do DNIT, afastando-se do cumprimento da decisão judicial que desobrigou-a de apresentar Certidões Negativas Tributárias e Trabalhistas para participar de certames licitatórios, é violar direito líquido e certo da parte.

Há de se observar ainda que, no caso em análise o **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** tem se negado a cumprir a decisão de Vossa Excelência.

Nessas condições e consoante decidido pelo MM. Juízo Federal, a competência para executar/fazer cumprir as decisões proferidas, é da autoridade que as proferiu.

Isto porque, no sistema revogado, o art. 575, II do CPC, abaixo transcrito, estabelecia a competência do juízo de primeira instância onde proferida sentença.

"Art. 575. A execução, fundada em título judicial, processar-se-á perante:

II – o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição;"

1946  
~~1946~~  
1953

Nessa ordem de idéias, traduz-se indubitável o regime jurídico da competência absoluta como cabível ao caso, de sorte que a incompetência do juízo poderia ser levantada por mera petição e não se admitia a prorrogação, quer por convenção (art. 111 do CPC), quer por inércia do réu em opor exceção (art. 114 do CPC).

Com o novo art. 475-P, do CPC, tal quadro se modificou parcialmente, mantendo contudo, sua característica fundamental, senão vejamos.

“Art. 475-P. O cumprimento da sentença efetuar-se-á perante:  
I - os tribunais, nas causas de sua competência originária;  
II - o juízo que processou a causa no primeiro grau de jurisdição;  
III - o juízo cível competente, quando se tratar de sentença penal condenatória, de sentença arbitral ou de sentença estrangeira.”

Significa dizer que, caso o **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** não concorde com a decisão proferida, deveria buscar, pelas vias apropriadas, sua revisão. Não pode, contudo, negar-se a atendê-la, sob pena de incorrer em grave ilegalidade.

Por tudo o que restou aqui demonstra, revela-se nítido o direito da Requerente, caracterizando o “*fumus boni iuris*”.

O “*periculum in mora*” faz-se presente na medida em que a concessão tardia da medida poderá ser inócua face à irreparável lesão que inevitavelmente sofrerá o direito líquido e certo da Requerente de participar da Concorrência em questão.

Há de se salientar que, no mesmo Diário Oficial em que restou publicado o resultado do recurso aviado pela Requerente, foi noticiado que a abertura das propostas de preços se daria no dia seguinte, ou seja, em 20/11/2012.



Nessas condições, caso se postergue o conhecimento da matéria para momento posterior, inegavelmente haverá a possibilidade de esvaziamento da medida vindicada, já que será possível que até mesmo o resultado da licitação seja conhecido, tendo o contrato sido firmado com a empresa declarada vencedora.

E isto não se admite, ainda mais na presente situação, onde a Requerente possui direito líquido e certo de prosseguir no certame, participando de todas suas etapas e tendo conhecida sua proposta de preços.

#### **DOS PEDIDOS FORMULADOS**

**ANTE O EXPOSTO**, e de acordo com os dispositivos legais atinentes à matéria, REQUER a V. Exa. se digne conceder liminarmente a medida aqui pleiteada, vez que observados os requisitos essenciais para tanto, especialmente para se assegurar o direito da Requerente de participação na Concorrência Pública n.º 234/2012-00, reconhecendo-se a ilegalidade de sua inabilitação.

Por conseguinte, seja determinado ao **Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** que efetue a abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela Requerente e, caso já o tenha devolvido/enviado à mesma que a receba novamente, abrindo-a, desde que incólume o lacre do referido envelope.

Ainda e após, caso já se tenha finalizado o procedimento licitatório, com a abertura das propostas de preço apresentadas, pede seja imediatamente suspenso o procedimento administrativo da licitação e contratação da obra objeto do Edital de Concorrência Pública n.º 234/2012-00, isto até que se proceda a abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentada pela Requerente e, caso já o tenha devolvido/enviado à mesma que a

*Handwritten signature*

receba novamente, abrindo-a, desde que incólume o lacre do referido envelope, prosseguindo-se nas demais etapas do certame.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Goiânia – GO., 17 de dezembro de 2012.

  
Dr. Eduardo Urany de Castro  
Advogado – OAB/GO n.º 16.539

Dr. Marcelo Mendes França  
Advogado – OAB/GO n.º 14.301

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Decisão proferida no MS n.º 57235-22.2012.4.01.3400 e distribuído à 14ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília – DF.
2. Decisão proferida pelo Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

1960 1979  
100



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0057235-22.2012.4.01.3400 - 14ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00561.2012.00143400.2.00500/00128

**SENTENÇA Nº: \_\_\_\_\_/2012 / EMG/ JFDF**  
**AUTOS Nº: 57235-22.2012.4.01.3400**  
**IMPETRANTE: CONSTRUMIL CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA**  
**IMPETRADO: DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE**  
**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – DNIT**

## SENTENÇA

### 1. Relatório

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela sociedade empresarial Construmil Construtora Terraplanagem Ltda contra ato do Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura, objetivando seja assegurado seu direito de participação na Concorrência Pública n. 234/2012-00, tendo em vista a ilegalidade do ato que a inabilitou no referido certame. Subsidiariamente, caso o procedimento licitatório já tenha sido finalizado, pede seja determinada a suspensão do certame e da contratação respectiva.

Aduz que: [i] na data especificada em edital, apresentou os envelopes relativos à habilitação e propostas de preços, cf. Ata de Sessão de Recebimento de Envelopes do dia 19.07.2012; [ii] não obstante, a impetrante foi inabilitada, por não atender a determinados itens do edital (itens 13.1.2(b), 13.3(c), 13.3(d), 13.5.3.1); [iii] seu recurso administrativo foi indeferido, ao argumento de que “o Despacho/SJPFE/DNIT n. 00104/2012, de 03/04/2012, bem como parte do expediente da PFE/DNIT/GO, de 29/03/2012, referem-se à situação diversa da ora retratada, porquanto autorizam a liberação de empenhos relativos a contratos da empresa já em curso, nos termos do art. 80, § 2º da Lei n. 8.666/93, e não à participação da recorrente em novas licitações, ficando evidenciado o descumprimento dos

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA em 07/12/2012, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 16151293400243.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0057235-22.2012.4.01.3400 - 14ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00561.2012.00143400.2.00500/00128

itens 13.1.2(b), 13.3(c), 13.3(d) e 13.5.3.1 do Edital" (fls. 05); [iv] tendo em vista que a impetrante atua no ramo do objeto licitado perante o setor público e privada, e tendo por base os princípios norteadores da recuperação judicial, de preservação da empresa (art. 47 da Lei 11.101/2005), da manutenção dos empregos (mais de 1000 empregados) e do interesse dos credores e da sociedade, obteve liminar, no processo n. 201200374929 (37492-27.2012.8.09.0051) da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, para resguardar seu direito de participar de processos licitatórios de todas as espécies, bem como seguir atuando nos contratos já existentes ou que porventura venha a contratar, receber valores que lhe são devidos, sem a necessidade de apresentação das certidões negativas de qualquer espécie (fls. 06); [v] a referida decisão judicial tem lhe permitido, na busca pelo regular cumprimento de suas atividades sociais, participe de licitações nos mais diversos órgãos administrativos, recebendo ainda o pagamento pelas obras executados (fls. 08).

Com a inicial, procuração e documentos de fls. Xxx-xxxx.

Custas às fls. 135.

É o relatório. Decido.

## 2. Fundamentação

A inicial deve ser indeferida.

De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, o juízo da recuperação judicial detém a competência para dirimir todas as questões relacionadas, direta ou indiretamente, com esse procedimento, salvo situações excepcionais, sendo que o Juízo Trabalhista só pode promover os atos de execução apenas nas hipóteses em que houver falha inerente à apresentação ou aprovação do plano de recuperação. Havendo eventual



PÓDER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0057235-22.2012.4.01.3400 - 14ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00561.2012.00143400.2.00500/00128

descumprimento do quanto foi decidido na recuperação judicial, o fato deve ser levado a conhecimento do Juízo da Recuperação Judicial, que é a autoridade competente para o caso (CC 112716).

Assim, considerando a diretiva de que a Autoridade Judicial Trabalhista não pode se sobrepor ao Juízo da Recuperação Judicial, dando azo a eventual descumprimento do quanto decidido na recuperação da empresa, com maior razão não se pode resolver descumprimento de decisão daquele Juízo Especializado em outra sede que não nos autos da recuperação judicial, mesmo que a autoridade desobediente seja da esfera federal, estadual ou municipal.

Com efeito, a orientação jurisprudencial firmada pelo Superior Tribunal de Justiça tem sua razão de ser, pois busca evitar decisões judiciais conflitantes e a insegurança jurídica, especialmente no caso em tela, que diz respeito à mesma questão já enfrentada pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO – processo 201200374929 / 37492-27.2012.8.09.0051 (vide decisão de fls. 34-45 – capítulo das Certidões Negativas de Débito – e certidão de fls. 47-48).

Por esse motivo, outra não é a solução senão a extinção do feito, devendo a Impetrante noticiar o descumprimento da decisão judicial de fls. 34-45 ao Juízo da Recuperação Judicial nos autos respectivos, no caso, a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO – processo 201200374929 (37492-27.2012.8.09.0051).

### 3. Dispositivo

Do exposto, **INDEFIRO A INICIAL e DECLARO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA em 07/12/2012, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 16151293400243.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Processo Nº 0057235-22.2012.4.01.3400 - 14ª VARA FEDERAL  
Nº de registro e-CVD 00561.2012.00143400.2.00500/00128

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**  
**Brasília, 07 de dezembro de 2012**

**EDUARDO DE MELO GAMA**  
**Juiz Federal Substituto da 14ª Vara/DF**

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA em 07/12/2012, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 16151293400243.



1953  
1964



**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 759941/2011. CONCE-DENTE:** Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Município de Santo Antônio da Alegria/SP - CNPJ: 45.302.130/0001-17. **PROCESSO:** 72031.010732/2011-12. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 09/11/2012, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. **SIGNATÁRIO:** PAULO ROBERTO ANDRÉ, Secretário Nacional de Políticas de Turismo Interino.

**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 761209/2011. CONCE-DENTE:** Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Município de Paranaíba/PR - CNPJ: 76.017.458/0001-15. **PROCESSO:** 72031.010553/2011-85. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 16/12/2012, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. **SIGNATÁRIO:** PAULO ROBERTO ANDRÉ, Secretário Nacional de Políticas de Turismo Interino.

**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 761402/2011. CONCE-DENTE:** Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Município de Tanque Novo/BA - CNPJ: 13.225.131/0001-19. **PROCESSO:** 72031.010950/2011-57. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 07/11/2012, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. **SIGNATÁRIO:** PAULO ROBERTO ANDRÉ, Secretário Nacional de Políticas de Turismo Interino.

**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 765230/2011. CONCE-DENTE:** Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico/SETDE/PB; CNPJ: 08.778.300/0001-08. **PROCESSO:** 72031.011476/2011-81. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 14/12/2012, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. **SIGNATÁRIO:** PAULO ROBERTO ANDRÉ, Secretário Nacional de Políticas de Turismo Interino.

**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 765239/2011. CONCE-DENTE:** Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. **CONVENIENTE:** Município de Goiandira/GO - CNPJ: 01.303.221/0001-00. **PROCESSO:** 72031.011435/2011-94. **OBJETO:** Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 27/01/2013, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Participes. **SIGNATÁRIO:** PAULO ROBERTO ANDRÉ, Secretário Nacional de Políticas de Turismo Interino.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Tomar sem efeito a publicação do Convênio nº 749461/2010, no DOU de 17/11/2010, Seção 3, página 176. Processo: 72031.012564/2010-19.

**PAULO ROBERTO ANDRÉ**  
Secretário Interino

**SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**MO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 706871/2009,** celebrado entre a União, por meio do Ministério do Turismo e o Município do Rio de Janeiro/RJ. **PROCESSO:** 72031.002558/2009-10. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto rescindir o CONVÊNIO Nº 706871/2009, celebrado em 07 de dezembro de 2009 e publicado no D.O.U. de 11/12/2009, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO. **DATA E ASSINATURA:** Brasília-DF, 09/08/2012, **FABIO RIOS MOTA,** Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 728165/2009,** celebraram a União, por meio do Ministério do Turismo e a Companhia Paransense de Turismo - PARATUR, com a intervenção do Estado do Pará/PA. **PROCESSO:** 72031.006294/2009-73. **OBJETO:** Alterar o Preâmbulo e a Cláusula 5ª. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), cabendo ao Concedente destinar o montante de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Ministério do Turismo, observadas as características abaixo especificadas, e à Conveniente caberá a contrapartida de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme Planos de Trabalho Aprovados. Programa de Trabalho: 23.695.2076.10X0.0001, Natureza da Despesa 33.30.41, Fonte 0100, Nota de Empenho 2012NE800071, de 19/04/2012, no valor de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). **DATA E ASSINATURA:** Brasília-DF, 27/08/2012, **FABIO RIOS MOTA,** Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo; **SHIDNEY JORGE ROSA,** Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção; **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA,** Diretora-Presidente da PARATUR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012083000143

**Ministério dos Transportes**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo nº 11027/2012 publicado no D.O.U. de 24/01/2012, Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Valor R\$ 16.788,07 Leia-se: Valor R\$ 16.935,24

(SICON - 29/08/2012) 390015-00001-2012NE000001

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2012 - UASG 390004**

Contrato nº 43/2010. Processo nº 50000035312201092. **PREGÃO SISPP Nº 40/2010** Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 05496394000134. Contratado: PRESTACIONAL CONSTRUTORA E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação dos preços conforme CCT 2012/2012, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2012. **Fundamento Legal:** Art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e IN SLT/MPGO nº 02/08. **Vigência:** 28/08/2012 a 02/11/2012. **Valor Total:** R\$282.882,72. **Fone:** 100000000 - 2012NE800028. **Data de Assinatura:** 28/08/2012.

(SICON - 29/08/2012) 390004-00001-2012NE800018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2012 - UASG 393001**

Processo nº 50500065882201238. Objeto: Formalização da associação da ANTT à União Internacional de Transporte Público - UITP América Latina Total de Itens Licitados: 00001. **Fundamento Legal:** Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. **Justificativa:** Inexigibilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2012. **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA,** Superintendente de Gestão. **Ratificação em 29/08/2012.** **IVO BORGES DE LIMA,** Diretor Geral. **Valor Global:** R\$8.862,68. **CNPJ CONTRATADA:** Estrangeiro UNIAO INT ERNACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - UITP AMERICA L.

(SIDECE - 29/08/2012) 393001-39250-2012NE000131

**COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº S2012002391/2012-AHSUL, de 16.08.2012. **PARTES:** Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR/Administração das Hidrovias do Sul - AHSUL e a AES SUL Distribuidora Gaucha de Energia S/A. **OBJETO:** Execução de Obra na rede de distribuição para instalação e fornecimento de energia elétrica. **VALOR:** R\$ 3.443,92. (Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Proc. Adm. 062/2012, Disp. Licit. 047/2012, com fundamento no Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA:** 16.08.2012. **ASSINAM:** Eng. Jose Luiz Fay de Azambuja, Superintendente da AHSUL e Cristian da Rosa Silva, representante legal da Contratada.

**ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 17/08/2012, Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2012, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 14/09/2012, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para Elaboração de Registro Técnico/Vídeos - Fotográficos das Ações da AHIMOC nas Hidrovias e Terminais Hidroviários da AHIMOC.

**ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ**  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2012) 275008-00001-2012NE000001

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 393003**

Contrato nº 369/2010. Processo nº 50600009211200882. **CONCORRÊNCIA SISPP Nº 309/2009** Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado: DYNIAEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Reratificação e Restituição de Prazo ao Contrato TT-

369/2010-00. Restituição a partir de 03/08/2012 de 340 dias consecutivos. **DATA DAVIGÊNCIA:** 03/08/2012 A 08/07/2013. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 art.60, art.79, + 5º e Cláusula Sexta. **Data de Assinatura:** 28/08/2012.

(SICON - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2012 - UASG 393003**

Contrato nº 471/2010. Processo nº 50600013956200927. **CONCORRÊNCIA SISPP Nº 846/2009** Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17159856000107. Contratado: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA -Objeto: Reratificação e Suspensão de Prazo ao Contrato TT-471/2010-00, a partir de 12/07/2012, restando um saldo de 50 dias consecutivos para restituir. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 57, +1º, inciso III e art. 60; Cláusula Sexta do ContratoData de Assinatura: 27/08/2012.

(SICON - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 - UASG 393003**

Contrato nº 758/2010. Processo nº 50600005849201069. **CONCORRÊNCIA SISPP Nº 770/2009** Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02156313000169. Contratado: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.-Objeto: Alteração de Quantitativos - Alteração Cláusula Quinta - Valor: o valor do Contrato a Preços Iniciais passa de R\$ 11.390.208,49 para R\$ 13.276.956,12, face acréscimo de R\$ 1.886.747,63 a P.I. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 . **Data de Assinatura:** 27/08/2012.

(SICON - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2012 - UASG 393003**

Processo nº 50600026628201113. Objeto: - Seleção de empresa com vistas a contratação de empresa especializada de consultoria para elaboração de estudos ambientais complementares, em atendimento às solicitações contidas na Nota Técnica nº 106/2009 COTRA/CGT-MO/DILIC/IBAMA (Anexo I), no âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 319/AM/RO, no trecho compreendido entre o KM 25, e o KM 655,7, com 405,7 KM de extensão, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. **Total de Itens Licitados:** 00001. **Edital:** 30/08/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. **Endereço:** San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cgel Ana Norte - BRASILIA-DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 30/08/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 17/09/2012 às 17h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Informações Gerais:** U Edital poderá ser adquirido por meio do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 234/2012**

A Comissão de Licitação do Edital nº 234/2012-00, do DNIT/Sede, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado de Habilitação, conforme descrito: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (INHABILITADA); CONSÓRCIO SETA/AJL (HABILITADO). Cópia do Relatório de Habilitação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

**CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA RESENDE**  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 259/2012**

O Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitação, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se Vencedor a seguinte empresa: INCORP - CONSULTORIA E ASSESSORIA Ltda., com o valor final de R\$2.247.800,00 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/08/2012) 393003-39252-2012NE800022

1954  
1965



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**AVISO CONCORRÊNCIA**

EDITAL N.º 123/2012-00

O Diretor Executivo, do DNIT/Sede, informa que a Decisão da Representação Impetrada pelo CONSÓRCIO FAVOTEC-EMPA BR 391 poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: www.dnit.gov.br .

Brasília, 2 de outubro de 2012.  
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS  
Diretor-Executivo

**AVISOS DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da Licença de Instalação nº 658/2009, com vencimento em 03/12/2012, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente às obras de duplicação e aumento da capacidade da rodovia BR-222, no Trecho Fortaleza - Divisa CE/PI, Subtrecho: Entroncamento BR-020 (Anel Rodoviário de Fortaleza) - Entroncamento CE 422 (Porto de Pecém), segmento do km 12,00 ao 35,6, com 23,6 km de extensão.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da Licença de Instalação nº 572/2008, com vencimento em 05/01/2013, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária da BR-101 Sul, Trecho: DIV. PR/SC (Entr. BR-376) - DIV. SC/RS, Subtrecho: DIV. SC/RS (Rio Mampituba) - Entr BR-290/RS-030(A) (Osório), Segmento km 218,5 - km 465,9 no Estado de Santa Catarina; e Trecho: DIV. SC/RS (Rio Mampituba) - São João do Norte (Rio Grande), Subtrecho: DIV. SC/RS (Rio Mampituba) - Entr BR-290/RS-030(A) (Osório), Segmento km 0,0 - km 99,3 no Estado do Rio Grande do Sul.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS  
Diretor-Executivo

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2012 UASG 393003**

Nº Processo: 50600001370201053.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 182/2010 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPI Contratado: 7728343000100. Contratado: VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Objeto: Execução dos serviços técnicos de supervisão das obras do Contorno Ferroviário de Itaipopolis/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Edital nº 181-10-00. Vigência: 03/10/2012 a 26/03/2014. Valor Total: R\$5.688.238,21. Fonte: 100000000 - 2011NE803935. Data de Assinatura: 01/10/2012.

(SICON - 02/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA**

ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS NÃO OPERACIONAIS. OBJETO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 304, DA INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA. PARTES: O INVENTARIANTE DA EXTINTA RFFSA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOARES, neste ato, formaliza a transferência ao DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, da documentação e demais informações relativas ao inventário de 11 (onze) bens móveis não operacionais (postes de concreto, postes de treliça, postes de ferro, vagão, trilhos e acessórios de via permanente), inventariados no Trecho Ferroviário entre Jundiá e Colômbia - SP, no município de Vãochão - SP, km 17+612 e 26+837, conforme discriminado no Relatório de Inventário, que passa a fazer parte integrante deste. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007. PROCESSO Nº: 50600.030035/2011-43. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2012

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 393003**

Número do Contrato: 741/2009.  
Nº Processo: 50600014315200990.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 159/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPI Contratado: 2589818000100. Contratado: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Revisão de Projeto em Fase de Obra com Alteração de Quantitativos Sem Reflexo Financeiro ao contrato TT-741/09-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 6º, inc. I, alínea "a", §1º e nas Cláusulas constantes do contrato. Data de Assinatura: 01/10/2012.

(SICON - 02/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/ataleilad>, pelo código 00032012100300139

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 453/2012 - UASG 393003**

Nº Processo: 5060000814201221. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa com vistas a aquisição de material de consumo (suprimentos para impressoras cartuchos de toner), conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 03/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Cgel Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2012 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/10/2012 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido por meio do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUILHERME ALVES TILLMANN  
Pregoeiro

(SIDE - 02/10/2012) 393003-39252-2012NE800022

**DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISOS CONCORRÊNCIA**

EDITAL N.º 123/2012-00

A Comissão de Licitação do edital nº 123/2012-00, do DNIT/Sede, comunica aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 09 de outubro de 2012 às 09h30min, na Sala de Licitações da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

EDITAL N.º 123/2012-00 - Concorrência Pública  
A Comissão de Licitação do Edital nº 234/2012-00, do DNIT/Sede, informa que, em razão do Recurso Administrativo impetrado pela empresa [nome], a Copia da Decisão do Recurso Administrativo poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

Brasília, 2 de outubro de 2012.  
CARMEN REGINA LINHARES PEREIRA  
RESENDE  
Presidente da Comissão de Licitação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2012**

Processo: 50620.000.264/2012-86. Permissor: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPI 02.449.952/0001-64. Permissora: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. ERATA. Onde se lê Extrato de Irregularidade de Licitação, publicado no D.O.U. Seção 3, pg 177, do dia 05/09/2012, leia-se: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 00405/2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2012 - UASG 393026**

Nº Processo: 50620000769201241. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para 20 (vinte) acessos, tipo pós-pago, no modo digital, uso em sistema de roaming em todo o território nacional, com fornecimento de aparelhos telefônicos Smartphone (comodato) e pacote de dados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Corn. Almeida Guimarães, 22 Paucara MA-CIEO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/10/2012 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ZENILDA MENEZES ROSSITER SURUAGY  
Pregoeira

(SIDE - 02/10/2012) 393026-39252-2012NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 555/2012 - UASG 393009**

Nº Processo: 50601000305201262. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: 1) Serviço de Limpeza, Conservação, Jardinagem e Higienização e 2) Serviço de Atividades auxiliares (copa, garçom), para a sede da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, assim como dos equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua

Recife, Nr. 2479 Florea - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/10/2012 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES  
BACH  
Chefe

(SIDE - 02/10/2012) 393009-39252-2012NE800009

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 445/2012**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O.U. de 12/09/2012. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2012, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/10/2012, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de apoio técnico e supervisão da execução das obras do CREMA e demais obras de manutenção rodoviária. Lote 01: BR's 020, 110, 116, 135, 242, 324, 407 e 410/BA; Lote 02: BR's 030, 122, 330, 101, 110, 420, 367, 418 e 498/BA.

JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO  
Superintendente

(SIDE - 02/10/2012) 393027-39252-2012NE800065

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2012 UASG 393024**

Nº Processo: 50600012219201121.  
PREGÃO SISPP Nº 296/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES CNPI Contratado: 00779059000120. Contratado: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - Objeto: Execução, sob regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-020/CE, Trecho: Div. CE/PI - Fortaleza (Av. Bezerra de Menezes); Subtrecho: Entr. CE-168/286 (Acesso Norte à Rod. Viagem) - Entr. CE-257 (Canidó); Segmento km 207,475 - km 308,46; Extensão: 100,985 km; Código do PNV: 020BCE0560 ao 020BCE0590; Lote: 03. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Comp. 123/06, Decs. 5450/05 e 6204/07, Leis nºs 8.666/93 e 9784/99, Decs. 3555/00, alt. Dec. 3693/00, Ed. 296/12. Vigência: 03/10/2012 a 02/10/2014. Valor Total: R\$18.578.243,75. Fonte: 300000000 - 2012NE802730. Data de Assinatura: 25/09/2012.

(SICON - 02/10/2012) 393024-39252-2012NE800015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 393024**

Número do Contrato: 4/2012.  
Nº Processo: 5060300066201116.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 325/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPI Contratado: 23742620001008. Contratado: INSTALE ENGENHARIA LTDA - Objeto: Suspensão do prazo contratual, a partir de 10/09/2012, por interesse da Administração. Fundamento Legal: Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 57 e Parágrafo 5º do Artigo 79, Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta, aut. Sup. Reg. DNIT/CE. Data de Assinatura: 24/09/2012.

(SICON - 02/10/2012) 393024-39252-2012NE800015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 393024**

Número do Contrato: 375/2012.  
Nº Processo: 50603001122201163.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 589/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPI Contratado: 40869463000109. Contratado: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Suspensão do prazo contratual, a partir de 10/09/2012, por interesse da Administração. Fundamento Legal: Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 57 e Parágrafo 5º, Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, autorização Sup. Reg. DNIT/CE. Data de Assinatura: 24/09/2012.

(SICON - 02/10/2012) 393024-39252-2012NE800015

**SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 513/2012 - UASG 393024**

Nº Processo: 50603000756201280. Objeto: Pregão Eletrônico - Selecionar empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/CE e suas Unidades Locais, com menor preço global por grupo/ítem, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital. Total de Itens Licitados: 00087. Edital: 03/10/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Km 06 da Rod Br 116 Bairro Cajazeiras Cajazeiras - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/10/2012 às

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1966



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei o  
desapensamento dos presentes autos dos de protocolo

2012 008999 83

Goiânia, 07 / 01 / 2013

marina  
Escrivente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Cumpri  
Todas as determinações  
da decisão de fls. 1845-1850.

Em, 07 / 01 / 20 13

marina  
Escrivão (ã)

~~1966~~  
1967

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. 2º Juiz de Direito da 1ª Vara cível, em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Escrivão:

### Autos nº 345/12 - DECISÃO:

Vistos etc.

Preliminarmente, anoto que os requerimentos de fls. 1.930-1.948, da Autora, não foram submetidos ao substituto automático desta Vara (em razão deste magistrado estar em gozo de férias no mês de dezembro) e nem ao juiz plantonista (durante o recesso), de forma que possivelmente o procedimento licitatório que lhes deu origem já tenha se finalizado.

Seja como for, em que pese ter um entendimento jurídico diverso daquele exposto na sentença de fls. 1.949-1952, da Justiça Federal, vez que a situação narrada pela Recuperanda se encaixa perfeitamente no item "hipóteses excepcionais" de que fala o STJ no CC nº 112716-GO, para não encompridar ainda mais uma questão que já foi longe (e sem prejuízo da eventual interposição do recurso cabível à referida sentença, por parte da Construmil), determino seja oficiado ao Diretor do DNIT para que dê efetivo cumprimento às decisões judiciais que dispensaram a Autora da apresentação das certidões negativas objeto da parte final do art. 52, II, da Lei 11.101/05 e art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93, desde as datas em que delas tomaram conhecimento e em todos os

1957  
1968

procedimentos administrativos de interesse da empresa. O expediente deverá ser instruído com cópia das decisões de fls. 416-417 e 1.514-1.519.

Noutra vertente, não será objeto de deliberação da futura assembleia-geral de credores a objeção ao plano de recuperação judicial aforada por BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (fls. 1.852-1.860), por ser claramente intempestiva (o prazo findou em 21/06/12, ao passo que somente foi protocolada em 12/11/12). Incluí-la (e seu advogado) no sistema e extratar.

Por fim, em face das impugnações tempestivamente ofertadas por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (fls. 1.418/1.419), BANCO BRADESCO S.A. (fls. 1.414-1.417), CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA (fls. 1.420-1.423), BANCO DO BRASIL S.A. (fls. 1.424-1.466) e BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. (fls. 1.161-1.216), e em homenagem ao princípio constitucional do contraditório, determino seja dada ciência delas à Recuperanda. Em seguida, conclusos para convocação da assembleia-geral de credores, na forma do art. 56.

I.

Goiânia, 08 de janeiro de 2013.

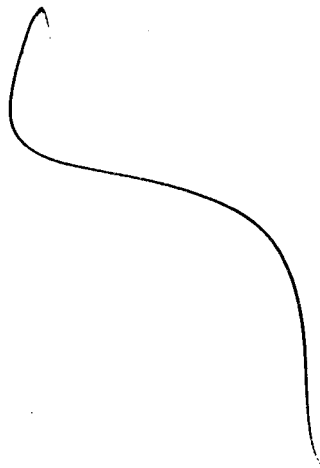
~~Lusvaldo de Paula e Silva~~  
2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

# CERTIDÃO

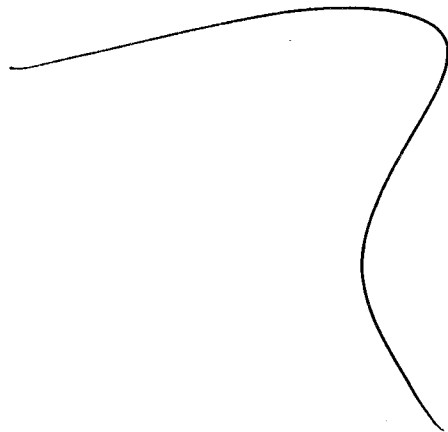
Certifico que o (a) decisão  
de fs. 1956-1957 foi extratado (a)  
nesta data. Dou F.  
Goiânia, 09 de 01 de 2013.

Marina  
Escrivão (a)

1958  
1969



Embroideries



1958  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



**JUNTADA**

UNTO, books data, petição

de nº 68.

Em 10/01/2013

marina

RP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA - GO

Referência: Autos nº 201200374929




37492-27.2012-68 08/01/13 11:19 JUIZ 2 6NA

TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem  
respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada do substabelecimento em  
anexo, e ainda que todas as intimações sejam feitas em nome dos novos advogados, sob  
pena de nulidade.

Termos em que,  
Aguarda deferimento.

Goiânia, 08 de Janeiro de 2013.

  
Henrique Pandini Barbosa Machado  
OAB/GO 32.495

  
Flávio Monteiro Alvares  
OAB/GO 31.861

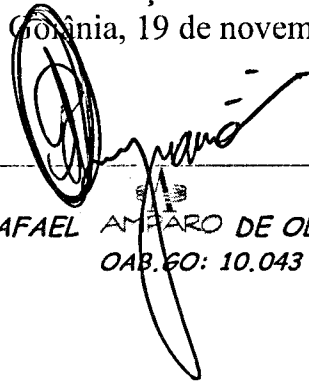
Thiago Braga Fujioka  
OAB/GO 28.232

1960  
1971

  
**AMPARO**  
ADVOCACIA  
**SUBSTABELECIMENTO**

**DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado OAB-GO: 10.043, **SUBSTABELECE SEM RESERVAS** de iguais, os poderes que lhe foram outorgados por **TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo nº 37492.27.2012, em tramete na 1ª VARA CÍVEL Comarca de Goiânia-GO, aos Drs: **Henrique Pandim Barbosa Machado - OAB/GO 32.495**, **Flávio Monteiro Alvares - OAB/GO 31.861**, **Thiago Braga Fujioka - OAB/GO 28.232** e, **Viviane de Araujo Porto - OAB/GO 24.641**, todos com endereço profissional sito à Rua 03, nº 800, Edf. Office Tower, sl. 708, st. Oeste Goiânia – GO, CEP 74.115-05, Fone/Fax: 55 62 3089-0023, onde recebem as notificações e intimações judiciais de estilo.

Goiânia, 19 de novembro de 2012.



\_\_\_\_\_  
**RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA**  
OAB.GO: 10.043

1961  
1972

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL**

---

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimo a parte interessada para retirar o OFÍCIO que se encontra afixado à contra-capa dos autos, providenciando seu encaminhamento.

Goiânia, 10 / 01 / 13.

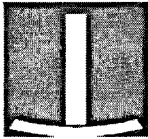
*marina*  
Escrevente Judiciário

**Certidão de Extratação**

Certifico e dou fé que extratei a certidão acima.

Goiânia, 10 / 01 / 13.

*marina*  
Escrevente Judiciário



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 1)

3973

~~1962~~

Rua 10 nº 150 - Setor Oeste - Fone: (62) 3216-2500 - CEP: 74120-020

Ofício nº 02/2013

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.

À par de cumprimenta-lo, determino a Vossa Senhoria que dê efetivo cumprimento às decisões judiciais que dispensaram a Autora da apresentação das certidões negativas objeto da parte final do art.52, II, da Lei 11.101/05 e art. 27, IV, da Lei nº 8.666/96, desde a data em que dela tomaram conhecimento e em todos os procedimentos administrativos de interesse da empresa, conforme decisão judicial de fls.1956-1957.

Anexas ao presente, seguem os mencionados atos judiciais, os quais foram proferidos nos autos de protocolo nº 201200374929, da Ação de Recuperação Judicial proposta por Construmil Construtora e Terraplanagem LTDA., fls. 416-417 e 1.517-1.519.

À oportunidade, apresento-lhe protestos de estima e apreço.

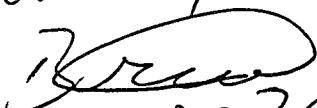
~~Luizvaldo de Paula e Silva~~  
Juiz de Direito

Exmo.Sr.

Diretor Geral Do Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes  
(DNIT)

NESTA

RECEB. o PRESENTE EM RD. 01. 13

  
DATA: 26.01.13

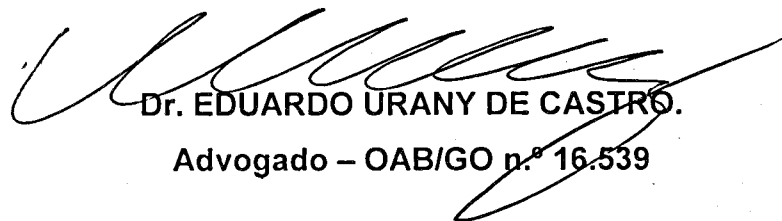
1979  
~~1563~~

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa do Dr. **BRUNO NACIFF DA ROCHA**, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº. 26.658, os poderes que me foram outorgados por **CONSTRUMIL CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo: 201200374929, em tramite perante a escrivania da 1ª. Vara Cível da Comarca de Goiânia – Goiás.

Por ser o presente instrumento manifestação da mais ampla verdade, firmo o mesmo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 11 de janeiro de 2013.



**Dr. EDUARDO URANY DE CASTRO.**  
Advogado – OAB/GO n.º 16.539

1975 1969



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO ADVOGADO 35/2013

11/01/2013 12:38  
MATR.: 5286605

1A VARA CIVEL

PROCESSO: 201200374929 AUTOS: 345/2012 FLS. : 1963

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201200899924	773/2012	
201200899959	775/2012	
201202924314	4771/2012	
201202924322	4762/2012	
201202924330	4601/2012	
201203767018	5353/2012	
201203926485	5438/2012	

*Obs.: Não está fazendo  
carga dos apensos.  
LP.*

Autor : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
Reqdo : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL  
Juiz : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

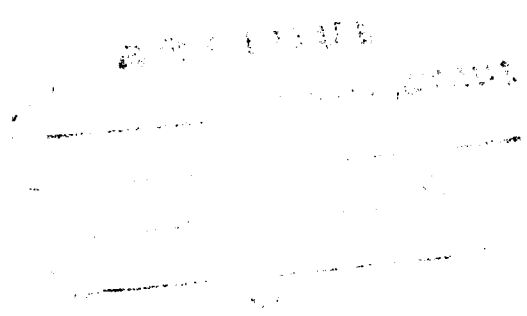
ADVOGADO : BRUNO NACIFF DA ROCHA  
CARGA COM ADV DO AUTOR OAB: 26658-GO  
VOLUMES: 7  
PRAZO: 05 DIAS  
ENTREGUE A: BRUNO NACIFF DA ROCHA  
END: RUA 9 N 1155 ED ATOM SL 101 E 102-B ST OESTE  
FONE: 3215-7775

GOIANIA, 11 DE Janeiro DE 2013

  
RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO  
Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_

Foram-me entregues estes autos.



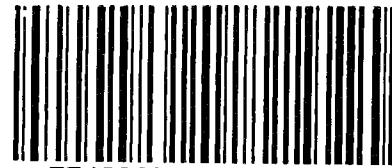
**JUNTADA**

**JUNTO**, nesta data, petição  
de nº 29.

Em 17, 01, 13

marina  
pkass.





374922720128090051

1965  
1976

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Requerido: ....

Convocação da Assembléia Geral de Credores para as datas de 14 e 21/3/2013

37492-27.2012-09 14/01/13 10:52 JUÍZ 2 6NA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35, 36 e seguintes da Lei 11.101/2005, considerando que à fl. 1342-1396, 1650-1653, 1654-1655, 1656-1659, 1660-1673 e outras, alguns credores manifestaram objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora, este *expert* vem requerer a convocação da Assembléia Geral de Credores para que estes exerçam o direito de votação do referido Plano.



De antemão, já vem sugerir as datas de 14/3/2013 (quinta-feira) e 21/3/2013 (quinta-feira), para realização da primeira e segunda convocação da Assembléia Geral de Credores, respectivamente.

A Assembléia Geral de Credores será realizada no **Auditório da APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GO**, situado na **Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia – GO, Telefone – 62-3285-6355.**

O cadastramento para participar da Assembléia Geral de Credores nas datas indicadas iniciar-se-á às 8h (cadastramento e assinatura de lista de presença) e encerrar-se-á às 9h, quando acontecerá a abertura da Assembléia.

Após o deferimento deste pedido por V. Ex<sup>a</sup>, este *expert* redigirá o Edital e encaminhará à recuperanda para que seja providenciada a publicação.

Por fim, com base no exposto, vem requerer de V. Ex<sup>a</sup> o que segue:

- 1) Que V. Ex<sup>a</sup> defira a realização da Assembléia Geral de Credores nas datas de 14/3/2013 e 21/3/2013 (primeira e segunda convocação), na forma dos art. 35, 36 e seguintes da Lei 11.101/2005.

**TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO**

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.

  
Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial



ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

1967  
1978

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo  
PROTOCOLO NR : 37492-27.2012:8.09.0051 (201200374929)

AUTOS : 345  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 1A VARA CIVEL  
REQUERENTE : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
REQUERIDO : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
TERCEIRO INTERE : CENTRO OESTE ASFALTO LTDA  
BANCO INDUSTRIA E COMERCIAL S/A  
BANCO BRADESCO SA  
LOCTEC ENGENHARIA LTDA  
CENTRO OESTE ASFALTO LIMITADA  
BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA  
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA

INTERESSADO : BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA  
PETROBRAS DISTRUBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA

ADV REQTE : EDUARDO URANY DE CASTRO  
MARCELO MENDES FRANCA  
FREDERICO GARCIA PINHEIRO  
BRUNO NACIFF DA ROCHA

ADV TERCEIRO I : DIRCEU MARCELO HOFFMANN  
JOSE CARLOS RIBEIRO ISSY  
LEONARDO RIBEIRO ISSY  
EZIO PEDRO FULAN  
MATILDE DUARTE GONCALVES  
EDUARDO BATISTA ROCHA  
PAULO ALBERNAZ ROCHA  
ANGELA PACHECO PROTASIO  
DIWEY STARNLY FERREIRA QUEIROZ

ADV INTERESSAD : MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO  
ANGELA PACHECO PROTASIO

JUIZ(A) : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

Data do Expediente: 09/01/2013

Diario da Justiça : 00001222

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 11/01/2012

Publicação : 14/01/2013

Folhas : 1956

Certifico que o extrato destes autos exarado na data

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

~~1968~~

1979

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA , 17 de JANEIRO de 2013 .

---

ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E  
TAXAS  
GOIANIA, 17 de JANEIRO de 2013.

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMANDO DE POLICIA

LEGITIMACAO DE FULCRO

.....  
.....  
.....

DO GO

BOIANA, 17 de FEVERO de 2013.



**JUNTA DA**

Aos 18 dias do mês de 01 de 2013  
junto a estes autos petição nº 70

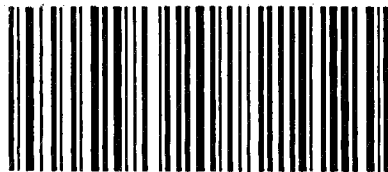
.....  
..... em frente

Marina  
Escrão (ã)

~~1969~~  
1980

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS**

Número do processo: 201200374929



374922720128090051

37492-27.2012-70 16/01/13 15:39 JUIZ 2 6WA

**CONSTRUMIL CONSTRUTORA E  
TERRAPLANAGEM LTDA. - em Recuperação Judicial,** vem  
respeitosamente à presença de V. Exa., via de seus procuradores infra-  
assinados, para expor e ao final requerer o seguinte:

Na data de 08/janeiro/2013, V. Exa. reconheceu a intempestividade da objeção apresentada pela credora Betunel Indústria e Comércio Ltda. e, no mesmo ato, determinou que a Recuperanda se manifestasse sobre as objeções apresentadas pelas credoras Petrobrás Distribuidora S/A., Banco Bradesco S.A., Centro Oeste Asfaltos Ltda., Banco do Brasil S/A. e Banco Industrial e Comercial S.A.

Pois bem, analisando-se criteriosamente as objeções apresentadas pelos credores suso mencionados, verifica-se que o BIC Banco objetou em 06/06/2012 alegando que as medidas de reestruturação sugeridas não atacariam as causas do endividamento apontadas no plano apresentado; que não há base empírica para se inferir a viabilidade das medidas tendentes à obtenção do crescimento do faturamento noticiada; que a pretensão de "vencer o maior número de licitações" não significa que tal situação será possível, já

*Handwritten signature*



# ADVOGACIA

URANY DE CASTRO E ASSOCIADOS

1970

1981

que depende mais da realidade das empresas participantes e da política de custos/retorno; que tal situação impactaria diretamente nas projeções financeiras utilizadas como premissas do plano. que a possibilidade de cisão não foi explicitada; que a distinção de tratamento de alguns credores, sobretudo na classe quirografária é de todo injustificada, importando em eventual quebra da isonomia; que a distinção de tratamento entre credores de uma mesma classe apenas para obter sua adesão ao plano seria nula, segundo posicionamento do TJSP; que o percentual de deságio para as instituições financeiras é muito elevado, já que outros credores não terão deságio algum; que a ausência de indicação de uma quantia mínima que será paga, tendo em vista a proposta se basear apenas no fluxo de caixa, pode implicar em pagamentos nulos ou ínfimos aos credores; que se não houve fluxo de caixa os credores nada receberão; que o TJSP já entendeu ser nula a proposta que não seja líquida; que também a remuneração do capital seria demasiadamente gravosa aos credores; que não é informado qual o endividamento tributário da empresa e nem seu impacto na geração de caixa indicada; que tais propostas seriam nulas.

Já o Banco Bradesco S.A. objetou o plano apresentado em 20/06/2012 alegando que o plano apresentado importaria na busca de vantagens indevidas à devedora; que o plano seria genérico e não explicaria como será realizado o pagamento aos credores; que as propostas de deságio, carência, prazo, atualização, etc. não são aceitas pela referida instituição; que também a extensão dos efeitos da recuperação aos coobrigados seria inaceitável; que não concorda com tal proposta.

A credora Petrobrás S/A objetou em 21/06/2012 alegando que não concorda com a proposta apresentada já que pretende que, do percentual a ser retido para quitação do valor devido, ao invés de 40% pretende sejam retidos 60%

Na mesma data a Centro Oestes Asfaltos objetou alegando que não concorda com o deságio e que o pagamento do seu crédito poderia se dar com a aquisição ou locação dos equipamentos pertencentes à devedora.

O Banco do Brasil objetou em 21/06/2012 alegando que o plano seria ilegal ao prever a novação de dívidas quanto aos coobrigados,

Rua Conde Afonso Celso, n.º 557, centro. Anápolis - GO.

CEP 75025-030.

Rua João de Abreu, n.º 1155, Ed. Aton Business, Salas B101/102, Setor Oeste. Goiânia - GO.

CEP 74101-110.

*Call*

requisitos do § 7º do art. 37, a ser protocolada neste juízo no prazo de

*[Handwritten signature]*

1971  
1982

situação vedada pelo art. 59 da LRJ; que não há previsão legal para suspensão das ações de cobrança e execução por tempo indeterminado, fora do prazo previsto no art. 6º, § 4º da LRJ; que não há liquidez na proposta de pagamento com base no fluxo de caixa; que o deságio a ausência de encargos financeiros e o extenso prazo de carência violariam o art. 50 da LRJ que prevê os meios para recuperação; que o plano evidenciaria verdadeira intenção de locupletamento injustificado da parte; que o prazo de carência extrapolaria o previsto no art. 61 da LRJ, o que não seria permitido; que não seria possível o tratamento diferenciado, conforme evidenciado pelos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3).

## **DAS MANIFESTAÇÕES DOS CREDORES INDIGNADOS**

Inicialmente, antes de se abordar individualmente os pontos de irresignação expressados pelas instituições financeiras na assembléia realizada, ao se analisar o conteúdo da votação, a adesão maciça dos credores não-financeiros e até mesmo de parte dos financeiros, a proposta apresentada e o próprio contexto da presente recuperação, onde os Bancos apropriaram-se de vultosos valores pertencentes à Recuperanda, resistindo a todo custo à sua devolução, inevitável não se questionar do interesse das instituições financeiras na rejeição do plano apresentado.

Aliás, oportunas são as considerações de Moacyr Lobato de Campos Filho em “Falência e Recuperação Judicial”, Editora Del Rey: Belo Horizonte, 2007, p. 145, quando afirma que:

“Ao juiz caberá, no caso concreto, identificar as hipóteses de exercício abusivo do direito de voto, impondo as sanções correspondentes. Não exercerá o magistrado, principalmente em sede de recuperação judicial, atribuições meramente homologatórias, chancelando com uma espécie de “visto” judicial a vontade imperativa dos credores. Ao contrário, sua atuação deverá ser efetiva, evitando-se o desequilíbrio que a disparidade de poderio econômico poderá ensejar. Não obstante a ausência de parâmetros sobre exercício abusivo do direito de voto na lei falimentar, o juiz poderá reconhecê-lo em razão do exercício manifestamente excedente os limites impostos pelo fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes pelo titular do direito de voto”.

*Handwritten signature*



No caso em apreço, o interesse das instituições financeiras na falência da Recuperanda parece evidente, mormente quando se verifica a flagrante incongruência de sua postura ao contestar a submissão de seu crédito aos efeitos da recuperação (defendendo serem titulares de uma suposta garantia fiduciária - esta já repelida pelo r. Juízo nas cautelares apreciadas) e, contraditoriamente, pretendem usar de tal crédito como suporte para o exercício de seu direito de voto de rejeição ao plano.

Merece destaque o fato de que as credoras em questão não apresentaram rejeição ao plano de maneira específica e fundamentada, não demonstraram em quais aspectos seria a empresa recuperanda inviável ou mesmo sequer apresentaram proposta alternativa.

Ora, é certo que dentre os princípios da ordem econômica está a livre concorrência, também é que o abuso do poder econômico é coibido. Nesse particular, dispõe a Cartilha do Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE, publicado na "Coletação RT Mini Códigos", "Código de Defesa do Consumidor, Legislação de Defesa Comercial e da Concorrência, Legislação das Agências Reguladoras e Constituição Federal", 3ª ed., Ed. Revista dos Tribunais, 2002, organização: Fernando de Oliveira Marques, p. 303:

"O abuso do poder econômico ocorre toda vez que uma empresa se aproveita de sua condição de superioridade econômica para prejudicar a concorrência, inibir o funcionamento do mercado ou, ainda, aumentar arbitrariamente seus lucros. Em outras palavras, poderíamos dizer que o agente abusivo faz mau uso ou uso ilegítimo do poder que detém no mercado. Este abuso não se dá a partir de práticas específicas, mas sim quando o detentor de substancial parcela do mercado age em desconformidade com os seus fins, disvirtuando, ultrapassando as fronteiras da razoabilidade."

Portanto, não se mostra equânime que interesses externos ao contexto da recuperação, por meio do abuso do direito de voto, façam prevalecer a influência mediata de uma ou algumas empresas sobre a política decisória de outras, mormente no casos em que haja a aprovação maciça da grande maioria dos credores presentes à Assembléia designada.



Como bem refere Adalberto Simão Filho, ao tratar do tema “Interesses Transindividuais dos Credores nas Assembléias Gerais e Sistemas de Aprovação do Plano de Recuperação Judicial”, na obra Direito Recuperacional, coordenado por Newton de Lucca, Quartier Latin: São Paulo, 2009, p.59:

“Se se entender esta regra ao pé da letra, poderá haver casos em que os credores, por motivos e interesses outros não relacionados ao crédito, mas sim ao mercado e sua participação ou a negócios de diversas matizes, possam controlar a votação da assembléia em suas múltiplas classes para que o resultado seja não a não-aprovação por insuficiência de quorum, mas sim a rejeição completa do plano com vistas a gerar a falência e retirar o concorrente “player” do mercado. Ora, se o plano tem fundamento técnico e está construído à luz do artigo 50 e possui substância, embasamento e conteúdo próprios que demonstram a possibilidade de recuperação da empresa a certo prazo e a sua importância e função social no cenário nacional como deveria ser vista a investida hostil de credores pela via assemblear com a finalidade única de gerar a falência?”

Para estas situações, como bem ressaltou a decisão que concedeu a recuperação judicial da VARIG LOGÍSTICA S/A. desde que observada a viabilidade de recuperação, possível a aprovação do plano pelo juiz, atento à razoabilidade da situação.

Como bem salientado pela referida decisão “não se trata de assistencialismo estatal, pois aqui se mostra latente a necessária observação de outras circunstâncias, que não apenas o disposto literalmente na lei, sob pena de decretação da falência de empresa que, ao menos por ora, apresenta condições de recuperação. Ao magistrado deve ser dada a discricionariedade de ponderar, sempre atento ao princípio da preservação da empresa, sopesando, por óbvio, o interesse dos credores e, sobretudo, com a segurança de não se estar tratando de maneira diferenciada os credores da classe que houver rejeitado o plano. Pelos fatos trazidos, a empresa ainda pulsa, tanto que pelos relatos das atas das assembléias de credores extraio que houve ampla discussão sobre o plano de recuperação apresentado, inclusive com a acolhida de várias retificações propostas pelos credores, até que se chegasse ao plano final e o início da votação, tudo a indicar sua possibilidade de retornar à vitalidade. Evidente que não está em plenas condições, pois, do contrário, não estaria em processo de recuperação judicial, porém, enquanto ainda persistem as condições de funcionamento e atividade, desde que, sempre ressalto, não se mostre temerária ao direito de seus credores, não há razão plausível para a sua liquidação.



Ilustra tal fato, por exemplo, que os credores trabalhistas que impugnam a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, após a discussão do plano, acreditaram em sua viabilidade e o aprovaram, justamente porque consistente e calcado em projeções reais de recuperação. Anoto, ainda sobre a pertinência da concessão, que “dentro da concepção saneadora e recuperatória da empresa, a liquidação deve ser considerada um instituto residual, aplicável quando inviáveis as tentativas de saneamento e recuperação da empresa, como esclarece Mario Ghidini”, citado por Ecio Perin Junior em “Preservação da Empresa na Lei de Falências”, Saraiva: São Paulo, 2009, p. 34.”

Nessas condições, inegável que a rejeição do plano pelas instituições financeiras que reclamam sua não submissão aos efeitos da recuperação, além de gozar com garantias contratuais de terceiros, mostra contraditória e merece ser vistas com reservas por ocasião da apreciação do pedido de concessão da recuperação.

Passando aos pontos de irrisignação dos referidos credores, inicialmente observa-se que a discordância manifestada em relação à novação das dívidas, o art. 59 da LRJ é cristalino ao afirmar que a recuperação judicial implica novação dos CRÉDITOS.

O benefício, inclusive, deve ser estendido ao avalista da dívida, segundo a ministra Nancy Andrichi do STJ. **“Ocorre novação dos débitos anteriores, e os créditos novados devem ser pagos conforme o plano de recuperação”**, disse, comentando julgamento do Agravo de Instrumento 1.077.960 pela 4ª Turma do STJ feito em agosto de 2009. **“Em caso contrário, os credores poderiam se opor ao plano de recuperação para executar os bens do avalista, se suficientes.”** Segundo ela, não faz sentido salvar a empresa e **“quebrar o empresário que a avalizou”**.

Também em recente decisão, na condição de relatora do acórdão, já se manifestou a Emin. Ministra referida:

STJ, Terceira Turma - REsp 1.260.301-DF, Rel. Min. Nancy Andrichi. julgado em 14/08/2012 - Informativo STJ 502, 24/08/2012  
Ementa: A homologação do plano de recuperação judicial autoriza a retirada do nome da recuperanda e dos seus respectivos sócios dos cadastros de inadimplentes, bem como a baixa de eventuais protestos existentes em nome destes; pois, diferentemente do regime existente sob a vigência do DL n. 7.661/1945, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei

*[Handwritten signature]*

11.101/2005 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido. Essa nova regra é consentânea com o princípio da preservação da empresa e revela a nova forma de tratamento dispensada às empresas em dificuldade financeira, contudo a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva. Sendo assim, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressaltados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. REsp 1.260.301-DF, Rel. Min. Nancy Andrichi, julgado em 14/8/2012.

Também nesse sentido leciona Fábio Ulhoa Coelho:

“(...) a homologação ou aprovação pelo juiz do plano importou novação ou renegociação dos créditos de forma condicional. Os credores aprovaram a substituição de garantias, capitalização de crédito, prorrogação de vencimento ou qualquer outro meio de recuperação no pressuposto de que o sacrifício de seu direito viabilizaria a superação da crise. Há, por assim dizer, uma cláusula resolutiva tácita em qualquer plano de recuperação judicial, que é o sucesso de sua implementação. Na hipótese de desobediência e convolação da recuperação judicial em falência, opera-se a resolução do plano. Em síntese, a condição sob a qual os credores concordaram em rever seus direitos não se realizou e retornam eles, por isso, ao status *quo ante*” (ULHOA, p. 187 e 188).

Ora, segundo enfatiza PONTES DE MIRANDA, a novação é o efeito de um novo negócio jurídico que acarreta a extinção da dívida antiga, sendo este contrato com eficácia novativa. CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, em obra atualizada de acordo com o atual Código Civil afirma:

"Os efeitos da novação aparecem como um consectário lógico de sua própria estrutura. Sua função precípua é extinguir automaticamente a obrigação antiga, libertando o devedor daquele vínculo. Daí constituir um acordo liberatório, muito embora não chegue a ser um contrato em sentido técnico. Matando a obrigação pelo surgimento de nova, logo de plano outras conseqüências advêm.

"Em primeiro lugar, extingue os acessórios e as garantias da dívida (Código Civil de 2002, art. 364). O fiador, por exemplo, fica exonerado, a não ser que dê o seu consento (Código Civil de 2002, art. 366). Nem seria, na verdade, de boa dedução jurídica que prevalecessem os

*all.*

acessórios como tais, depois de preempta a obrigação principal. Admite-se, contudo, a derrogação convencional desses efeitos da novação, por não condizerem com a ordem pública, mas serem de interesse privado. A estipulação terá de receber a placitação de todos aqueles a quem possa opor-se, sob pena de não prevalecer e, uma vez realizada, aderirão à nova obrigação e passarão a garantias e acessórios dela. Vale, contudo, frisar que ao credor não aproveitará ressalvar a hipoteca, anticrese ou penhor que acompanhavam a obrigação novada, se os bens dados em garantia forem pertencentes a terceiro, a não ser que participe este da operação novatória ou expressamente outorgue a mesma garantia à obrigação nova. Em preceito resumido pode-se assentar que os privilégios e as garantias da obrigação primitiva podem subsistir na nova, mediante ajuste expresso; mas os que provenham de terceiros dependem da sua participação no ato novatório. A delegação pode ter efeito novatório quando se cumpre com a extinção da antiga obligatio (delegação perfeita). Caso contrário (delegação imperfeita) a obrigação subsiste, e não há novação.

"Em síntese, o que ocorre aqui é uma aplicação da regra "accessorium sequitur principale". Extinta a obrigação novada, com ela extinguem-se os seus acessórios e garantias." (Instituições de Direito Civil, atualizada por Luiz Roldão de Freitas Gomes, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 2005, Volume II, pág. 252-253).

Ora, cuidando aludida cláusula de garantia de natureza pessoal (fiança/aval), direito patrimonial e, portanto, considerado disponível, inexistente proibição legal de inserção da cláusula extensiva da novação aos coobrigados no plano de recuperação judicial, sujeita, evidentemente, à aprovação ou rejeição pela Assembléia-Geral de Credores.

Na hipótese "sub judice", não se vislumbra qualquer empecilho legal para que os credores da sociedade-devedora, durante a votação do plano de recuperação judicial, concordem ou discordem da cláusula que estende os efeitos da novação aos coobrigados, fiadores e avalistas.

Referida cláusula, examinada sob os planos da existência, validade e eficácia, nos termos do escólio de PONTES DE MIRANDA, perfilhado por ANTÔNIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO (Negócio Jurídico, Ed. Saraiva, 4a edição, 2002), é de ser considerada válida (não é nula e nem

*[Handwritten signature]*

anulável) e eficaz em relação aos credores da sociedade em recuperação judicial.

Nessas condições, não há nenhuma ilegalidade na previsão de suspensão das ações, novação das obrigações e extinção das garantias prestadas.

Por outro lado, merece destaque que o pagamento aos credores, com base no fluxo de caixa livre é perfeitamente aceito pelo direito positivo e usualmente adotado em projetos da envergadura do presente, encontrando-se dentre as alternativas previstas no art. 50 da Lei n.º 11.101/2005.

Busca-se, através de uma série de estudos sistemáticos e elaborados dentro das mais conservadoras técnicas contábeis e de auditoria, a elaboração de um fluxo de caixa projetado, onde são considerados os resultados, despesas e outros elementos para elaboração de um valor esperado, pelo qual serão realizados os pagamentos devidos pelas empresas.

Como já ressaltado, o plano de recuperação foi elaborado em perfeita consonância com os artigos 53 e 54 da Lei n.º 11.101/2005, tendo por intuito manter a atividade produtiva, a função social, a geração de empregos e principalmente a liquidação dos débitos juntos aos credores, respeitando a viabilidade econômico e o fluxo de pagamento.

Não há, por isso mesmo, qualquer nulidade no plano apresentado, tanto que amplamente aceito pela maioria dos credores das empresas.

Por fim, a suposta ausência de remuneração do capital com juros, fora das condições propostas pelo plano apresentado, nada tem de ilegal.

Ora, tratando-se de direito disponível é dado ao titular deste negociá-lo como em entender. A ausência de remuneração do capital, apenas traduz a impossibilidade, dentro do fluxo de caixa projetado, de remunerar um capital que, em linhas gerais, já se encontra inflado por valores acessórios que tornaram insustentável a vida financeira das recuperandas.

*Handwritten signature*

~~1970~~  
1989

Fosse plausível o entendimento da instituição financeira, não seria possível o pagamento parcelado em contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços, já que neles não há a previsão de remuneração do valor contratado.

Ilações à parte, é fato que a maior parte dos questionamentos levantados pelos representantes das instituições financeiras está ligada diretamente à soberania das decisões tomadas pela assembléia de credores, a quem compete decidir sobre a viabilidade da proposta apresentada e os destinos da vida empresarial.

Nesse particular, é bom que se saliente que a lei é clara ao estabelecer que, cumpridas as exigências da lei, o juiz concederá a recuperação judicial (na linguagem coloquial, "aprovando" o plano de recuperação) do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credores. Os credores, por sua vez, somente podem objetar no caso de violação a formalidades legais ou vícios de qualquer natureza (erro, dolo, coação, fraude, simulação).

Ora, os credores são os destinatários do plano de recuperação judicial e, por isso, entendeu o legislador que devem ter poderes para sobre ele deliberar. A nenhum outro órgão compete tarefa de decidir sobre a recuperação ou falência do devedor. Os poderes dos credores são, a princípio, exclusivos, e são mitigados apenas pela hipótese de **cram down**, que atribui poderes ao juiz de aprovação do plano de recuperação caso certos requisitos sejam observados.

Nesse particular, colhem-se diversos precedentes jurisprudenciais defendendo a soberania das decisões da assembléia, senão vejamos:

"Recuperação Judicial. Homologação de plano. Alegada inviabilidade econômica. Matéria a ser deslindada unicamente pelos credores. Recurso improvido" (AI 0504590-17.2010.8.26.0000, Des. Elliot Akel).

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Aprovação de plano de recuperação judicial, com alteração, pela Assembleia-Geral de Credores,



que reclassifica o crédito do Banco agravante de quirografário para crédito com garantia real consistente em penhor sobre direitos creditícios. Decisão judicial que concede a recuperação, mas determina que o crédito do agravante permaneça classificado como quirografário. Inteligência do art. 35, inciso I, alínea "a" da Lei nº 11.101/2005, que concede à Assembleia-Geral atribuição para aprovar ou rejeitar o plano. Inviabilidade de o magistrado se imiscuir no mérito do plano aprovado pelo conclave assemblear, salvo caso de abuso de direito. Recurso provido para manter o crédito do agravante" (AI 9050646-17.2007.8.26.0000, Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças, grifo nosso).

E ainda acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

"Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Plano de recuperação. Assembleia geral de credores. Aprovação alternativa. Requisitos. Poder Judiciário. Mérito. Exame. Impossibilidade.

1- A inobservância do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, não impede a aprovação do plano de recuperação proposto pelo reabilitando, desde que aquele obtenha na competente assembleia geral de credores convocada para tanto, cumulativamente, o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes na assembleia, independentemente de classes; a aprovação de duas classes de credores e, por fim, o consentimento de mais de um terço dos credores afetos a classe daqueles que rejeitaram o plano, tudo consoante o art. 58, parágrafo 1 da lei n. 11.101/2005.

2 - Em sede de recuperação judicial, não é dado ao Poder Judiciário examinar o mérito do plano outrora aprovado, mas, apenas, analisar a observância pela assembleia geral de credores das regras positivas na lei n. 11.101/2005. Agravo de instrumento conhecido porém improvido" (AI 69649-1/180, Des. Alan de S. de Sena Conceição).

Ante o exposto e demonstrada a legalidade das propostas contidas no plano apresentado, bem como o paradoxo da postura adotada pelas instituições financeiras, que ao mesmo tempo dizem-se excluídas dos efeitos da recuperação e, por outro lado defendem o direito de decidir os rumos da vida empresarial das recuperandas, requer seja designada data, hora e local para realização da Assembléia Geral de Credores, a fim de que seja apresentada a proposta contida no plano de recuperação, discutida sua viabilidade e votado sobre sua aceitação e/ou rejeição.

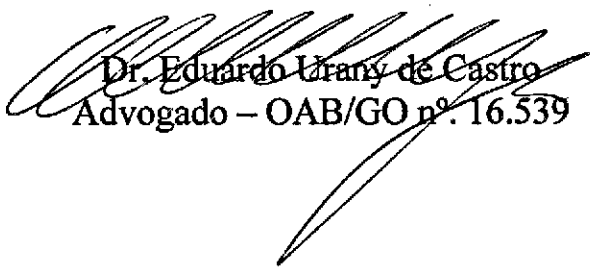




~~1980~~  
~~1991~~

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 04 de janeiro de 2.013.

  
Dr. Eduardo Urany de Castro  
Advogado – OAB/GO nº. 16.539

~~1981~~  
4982

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. 2º Juiz de Direito da 1ª Vara cível, em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Escrivão:

### Autos nº 345/12 - DECISÃO:

Vistos etc.

Nos termos do art. 36 e também por força do art. 56 da Lei 11.101/05 – neste caso tendo em vista as objeções ao plano de recuperação judicial, apresentadas pelos credores PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., BANCO BRADESCO S.A., CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA e BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - **CONVOCO** assembleia-geral de credores para os dias 14/03/2013 (primeira convocação) e 21/03/2013 (segunda convocação), ambas com início às 8:00 horas, a serem realizadas no auditório da APCEF – Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal – GO, situado na Avenida T-1 c/ Av. T-8, Q-53, Setor Bueno, CEP 74.210-020, telefone (62) 3285-6355, nesta capital.

A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

Para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (abertura), às 09:00 horas.

~~1992~~  
1993

Como "ordem do dia", a assembleia deverá deliberar sobre a "aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora", podendo ainda decidir pela constituição de Comitê de Credores, escolhendo seus membros e sua substituição, assim como qualquer outra matéria que possa afetar os interesse dos credores.

Os credores interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial no escritório do administrador judicial, sito na Av. C-255, nº 270, Edifício Centro Empresarial Sebba, Salas 422 e 1207, Setor Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia-Go., telefone (62) 3088-0666, endereço eletrônico [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br). O administrador poderá também disponibilizar o documento na rede de computadores (*internet*) e no local da assembleia.

Determino a expedição de edital de convocação, a ser publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual deverá conter as informações acima.

Determino que cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais da devedora.

As despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correm por conta da devedora, cabendo ao administrador judicial tomar todas as providências necessárias para o efetivo cumprimento destas ordens e bom êxito do evento.

A presidência dos trabalhos será exercida pelo administrador, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes, sendo que ao final deverá ser lavrada ata que conterà os requisitos do § 7º do art. 37, a ser protocolada neste juízo no prazo de

~~1983~~  
1994

48 (quarenta e oito) horas, juntamente com a lista de presença.

Intimem-se e comuniquem-se.

Goiânia, 25 de janeiro de 2013.

~~Lusvaldo de Paula e Silva~~  
2º Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

*Renato de Fátima*  
Adm. Judicial

28-1-2013

# CERTIDÃO

Certifico que o (a) decisão  
de fls. 1981/1983 foi extratado (a)  
nesta data. Dou fé.  
Goiânia, 25 de 01 de 20 13

marina  
Escritão (a)



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 2)

1984  
1995

### EDITAL

#### ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (AUTOS DE Nº 37492-27.2012.8.09.0051)

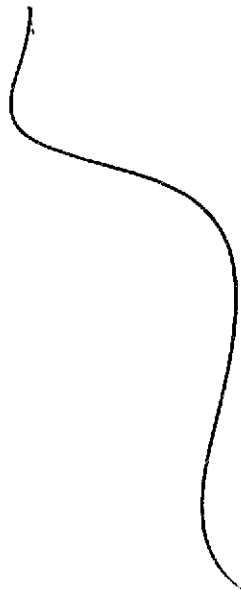
O Ex.mo Senhor Lusvaldo de Paula e Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA para comparecerem à Assembléia-Geral de Credores, que será realizada no auditório da APCEF – Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53, CEP 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia – GO, telefone (62) 3285-6355, no dia 14 de março de 2013, às 8h, em primeira convocação, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembléia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 21 de março de 2013, a qual será instalada com a presença de qualquer número de presentes. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras “b” e “f”, da lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. C-255, 270, sala 422, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010, no endereço eletrônico [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br) ou com pedido via e-mail para [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br). Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da assembléia se iniciará às 8:00 horas dos dias designados e se encerrará às 9:00 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembléia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Goiânia, 28 de janeiro de 2013.

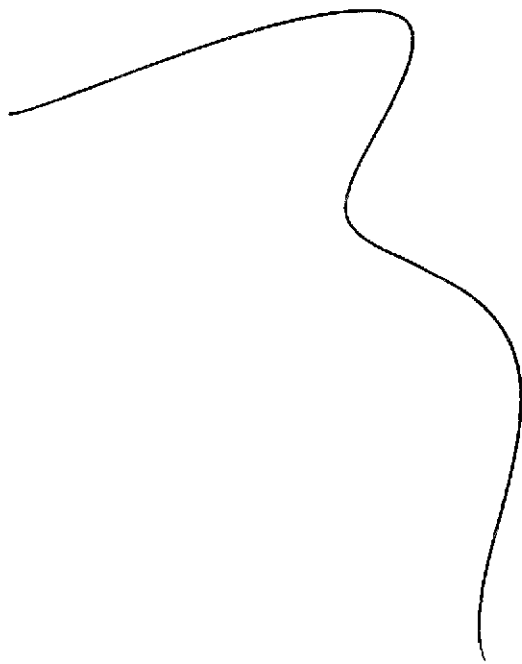
  
LUSVALDO DE PAULA E SILVA  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

~~1985~~

1996



Erin Brance



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que de aqui  
uma via do edital  
de convocação da assem  
bleia no placar de  
Jerim.

Em, 28 / 03 / 20 13

marina  
Esp/vão (ã)



1980  
1997

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA AO MIN. PUBLICO 179/2013

28/01/2013 11:09  
MATR.: 5104530

1A VARA CIVEL

PROCESSO: 201200374929 AUTOS: 345/2012 FLS. :

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201200899924	773/2012	
201200899959	775/2012	
201202924314	4771/2012	
201202924322	4762/2012	
201202924330	4601/2012	
201203767018	5353/2012	
201203926485	5438/2012	

Autor : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Reqdo : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL  
 Juiz : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

PROMOTOR : LEILA MARIA DE OLIVEIRA  
 VOLUMES: 7  
 PRAZO:  
 ENTREGUE A: AO PROPRIO

GOIANIA, 28 DE Janeiro DE 2013

RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Foram-me entregues estes autos.

COMARCA DE OLINDIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTELA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECEBIMENTO E REMESSA  
RECEBIMENTO E REMESSA

**RECEBIMENTO E REMESSA**  
 Recebi e faço remessa dos presentes autos à \_\_\_\_\_ P.J.

Ao(s) **28 JAN. 2013**

Superintendência Judiciária  
 Ministério Público

JURISDIÇÃO

Mh. Juiz:

Ciente da EDITAL Refro.

ACTI MEDAMAIANREH E ANOTUETENCO JIMUETENCO

Ed. 04 de 02. 2013.

ANUNCIIO DE AIRAM ALIND

Leila Maria de Oliveira

Leila Maria de Oliveira  
Promotora de Justiça

ATAQ

Ministério Público  
 Superintendência Judiciária  
**RECEBIMENTO E REMESSA**

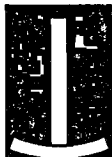
Ao(s) **04 FEV. 2013** recebi

os presentes autos e faço remessa dos mesmos  
 a Leila Maria de Oliveira em 05/02/13

Departamento de 1º Grau

lona-m-embresas esta-ndo

~~1987~~  
1998



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei o  
desapensamento dos presentes autos dos de protocolo

2012 03 76 70 18

Goiânia, 07/02/2013

marina

Escrevente

AS 12 11 11

11 11 11





**JUNTADA**

**CUETO**, nesta data, oficio

n<sup>o</sup> 213

Em 07/02/13

marina

marina



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Feijó

---

Autos n.º	0500971-65.2012.8.01.0013
Classe	Execução de Título Extrajudicial
Credor	Felipe Francio Importação e Exportação Ltda ME
Devedor	Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda

---

SECVA/OF n.º 213

Feijo-AC, 12 de dezembro de 2012

Ao Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em virtude de decisão proferida por este Juízo de Direito, nos autos em epígrafe, cópia em anexo, solicito de Vossa Excelência informar a este Juízo, com a maior brevidade possível, se persiste a determinação de suspensão de todas as ações contra a empresa Construmil Construtora e TerraPlanagem Ltda.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Aires-Silva  
Diretor de Secretaria

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GOIANIA  
Fórum de Goiânia - Dr. Heitor Morais Fleury  
Rua 10, Nº 150  
Setor Oeste - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.120-020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Vara Única - Juizado Especial Cível da Comarca de Feijó

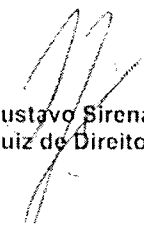
Autos n.º 0500971-65.2012.8.01.0013  
Classe Execução de Título Extrajudicial

### Despacho

Tendo em vista a Certidão de fl.106, *Resolvo:*

1. *Determinar o desentranhamento e a devolução dos documentos em referência, já que em desacordo ao art. 2º da Lei nº 9.800/99.*
2. *Após, Oficie-se o Juízo da 1ª Vara Cível de Goiânia, para que informe se ainda persiste a suspensão de todas as ações em desfavor da empresa demandada.*
3. *Ao depois, havendo resposta do ofício, abra-se vista dos autos a parte autora para requerer o que entender de seu direito.*
4. *Diligencie-se. Cumpra-se.*

Feijó-AC, 26 de setembro de 2012.

  
Gustavo Sirena  
Juiz de Direito

1990  
2007

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo  
PROTOCOLO NR : 37492-27.2012.8.09.0051 (201200374929)

AUTOS : 345  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 1A VARA CIVEL  
REQUERENTE : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
REQUERIDO : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
TERCEIRO INTERE : CENTRO OESTE ASFALTO LTDA  
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
BANCO BRADESCO SA  
LOCTEC ENGENHARIA LTDA  
CENTRO OESTE ASFALTO LIMITADA  
BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA  
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANONIMA  
TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES L

INTERESSADO : BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA

ADV REYTE : EDUARDO URANY DE CASTRO  
MARCELO MENDES FRANCA  
FREDERICO GARCIA PINHEIRO  
BRUNO NACIFF DA ROCHA

ADV TERCEIRO I : DIRCEU MARCELO HOFFMANN  
JOSE CARLOS RIBEIRO ISSY  
LEONARDO RIBEIRO ISSY  
EZIO PEDRO FULAN  
MATILDE DUARTE GONCALVES  
EDUARDO BATISTA ROCHA  
PAULO ALBERNAZ ROCHA  
ANGELA PACHECO PROTASIO  
DIWEY STARNLY FERREIRA QUEIROZ  
ANA PAULA FERREIRA GOMES  
FLAVIO MONTEIRO ALVARES  
THIAGO BRAGA FUJIOKA

ADV INTERESSAD : MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO  
ANGELA PACHECO PROTASIO

JUIZ(A) : DENISE GONDIM DE MENDONCA

Data do Expediente: 25/01/2013

Diario da Justiça : 00001234

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 29/01/2013

Publicação : 30/01/2013

Folhas : 1981

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

1991  
200

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA , 7 de FEVEREIRO de 2013 .

---







**JUNTADA**

**EDITO,** nesta data, *oficio*  
*m<sup>o</sup> 356/12*  
*Em 07 02, 13*  
*marina*

*EP*


199  
2004

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD2S-8541/2012 - SEGUNDA SEÇÃO - SOJ (FTA) 28/11/12  
 DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR, COMUNICO A  
 VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0  
 121544/GO, REGISTRO N/0 2012/0053890-0, NÚMERO DE ORIGEM:  
 3452012 / 5830020121219643 / 201200374929 / 374922720128090051  
 / 4022012 , EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE CONSTRUMIL  
 CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, SUSCITADOS JUÍZO DE DIREITO DA 1A  
 VARA CÍVEL DE GOIÂNIA - GO E JUÍZO DE DIREITO DA 31A VARA CÍVEL DE SÃO  
 PAULO - SP, INTERESSADO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, OCORREU O  
 TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ANTERIORMENTE COMUNICADA. AS PEÇAS  
 PROCESSUAIS REFERENTES A ESSE PROCESSO ENCONTRAM-SE ARQUIVADAS  
 DIGITALMENTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AS DECISÕES PODEM SER  
 CONSULTADAS NA PÁGINA DO STJ NA INTERNET. ATENCIOSAMENTE, ANA ELISA  
 DE ALMEIDA KIRJNER. COORDENADORA DA SEGUNDA SEÇÃO. SUPERIOR  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/  
 (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/  
 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL:  
 PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais  
 Localidades: 0800 725 7282

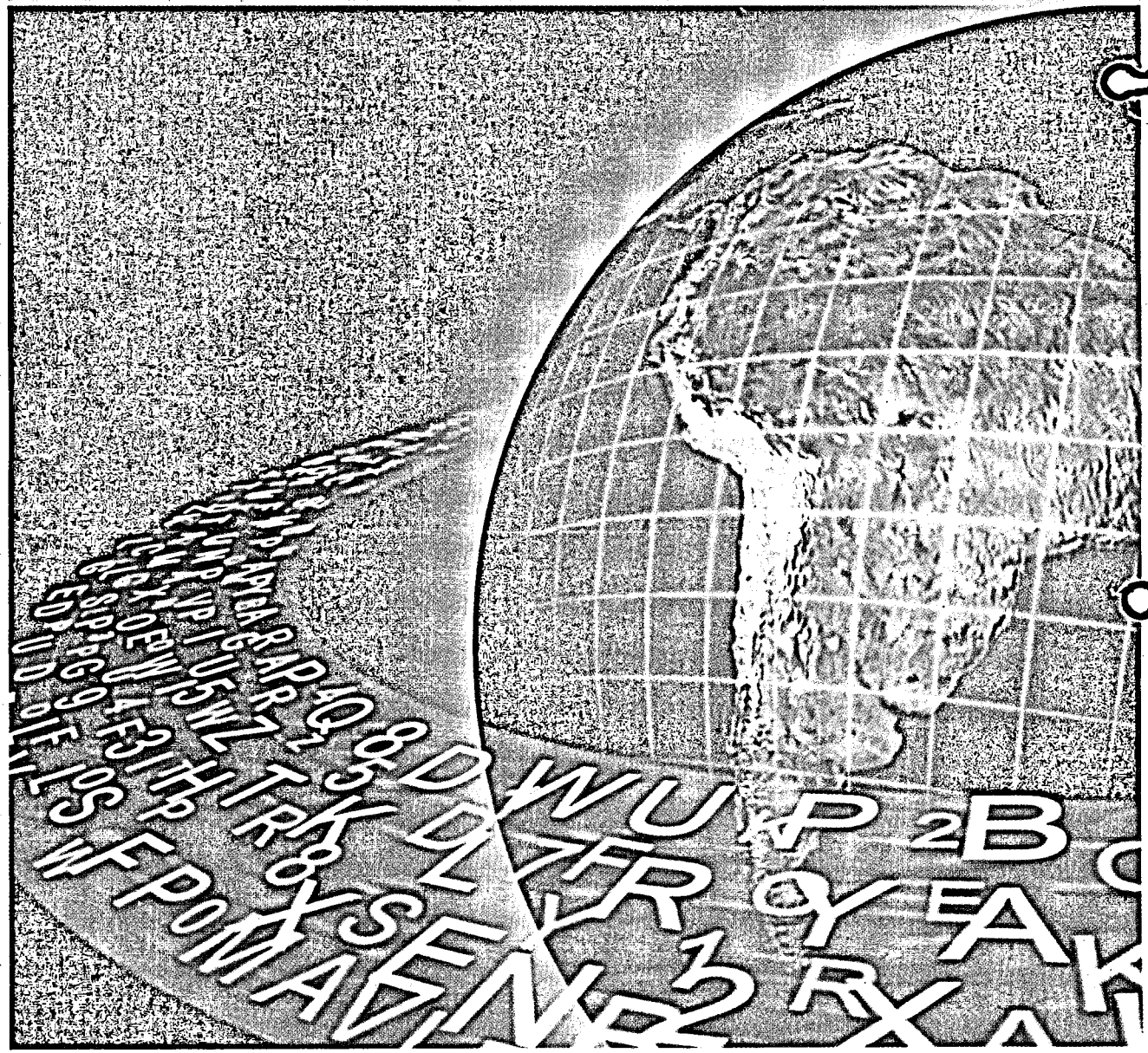
REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF		<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....	
	DESTINATÁRIO	EXMO. SR. JUIZ		NÚMERO DO TELEGRAMA: ME357403187BR 58898
1ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA/GO - RUA 10, Nº 150 - SETOR OESTE - 74120-020 - Goiânia/GO		 DHP 28/11/2012 14:28		

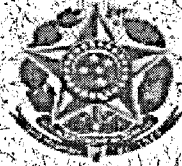
CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS

# TELEGRAMA





1994  
2005

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE

Rua Rui Barbosa, nº 440 - Bairro: Centro. CEP: 69980-000. Fone/fax: (68) 3322-3541. E-mail: [vtcruzeiro@trt14.jus.br](mailto:vtcruzeiro@trt14.jus.br)

OFÍCIO VT/CZS/Nº 0356/2012

Cruzeiro do Sul/AC, 25 de Abril de 2012.

Autos: 00335.2010.416.14.00-0

Exequente: Antônio Cristiano da Silva Cruz e União

Executada: Construmil Construção e Terraplanagem Ltda (CNPJ 00.635.771/0001-55)

Senhor(a) Secretário(a),

Com os cumprimentos de estilo e de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Federal do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade desta Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/Acre, Dr. DELANO SERRA COELHO, informo a Vossa Senhoria a existência créditos bloqueados nos autos supracitados, em trâmite nesta Vara do Trabalho, no importe de R\$6.562,17 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos) e cuja execução permanecerá suspensa pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias).

Atenciosamente,

ELDENIR DE SOUZA ROCHA

Chefe da Seção de Execução

Ordem de Serviço nº 001/2010

Ao  
Ilmo. Sr. Secretário da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia,  
Endereço: Rua 10, nº 150, 7º Andar - Setor Oeste  
CEP: 74020-120 - Goiânia/GO

Expedido via Postal/AR



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO  
RUA ALMEIDA, 260, SETOR MAXIMIANO PERES Fone: 3904-1690

OFÍCIO Nº 0768 2009 7925/2012

JATAÍ, 21/11/2012

ASSUNTO: SOLICITA RESERVA DE CRÉDITO  
PROCESSO: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
RECLAMANTE: SILOMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
RECLAMADA: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

- ▶ NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- ▶ Nº DO PROCESSO: 37492-27.2012.8.09.0051

Senhor(a) Juiz (íza),

De ordem da MMª. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, encaminho a Vossa Excelência cópia da conta de liquidação referente ao processo RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111, no importe de R\$68.707,39 (sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos), solicitando **reserva de crédito** no processo de **recuperação judicial** acima mencionado, reserva esta correspondente ao valor da **execução** nos autos da reclamação trabalhista epigrafada. Todas as peças processuais encontram-se disponíveis no site deste Tribunal ([www.trtl18.jus.br](http://www.trtl18.jus.br)).

Ainda, este Juízo solicita **informações** a respeito do andamento do procedimento, no que interessa ao crédito acima constituído, a cada 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente  
BRUNO BARBOSA DIB  
Diretor de Secretaria

Senhor(a)  
Juiz (íza) de Direito da 1ª VARA CÍVEL Comarca de GOIÂNIA-GO  
Rua 10 nº 150, Ed. Heitor Moraes Fleury (Fórum de Goiânia) - Setor Oeste - Goiânia / Goiás - CEP: 74120-020

- ▶ Código para rastreamento nos CORREIOS: RQ 58240125 3 BR.

WILTON DE ASSIS

X:\jurivcomp\DESPACHOS\_SAJ18\DOC\_7925\_2012\_RTOrd\_00768\_2009\_111\_18\_00\_3.ODT

1995  
2006

scjr\_resumo

001



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**  
**R E S U M O D E C Á L C U L O**

**PROCESSO: RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111**  
**00768-2009-111-18-00-3**

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
59.055,77	0,00	59.055,77	TOTAL BRUTO DO RECTE
752,34	0,00	752,34	Custas Processuais
338,08	0,00	338,08	Custas Art.789-A - IX
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Advocat. %
2.020,39	0,00	2.020,39	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		62.166,58	<b>TOTAL DO CÁLCULO</b>

**Recolhimentos previdenciários (INSS):**

	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	2.275,17	0,00
Reclamado	5.687,54	0,00
GIILDRAT	853,27	0,00
Terceiros	1.649,37	0,00
<b>Total Pacto</b>		<b>0,00</b>
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

**CONSOLIDADO**

Liq. Exequente	56.780,60	82,64 %
FGTS Deposito	0,00	0,00 %
INSS Rectes	2.275,17	3,31 %
INSS Recdos	5.687,54	8,28 %
INSS GIILDRAT	853,27	1,24 %
INSS PACTO LAB.	0,00	0,00 %
Pr. Pri. Rectes	0,00	0,00 %
Pr. Pri. Recdos	0,00	0,00 %
I R P F	0,00	0,00 %
Custas Proc.	752,34	1,09 %
Custas Art.789	338,08	0,49 %
Custas Exec.	0,00	0,00 %
Hon. Advocat.	0,00	0,00 %
Hon. Periciais	2.020,39	2,94 %
Diversos	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DA EXECUÇÃO</b>	<b>68.707,39</b>	
INSS Terceiros	1.649,37	

**Recolhimentos fiscais (IRPF):** 0,00

**Fgts a depositar:** 0,00

**VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 30/09/2012**

-CUSTAS RECOLHIDAS À FL. 328 (R\$ 600,00) JÁ DEDUZIDAS.

GOIÂNIA, 15 de OUTUBRO de 2012

STAEI DE FÁTIMA LOPES CANÇADO  
CALCULISTA

FRANCIMAR MARTINS DANTAS  
COORDENADOR

scjr\_resumo

002



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS**  
**R E S U M O D E C Á L C U L O**

0001 - SILOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

INSS Reclamante:	2.275,17	Líquido Devido:	56.780,60
INSS Reclamado:	5.687,54	Imp. Renda:	0,00
INSS Terceiros:	1.649,37	INSS Pacto:	0,00
INSS GIILDRAT:	853,27	Prev. Priv. Recte:	0,00
		Prev. Priv. Recdo:	0,00

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
56.228,87	0,00	56.228,87	2.826,90	0,00	2.826,90





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO : RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

RECLAMANTE: 0001 - SILOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	010	SALÁRIO DEVIDO	32.605,84
	133	INDENIZ. DANO MORAL	3.482,58
	134	IND. DANOS MATERIAIS	17.412,89
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	2.727,62
	200	FGTS DEVIDO	2.826,87
TOTAL :			59.055,77

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 30/09/12	28.437,74
Inss do Empregado (-)	2.275,17
Base p/ Imposto de Renda	26.162,57
Numero de Compências (Meses+13°)	59
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 59)	0,00
	-----
IMPOSTO DE RENDA EM 30/09/12	0,00

scjr\_parametros



001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
R E L A T Ó R I O   D E   P A R Â M E T R O S

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

RECLAMANTE(S): SILOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO Imp. Renda: SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM

CÁLCULO INSS Empregador: SIM

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
03/ 2008	001 SALÁRIO	395,00					
04/ 2008	001 SALÁRIO	395,00					
05/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
06/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
07/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
08/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
09/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
10/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
11/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
12/ 2008	001 SALÁRIO	424,60					
01/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
02/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
03/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
04/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
05/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
06/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
07/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
08/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
09/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
10/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
11/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
12/ 2009	001 SALÁRIO	424,60					
01/ 2010	001 SALÁRIO	424,60					
02/ 2010	001 SALÁRIO	424,60					
03/ 2010	001 SALÁRIO	424,60					
04/ 2010	001 SALÁRIO	424,60					
05/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
06/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					

scjr\_parametros

002

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
R E L A T Ó R I O   D E   P A R Â M E T R O S

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
08/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
09/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
10/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
11/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
12/ 2010	001 SALÁRIO	519,20					
01/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
02/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
03/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
04/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
05/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
06/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
07/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
08/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
09/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
10/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
11/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
12/ 2011	001 SALÁRIO	519,20					
01/ 2012	001 SALÁRIO	519,20					
02/ 2012	001 SALÁRIO	519,20					
03/ 2012	001 SALÁRIO	519,20					
04/ 2012	001 SALÁRIO	519,20					
05/ 2012	001 SALÁRIO	635,80					
06/ 2012	001 SALÁRIO	635,80					
07/ 2012	001 SALÁRIO	635,80					
08/ 2012	001 SALÁRIO	635,80					
03/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	263,33		20,0000	1,0000	30,00	001
04/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	395,00		1,0000	1,0000	1,00	001
05/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
06/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
07/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
08/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
09/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001

2001

2012

scjr\_parametros

003

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE PARÂMETROS

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
10/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
11/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
12/ 2008	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
01/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
02/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
03/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
04/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
05/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
06/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
07/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
08/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
09/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
10/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
11/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
12/ 2009	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
01/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
02/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
03/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
04/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	424,60		1,0000	1,0000	1,00	001
05/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
06/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
07/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
08/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
09/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
10/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
11/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
12/ 2010	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
01/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
02/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
03/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
04/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
05/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
06/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001

scjr\_parametros

004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**RELATÓRIO DE PARÂMETROS**

PROCESSO...: RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
 00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
08/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
09/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
10/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
11/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
12/ 2011	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
01/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
02/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
03/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
04/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	519,20		1,0000	1,0000	1,00	001
05/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	635,80		1,0000	1,0000	1,00	001
06/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	635,80		1,0000	1,0000	1,00	001
07/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	635,80		1,0000	1,0000	1,00	001
08/ 2012	010 SALÁRIO DEVIDO	508,64		24,0000	1,0000	30,00	001
06/ 2011	133 INDENIZ. DANO MORAL	3000,00					
06/ 2011	134 IND. DANOS MATERIAIS	15000,00					
12/ 2008	150 13. SALÁRIO DEVIDO	353,83		10,0000	1,0000	12,00	001
12/ 2009	150 13. SALÁRIO DEVIDO	424,60		12,0000	1,0000	12,00	001
12/ 2010	150 13. SALÁRIO DEVIDO	519,20		12,0000	1,0000	12,00	001
12/ 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	519,20		12,0000	1,0000	12,00	001
08/ 2012	150 13. SALÁRIO DEVIDO	423,87		8,0000	1,0000	12,00	001
03/ 2008	200 FGTS DEVIDO	21,07		1,0000	0,0800	1,00	010
04/ 2008	200 FGTS DEVIDO	31,60		1,0000	0,0800	1,00	010
05/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
06/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
07/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
09/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
10/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
11/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2008	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2008	200 FGTS DEVIDO	28,31		1,0000	0,0800	1,00	150
01/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010

scjr\_parametros

005

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**RELATÓRIO DE PARÂMETROS**

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
02/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
03/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
04/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
05/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
06/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
07/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
09/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
10/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
11/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2009	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	150
01/ 2010	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
02/ 2010	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
03/ 2010	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
04/ 2010	200 FGTS DEVIDO	33,97		1,0000	0,0800	1,00	010
05/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
06/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
07/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
09/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
10/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
11/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2010	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	150
01/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
02/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
03/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
04/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
05/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
06/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
07/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010

scjr\_parametros

006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE PARÂMETROS

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
10/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
11/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
12/ 2011	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	150
01/ 2012	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
02/ 2012	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
03/ 2012	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
04/ 2012	200 FGTS DEVIDO	41,54		1,0000	0,0800	1,00	010
05/ 2012	200 FGTS DEVIDO	50,86		1,0000	0,0800	1,00	010
06/ 2012	200 FGTS DEVIDO	50,86		1,0000	0,0800	1,00	010
07/ 2012	200 FGTS DEVIDO	50,86		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2012	200 FGTS DEVIDO	40,69		1,0000	0,0800	1,00	010
08/ 2012	200 FGTS DEVIDO	33,91		1,0000	0,0800	1,00	150

scjr\_atualizacao\_principal

001



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 31/03/2009

Data Base de Cálculo: 30/09/2012

Índices de Correção: VARIAÇÃO TRABALHISTA

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
03 / 2008	263,33	1,044338242	275,01	42,00	390,51
04 / 2008	395,00	1,043341851	412,12	42,00	585,21
05 / 2008	424,60	1,042574516	442,68	42,00	628,61
06 / 2008	424,60	1,041381093	442,17	42,00	627,88
07 / 2008	424,60	1,039391698	441,33	42,00	626,69
08 / 2008	424,60	1,037758266	440,63	42,00	625,69
09 / 2008	424,60	1,035717902	439,77	42,00	624,47
10 / 2008	424,60	1,033128881	438,67	42,00	622,91
11 / 2008	424,60	1,031459979	437,96	42,00	621,90
12 / 2008	778,43	1,029248124	801,20	42,00	1137,70
01 / 2009	424,60	1,027357786	436,22	42,00	619,43
02 / 2009	424,60	1,026894657	436,02	42,00	619,15
03 / 2009	424,60	1,025420102	435,39	42,00	618,25
04 / 2009	424,60	1,024954773	435,20	41,00	613,63
05 / 2009	424,60	1,024494775	435,00	40,00	609,00
06 / 2009	424,60	1,023823147	434,72	39,00	604,26
07 / 2009	424,60	1,022748238	434,26	38,00	599,28
08 / 2009	424,60	1,022546797	434,17	37,00	594,81
09 / 2009	424,60	1,022546797	434,17	36,00	590,47
10 / 2009	424,60	1,022546797	434,17	35,00	586,13
11 / 2009	424,60	1,022546797	434,17	34,00	581,79
12 / 2009	849,20	1,02200207	867,88	33,00	1154,28
01 / 2010	424,60	1,02200207	433,94	32,00	572,80
02 / 2010	424,60	1,02200207	433,94	31,00	568,46
03 / 2010	424,60	1,021193285	433,60	30,00	563,68
04 / 2010	424,60	1,021193285	433,60	29,00	559,34
05 / 2010	519,20	1,020672741	529,93	28,00	678,31
06 / 2010	519,20	1,020071919	529,62	27,00	672,62
07 / 2010	519,20	1,018899166	529,01	26,00	666,55
08 / 2010	519,20	1,017973828	528,53	25,00	660,66
09 / 2010	519,20	1,017259712	528,16	24,00	654,92
10 / 2010	519,20	1,016779792	527,91	23,00	649,33



scjr\_atualizacao\_principal

002



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
R E L A T Ó R I O   D E   A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 31/03/2009

Data Base de Cálculo: 30/09/2012

Índices de Correção: VARIAÇÃO TRABALHISTA

11/ 2010	519,20	1,016438268	527,73	22,00	643,83
12/ 2010	1038,40	1,015011163	1053,98	21,00	1275,32
01/ 2011	519,20	1,014285948	526,62	20,00	631,94
02/ 2011	519,20	1,013754741	526,34	19,00	626,34
03/ 2011	519,20	1,012527557	525,70	18,00	620,33
04/ 2011	519,20	1,012154072	525,51	17,00	614,85
05/ 2011	519,20	1,010567481	524,69	16,00	608,64
06/ 2011	18519,20	1,009442962	18694,07	15,00	21498,18
07/ 2011	519,20	1,008203879	523,46	14,00	596,74
08/ 2011	519,20	1,006115184	522,38	13,00	590,29
09/ 2011	519,20	1,005107062	521,85	12,00	584,47
10/ 2011	519,20	1,004484282	521,53	11,00	578,90
11/ 2011	519,20	1,003836807	521,19	10,00	573,31
12/ 2011	1038,40	1,002897092	1041,40	9,00	1135,13
01/ 2012	519,20	1,002031337	520,25	8,00	561,87
02/ 2012	519,20	1,002031337	520,25	7,00	556,67
03/ 2012	519,20	1,00096231	519,70	6,00	550,88
04/ 2012	519,20	1,000735143	519,58	5,00	545,56
05/ 2012	635,80	1,000267018	635,97	4,00	661,41
06/ 2012	635,80	1,000267018	635,97	3,00	655,05
07/ 2012	635,80	1,000123	635,88	2,00	648,60
08/ 2012	932,51	1	932,51	1,00	941,84

## T O T A I S   G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 46607,71

Principal Convertido COM Juros de Mora : 56228,87

20092018

scjr\_atualizacao\_fgts

001



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**R E L A T Ó R I O   D E   A T U A L I Z A Ç Ã O**

**PROCESSO : RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111**

00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

**Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO****Data de Ajuizamento: 31/03/2009****Data Base de Cálculo: 30/09/2012****Índices de Correção: VARIAÇÃO TRABALHISTA**

<u>MÊS/ANO</u>	<u>F.G.T.S A CORRIGIR</u>	<u>COEFICIENTE DE CORREÇÃO</u>	<u>FGTS CORRIG. CONVERTIDO</u>	<u>JUROS</u>	<u>FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA</u>
03 / 2008	21,07	1,044338242	22,00	42,00	31,24
04 / 2008	31,60	1,043341851	32,97	42,00	46,82
05 / 2008	33,97	1,042574516	35,42	42,00	50,30
06 / 2008	33,97	1,041381093	35,38	42,00	50,24
07 / 2008	33,97	1,039391698	35,31	42,00	50,14
08 / 2008	33,97	1,037758266	35,25	42,00	50,06
09 / 2008	33,97	1,035717902	35,18	42,00	49,96
10 / 2008	33,97	1,033128881	35,10	42,00	49,84
11 / 2008	33,97	1,031459979	35,04	42,00	49,76
12 / 2008	62,28	1,029248124	64,10	42,00	91,02
01 / 2009	33,97	1,027357786	34,90	42,00	49,56
02 / 2009	33,97	1,026894657	34,88	42,00	49,53
03 / 2009	33,97	1,025420102	34,83	42,00	49,46
04 / 2009	33,97	1,024954773	34,82	41,00	49,10
05 / 2009	33,97	1,024494775	34,80	40,00	48,72
06 / 2009	33,97	1,023823147	34,78	39,00	48,34
07 / 2009	33,97	1,022748238	34,74	38,00	47,94
08 / 2009	33,97	1,022546797	34,74	37,00	47,59
09 / 2009	33,97	1,022546797	34,74	36,00	47,25
10 / 2009	33,97	1,022546797	34,74	35,00	46,90
11 / 2009	33,97	1,022546797	34,74	34,00	46,55
12 / 2009	67,94	1,02200207	69,44	33,00	92,36
01 / 2010	33,97	1,02200207	34,72	32,00	45,83
02 / 2010	33,97	1,02200207	34,72	31,00	45,48
03 / 2010	33,97	1,021193285	34,69	30,00	45,10
04 / 2010	33,97	1,021193285	34,69	29,00	44,75
05 / 2010	41,54	1,020672741	42,40	28,00	54,27
06 / 2010	41,54	1,020071919	42,37	27,00	53,81
07 / 2010	41,54	1,018899166	42,33	26,00	53,34
08 / 2010	41,54	1,017973828	42,29	25,00	52,86

2008  
2019

scjr\_atualizacao\_fgts

002



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
R E L A T Ó R I O   D E   A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111

00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 31/03/2009

Data Base de Cálculo: 30/09/2012

Índices de Correção: VARIAÇÃO TRABALHISTA

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
09 / 2010	41,54	1,017259712	42,26	24,00	52,40
10 / 2010	41,54	1,016779792	42,24	23,00	51,96
11 / 2010	41,54	1,016438268	42,22	22,00	51,51
12 / 2010	83,08	1,015011163	84,32	21,00	102,03
01 / 2011	41,54	1,014285948	42,13	20,00	50,56
02 / 2011	41,54	1,013754741	42,11	19,00	50,11
03 / 2011	41,54	1,012527557	42,06	18,00	49,63
04 / 2011	41,54	1,012154072	42,04	17,00	49,19
05 / 2011	41,54	1,010567481	41,98	16,00	48,70
06 / 2011	41,54	1,009442962	41,93	15,00	48,22
07 / 2011	41,54	1,008203879	41,88	14,00	47,74
08 / 2011	41,54	1,006115184	41,79	13,00	47,22
09 / 2011	41,54	1,005107062	41,75	12,00	46,76
10 / 2011	41,54	1,004484282	41,73	11,00	46,32
11 / 2011	41,54	1,003836807	41,70	10,00	45,87
12 / 2011	83,08	1,002897092	83,32	9,00	90,82
01 / 2012	41,54	1,002031337	41,62	8,00	44,95
02 / 2012	41,54	1,002031337	41,62	7,00	44,53
03 / 2012	41,54	1,00096231	41,58	6,00	44,07
04 / 2012	41,54	1,000735143	41,57	5,00	43,65
05 / 2012	50,86	1,000267018	50,87	4,00	52,90
06 / 2012	50,86	1,000267018	50,87	3,00	52,40
07 / 2012	50,86	1,000123	50,87	2,00	51,89
08 / 2012	74,60	1	74,60	1,00	75,35

## T O T A I S   G E R A I S

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora : 2275,17

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora : 2826,90

~~2009~~  
2020

scjr\_memoria\_inss

001



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO...: RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

RECLAMANTE: SILOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: 20,00 %  
S A T: 3,00 %  
Terceiros: 5,80 %

Valores atualizados até  
30/09/2012

Índice utilizado: VARIAÇÃO TRABALHISTA

Relação de itens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

\* 010 - SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS SAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 03	263,33	1,044338242	275,01	8,00	22,00	63,26
2008 / 04	395,00	1,043341851	412,12	8,00	32,97	94,78
2008 / 05	424,60	1,042574516	442,68	8,00	35,42	101,82
2008 / 06	424,60	1,041381093	442,17	8,00	35,38	101,70
2008 / 07	424,60	1,039391698	441,33	8,00	35,31	101,51
2008 / 08	424,60	1,037758266	440,63	8,00	35,25	101,35
2008 / 09	424,60	1,035717902	439,77	8,00	35,18	101,15
2008 / 10	424,60	1,033128881	438,67	8,00	35,10	100,89
2008 / 11	424,60	1,031459979	437,96	8,00	35,04	100,73
2008 / 12	424,60	1,029248124	437,02	8,00	34,96	100,51
2009 / 01	424,60	1,027357786	436,22	8,00	34,90	100,33
2009 / 02	424,60	1,026894657	436,02	8,00	34,88	100,28
2009 / 03	424,60	1,025420102	435,39	8,00	34,83	100,14
2009 / 04	424,60	1,024954773	435,20	8,00	34,82	100,10
2009 / 05	424,60	1,024494775	435,00	8,00	34,80	100,05
2009 / 06	424,60	1,023823147	434,72	8,00	34,78	99,98
2009 / 07	424,60	1,022748238	434,26	8,00	34,74	99,88
2009 / 08	424,60	1,022546797	434,17	8,00	34,74	99,86

20102011

scjr\_memoria\_inss

002



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS SAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2009 / 09	424,60	1,022546797	434,17	8,00	34,74	99,86
2009 / 10	424,60	1,022546797	434,17	8,00	34,74	99,86
2009 / 11	424,60	1,022546797	434,17	8,00	34,74	99,86
2009 / 12	424,60	1,022002070	433,94	8,00	34,72	99,81
2010 / 01	424,60	1,022002070	433,94	8,00	34,72	99,81
2010 / 02	424,60	1,022002070	433,94	8,00	34,72	99,81
2010 / 03	424,60	1,021193285	433,60	8,00	34,69	99,73
2010 / 04	424,60	1,021193285	433,60	8,00	34,69	99,73
2010 / 05	519,20	1,020672741	529,93	8,00	42,40	121,89
2010 / 06	519,20	1,020071919	529,62	8,00	42,37	121,81
2010 / 07	519,20	1,018899166	529,01	8,00	42,33	121,67
2010 / 08	519,20	1,017973828	528,53	8,00	42,29	121,57
2010 / 09	519,20	1,017259712	528,16	8,00	42,26	121,48
2010 / 10	519,20	1,016779792	527,91	8,00	42,24	121,42
2010 / 11	519,20	1,016438268	527,73	8,00	42,22	121,39
2010 / 12	519,20	1,015011163	526,99	8,00	42,16	121,21
2011 / 01	519,20	1,014285948	526,62	8,00	42,13	121,12
2011 / 02	519,20	1,013754741	526,34	8,00	42,11	121,06
2011 / 03	519,20	1,012527557	525,70	8,00	42,06	120,92
2011 / 04	519,20	1,012154072	525,51	8,00	42,04	120,87
2011 / 05	519,20	1,010567481	524,69	8,00	41,98	120,68
2011 / 06	519,20	1,009442962	524,10	8,00	41,93	120,55
2011 / 07	519,20	1,008203879	523,46	8,00	41,88	120,40
2011 / 08	519,20	1,006115184	522,38	8,00	41,79	120,16
2011 / 09	519,20	1,005107062	521,85	8,00	41,75	120,03
2011 / 10	519,20	1,004484282	521,53	8,00	41,73	119,96
2011 / 11	519,20	1,003836807	521,19	8,00	41,70	119,88

2011  
2012

scjr\_memoria\_inss

003



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO...: RTOOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS SAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2011 / 12	519,20	1,002897092	520,70	8,00	41,66	119,77
2012 / 01	519,20	1,002031337	520,25	8,00	41,62	119,66
2012 / 02	519,20	1,002031337	520,25	8,00	41,62	119,66
2012 / 03	519,20	1,000962310	519,70	8,00	41,58	119,53
2012 / 04	519,20	1,000735143	519,58	8,00	41,57	119,51
2012 / 05	635,80	1,000267018	635,97	8,00	50,87	146,27
2012 / 06	635,80	1,000267018	635,97	8,00	50,87	146,27
2012 / 07	635,80	1,000123000	635,88	8,00	50,87	146,25
2012 / 08	508,64	1,000000000	508,64	8,00	40,69	116,99
<b>TOTAIS -&gt;</b>			<b>26.168,06</b>		<b>2.093,58</b>	<b>6.018,77</b>

2012  
2013

scjr\_memoria\_inss

004



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO...: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111  
00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE: 0001

Relação de itens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

\* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS SAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 12	353,83	1,029248124	364,18	8,00	29,14	83,76
2009 / 12	424,60	1,022002070	433,94	8,00	34,72	99,81
2010 / 12	519,20	1,015011163	526,99	8,00	42,16	121,21
2011 / 12	519,20	1,002897092	520,70	8,00	41,66	119,77
2012 / 08	423,87	1,000000000	423,87	8,00	33,91	97,49
<b>TOTAIS -&gt;</b>			<b>2.269,68</b>		<b>181,59</b>	<b>522,04</b>

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	2.275,17
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	5.687,54
TOTAL DO INSS - S A T	853,27
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	1.649,37

~~2013~~  
2014

scjr\_memoria\_lr

001



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111

00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Relação de itens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

## \* 010 - SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I. RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 03	263,33	1,044338000	275,01	0,00	275,01
2008 / 04	395,00	1,043342000	412,12	0,00	412,12
2008 / 05	424,60	1,042575000	442,68	0,00	442,68
2008 / 06	424,60	1,041381000	442,17	0,00	442,17
2008 / 07	424,60	1,039392000	441,33	0,00	441,33
2008 / 08	424,60	1,037758000	440,63	0,00	440,63
2008 / 09	424,60	1,035718000	439,77	0,00	439,77
2008 / 10	424,60	1,033129000	438,67	0,00	438,67
2008 / 11	424,60	1,031460000	437,96	0,00	437,96
2008 / 12	424,60	1,029248000	437,02	0,00	437,02
2009 / 01	424,60	1,027358000	436,22	0,00	436,22
2009 / 02	424,60	1,026895000	436,02	0,00	436,02
2009 / 03	424,60	1,025420000	435,39	0,00	435,39
2009 / 04	424,60	1,024955000	435,20	0,00	435,20
2009 / 05	424,60	1,024495000	435,00	0,00	435,00
2009 / 06	424,60	1,023823000	434,72	0,00	434,72
2009 / 07	424,60	1,022748000	434,26	0,00	434,26
2009 / 08	424,60	1,022547000	434,17	0,00	434,17
2009 / 09	424,60	1,022547000	434,17	0,00	434,17
2009 / 10	424,60	1,022547000	434,17	0,00	434,17
2009 / 11	424,60	1,022547000	434,17	0,00	434,17
2009 / 12	424,60	1,022002000	433,94	0,00	433,94
2010 / 01	424,60	1,022002000	433,94	0,00	433,94
2010 / 02	424,60	1,022002000	433,94	0,00	433,94
2010 / 03	424,60	1,021193000	433,60	0,00	433,60
2010 / 04	424,60	1,021193000	433,60	0,00	433,60
2010 / 05	519,20	1,020673000	529,93	0,00	529,93
2010 / 06	519,20	1,020072000	529,62	0,00	529,62
2010 / 07	519,20	1,018899000	529,01	0,00	529,01
2010 / 08	519,20	1,017974000	528,53	0,00	528,53
2010 / 09	519,20	1,017260000	528,16	0,00	528,16
2010 / 10	519,20	1,016780000	527,91	0,00	527,91

Assinado eletronicamente por FRANCIMAR MARTINS DANTAS, em 15/10/2012, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.



2024  
2025

scjr\_memoria\_ir

002



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111

00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

ANO/MES	BASE PARA I. RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2010 / 11	519,20	1,016438000	527,73	0,00	527,73
2010 / 12	519,20	1,015011000	526,99	0,00	526,99
2011 / 01	519,20	1,014286000	526,62	0,00	526,62
2011 / 02	519,20	1,013755000	526,34	0,00	526,34
2011 / 03	519,20	1,012528000	525,70	0,00	525,70
2011 / 04	519,20	1,012154000	525,51	0,00	525,51
2011 / 05	519,20	1,010567000	524,69	0,00	524,69
2011 / 06	519,20	1,009443000	524,10	0,00	524,10
2011 / 07	519,20	1,008204000	523,46	0,00	523,46
2011 / 08	519,20	1,006115000	522,38	0,00	522,38
2011 / 09	519,20	1,005107000	521,85	0,00	521,85
2011 / 10	519,20	1,004484000	521,53	0,00	521,53
2011 / 11	519,20	1,003837000	521,19	0,00	521,19
2011 / 12	519,20	1,002897000	520,70	0,00	520,70
2012 / 01	519,20	1,002031000	520,25	0,00	520,25
2012 / 02	519,20	1,002031000	520,25	0,00	520,25
2012 / 03	519,20	1,000962000	519,70	0,00	519,70
2012 / 04	519,20	1,000735000	519,58	0,00	519,58
2012 / 05	635,80	1,000267000	635,97	0,00	635,97
2012 / 06	635,80	1,000267000	635,97	0,00	635,97
2012 / 07	635,80	1,000123000	635,88	0,00	635,88
2012 / 08	508,64	1,000000000	508,64	0,00	508,64
<b>TOTAL DO VALOR BASE :</b>			<b>26168,06</b>		<b>26168,06</b>

20152026

scjr\_memoria\_lr

003



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: RTOrd 0076800-89.2009.5.18.0111

00768-2009-111-18-00-3

COD. RECTE : 0001

Relação de itens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

\* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I. RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 12	353,83	1,029248000	364,18	0,00	364,18
2009 / 12	424,60	1,022002000	433,94	0,00	433,94
2010 / 12	519,20	1,015011000	526,99	0,00	526,99
2011 / 12	519,20	1,002897000	520,70	0,00	520,70
2012 / 08	423,87	1,000000000	423,87	0,00	423,87
TOTAL DO VALOR BASE :			2269,68		2269,68

Base Atual em 30/09/12	28.437,74
Inss do Empregado (-)	2.275,17
Base p/ Imposto de Renda	26.162,57
Numero de Competências (Meses+13º)	59
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 59)	0,00
-----	
IMPOSTO DE RENDA EM 30/09/12	0,00

~~2018~~  
2023

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**



374922720128090051

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Requerido: ....

Relatório mensal das atividades da recuperanda no período de fevereiro a outubro/2012

37492-27.2012-71 08/02/13 16:41 JUIZ 2 GRA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem informar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", este *expert* vem apresentar a V. Exª e aos credores, o Relatório Mensal das Atividades da devedora no período de fevereiro a outubro de 2012.

*NO*



2017  
2018

Antes, contudo, este *expert* vem esclarecer que, conforme informado na cota protocolada na data de 30/11/2012, a recuperanda não havia entregado os demonstrativos da Prestação Mensal de Contas do período de agosto a outubro/2012, tendo-o feito somente na data de 22/1/2013. Outra informação relevante é que o fechamento contábil mensal da recuperanda se dá com um período de 60 dias de amplitude. Ou seja, o fechamento do mês de outubro/2012 se dá em janeiro/2013, e assim sucessivamente.

Pois bem.

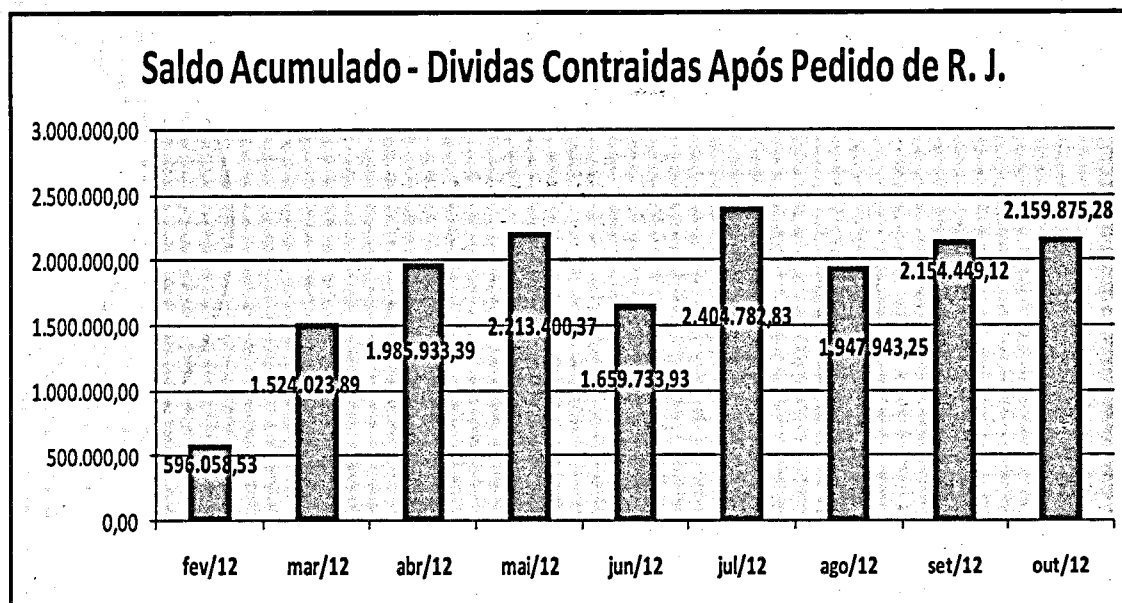
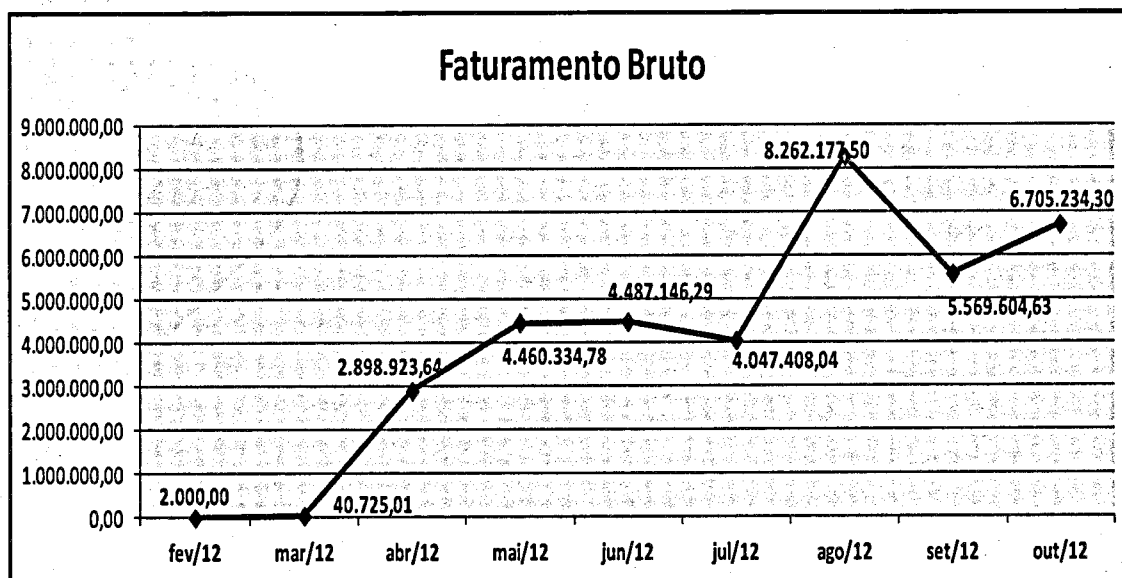
No presente relatório é possível visualizar com clareza a estrutura de capitais, de rentabilidade, de gestão do capital de giro, e o nº de empregados atuais, contratados e desligados.

Os resumos da estrutura de capitais do período de fevereiro a outubro de 2012 é o seguinte:

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
Quadro 1 - ESTRUTURA DE CAPITAIS	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
Faturamento Bruto	2.000,00	40.725,01	2.898.923,64	4.460.334,78	4.487.146,29	4.047.408,04	8.262.177,50	5.569.604,63	6.705.234,30
Saldo Acumulado - Dividas Contraídas Após Pedido de	596.058,53	1.524.023,89	1.985.933,39	2.213.400,37	1.659.733,93	2.404.782,83	1.947.943,25	2.154.449,12	2.159.875,28
Saldo mês - Dividas Contraídas Após Pedido de R. J.	596.058,53	927.965,36	461.909,50	227.466,98	-553.666,44	745.048,90	-456.839,58	206.505,87	5.426,16
CSP (Custo do Serviço Prestado)	1.330.111,55	2.028.893,21	1.610.143,27	3.007.667,86	3.435.669,88	4.452.235,73	5.365.586,33	6.523.681,35	5.395.345,37
Despesas	1.285.673,82	1.207.354,45	839.743,89	854.182,57	1.267.520,20	1.283.321,36	1.201.418,37	830.789,95	361.723,68
Tributos Pagos	832.844,50	277.018,04	61.449,64	217.085,49	839.777,99	2.030.866,86	895.208,77	1.083.214,91	1.288.574,15
Saldo Acumulado - Endividamento Tributário	35.613.282,49	35.828.270,66	36.395.817,08	37.237.679,05	37.520.916,71	37.875.592,97	38.877.681,04	39.308.665,41	31.101.834,56
Saldo mês - Endividamento Tributário		214.988,17	567.546,42	841.861,97	283.237,66	354.676,26	1.002.088,07	430.984,37	-8.206.830,85

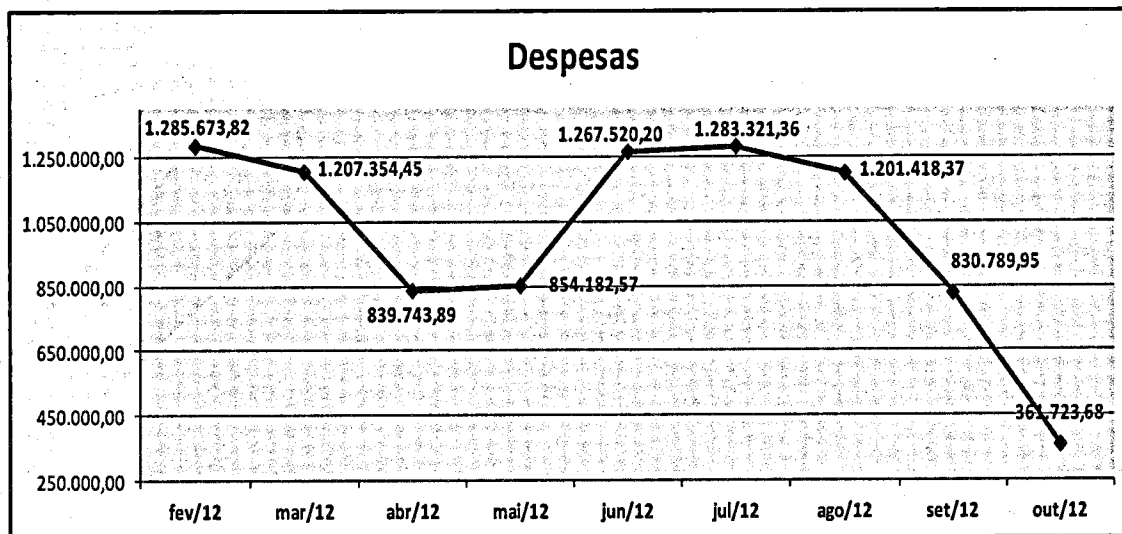
Explanando-se graficamente os números demonstrados no quadro, tem-se o seguinte:



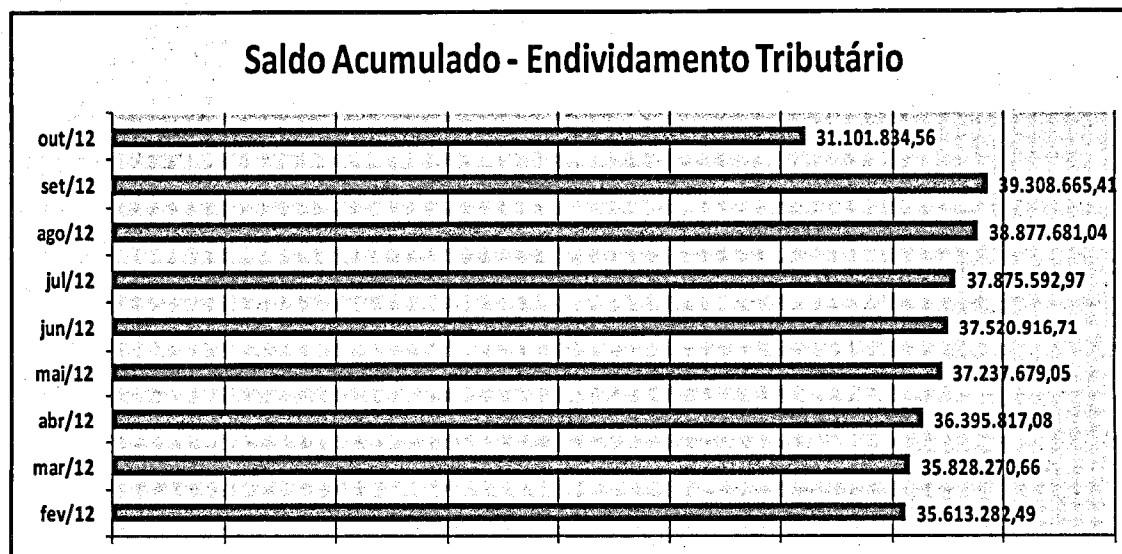


Constata-se que nos meses de junho e agosto/2012 ocorreu uma variação para menor no saldo das dívidas contraídas após o pedido de recuperação judicial.





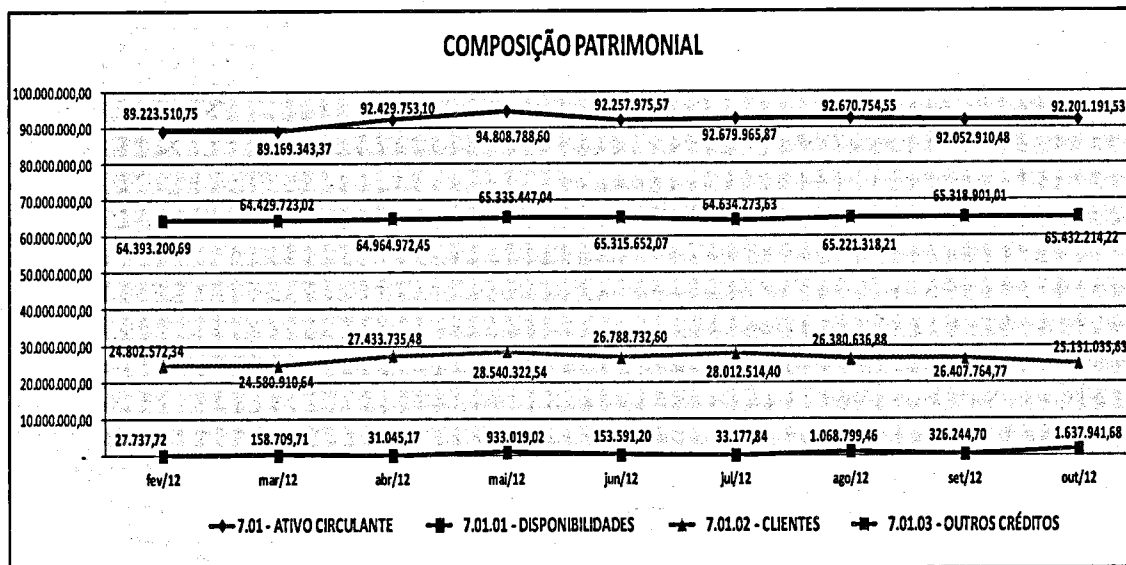
Do exame do gráfico anterior, constata-se que a partir de julho/2012 houve uma considerável redução das despesas da devedora, resultado de uma política segura de gestão de custos que vem sendo implantada.



Nota-se que em no mês de outubro/2012 houve redução do saldo do endividamento tributário da empresa.



Ainda quanto à estrutura de capitais, note-se a **composição patrimonial da Construmil** e em seguida as análises vertical e horizontal do patrimônio empresarial:



➤ **Análise Vertical**

A **Análise Vertical (AV)** é um processo comparativo de um subgrupo para com seu grupo em uma mesma demonstração financeira de um determinado período. Note-se no Quadro abaixo (os dados de AV são extraídos em percentuais).

<b>CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>										
Quadro 2 - ANÁLISE VERTICAL	fev/12	AV	abr/12	AV	jun/12	AV	ago/12	AV	out/12	AV
<b>ATIVO TOTAL</b>	137.180.018,53	100,00%	140.022.671,26	100,00%	139.735.929,07	100,00%	139.256.443,47	100%	138.441.657,91	100,00%
ATIVO CIRCULANTE	89.223.510,75	65,04%	92.429.753,10	66,01%	92.257.975,57	66,02%	92.670.754,55	66,55%	92.201.191,53	66,60%
DISPONIBILIDADES	27.737,72	0,02%	31.045,17	0,02%	153.591,20	0,11%	1.068.799,46	0,77%	1.637.941,68	1,18%
CLIENTES	24.802.572,34	18,08%	27.433.735,48	19,59%	26.788.732,60	19,17%	26.380.636,88	18,94%	25.131.035,63	18,15%
OUTROS CRÉDITOS	64.393.200,69	46,94%	64.964.972,45	46,40%	65.315.652,07	46,74%	65.221.318,21	46,84%	65.432.214,22	47,26%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.956.507,78	34,96%	47.592.918,16	33,99%	47.477.953,50	33,98%	46.585.688,92	33,45%	46.240.366,38	33,40%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.715.028,24	1,98%	2.717.265,84	1,94%	2.931.741,04	2,10%	2.368.746,09	1,70%	2.358.746,09	1,70%
INVESTIMENTOS	10.336.632,21	7,54%	10.336.632,21	7,38%	10.336.632,21	7,40%	10.336.632,21	7,42%	10.336.632,21	7,47%
IMOBILIZADO	30.684.847,33	22,37%	30.319.020,11	21,65%	29.989.580,25	21,46%	29.660.310,62	21,30%	29.324.988,08	21,18%
BENS INTANGÍVEIS	4.220.000,00	3,08%	4.220.000,00	3,01%	4.220.000,00	3,02%	4.220.000,00	3,03%	4.220.000,00	3,05%
<b>PASSIVO TOTAL</b>	137.180.018,53	100,00%	140.022.671,26	100,00%	139.735.929,07	100,00%	139.256.443,47	100%	138.441.657,91	100,00%
PASSIVO CIRCULANTE	70.662.061,56	51,51%	76.374.290,92	54,54%	75.978.356,05	54,37%	76.251.754,67	54,76%	76.876.318,86	55,53%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	60.359.983,62	44,00%	60.360.283,62	43,11%	60.469.376,90	43,27%	60.414.662,55	43,38%	60.196.328,80	43,48%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.157.973,35	4,49%	3.288.096,72	2,35%	3.288.196,12	2,35%	2.590.026,25	1,86%	1.368.910,25	0,99%



A finalidade desta ferramenta é demonstrar a representatividade de cada subgrupo dentro do seu grupo de contas, como por exemplo, no mês de outubro o ativo circulante representou 66,60% do ativo total da empresa (vide-se Quadro 2).

➤ **Análise horizontal**

A **Análise Horizontal (AH)** é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios financeiros e contábeis. A análise horizontal faz a relação entre os valores de um período para com outro.

Note-se no Quadro 3 seguinte.

<b>CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>										
Quadro 3 - ANÁLISE HORIZONTAL	fev/12	AH	abr/12	AH	jun/12	AH	ago/12	AH	out/12	AH
<b>ATIVO TOTAL</b>	137.180.018,53	100%	140.022.671,26	2,07%	139.735.929,07	-0,20%	139.256.443,47	-0,34%	138.441.557,91	-0,59%
ATIVO CIRCULANTE	89.223.510,75	100%	92.429.753,10	3,59%	92.257.975,57	-0,19%	92.670.754,55	0,45%	92.201.191,53	-0,51%
DISPONIBILIDADES	27.737,72	100%	31.045,17	11,92%	153.591,20	394,73%	1.068.799,48	595,87%	1.637.941,68	53,25%
CLIENTES	24.802.572,34	100%	27.433.735,48	10,61%	26.788.732,60	-2,35%	26.380.638,88	-1,52%	25.131.035,63	-4,74%
OUTROS CRÉDITOS	64.393.200,69	100%	64.964.972,45	0,89%	65.315.652,07	0,54%	65.221.318,21	-0,14%	65.432.214,22	0,32%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.956.507,78	100%	47.592.918,16	-0,76%	47.477.953,50	-0,24%	46.585.688,92	-1,88%	46.240.366,38	-0,74%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.715.028,24	100%	2.717.265,84	0,08%	2.931.741,04	7,89%	2.368.746,09	-19,20%	2.358.746,09	-0,42%
INVESTIMENTOS	10.336.632,21	100%	10.336.632,21	0,00%	10.336.632,21	0,00%	10.336.632,21	0,00%	10.336.632,21	0,00%
IMOBILIZADO	30.684.847,33	100%	30.319.020,11	-1,19%	29.989.580,25	-1,09%	29.660.310,62	-1,10%	29.324.988,08	-1,13%
BENS INTANGÍVEIS	4.220.000,00	100%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%	4.220.000,00	0,00%
<b>PASSIVO TOTAL</b>	137.180.018,53	100%	140.022.671,26	2,07%	139.735.929,07	-0,20%	139.256.443,47	-0,34%	138.441.557,91	-0,59%
PASSIVO CIRCULANTE	70.662.061,56	100%	76.374.290,92	8,08%	75.978.356,05	-0,52%	76.251.754,67	0,36%	76.876.318,86	0,82%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	60.359.983,62	100%	60.360.283,62	0,00%	60.469.376,90	0,18%	60.414.662,55	-0,09%	60.196.328,80	-0,36%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.157.973,35	100%	3.288.096,72	-46,60%	3.288.196,12	0,00%	2.590.026,25	-21,23%	1.368.910,25	-47,15%

O objetivo da análise horizontal é demonstrar a evolução ou a redução dos valores de um período para outro, de um mesmo grupo de contas, como por exemplo, do mês de junho para o mês de agosto/2012 houve um aumento de 0,45% no ativo circulante da empresa (Vide-se Quadro 3).

Em seguida, demonstra-se o resumo dos índices de rentabilidade do período de fevereiro a outubro/2012:





CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL										
Quadro 4 - RENTABILIDADE		fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	em %	-42%	-108%	9,95%	13,52%	-16,42%	-99,29%	56,92%	-293,96%	51,97%
RENTABILIDADE DO ATIVO	em %	-1,91%	-2,33%	0,23%	0,37%	-0,39%	-1,17%	1,06%	-1,40%	0,51%
GIRO DO ATIVO	vezes	0,0000132	0,0002857	0,0198240	0,0286857	0,0297555	0,0279556	0,0571103	0,0387187	0,0466648
MARGEM LIQUIDA	em %	-144019%	-8170%	12%	13%	-13%	-42%	19%	-36%	11%
EVOLUCAO NOMINAL VENDAS	em %	0%	2036%	7118%	154%	101%	90%	204%	67%	120%
RESULTADO	R\$	-2.613.951,56	-3.196.650,74	327.043,65	520.685,68	-540.084,72	-1.638.273,55	1.474.339,34	-1.932.584,14	711.468,14

Neste momento vale explanar que os indicadores demonstrados no quadro anterior revelam o seguinte:

#### Rentabilidade Patrimonial

Demonstra o retorno do capital próprio investido:

- Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Patrimônio Líquido (x 100)

#### Rentabilidade do Ativo

Demonstra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa:

- Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Ativo Total (x 100)

#### Giro do Ativo

Mostra quanto cada R\$ 1,00 de ativos produziu de receita. O termo "Giro" indica também quantas vezes o ativo se renovou ao longo do ano. Este índice, em complemento com o índice "Margem Líquida", permite analisar a característica do resultado da empresa (margem x giro):

- Fórmula = Receita Líquida de Vendas / Ativo Total

#### Margem Líquida

Mostra a capacidade da empresa de gerar lucro, comparativamente à Receita Líquida de Vendas:



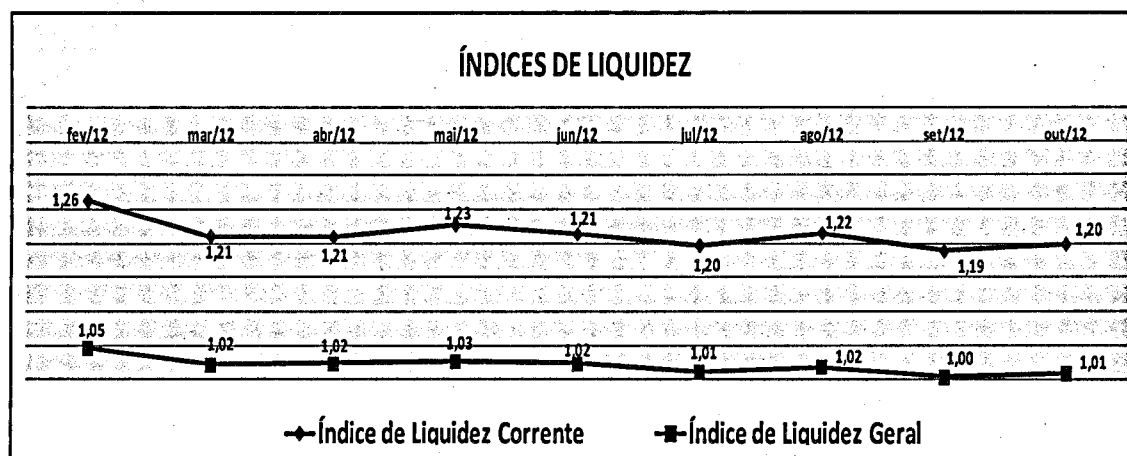
➤ Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Receita Líquida de Vendas (x 100)

Ainda quanto aos indicadores de rentabilidade, de acordo com os demonstrativos apresentados pela devedora, demonstra-se abaixo o índice de liquidez corrente (AC, ativo circulante ÷ PC, passivo circulante), índice de liquidez geral (AC + ativo não circulante ÷ PC + passivo não circulante).

Quanto maior os índices de liquidez, melhor é o desempenho da empresa.

Note-se:

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
Quadro 5 - ITENS DE LIQUIDEZ	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
Ativo Circulante	89.223.510,75	89.169.343,37	92.429.753,10	94.808.788,60	92.257.975,57	92.679.965,87	92.670.754,55	92.052.910,48	92.201.191,53
Ativo não Circulante	47.956.507,78	47.772.440,98	47.592.918,16	47.626.630,92	47.477.953,50	46.763.199,70	46.585.688,92	46.407.860,14	46.240.366,38
Passivo Circulante	70.662.061,56	73.620.447,66	76.374.290,92	77.210.191,51	75.978.356,05	77.378.874,34	76.251.754,67	77.388.665,96	76.876.318,86
Passivo Não Circulante	60.359.983,62	60.359.983,62	60.360.283,62	61.374.745,22	60.469.376,90	60.414.368,66	60.414.662,55	60.414.662,55	60.196.328,80
Índice de Liquidez Corrente	1,26	1,21	1,21	1,23	1,21	1,20	1,22	1,19	1,20
Índice de Liquidez Geral	1,05	1,02	1,02	1,03	1,02	1,01	1,02	1,00	1,01



Os índices de liquidez demonstram a capacidade de pagamento das dívidas existentes no curto prazo (liquidez corrente) e no longo prazo (liquidez geral).



Exemplo: os índices do mês de outubro/2012 demonstram que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 1,20 dos ativos para garantir a quitação no curto prazo, e para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 1,01 para garantir sua quitação no longo prazo.

Dando sequência, demonstra-se que o resumo dos **índices de gestão do capital de giro** da recuperanda no período de fevereiro a outubro/2012 é o seguinte:

<b>CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>										
Quadro 6 - GESTAO DO CAPITAL DE GIRO		fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
GIR/FATURAMENTO LIQUIDO	em %	1022669%	39740%	578%	431%	392%	393%	206%	274%	237%
MARGEM EBITDA	em %	-116818,44%	-6737,60%	20,44%	12,19%	-1,74%	-26,46%	24,18%	-30,13%	7,23%
DESPESA FINANCEIRA / EBITDA	em %	13%	14%	-10%	0%	374%	44%	-19%	8%	93%

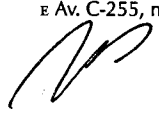
A seguir explana-se graficamente os indicadores demonstrados no quadro anterior, e esclarece-se o que revelam para a empresa.

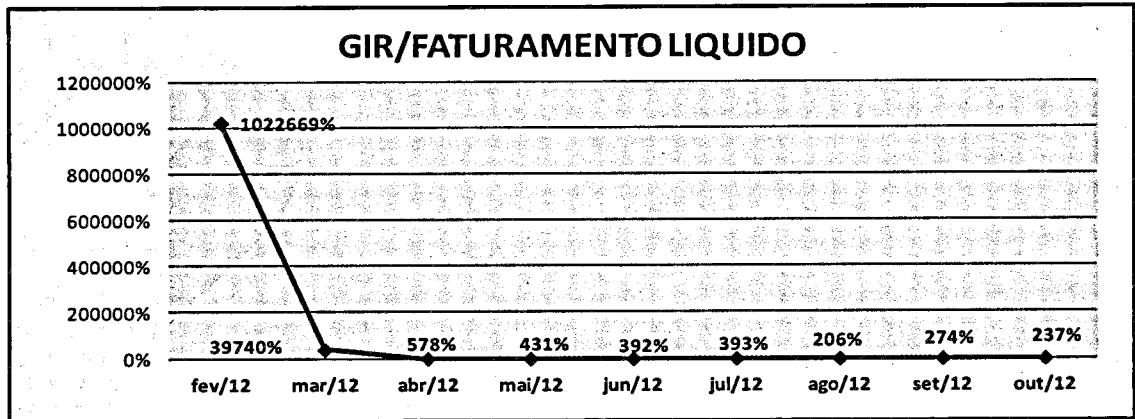
#### Giro/Faturamento Líquido

Demonstra a capacidade da empresa em gerar caixa, comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Quanto mais recursos a empresa gerar com a atividade, menos dependerá dos recursos de terceiros, reduzindo o nível de endividamento e melhorando a capacidade de pagamento de dívidas.

- Fórmula =  $\text{GIR (período)} / \text{Receita Líquida de Vendas} \times 100$

*Obs: GIR: Resultado Líquido do Exercício (período) adicionando-se as despesas e deduzindo-se as receitas que não afetam o caixa.*



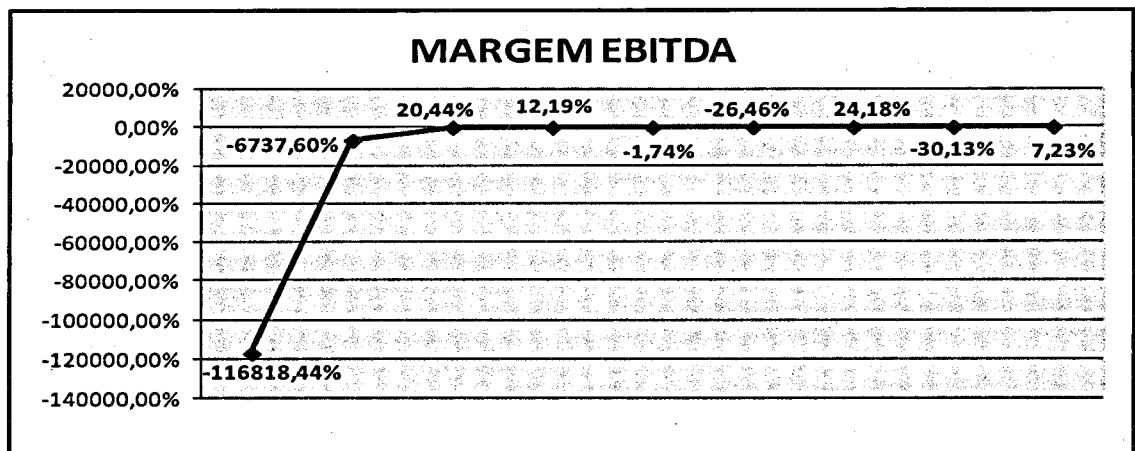


### Margem EBTIDA

O Ebitda é a sigla em inglês que representa o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*). Tem como principal finalidade mostrar se a empresa teve lucro com o desenvolvimento de sua atividade antes de serem consideradas as despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações. Mostra a capacidade da empresa de gerar resultados, comparativamente à Receita Líquida de Vendas.

Quanto maior o Ebitda, melhor será a capacidade de pagar o custo dos recursos.

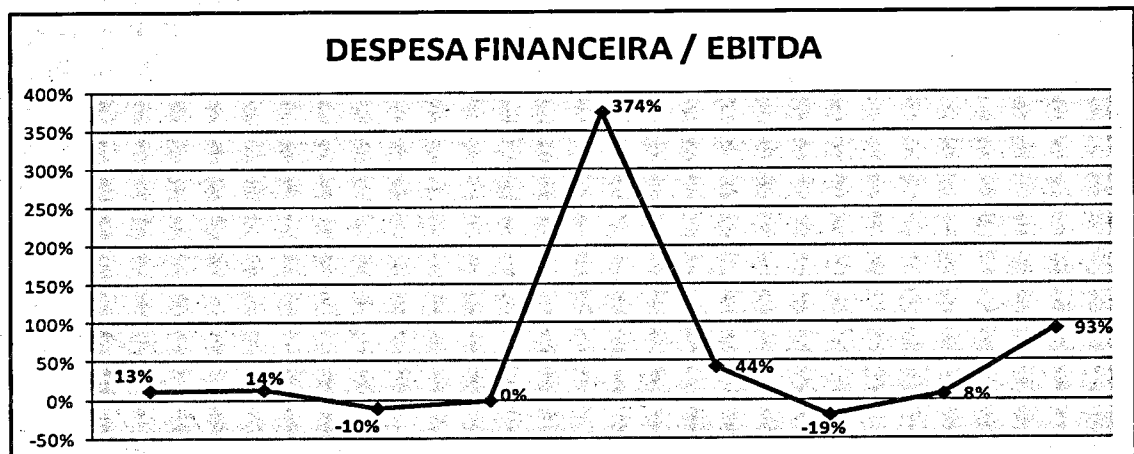
- Fórmula =  $\text{Ebitda (período)} / \text{Receita Líquida de Vendas} \times 100$




Despesa Financeira / EBTIDA

Mostra o quanto as despesas financeiras absorvem do EBITDA. Quanto menor o indicador, melhor

➤ Fórmula = Despesas financeiras (período) / Ebtida (x 100)



É oportuno demonstrar separadamente o prazo médio de recebimento das vendas e o prazo médio de pagamento das compras no período de fevereiro a outubro/2012:

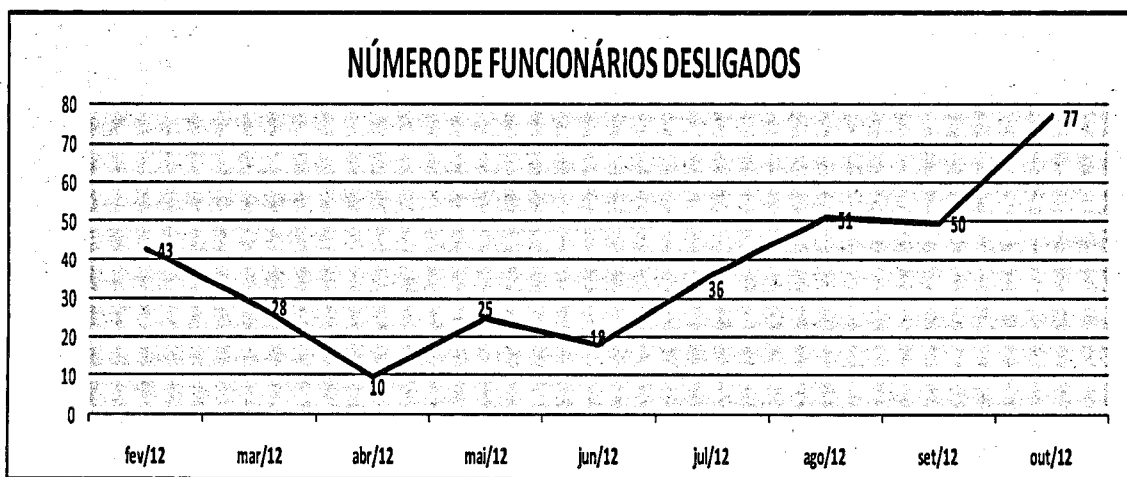
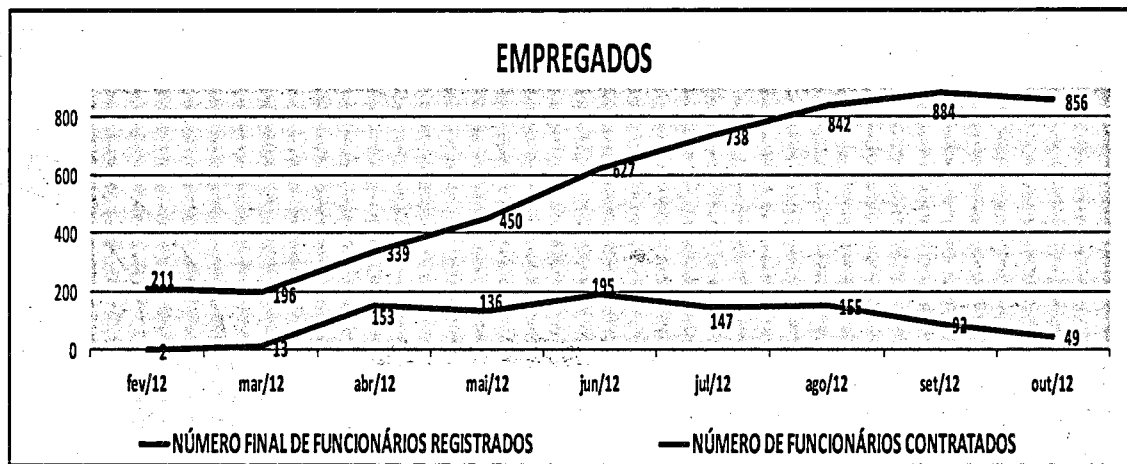
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL											
Quadro 7 - ATIVIDADE		fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	Total/Média
PRAZO MEDIO RECEBIMENTO DE VENDAS	em dias	30	30	30	30	30	30	30	30	30	39
PRAZO MEDIO PAGAMENTO DE COMPRAS	em dias	30	30	30	30	30	30	30	30	30	39
CICLO OPERACIONAL	em dias	180	180	180	180	180	180	180	180	180	231
CICLO FINANCEIRO(ATIVIDADE)	em dias	360	360	360	360	360	360	360	360	360	463
PRAZO MEDIO RENOVACAO DE ESTOQUES	em dias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0

Por fim, demonstra-se o resumo e a explicação gráfica da gestão de empregados:



2027  
2038

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
Quadro 8 - EMPREGADOS	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12
NÚMERO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS	252	211	196	339	450	627	738	842	884
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS	2	13	153	136	195	147	155	92	49
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DESLIGADOS	43	28	10	25	18	36	51	50	77
NÚMERO FINAL DE FUNCIONÁRIOS REGISTRADOS	211	196	339	450	627	738	842	884	856



Ao proceder ao exame da situação contábil e financeira da recuperanda, este *expert* identificou **movimentações atípicas** que ensejaram pedidos de esclarecimentos.



Aos pedidos de esclarecimentos solicitados, a recuperanda, por meio de seu *controller*, esclareceu o que segue:

- 1) **Situação ocorrida:** No quadro 7 a recuperanda apresentou o **PMR** ( Prazo Médio de Recebimento ) de 30 dias, porém a mesma possui um valor de R\$ 25.131.035,63 ( vinte e cinco milhões cento e trinta e um mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos ) correspondente a contas a receber.
  - a- **Esclarecimento da recuperanda:** *Este índice de PMR correspondente a 30 dias é conforme contrato de prestação de serviço com o Órgão (Dnit, Deracre, Agetop, etc ). O que tem ocorrido são atrasos nos recebimentos e também os vários meses em que as empresa não tem como manter as obras vigentes devido ao regime de chuvas. Esses fatores impactam bastante nas contas a receber e provocam variações no decorrer dos vários meses do ano.*

Os índices e números demonstrados nos Quadros e Gráficos anteriores foram extraídos dos relatórios fornecidos pela empresa recuperanda (balancetes, DRE, diário e razão, e extratos de contas correntes). Os referidos estão atestados pelos gestores desta, conforme se comprova nos documentos anexos. É importante ressaltar, contudo, que os relatórios foram fornecidos pela devedora e não foram auditados. Presume-se, entretanto, que estes espelham a realidade do capital.

Pelo que fora constatado até o momento, as operações continuam sendo realizadas normalmente e a recuperanda, por meio dos seus administradores e demais colaboradores, vem se empenhando para novamente consolidar sua posição no mercado e superar a crise momentânea.

Por fim, este *expert* informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece

que informará à V. Ex<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha a ocorrer e que afete o interesse da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria a este *expert* informar, por ora.

PEDE JUNTADA AOS AUTOS

Goiânia, 08 de fevereiro de 2013.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRAIGO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

Administrador Judicial

**Anexos:**

**Anexo 1 – Demonstrativos do mês de setembro/2012**

**Anexo 2 – Demonstrativos do mês de outubro/2012**



2030  
2041

DEMONSTRATIVOS DO MÊS DE SETEMBRO/2012

*ms*

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

	fev/12	mar/12	abr/12	maio/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	Total 2012
<b>1 - ESTRUTURA DE CAPITALIS</b>												
Item 1.01 - Faturamento Bruto	em R\$	2.000,00	40.725,01	2.899.923,64	4.460.334,78	4.481.955,77	4.047.408,04	8.262.177,50	5.569.604,63	-	-	29.763.129,37
Item 1.02 - Saldo de Dívidas Contratadas após Pedido Rec.	em R\$	596.058,53	1.524.023,89	1.995.933,39	2.213.400,37	1.659.733,93	2.404.782,83	1.947.943,25	2.154.449,12	-	-	1.810.790,66
Item 1.03 - CSP ( Custo Serviço Prestado )	em R\$	(1.330.111,55)	(2.028.893,21)	(1.810.143,27)	(3.007.667,86)	(3.435.669,88)	(4.452.235,73)	(5.365.586,33)	(6.523.681,35)	-	-	(27.753.869,18)
Item 1.04 - Despesas	em R\$	(1.285.673,82)	(1.207.354,45)	(839.743,89)	(654.182,57)	(1.267.520,20)	(1.283.321,36)	(1.201.418,37)	(930.789,95)	-	-	(8.770.004,61)
Item 1.05 - Tributos Pagos	em R\$	832.844,50	277.016,04	61.449,64	217.085,49	839.777,99	2.030.866,88	895.206,77	1.085.214,91	-	-	6.237.466,20
Item 1.06 - Saldo Endividamento Tributário	em R\$	35.813.282,49	35.828.270,66	36.395.817,09	37.237.679,05	37.520.916,71	37.875.592,97	38.877.683,04	39.308.665,41	-	-	37.332.238,18

	em dias	30d	60d	90d	30d Dnit	30d	30d	30d Dnit	30d Dnit	30d Dnit	30d Dnit	30d Dnit
<b>2 - ATIVIDADE(PRAZOS MEDIOS)</b>												
Item 2.01 - Prazo Médio Recebimento de Vendas	em dias	30d	30d	30d	30d Dnit	30d	30d	30d Dnit	30d	30d	30d Dnit	30d Dnit
Item 2.02 - Prazo Médio Pagamento Compras	em dias	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d
Item 2.03 - Ciclo Operacional	em dias	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d
Item 2.04 - Ciclo Financeiro (Atividade)	em dias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Item 2.05 - Prazo Médio Renovação de Estoques	em dias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	em %	-108%	9,85%	13,52%	-16,42%	-99,29%	56,82%	-293,86%	-29%
<b>3 - RENTABILIDADE</b>									
Item 3.01 - Rentabilidade Patrimonial ( Lucro / PL )	em %	-108%	9,85%	13,52%	-16,42%	-99,29%	56,82%	-293,86%	-29%
Item 3.02 - Rentabilidade do Ativo ( Lucro / Ativo Total )	em %	-1,91%	0,23%	0,37%	-0,39%	-1,17%	1,06%	-1,40%	-5,46%
Item 3.03 - Giro do Ativo ( Receita / Ativo )	vezes	0,0000132	0,0029857	0,0198240	0,0297555	0,0279556	0,0571103	0,0387187	0,2030265
Item 3.04 - Margem Líquida	em %	-140,19%	-81,70%	13%	-13%	-42%	19%	-36%	-27%
Item 3.05 - Evolução Nominal das Vendas	em %	0%	2036%	7118%	100%	90%	204%	67%	
Item 3.06 - Resultado	R\$	(2.813.951,56)	(3.186.650,74)	327.043,65	(540.084,72)	(1.838.273,55)	1.474.338,34	(1.932.594,14)	(7.559.476,04)

	em %	-102266%	39740%	578%	431%	392%	206%	274%
<b>4 - GESTÃO DO CAPITAL DE GIRO</b>								
Item 4.01 - Giro/Faturamento Líquido	em %	-102266%	39740%	578%	431%	392%	206%	274%
Item 4.02 - Margem Ebitda	em %	-16618,44%	-6737,60%	20,44%	12,19%	-1,74%	-26,46%	24,18%
Item 4.03 - Despesa Financeira / Ebitda	em %	13%	14%	-10%	0%	374%	44%	-19%
Item 4.04 - Ativo Circulante		89.233.510,75	89.189.343,37	92.428.753,10	94.808.788,60	92.257.975,57	92.670.754,55	92.052.910,48
Item 4.05 - Passivo Circulante		70.692.061,56	73.620.447,66	76.374.290,92	77.210.191,51	75.978.556,05	77.878.874,34	76.251.754,67

	252	211	196	339	450	627	738	842
<b>5 - EMPREGOS</b>								
Item 5.01 - Numero Inicial de Funcionarios Registrados		252	211	196	339	450	627	738
Item 5.02 - Numero de Funcionarios Contratados		2	13	153	196	195	147	155
Item 5.03 - Numero de Funcionario Demitidos		43	28	10	25	18	38	51
Item 5.03 - Numero Final de Funcionarios Registrados		211	196	339	450	627	738	842

	em R\$	2.296.437,00	7.281.877,00	19.455.417,00	36.051.320,00	53.526.523,00	67.823.972,00	78.564.181,00	85.530.303,00	90.877.301,00
<b>6 - PROJEÇÕES</b>										
Item 6.01 - Vendas Projetadas Proximos 12 Meses		2.296.437,00	7.281.877,00	19.455.417,00	36.051.320,00	53.526.523,00	67.823.972,00	78.564.181,00	85.530.303,00	90.877.301,00
Item 6.02 - Vendas Contratadas p/ Proximos 12 Meses		104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66	104.315.628,66

	em R\$	89.223.510,75	89.189.343,37	92.428.753,10	94.808.788,60	92.257.975,57	92.670.754,55	92.052.910,48
<b>7 - COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL</b>								
Item 7.01 - Ativo Circulante		89.223.510,75	89.189.343,37	92.428.753,10	94.808.788,60	92.257.975,57	92.670.754,55	92.052.910,48
Item 7.02 - Ativo Não Circulante		47.956.507,78	47.772.440,98	47.592.918,16	47.626.630,92	47.477.953,50	46.763.199,70	46.585.686,92
Item 7.02.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo		2.715.028,24	2.717.265,84	2.717.265,84	2.917.265,84	2.831.741,04	2.368.807,64	2.558.746,09
Item 7.02.2 - Investimentos		30.684.847,33	30.498.542,93	30.319.020,11	30.152.732,87	29.989.580,25	29.821.759,85	29.660.310,62
Item 7.02.3 - Imobilizado		4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00
Item 7.02.4 - Bens Intangíveis		70.662.061,56	73.620.447,66	76.374.290,92	77.210.191,51	75.978.556,05	77.378.874,34	76.951.754,67
Item 7.03 - Passivo Circulante		60.359.983,92	60.359.983,62	60.360.293,82	61.374.745,22	60.469.378,90	60.414.368,66	60.414.662,55
Item 7.04 - Passivo Não Circulante		6.157.973,35	2.961.353,07	3.288.096,72	3.850.482,79	3.288.198,12	3.570.026,24	3.570.026,24
Item 7.05 - Patrimônio Líquido		29.763.129,37	29.763.129,37	29.763.129,37	29.763.129,37	29.763.129,37	29.763.129,37	29.763.129,37

2012

2042

*(Assinatura)*  
 Lúcio Antônio Ribeiro  
 Contador - CRC-GO 0133310-8  
 Construtora e Terraplenagem Ltda

**Costrumil**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
 Mauro José de Oliveira  
 Diretor Administrativo - Financeiro

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
<b>1</b>	<b>15</b>	<b>A T I V O</b>	<b>139.256.443,47</b>	<b>27.324.552,42</b>	<b>28.120.225,27</b>	<b>795.672,85-</b>	<b>138.460.770,67</b>
1.1	20	ATIVO CIRCULANTE	92.670.754,55	27.141.552,42	27.759.396,49	617.844,07-	92.052.910,48
1.1.1	87	DISPONIVEL	1.068.799,46	13.092.525,45	13.835.080,21	742.554,76-	326.244,70
1.1.1.01	91	CAIXA	50.997,12	107.571,87	102.566,73	5.005,14	56.002,26
1.1.1.01.0001	104	CAIXA ROTATIVO	3.734,90	11.300,00	13.201,64	1.901,64-	1.833,26
1.1.1.01.0003	33573	CAIXA ADM RIO BRANCO	9.420,82	47.000,00	37.549,69	9.450,31	18.871,13
1.1.1.01.0004	33808	CAIXA OBRA 048 PARANA	11.581,51	10.000,00	19.720,95	9.720,95-	1.860,56
1.1.1.01.0006	33902	CAIXA OBRA 104 BR- 153 INTERLANDIA	38,13	4.961,87	5.000,00	38,13-	0,00
1.1.1.01.0008	33924	CAIXA OBRA 102 REST. PAV. BR-364 KM 19	20.447,63	13.200,00	9.202,72	3.997,28	24.444,91
1.1.1.01.0011	33987	CAIXA OBRA 096 - PICOS ARUEIRA DO ITAIN	4,51	0,00	0,00	0,00	4,51
1.1.1.01.0014	38267	CAIXA ADM. PALMAS/TO.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.01.0019	34308	CAIXA OBRA 107 INDIARA -GO	1.557,52	20.510,00	17.475,63	3.034,37	4.591,89
1.1.1.01.1000	33505	CAIXA OBRA 074 CAÇU/ITAJA	2.398,41	0,00	0,00	0,00	2.398,41
1.1.1.01.1004	33509	CAIXA OBRA 085 ANAPOLIS / CERES	1.034,10	0,00	0,00	0,00	1.034,10
1.1.1.01.1006	33511	CAIXA OBRA 080 MARANHÃO RESTAUR BR 010	148,41	0,00	0,00	0,00	148,41
1.1.1.01.1014	38202	CAIXA ACRE PA SENA MADUREIRA	131,18	600,00	416,10	183,90	315,08
1.1.1.02	119	BANCOS C/MOVIMENTO	1.004.858,18	12.984.945,90	13.732.513,48	747.567,58-	257.290,60
1.1.1.02.0001	246	BCO BRADESCO AG.3684-6 C/C 5-1	0,00	811.423,33	811.423,33	0,00	0,00
1.1.1.02.0015	231	BCO BIC BANCO C/C 14.101053-6 AG 0018	177,62	0,00	0,00	0,00	177,62
1.1.1.02.0021	11880	BCO DO BRASIL AG. 3388 C/C 5093-8	7.843,51	820.000,00	826.125,50	6.125,50-	1.718,01
1.1.1.02.0022	22298	BCO BRASIL ACRE AG.71-X C/C 40778-X	137,50	10.172,40	10.047,00	125,40	262,90
1.1.1.02.0024	32856	BCO MERCANTIL DO BRASIL 0027/20101039	5.347,99	900.000,00	797.344,51	102.655,49	108.003,48
1.1.1.02.0026	32970	BCO CAIXA E FEDERAL-AG.0534/003.578-7	926,50	0,00	0,00	0,00	926,50
1.1.1.02.0027	32982	BCO BMG C/C-1139576	0,00	5.143,74	5.143,74	0,00	0,00
1.1.1.02.0033	33784	CAIXA ECON. FEDERAL - AG. 1009 C/C 549-	586,55	0,00	0,00	0,00	586,55
1.1.1.02.0034	38579	BCO SICOOB AG.3299 C/C2602-6	989.838,51	10.438.206,43	11.282.429,40	844.222,97-	145.615,54
1.1.1.04	33476	CONTAS VINCULADAS/ESPECIAIS	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90
1.1.1.04.0004	38243	BIC BANCO - AG. 0018 C/C 42.101294-6	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90
1.1.1.05	33479	POUPANÇA	1.536,26	7,68	0,00	7,68	1.543,94
1.1.1.05.0001	33480	BCO ITAÚ POUPANÇA C/17020-1 AG-4372	1.536,26	7,68	0,00	7,68	1.543,94
1.1.2	354	CLIENTES	79.752.246,88	12.634.795,70	12.607.667,81	27.127,89	79.779.374,77
1.1.2.04	477	NOTAS FISCAIS A RECEBER	12.405.714,43	7.067.248,31	5.540.419,50	1.526.828,81	13.932.543,24
1.1.2.04.0036	29259	OBRA 059 - PICOS/VALENCA - BR 316	2.008.512,90	0,00	0,00	0,00	2.008.512,90
1.1.2.04.0037	31210	OBRA 065 - RIO VERDE/JATAI - BR-060/GO	342.638,96	0,00	0,00	0,00	342.638,96
1.1.2.04.0040	32732	OBRA 072 - PARQUE TREMENDAO	1.162.333,26	0,00	0,00	0,00	1.162.333,26
1.1.2.04.0041	32819	OBRA 074 - CAÇU /ITAJA - GO-206	228.764,61	0,00	0,00	0,00	228.764,61
1.1.2.04.0042	32820	OBRA 070 - GOIANIA / INHUMAS - GO-070	487.929,80	0,00	0,00	0,00	487.929,80
1.1.2.04.0043	32922	OBRA 078 - FORMOSA/POSSE - BR-020	207.491,35	0,00	0,00	0,00	207.491,35
1.1.2.04.0046	32932	OBRA 080 - MARANHÃO-RESTAURACAO - BR-01	1.024.967,44	0,00	0,00	0,00	1.024.967,44
1.1.2.04.0047	32933	OBRA 081 - APARECIDA DO RIO DOCE	370.529,49	0,00	0,00	0,00	370.529,49
1.1.2.04.0049	32941	OBRA 089 - RIO GREGORIO/RIO LIBERDADE	516.350,62	0,00	0,00	0,00	516.350,62
1.1.2.04.0053	33066	OBRA 060 - IGARAFÉ / ALTO JURUPARÍ	0,00	816.579,40	816.579,40	0,00	0,00
1.1.2.04.0066	6331	OBRA 102 - RESTAURACAO E PAV BR 364 ACR	0,00	2.446.524,85	1.421.081,65	1.025.443,20	1.025.443,20
1.1.2.04.0071	33968	OBRA 100 - PRESIDENTE DUTRA - MA	274.433,54	0,00	0,00	0,00	274.433,54
1.1.2.04.0072	33993	OBRA 096 PIAUI PICOS	395.489,92	0,00	0,00	0,00	395.489,92
1.1.2.04.0076	38070	OBRA 106 - JATAI - GO	2.075.723,14	0,00	0,00	0,00	2.075.723,14
1.1.2.04.0077	38073	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	2.265.667,29	2.767.052,89	2.265.667,28	501.385,61	2.767.052,90
1.1.2.04.0078	38148	OBRA 049 - PARANÁ - TO	1.013.239,49	0,00	0,00	0,00	1.013.239,49
1.1.2.04.0080	34070	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62
1.1.2.04.0113	34264	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	0,00	1.037.091,17	1.037.091,17	0,00	0,00
1.1.2.40	33152	RECEITAS A FATURAR	67.346.532,45	5.567.547,39	7.067.248,31	1.499.700,92-	65.846.831,53
1.1.2.40.0003	33162	REC FATURAR - OBRA 074 - CAÇU/ITAJA GO	15.713.985,74	0,00	0,00	0,00	15.713.985,74
1.1.2.40.0007	33174	REC FATURAR - OBRA 059 - PICOS MA	628.140,92	0,00	0,00	0,00	628.140,92
1.1.2.40.0009	33323	REC FATURAR - OBRA 060 - IGARAFÉ/JURUP	5.020.124,07	934.695,04	816.579,40	118.115,64	5.138.239,71
1.1.2.40.0015	33426	REC FATURAR - OBRA 070 - GOIANIA/INHUM	22.013.850,65	0,00	0,00	0,00	22.013.850,65
1.1.2.40.0031	6321	REC FATURAR - OBRA 103 VIADUTO AGETOP	35.223,36	0,00	0,00	0,00	35.223,36
1.1.2.40.0032	6329	REC FATURAR - OBRA 102 RESTAURACAO PAVI	2.446.524,85	0,00	2.446.524,85	2.446.524,85-	0,00
1.1.2.40.0037	33970	REC FATURAR - OBRA 100 PRESIDENTE DUTRA	82.447,98	0,00	0,00	0,00	82.447,98
1.1.2.40.0042	38074	REC FATURAR - OBRA 107 - MARIPOTABA - G	2.767.052,89	2.725.149,48	2.767.052,89	41.903,41-	2.725.149,48
1.1.2.40.0043	38088	REC FATURAR - OBRA 056 ANICUNS/SANCLERL	1.797.484,83	0,00	0,00	0,00	1.797.484,83
1.1.2.40.0044	38089	REC FATURAR - OBRA 038 MONTEVIDIU NORTE	13.974.227,49	0,00	0,00	0,00	13.974.227,49
1.1.2.40.0048	38148	REC FATURAR - OBRA 048 - PARANÁ - TO	1.830.268,09	0,00	0,00	0,00	1.830.268,09
1.1.2.40.0110	34219	REC FATURAR - OBRA 110 BR 060 RIO VERDE/J	110,41	0,00	0,00	0,00	110,41
1.1.2.40.0113	34265	REC FATURAR - OBRA 113 - BR364/AC	1.037.091,17	1.907.702,87	1.037.091,17	870.611,70	1.907.702,87
1.1.3	532	OUTROS CREDITOS	7.992.440,05	1.413.819,47	1.316.615,32	97.204,15	8.089.644,20
1.1.3.02	585	ADIANTAMENTOS/CREDITOS DE EMPREGADOS	60.326,74	12.640,51	39.051,74	26.411,23-	33.915,51
1.1.3.02.0002	33032	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	23.536,19	0,00	0,00	0,00	23.536,19
1.1.3.02.0003	33041	EMPRESTIMOS A COLABORADORES	1.672,89	0,00	0,00	0,00	1.672,89
1.1.3.02.0007	33707	ARREDONDAMENTO / FOLHA	202,76	63,49	202,76	139,27-	63,49
1.1.3.02.0009	33926	PIS ABONO A COMPENSAR	29.775,00	0,00	29.775,00	29.775,00-	0,00
1.1.3.02.0010	689	ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.940,04	12.577,02	8.474,05	4.102,97	8.043,01
1.1.3.02.0012	34241	ADTO - FERIAS PROXIMO MES	1.199,86	0,00	599,93	599,93-	599,93
1.1.3.07	1183	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.542.781,76	1.057.953,81	1.113.546,28	55.592,47-	2.487.189,29
1.1.3.07.0183	32919	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.542.781,76	1.057.953,81	1.113.546,28	55.592,47-	2.487.189,29
1.1.3.10	1516	DEPOSITO E CAUCOES	1.257.939,61	13.196,42	0,00	13.196,42	1.271.136,03
1.1.3.10.0001	1520	DEPOSITO RECURSAL	28.471,56	0,00	0,00	0,00	28.471,56
1.1.3.10.0002	1535	OUTRAS CAUCOES	1.017.702,91	0,00	0,00	0,00	1.017.702,91
1.1.3.10.0003	34295	DEP. RECURSAL PROC.01541-2009-005-16-00	8.531,91	0,00	0,00	0,00	8.531,91
1.1.3.10.0005	33530	D.R. P 00049.2007.404.14.00-9 FERNADES	29.619,14	0,00	0,00	0,00	29.619,14
1.1.3.10.0006	33749	ISSQN PROC 00208009817-9 PREF TARAUACA	91.315,24	0,00	0,00	0,00	91.315,24
1.1.3.10.0007	33541	D.R. P-001485200810322001-LUIS AUGUSTO	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.1.3.10.0008	33980	DEP. RECURSAL PROC. 00164.2009.421.1400	8.500,56	0,00	0,00	0,00	8.500,56
1.1.3.10.0009	34035	DEP. RECURSAL PROC.013.08.500611-7	4.740,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00
1.1.3.10.0010	38095	DEP. RECURSAL PROC. 0000614720105180012	22.831,95	0,00	0,00	0,00	22.831,95
1.1.3.10.0011	38167	DEP. RECURSAL PROC.110-36.2010.5.14.042	2.594,22	0,00	0,00	0,00	2.594,22
1.1.3.10.0013	38555	DEP. RECURSAL PROC.1286-62.2011.518.011	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1.1.3.10.0015	38256	DEP. RECURSAL PROC.335-71.2010.514.0416	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.10.0016	32371	DEP. RECURSAL PROC.1847-29.2010.518.001	1.763,55	0,00	0,00	0,00	1.763,55
1.1.3.10.0017	38294	DEP. RECURSAL PROC.1659-68.2009.522.010	18.580,00	0,00	0,00	0,00	18.580,00
1.1.3.10.0018	34225	DEP. RECURSAL PROC.445-85.2011.5.18.000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.10.0019	34246	DEP. RECURSAL PROC.00768008920095.18011	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
1.1.3.10.0020	34261	DEP. RECURSAL PROC.00006430720115180111	2.838,57	0,00	0,00	0,00	2.838,57
1.1.3.10.0022	38650	DEP. RECURSAL PROC.00001778920125220103	0,00	6.598,21	0,00	6.598,21	6.598,21
1.1.3.10.0023	38651	DEP. RECURSAL PROC. 0000257092012514041	0,00	6.598,21	0,00	6.598,21	6.598,21

CONTA	REDUZID	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	Saldo
1.1.3.11	1540	IMPOSTOS ANTECIPADOS	3.473.724,92	327.145,34	164.017,30	163.128,04	3.636.852,96
1.1.3.11.0001	1573	I.R.P.J. RETIDO A RECUPERAR	1.450.832,65	27.188,01	0,00	27.188,01	1.478.220,66
1.1.3.11.0002	1569	CSSL RETIDO A RECUPERAR	1.219.569,84	22.656,68	0,00	22.656,68	1.242.226,52
1.1.3.11.0003	1554	ISSQN RETIDO A RECUPERAR	793.455,41	113.283,35	0,00	113.283,35	906.738,76
1.1.3.11.0005	15843	COFINS RETIDO A RECUPERAR	0,00	67.970,02	67.970,02	0,00	0,00
1.1.3.11.0006	17533	PIS FATURAMENTO RETIDO A RECUPERAR	0,00	14.726,83	14.726,83	0,00	0,00
1.1.3.11.0007	20610	INSS RETIDO 11% S NF PROPRIA A RECUPERAR	9.867,02	81.320,45	81.320,45	0,00	9.867,02
1.1.3.16	33044	BLOQUEIO JUDICIAL	593.749,47	0,00	0,00	0,00	593.749,47
1.1.3.16.0002	33318	BLOQ JUDICIAL P TARAUACA AC PROC 7328/0	5.013,55	0,00	0,00	0,00	5.013,55
1.1.3.16.0003	337232	BLOQ JUDICIAL TJGO 2008000043467100001	496.857,65	0,00	0,00	0,00	496.857,65
1.1.3.16.0004	33780	BLOQ JUDICIAL-RT 1157/08-GILSON OLIVEIR	1.899,68	0,00	0,00	0,00	1.899,68
1.1.3.16.0005	33886	BLOQ JUDICIAL-PROC3092-5-LOBO E LOBO LT	7.691,94	0,00	0,00	0,00	7.691,94
1.1.3.16.0010	34016	BLOQ JUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	32.687,46	0,00	0,00	0,00	32.687,46
1.1.3.16.0011	34019	BLOQ JUDICIAL - PROC. 0704.09.139339-4	31.745,88	0,00	0,00	0,00	31.745,88
1.1.3.16.0012	38015	BLOQ JUDICIAL - PROC. 002.09.007553-8	67,14	0,00	0,00	0,00	67,14
1.1.3.16.0015	38173	BLOQ JUDICIAL - PROC. 200800147620	757,53	0,00	0,00	0,00	757,53
1.1.3.16.0016	38233	BLOQ JUDICIAL - PROC. 01805200701216008	1.679,71	0,00	0,00	0,00	1.679,71
1.1.3.16.0018	32297	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7015720105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0019	32298	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7007220105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0020	32375	BLOQ JUDICIAL - PROC. 02301200701216005	14.244,93	0,00	0,00	0,00	14.244,93
1.1.3.27	38593	DEBITOS BANCARIOS INDEVIDOS RJ	59.867,55	2.883,39	0,00	2.883,39	62.750,94
1.1.3.27.0002	38595	DEB INDEVIDO RJ BCO MERCANTIL	18.501,95	0,00	0,00	0,00	18.501,95
1.1.3.27.0003	38596	DEB INDEVIDO RJ BCO DO BRASIL	8.279,55	2.883,39	0,00	2.883,39	11.162,94
1.1.3.27.0005	38598	DEB INDEVIDO RJ BCO BIC	33.086,05	0,00	0,00	0,00	33.086,05
1.1.3.28	38611	CREDITO P/ DEVOUÇÃO DE MERCADORIA	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
1.1.3.28.0001	38612	CREDITO POR DEVOUÇÃO DE MERCADORIAS	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
1.1.5	1681	ESTOQUE	3.854.078,21	0,00	0,00	0,00	3.854.078,21
1.1.5.02	33384	AGREGADOS	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.02.0001	33393	BRITA	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.04	33398	PRODUTOS BETUMINOSOS	1.387.557,00	0,00	0,00	0,00	1.387.557,00
1.1.5.04.0001	33399	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	697.077,00	0,00	0,00	0,00	697.077,00
1.1.5.04.0002	33400	EMULSAO ASFALTICA	690.480,00	0,00	0,00	0,00	690.480,00
1.1.5.07	33390	PEÇAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.07.0001	33410	PEÇAS DIVERSAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.16	33627	FERRAMENTAS E OUTROS INSTRUMENTOS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.5.16.0001	33628	FERRAMENTAS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.6	1727	CUSTOS DIFERIDOS	3.189,95	411,80	33,15	378,65	3.568,60
1.1.6.01	1766	DESPESAS ANTECIPADAS	3.189,95	411,80	33,15	378,65	3.568,60
1.1.6.01.0001	1770	ASSINATURA, JORNAIS E REVISTAS	3.189,95	411,80	33,15	378,65	3.568,60
1.2	1889	ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.585.688,92	183.000,00	360.828,78	177.828,78	46.407.860,14
1.2.1	1893	REALIZAVEL-A LONGO PRAZO	2.368.746,09	0,00	10.000,00	10.000,00	2.358.746,09
1.2.1.03	1982	PROVISAO S/ PREJUÍZOS FISCAIS	632.895,37	0,00	0,00	0,00	632.895,37
1.2.1.03.0002	1997	IRPJ	459.011,30	0,00	0,00	0,00	459.011,30
1.2.1.03.0003	2006	CSSL	173.884,07	0,00	0,00	0,00	173.884,07
1.2.1.06	11062	VALORES MOBILIÁRIOS	1.696.598,96	0,00	10.000,00	10.000,00	1.686.598,96
1.2.1.06.0001	11077	BCO BRADESCO TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	102.099,18	0,00	0,00	0,00	102.099,18
1.2.1.06.0004	22122	PRECATÓRIO - MARABÁ PA.	1.070.558,75	0,00	0,00	0,00	1.070.558,75
1.2.1.06.0006	33009	BCO DO BRASIL TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.2.1.06.0009	33012	BCO MERCANTIL TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	18.336,12	0,00	0,00	0,00	18.336,12
1.2.1.06.0010	38261	BCO BRADESCO TIT. CAPITALIZAÇÃO P 10216	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.06.0011	34138	BCO MERCANTIL - F. INVEST. IMOB. 04/05/1	1.666,46	0,00	0,00	0,00	1.666,46
1.2.1.06.0013	38626	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	183.938,45	0,00	0,00	0,00	183.938,45
1.2.1.06.0014	38627	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.11	33418	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.11.0001	33419	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.13	38291	AÇÕES CONTRA TERCEIROS	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.1.13.0001	38292	PROC CONTRA AMPAR N 200800103012-6 DIAN	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.2	34139	INVESTIMENTOS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01	34140	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01.0001	34141	TELGOIAS TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A	885,80	0,00	0,00	0,00	885,80
1.2.2.01.0002	34142	TÍTULOS PÚBLICOS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.2.2.01.0010	38581	PCH AGEL	10.317.746,41	0,00	0,00	0,00	10.317.746,41
1.2.2.01.0011	38582	SICOOB QUOTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.3	34158	IMOBILIZADO TÉCNICO	29.660.310,62	183.000,00	350.828,78	167.828,78	29.492.481,84
1.2.3.01	34159	VALOR CORRIGIDO	88.019.148,67	0,00	183.000,00	183.000,00	87.836.148,67
1.2.3.01.0001	34160	TERRENOS	1.138.239,27	0,00	0,00	0,00	1.138.239,27
1.2.3.01.0002	34161	CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS	1.302.397,73	0,00	0,00	0,00	1.302.397,73
1.2.3.01.0003	34162	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	79.899,17	0,00	0,00	0,00	79.899,17
1.2.3.01.0004	34163	DIREITOS E USO TELEFONES	17.094,46	0,00	0,00	0,00	17.094,46
1.2.3.01.0005	34164	VEÍCULOS	24.341.452,57	0,00	183.000,00	183.000,00	24.158.452,57
1.2.3.01.0006	34165	MOVEIS E UTENSÍLIOS	596.242,03	0,00	0,00	0,00	596.242,03
1.2.3.01.0007	34166	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.858.059,00	0,00	0,00	0,00	50.858.059,00
1.2.3.01.0008	34167	FERRAMENTAS	163.351,57	0,00	0,00	0,00	163.351,57
1.2.3.01.0009	34168	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS	4.962.242,06	0,00	0,00	0,00	4.962.242,06
1.2.3.01.0011	34170	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238.154,30	0,00	0,00	0,00	238.154,30
1.2.3.01.0012	34171	PROCESSAMENTO DE DADOS	107.881,69	0,00	0,00	0,00	107.881,69
1.2.3.01.0013	34172	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	784.932,64	0,00	0,00	0,00	784.932,64
1.2.3.01.0014	34173	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE SOLOS	203.664,78	0,00	0,00	0,00	203.664,78
1.2.3.01.0015	34174	AERONAVE	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
1.2.3.01.0018	34177	BALSA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.3.01.0019	34178	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.908,00	0,00	0,00	0,00	5.908,00
1.2.3.01.0021	34180	BOMBA DE COMBUSTÍVEL / POSTO	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00
1.2.3.01.0022	34181	ELETRÔNICOS	93.651,40	0,00	0,00	0,00	93.651,40
1.2.3.01.0023	34182	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	4.649,00	0,00	0,00	0,00	4.649,00
1.2.3.01.0024	34183	ELETRDOMESTICOS	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00
1.2.3.01.0026	34226	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE ELETRIFICAÇÃO	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.2.3.02	34185	( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	58.358.838,05	183.000,00	167.828,78	15.171,22	58.343.666,83

CONTA	REDUZI	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
1.2.3.02.0001	34186	(-) DEPREC CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS	220.891,69-	0,00	0,00	0,00	220.891,69
1.2.3.02.0002	34187	(-) DEPREC VEICULOS	16.543.480,85-	183.000,00	53.804,03	129.195,97	16.414.284,88-
1.2.3.02.0003	34188	(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	233.002,45-	0,00	402,31	402,31-	233.404,76-
1.2.3.02.0004	34189	(-) DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.925.586,16-	0,00	86.249,67	86.249,67-	37.011.835,83-
1.2.3.02.0005	34190	(-) DEPREC FERRAMENTAS	52.547,06-	0,00	316,10	316,10-	52.863,16-
1.2.3.02.0006	34191	(-) DEPREC ACESSORIOS VEICULOS	3.635.321,85-	0,00	17.619,00	17.619,00-	3.652.941,45-
1.2.3.02.0007	34192	(-) DEPREC EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES	102.027,79-	0,00	267,91	267,91-	102.295,70-
1.2.3.02.0008	34193	(-) DEPREC PROCESSAMENTOS DE DADOS	94.329,07-	0,00	555,06	555,06-	94.884,13-
1.2.3.02.0009	34194	(-) DEPREC EQUIP. LABORATORIO DE SOLO	78.121,63-	0,00	252,55	252,55-	78.374,18-
1.2.3.02.0010	34195	(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	21.681,71-	0,00	0,00	0,00	21.681,71-
1.2.3.02.0011	34196	(-) DEPREC CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	6.474,37-	0,00	0,00	0,00	6.474,37-
1.2.3.02.0015	34198	(-) DEPREC AERONAVES	100.965,23-	0,00	6.458,33	6.458,33-	107.423,56-
1.2.3.02.0016	34199	(-) DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	305.280,54-	0,00	1.282,16	1.282,16-	306.562,70-
1.2.3.02.0017	34200	(-) DEPREC BALSA	300,00-	0,00	0,00	0,00	300,00-
1.2.3.02.0018	34201	(-) DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	1.596,36-	0,00	7,12	7,12-	1.603,48-
1.2.3.02.0019	34202	(-) DEPREC ELETRODOMESTICOS	35.338,58-	0,00	513,28	513,28-	35.851,86-
1.2.3.02.0020	34203	(-) DEPREC EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	1.892,71-	0,00	100,66	100,66-	1.993,37-
<b>1.2.4</b>	<b>34209</b>	<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.220.000,00</b>
<b>1.2.4.01</b>	<b>34210</b>	<b>BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>4.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.220.000,00</b>
1.2.4.01.0001	34211	MARCAS E PATENTES	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00
<b>2</b>	<b>2684</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>162.295.347,04</b>	<b>11.477.763,78</b>	<b>12.614.675,07</b>	<b>1.136.911,29-</b>	<b>163.432.258,33</b>
<b>2.1</b>	<b>2699</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>76.251.754,67</b>	<b>11.477.763,78</b>	<b>12.614.675,07</b>	<b>1.136.911,29-</b>	<b>77.388.665,98</b>
<b>2.1.1</b>	<b>2701</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.947.943,25</b>	<b>3.641.015,85</b>	<b>3.847.521,72</b>	<b>206.505,87-</b>	<b>2.154.449,12</b>
<b>2.1.1.01</b>	<b>2716</b>	<b>FORNECEDORES DIVERSOS</b>	<b>1.858.481,93</b>	<b>3.565.342,58</b>	<b>3.735.643,50</b>	<b>170.300,92-</b>	<b>2.028.782,85</b>
2.1.1.01.0250	33054	ACERTO ADTO FORNECEDOR	0,00	1.016.581,54	1.016.581,54	0,00	0,00
2.1.1.01.0251	33055	FORNECEDORES / RESSARCIMENTO	212,49	1.145,90	1.145,90	0,00	212,49
2.1.1.01.0394	34286	LOCAÇÕES A PAGAR	1.600,00	14.265,62	17.065,62	2.800,00	4.400,00
2.1.1.01.2250	33051	FORNECEDORES / CAIXA	0,00	102.134,56	102.134,56	0,00	0,00
2.1.1.01.3374	33974	FORNECEDORES PRACA	208.389,64	223.845,64	206.253,78	17.591,86	190.797,78
2.1.1.01.9901	9901	FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11	1.648.279,80	2.207.369,32	2.392.462,10	185.092,78-	1.833.372,58
<b>2.1.1.09</b>	<b>38609</b>	<b>CONTAS A PAGAR DIVERSAS</b>	<b>89.461,32</b>	<b>75.673,27</b>	<b>111.878,22</b>	<b>36.204,95-</b>	<b>125.666,27</b>
2.1.1.09.0001	38608	OUTRAS CONTAS A PAGAR	89.461,32	75.673,27	111.878,22	36.204,95-	125.666,27
<b>2.1.2</b>	<b>3278</b>	<b>ORRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>11.255.607,27</b>	<b>2.402.296,71</b>	<b>3.030.198,96</b>	<b>627.902,25-</b>	<b>11.883.509,52</b>
<b>2.1.2.02</b>	<b>3333</b>	<b>ORDENADOS E SALARIOS</b>	<b>3.108.444,08</b>	<b>1.445.453,50</b>	<b>1.974.963,12</b>	<b>529.509,62-</b>	<b>3.637.953,70</b>
2.1.2.02.0001	3371	SALARIOS A PAGAR	1.328.176,12	1.328.176,10	1.540.849,16	212.673,06-	1.540.849,18
2.1.2.02.0002	3352	PROV. DE FERIAS A PAGAR	1.166.768,99	40.867,91	220.142,57	179.274,66-	1.346.043,65
2.1.2.02.0003	3348	PROV. DE 13o SAL. A PAGAR	592.460,46	16.283,12	155.041,52	138.759,40-	731.218,86
2.1.2.02.0004	3367	RESCISOES A PAGAR	21.038,51	60.126,37	58.929,87	1.196,50	19.842,01
<b>2.1.2.03</b>	<b>3386</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.010.047,66</b>	<b>812.928,73</b>	<b>1.036.743,03</b>	<b>223.814,30-</b>	<b>8.233.861,96</b>
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	29.201,81	1.524,00	1.485,07	38,93	29.162,88
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	120.277,62	134.231,77	146.748,63	12.516,86-	132.794,48
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	93.338,23	0,00	0,00	0,00	93.338,23
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	46.578,03	0,00	0,00	0,00	46.578,03
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	348.277,46	0,00	0,00	0,00	348.277,46
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	176.845,46	0,00	0,00	0,00	176.845,46
2.1.2.03.0009	12436	PROV.P/ENC. S/FERIAS	0,00	15.468,39	83.323,48	67.855,09-	67.855,09
2.1.2.03.0010	12440	PROV.P/ENC. S/ 13o SALARIO	0,00	6.162,90	58.682,78	52.519,88-	52.519,88
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHE	357.883,27	2.291,30	15.227,62	12.936,32-	370.819,59
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	1.509.028,97	186.644,01	161.991,70	24.652,31	1.484.376,66
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	110.868,52	0,00	0,00	0,00	110.868,52
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	5.216.298,90	457.388,12	557.325,22	99.937,10-	5.316.236,00
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	95,98	47,99	0,00	47,99-	47,99
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	1.332,41	9.170,25	11.958,53	2.788,28-	4.122,69
<b>2.1.2.04</b>	<b>32852</b>	<b>DESCONTOS S/FOLHA</b>	<b>137.115,53</b>	<b>143.914,48</b>	<b>18.492,81</b>	<b>125.421,67</b>	<b>11.693,86</b>
2.1.2.04.0001	32853	BCO DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	3.287,59	2.806,57	2.838,35	31,78-	3.319,37
2.1.2.04.0002	32942	BCO MERCANTIL DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	723,87	0,00	0,00	0,00	723,87
2.1.2.04.0004	33853	PENSAO ALIMENTICIA/JUDICIAL	4.175,56	3.989,55	4.262,32	272,77-	4.448,33
2.1.2.04.0005	33854	ASSIST.MED.ODONT.FARM. FUNER. A FUNCION	125.388,72	131.420,86	6.032,14	125.388,72-	0,00
2.1.2.04.0006	33855	CONVENIO FARMACIA ( DESCONTO EM FOLHA )	1.489,29	0,00	0,00	0,00	1.489,29
2.1.2.04.0007	33988	ASSISTENCIA MEDICA AMIL ( DESC FOLHA )	288,00	0,00	0,00	0,00	288,00
2.1.2.04.0009	38158	ASSIST MEDICA PROMED	1.762,50	5.697,50	5.360,00	337,50	1.425,00
<b>2.1.3</b>	<b>3460</b>	<b>ORRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>5.733.174,18</b>	<b>270.286,18</b>	<b>477.456,25</b>	<b>207.170,07-</b>	<b>5.940.344,25</b>
<b>2.1.3.01</b>	<b>3475</b>	<b>ORRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>9.622.457,08</b>	<b>214.681,10</b>	<b>477.456,25</b>	<b>262.775,15-</b>	<b>9.885.232,23</b>
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	489.497,59	0,00	0,00	0,00	489.497,59
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	30.251,06	569,80	5.871,38	5.301,58-	35.552,64
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	16.135,09	19.118,63	8.794,09	10.324,54	5.810,55
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	203.353,99	0,00	0,00	0,00	203.353,99
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	353.300,33	0,00	0,00	0,00	353.300,33
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	1.741.238,07	90.561,53	87.606,24	2.955,29	1.738.282,78
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUCAO ASSISTENCIAL	22.865,06	0,00	0,00	0,00	22.865,06
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	124.282,18	2.029,50	134.060,94	132.031,44-	256.313,62
2.1.3.01.0017	28400	FIS. COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	99.346,12	6.824,21	8.449,65	1.625,44-	100.971,56
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	27.430,00	0,00	0,00	0,00	27.430,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	23,75	0,00	12,00	12,00-	35,75
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	7.414,38	0,00	48,29	48,29-	7.462,67
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CONRETAGENS PJ DARF 8045	829,63	0,00	0,00	0,00	829,63
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	97.719,57	5.952,44	3.892,65	2.059,79	95.659,78
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	43.060,93	3.738,10	3.569,26	168,84	42.892,09
2.1.3.01.0032	3456	FIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	1.066.578,40	14.726,83	36.189,06	21.462,23-	1.088.046,63
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 217	5.285.422,70	67.970,02	167.026,42	99.056,40-	5.384.479,10
2.1.3.01.0035	38591	FIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	1.894,14	0,00	957,71	957,71-	2.851,85
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	8.724,60	0,00	4.411,28	4.411,28-	13.135,88
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	3.090,09	3.190,04	16.567,28	13.377,24-	16.467,33
<b>2.1.3.02</b>	<b>33148</b>	<b>PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>1.262.080,67</b>	<b>55.605,08</b>	<b>0,00</b>	<b>55.605,08</b>	<b>1.206.475,59</b>
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFM IRRF 0561 INSC 1120700059586 C	7.692,60	0,00	0,00	0,00	7.692,60
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	4.371,02	0,00	0,00	0,00	4.371,02
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	8.774,59	0,00	0,00	0,00	8.774,59
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	121.409,62	0,00	0,00	0,00	121.409,62
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	39.442,93	0,00	0,00	0,00	39.442,93
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	42.632,85	0,00	0,00	0,00	42.632,85
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	196.777,00	0,00	0,00	0,00	196.777,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 33842	402.595,14	0,00	0,00	0,00	402.595,14
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSQN GYN FISCALIZACAO PROC 4950870	13.447,16	2.580,70	0,00	2.580,70	10.866,46
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSQN GYN FISCALIZACAO PROC 4950872	3.713,60	371,36	0,00	371,36	3.342,2

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	VALDO
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	421.224,16	52.653,02	0,00	52.653,02	368.571,14
<b>2.1.3.05</b>	<b>34248</b>	<b>( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941</b>	<b>5.151.363,57-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.151.363,57-</b>
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	7.376,64-	0,00	0,00	0,00	7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	2.100,65-	0,00	0,00	0,00	2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	8.110,54-	0,00	0,00	0,00	8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	91.828,26-	0,00	0,00	0,00	91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	135.911,79-	0,00	0,00	0,00	135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	150.602,01-	0,00	0,00	0,00	150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	2.396,30-	0,00	0,00	0,00	2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	4.753.037,38-	0,00	0,00	0,00	4.753.037,38-
<b>2.1.4</b>	<b>3579</b>	<b>DEBITOS POR FINANCIAMENTOS</b>	<b>54.997.492,65</b>	<b>730.977,07</b>	<b>492.959,45</b>	<b>238.017,62</b>	<b>54.759.475,03</b>
<b>2.1.4.01</b>	<b>3583</b>	<b>FINANC. P/CAPITAL DE GIRO</b>	<b>46.349.052,10</b>	<b>84.740,73</b>	<b>0,00</b>	<b>84.740,73</b>	<b>46.264.311,37</b>
2.1.4.01.0004	8464	BCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	3.299.400,00	0,00	0,00	0,00	3.299.400,00
2.1.4.01.0010	10981	BCO ITAU S/A - CTA CAPITAL DE GIRO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.4.01.0106	38557	BCO MERCANTIL CONTRATO N. 9833978-8	9.869.425,72	0,00	0,00	0,00	9.869.425,72
2.1.4.01.0107	38559	BCO BRASIL CAP. GIRO CONT. 338.802.450	6.391.114,96	0,00	0,00	0,00	6.391.114,96
2.1.4.01.0122	38264	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.142	120.894,73	0,00	0,00	0,00	120.894,73
2.1.4.01.0124	38266	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.232	1.166.635,76	0,00	0,00	0,00	1.166.635,76
2.1.4.01.0125	38269	BCO BMG S/A CAP. GIRO CONT. 20.75.7048	3.225.645,77	0,00	0,00	0,00	3.225.645,77
2.1.4.01.0129	38273	BCO MERCANTIL DO BRASIL CONT.8845712-5	930.378,40	0,00	0,00	0,00	930.378,40
2.1.4.01.0130	38274	BCO ITAU CAP. GIRO CONTR. N. 76246387-5	6.264,45	0,00	0,00	0,00	6.264,45
2.1.4.01.0132	38276	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT.9037478-9	3.635,48	0,00	0,00	0,00	3.635,48
2.1.4.01.0135	34130	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9192099-0	1.173.415,17	0,00	0,00	0,00	1.173.415,17
2.1.4.01.0136	34132	BCO BMG CAP. GIRO CONT. 21.91.32076	1.515.445,80	0,00	0,00	0,00	1.515.445,80
2.1.4.01.0144	34260	BCO ITAU CAP. GIRO CONT.48492646-4	838.249,32	0,00	0,00	0,00	838.249,32
2.1.4.01.0146	34292	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9609305-6	4.166.174,42	0,00	0,00	0,00	4.166.174,42
2.1.4.01.0149	34296	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.48.52792	4.850.276,51	0,00	0,00	0,00	4.850.276,51
2.1.4.01.0150	34244	BCO MERCANTIL CONTRATO 9362195-7	14.405,05	0,00	0,00	0,00	14.405,05
2.1.4.01.0152	34309	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.75.61661	1.189.874,02	0,00	0,00	0,00	1.189.874,02
2.1.4.01.0153	34310	BCO MERCANTIL CONTRATO N.9695505-8	302.650,57	0,00	0,00	0,00	302.650,57
2.1.4.01.0154	38551	BCO MERCANTIL CONTRATO N.975036-6	444.237,92	0,00	0,00	0,00	444.237,92
2.1.4.01.0155	38561	BCO BIC BANCO CAP. GIRO CONTRATO 116990	2.013.236,77	0,00	0,00	0,00	2.013.236,77
2.1.4.01.0156	38562	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2579	238.604,36	59.651,09	0,00	59.651,09	178.953,27
2.1.4.01.0157	38567	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2575	100.358,64	25.089,64	0,00	25.089,64	75.268,92
2.1.4.01.0159	38625	BCO MERCANTIL CONTRATO N.10708834-7	319.576,39	0,00	0,00	0,00	319.576,39
2.1.4.01.9999	38590	BCO FINANC. ATUALIZAÇÃO DE CAP. DE GIRO	3.669.151,97	0,00	0,00	0,00	3.669.151,97
<b>2.1.4.03</b>	<b>3634</b>	<b>FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO</b>	<b>2.299.404,92</b>	<b>506.592,60</b>	<b>0,00</b>	<b>506.592,60</b>	<b>1.792.812,32</b>
2.1.4.03.0041	33721	BCO BRADESCO FINAME 723214-4 2	1.509,22	0,00	0,00	0,00	1.509,22
2.1.4.03.0043	6298	BCO BRADESCO ARR MERCANTIL 1179964 - C	6.178,57	0,00	0,00	0,00	6.178,57
2.1.4.03.0047	6310	BCO BRADESCO CONT.724509-2	84.210,55	0,00	0,00	0,00	84.210,55
2.1.4.03.0049	6316	BCO UNIBANCO CONT.734428-6	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0050	6317	BCO ITAU LEASING CONT.4058033-4 L-200	5.456,65	0,00	0,00	0,00	5.456,65
2.1.4.03.0051	6318	BCO UNIBANCO CONT.734429-4	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0055	33929	BCO CATERPILLAR - CONTR CPS 14838	33.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00	22.500,00
2.1.4.03.0056	33934	BCO CATERPILLA FINANCIAL CONT- FMS13694	65.647,06	32.823,53	0,00	32.823,53	32.823,53
2.1.4.03.0058	33945	BCO. FINASA BMC S/A - CONT. 4225210734	87.962,95	87.962,95	0,00	87.962,95	0,00
2.1.4.03.0060	33947	BCO. FINASA BMC S/A - CONT. 4225314203	87.962,95	87.962,95	0,00	87.962,95	0,00
2.1.4.03.0063	33978	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 15173	142.301,07	42.666,66	0,00	42.666,66	99.634,41
2.1.4.03.0064	33998	BCO BMG - CONTRATO 19.27.38430	57.411,28	14.352,94	0,00	14.352,94	43.058,34
2.1.4.03.0065	38083	BRADESCO CONTRATO 0755930-5 BNDES 56800	241.926,04	10.518,51	0,00	10.518,51	231.407,53
2.1.4.03.0066	38107	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009	358.101,90	60.345,47	0,00	60.345,47	297.756,43
2.1.4.03.0069	38172	BCO BRADESCO CONTRATO 0755930	27.374,90	2.629,63	0,00	2.629,63	24.745,27
2.1.4.03.0070	38176	BCO DO BRASIL - CONTRATO 40/00834-7	22.000,00	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00
2.1.4.03.0071	38177	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - CP	72.574,14	11.759,12	0,00	11.759,12	60.815,02
2.1.4.03.0073	38181	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 18682	173.427,70	37.333,32	0,00	37.333,32	136.094,38
2.1.4.03.0074	32202	BCO MERCEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071548	238.540,13	14.021,05	0,00	14.021,05	224.519,08
2.1.4.03.0075	32203	BCO MERCEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071556	238.540,13	14.021,05	0,00	14.021,05	224.519,08
2.1.4.03.0076	38250	BCO MERCEDES- BENZ CONT 9690079590	28.367,73	3.455,56	0,00	3.455,56	24.912,17
2.1.4.03.0078	34240	BCO BRADESCO LEASING CONTRAT 001305038-	259.403,88	64.850,97	0,00	64.850,97	194.552,91
2.1.4.03.0080	34278	BCO BB LEASING S/A CONTRATO N.000221053	44.260,91	5.138,89	0,00	5.138,89	39.122,02
<b>2.1.4.04</b>	<b>3672</b>	<b>CONTAS GARANTIDAS</b>	<b>6.563.152,25</b>	<b>5.143,74</b>	<b>5.143,74</b>	<b>0,00</b>	<b>6.563.152,25</b>
2.1.4.04.0001	33328	BCO BRADESCO AG 3684-6 CTA GARANTIDA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.4.04.0002	33329	BCO ITAU AG 4372 C/23284-5 CTA GARANTID	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.1.4.04.0004	33331	BCO BRASIL AG 3388 CTA GARANTIDA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.4.04.0010	33337	BCO BMG CTA GARANTIDA	5.143,74	5.143,74	0,00	0,00	5.143,74
2.1.4.04.0013	33483	BCO BRASIL CHEQ. ESPECIAL AG. 3388	4.461,14	0,00	0,00	0,00	4.461,14
2.1.4.04.0021	38077	BCO BIC BANCO C/GARANTIDA - 44-102025-1	553.547,37	0,00	0,00	0,00	553.547,37
<b>2.1.4.05</b>	<b>33170</b>	<b>CONTRATOS DE MUTUOS A PAGAR</b>	<b>303.723,05</b>	<b>134.500,00</b>	<b>434.000,00</b>	<b>299.500,00-</b>	<b>603.223,05</b>
2.1.4.05.0009	33558	MUTUO SOCIO MAURO JOSE DE OLIVEIRA	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
2.1.4.05.0010	33559	MUTUO SOCIO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	125.500,00	125.500,00	0,00	125.500,00	0,00
2.1.4.05.0023	38100	MUTUO CHARLES HOTTINGER	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.1.4.05.0030	38110	MUTUO MAYSDON BORGES DE MORAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
2.1.4.05.0031	38153	MUTUO AMARILDO VEIGA MIRANDA	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00-	430.000,00
2.1.4.05.0033	38186	MUTUO - LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	60.723,05	0,00	0,00	0,00	60.723,05
2.1.4.05.0034	38195	MUTUO MILPAR PARTIC. E EMPREEND. LTDA	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.1.4.05.0035	38196	MUTUO CONSTRUPAR PARTIC. E EMPREEND.LTD	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
<b>2.1.4.06</b>	<b>34081</b>	<b>( - ) ENCARGOS A APROPRIAR ATIVO FIXO</b>	<b>152.999,40-</b>	<b>0,00</b>	<b>37.774,61</b>	<b>37.774,61-</b>	<b>115.224,79-</b>
2.1.4.06.0001	34082	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 ( - ) CP	37.045,48-	0,00	9.261,37	9.261,37-	27.784,11-
2.1.4.06.0002	34089	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 ( - ) CP	6.712,05-	0,00	1.650,50	1.650,50-	5.061,55-
2.1.4.06.0003	34093	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 ( - ) CP	8.258,05-	0,00	2.030,67	2.030,67-	6.227,38-
2.1.4.06.0004	34094	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 ( - ) CP	2.927,83-	0,00	719,96	719,96-	2.207,87-
2.1.4.06.0006	34268	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 ( - ) CP	92.493,46-	0,00	22.744,28	22.744,28-	69.749,18-
2.1.4.06.0007	34302	ENCARGOS CONTRATO 000221053 ( - ) CP	5.562,53-	0,00	1.367,83	1.367,83-	4.194,70-
<b>2.1.4.07</b>	<b>34086</b>	<b>( - ) ENCARGOS APROPRIAR CAPITAL DE GIR</b>	<b>364.840,27-</b>	<b>0,00</b>	<b>16.041,10</b>	<b>16.041,10-</b>	<b>348.799,17-</b>
2.1.4.07.0017	1	ENCARGOS CONTRATO 9695505-8 ( - )	247.201,88-	0,00	0,00	0,00	247.201,88-
2.1.4.07.0019	38552	ENCARGOS CONTRATO 9754036-6 ( - )	9.060,40-	0,00	0,00	0,00	9.060,40-
2.1.4.07.0020	38571	ENCARGOS CONTRATO MPS 25759 ( - )	14.909,87-	0,00	3.666,35	3.666,35-	11.243,52-
2.1.4.07.0021	38633	ENCARGOS CONTRATO 10708834-7 ( - )	57.831,80-	0,00	3.562,53	3.562,53-	54.269,27-
2.1.4.07.0022	38648	ENCARGOS CONTRATO MPS 25799 ( - )	35.836,32-	0,00	8.812,22	8.812,22-	27.024,10-
<b>2.1.5</b>	<b>3687</b>	<b>OUTROS DEBITOS</b>	<b>2.631.209,98</b>	<b>5.014,62</b>	<b>68.289,63</b>	<b>63.275,01-</b>	<b>2.694.484,99</b>
<b>2.1.5.02</b>	<b>3704</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>613.905,36</b>	<b>1.087,68</b>	<b>1.087,68</b>	<b>0,00</b>	<b>613.905,36</b>
2.1.5.02.0007	7777	IPVA A PAGAR	0,00	1.087,68	1.087,68	0,00	0,00
2.1.5.02.0023	33798	PAGTOS DEVOLVIDOS A REGULARIZAR	613.905,36	0,00	0,00	0,00	613.905,36
<b>2.1.5.04</b>	<b>33000</b>	<b>CARTOES DE CREDITO A PAGAR</b>	<b>4.007,63</b>	<b>3.926,94</b>	<b>2.350,98</b>	<b>1.575,96</b>	<b>2.431,67</b>
2.1.5.04.0004	33006	C.CRED.BRADESCO/BRUNO ESTEFANE R MORAIS	80,69	0,00	0,00	0,00	80,69
2.1.5.04.0012	33794	C.CRED.B.MERCANTIL / KLEBER BARRETO	610,70	610,70	713,01	102,31-	713,01
2.1.5.04.0013	33976	C.CRED.BCO.MERCANTIL / VIVIANE OLIVEIRA	3.316,24	3.316,24	1.637,97	1.678,27	1.637,97

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CRÉDITO	MOVIMENTO	SALDO
2.1.5.05	33090	OUTROS CREDITOS	2.013.296,99	0,00	64.850,97	64.850,97-	2.078.147,96
2.1.5.05.0003	33312	OUTROS CREDITOS A REGULARIZAR	227.053,40	0,00	64.850,97	64.850,97-	291.904,37
2.1.5.05.0005	38628	CREDITO BCO MERCANTIL CT 10709406-1 RJ	24.668.059,82	0,00	0,00	0,00	24.668.059,82
2.1.5.05.0006	38629	( - ) DEBITOS BCO MERCANTIL CT10709406-	22.881.816,23-	0,00	0,00	0,00	22.881.816,23-
2.1.6	3761	CONSORCIOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	313.672,66-	4.428.173,35	4.698.249,06	270.075,71-	43.596,95-
2.1.6.01	3776	CONSORCIO CERRADO - OBRA 02.107	313.672,66-	4.428.173,35	4.698.249,06	270.075,71-	43.596,95-
2.1.6.01.0002	38164	( +/- ) CONSORCIADA CCB 32%	936.338,06-	2.155.957,98	2.155.957,98	0,00	936.338,06-
2.1.6.01.0003	38165	( +/- ) CONSORCIADA CETENCO 36%	622.665,40	2.272.215,37	2.542.291,08	270.075,71-	892.741,11
2.2	3780	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	60.414.662,55	0,00	0,00	0,00	60.414.662,55
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	1.497.057,82	0,00	0,00	0,00	1.497.057,82
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	318.809,59	0,00	0,00	0,00	318.809,59
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	598.783,21	0,00	0,00	0,00	598.783,21
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	190.890,33	0,00	0,00	0,00	190.890,33
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 1012000017320100	7.707.245,45	0,00	0,00	0,00	7.707.245,45
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	2.680.292,41	0,00	0,00	0,00	2.680.292,41
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	4.312.290,86	0,00	0,00	0,00	4.312.290,86
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	1.405.422,26	0,00	0,00	0,00	1.405.422,26
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	6.423.667,27	0,00	0,00	0,00	6.423.667,27
2.2.3	19308	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	4.866.872,93	0,00	0,00	0,00	4.866.872,93
2.2.3.13	33124	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	6.189.280,17	0,00	0,00	0,00	6.189.280,17
2.2.3.13.0021	33378	BCO SAFRA LEASING S/A LP	51.840,61	0,00	0,00	0,00	51.840,61
2.2.3.13.0031	33906	BCO BRADESCO CONT-724509-2 LP	269.473,49	0,00	0,00	0,00	269.473,49
2.2.3.13.0044	38046	BCO CATERPILLAR CONT - FPS - 15173 - LP	448.000,11	0,00	0,00	0,00	448.000,11
2.2.3.13.0046	38200	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009 LP	209.209,95	0,00	0,00	0,00	209.209,95
2.2.3.13.0047	38225	BRADESCO FIN C 0755930-5 BNDES 568000 L	168.296,30	0,00	0,00	0,00	168.296,30
2.2.3.13.0048	38226	BRADESCO FIN C. 0755930-5 142.000,00 LP	73.629,63	0,00	0,00	0,00	73.629,63
2.2.3.13.0049	38227	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071548 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85
2.2.3.13.0050	38228	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071556 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85
2.2.3.13.0051	38235	BCO CATERPILLAR - CONT. FPS 18682 - LP	620.649,21	0,00	0,00	0,00	620.649,21
2.2.3.13.0052	38245	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - LP	40.260,75	0,00	0,00	0,00	40.260,75
2.2.3.13.0053	38287	BCO MERCEDES - BENZ CONT 9690079590 LP	79.161,02	0,00	0,00	0,00	79.161,02
2.2.3.13.0054	38300	BCO DO BRASIL FINAME CONT 40/00834-7 LP	153.999,94	0,00	0,00	0,00	153.999,94
2.2.3.13.0055	34257	BCO BRADESCO CONTRATO 001305038-0 - LP	3.501.952,38	0,00	0,00	0,00	3.501.952,38
2.2.3.13.0056	34304	BCO BB LEASING S/A CONTRATO 000221053 L	124.133,08	0,00	0,00	0,00	124.133,08
2.2.3.14	33200	ARRENDAMENTO P/ ATIVO FIXO	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35
2.2.3.14.0004	6300	BCO BRADESCO ARR MERC 1179964 05/09 - L	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35
2.2.3.90	33666	( - ) ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR L	1.377.530,59-	0,00	0,00	0,00	1.377.530,59-
2.2.3.90.0001	34083	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 LP ( - )	43.528,26-	0,00	0,00	0,00	43.528,26-
2.2.3.90.0002	34088	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 LP ( - )	9.682,92-	0,00	0,00	0,00	9.682,92-
2.2.3.90.0003	34092	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 LP ( - )	60.649,21-	0,00	0,00	0,00	60.649,21-
2.2.3.90.0004	34095	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 LP ( - )	13.463,24-	0,00	0,00	0,00	13.463,24-
2.2.3.90.0005	34269	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 LP ( - )	1.224.400,49-	0,00	0,00	0,00	1.224.400,49-
2.2.3.90.0006	34303	ENCARGOS CONTRATO 000221053 LP ( - )	25.806,47-	0,00	0,00	0,00	25.806,47-
2.2.5	33157	FINANC CAP GIRO LP	1.587.750,92	0,00	0,00	0,00	1.587.750,92
2.2.5.02	33358	FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP	1.840.125,43	0,00	0,00	0,00	1.840.125,43
2.2.5.02.0004	38569	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25759 - LP	301.075,68	0,00	0,00	0,00	301.075,68
2.2.5.02.0005	38572	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25799 - LP	715.813,08	0,00	0,00	0,00	715.813,08
2.2.5.02.0006	38631	BCO MERCANTIL CONTRATO 10708834-7 - LP	823.236,67	0,00	0,00	0,00	823.236,67
2.2.5.90	33667	( - ) ENCARGOS FINANC APROP CA. GIR LP	252.374,51-	0,00	0,00	0,00	252.374,51-
2.2.5.90.0001	38570	ENCARGOS CONTRATO MPS 25759 LP ( - )	42.651,90-	0,00	0,00	0,00	42.651,90-
2.2.5.90.0002	38573	ENCARGOS CONTRATO MPS 25799 LP ( - )	104.865,38-	0,00	0,00	0,00	104.865,38-
2.2.5.90.0003	38632	ENCARGOS CONTRATO 10708834-7 LP ( - )	104.857,23-	0,00	0,00	0,00	104.857,23-
2.2.8	38614	PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28.825.579,50	0,00	0,00	0,00	28.825.579,50
2.2.8.01	38615	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05
2.2.8.01.0001	38616	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05
2.2.8.02	38617	PASSIVO RJ GARANTIA REAL	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.02.0002	38619	PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.03	38620	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.331,52	0,00	0,00	0,00	24.391.331,52
2.2.8.03.0001	38603	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.331,52	0,00	0,00	0,00	24.391.331,52
2.6	4266	PATRIMONIO LIQUIDO	25.628.929,82	0,00	0,00	0,00	25.628.929,82
2.6.1	4270	CAPITAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01	4285	CAPITAL SOCIAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01.0001	4321	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0002	4302	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0005	33951	MILPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.1.01.0006	33952	CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.2	4336	RESERVAS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.2.01	4340	RESERVAS DE CAPITAL	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.2.01.0003	4360	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.3	4393	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.377.597,43-	0,00	0,00	0,00	19.377.597,43-
2.6.3.01	4406	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	19.377.597,43-	0,00	0,00	0,00	19.377.597,43-
2.6.3.01.0001	8498	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.807.170,31-	0,00	0,00	0,00	7.807.170,31-
2.6.3.01.0003	34122	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.570.427,12-	0,00	0,00	0,00	11.570.427,12-
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	47.175.094,65	7.438.025,03	83.553,73	7.354.471,30	54.529.565,95
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	47.175.094,65	7.438.025,03	83.553,73	7.354.471,30	54.529.565,95
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	47.175.094,65	7.438.025,03	83.553,73	7.354.471,30	54.529.565,95
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	9.233.403,25	2.288.034,04	19.572,13	2.268.461,91	11.501.865,16
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	18.568,00	2.442,00	0,00	2.442,00	21.010,00

*NP*

CONTA	REDUZI	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS	4.946.858,75	1.071.885,78	0,00	1.071.885,78	6.018.744,53
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	152.267,22	143.105,78	0,00	143.105,78	295.373,00
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	922.979,16	220.142,57	4.160,91	215.981,66	1.138.960,82
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	666.983,69	155.041,52	756,83	154.284,69	821.268,38
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	45.806,58	0,00	0,00	0,00	45.806,58
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	3.039,86	1.099,85	0,00	1.099,85	4.139,71
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	18.884,63	8.178,41	0,00	8.178,41	27.063,04
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	6.289,80	0,00	0,00	0,00	6.289,80
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	781,47	0,00	0,00	0,00	781,47
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	132.639,10	18.106,59	0,00	18.106,59	150.745,69
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	16.996,42	4.496,91	0,00	4.496,91	21.493,33
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	86.485,40	22.126,61	0,00	22.126,61	108.612,01
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	130.062,18	23.851,00	0,00	23.851,00	153.913,18
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	44.246,76	7.292,50	699,84	6.592,66	50.839,42
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	1.276,91	1.630,10	0,00	1.630,10	2.907,01
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	46.642,25	6.682,07	0,00	6.682,07	53.324,32
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	191.361,69	24.553,59	0,00	24.553,59	215.915,28
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	11.456,28	676,00	0,00	676,00	12.132,28
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	58.491,34	14.502,79	0,00	14.502,79	72.994,13
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	73.646,25	21.592,18	0,00	21.592,18	95.238,43
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	22.660,51	14.750,34	0,00	14.750,34	37.410,85
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	38.248,99	0,00	9.397,22	9.397,22	47.646,21
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRADO	2.470,48	0,00	0,00	0,00	2.470,48
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZAÇÕES ART 479 CLT	2.972,94	583,73	0,00	583,73	3.556,67
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	5.623,68	2.963,21	0,00	2.963,21	8.586,89
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRA 50%	647.243,24	242.083,79	0,00	242.083,79	889.327,03
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRA 100%	9.742,92	279,31	0,00	279,31	10.022,23
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	5.815,78	1.143,97	0,00	1.143,97	6.959,75
3.1.0.01.0048	33981	PREMIO DE PRODUÇÃO	0,00	427,50	0,00	427,50	427,50
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	1.748,96	100,00	0,00	100,00	1.848,96
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	15.870,90	0,00	4.310,55	4.310,55	20.181,45
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	831.050,74	211.080,92	0,00	211.080,92	1.042.131,66
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	113.087,56	59.249,30	0,00	59.249,30	172.336,86
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	2.030,20	80,98	0,00	80,98	2.111,18
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	11.911,01	2.746,70	246,78	2.499,92	14.410,93
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	36.102,98	5.138,04	0,00	5.138,04	41.241,02
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	19.298,40	0,00	0,00	0,00	19.298,40
<b>3.1.0.02</b>	<b>5269</b>	<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>271.045,93</b>	<b>20.066,90</b>	<b>0,00</b>	<b>20.066,90</b>	<b>291.112,83</b>
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	6.030,16	380,00	0,00	380,00	6.410,16
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	35.219,11	6.303,58	0,00	6.303,58	41.522,69
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	4.016,76	19,00	0,00	19,00	4.035,76
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	25.149,33	7.431,63	0,00	7.431,63	32.580,96
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNAIS E REVISTAS	1.486,65	33,15	0,00	33,15	1.519,80
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	7.004,30	0,00	0,00	0,00	7.004,30
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	25.079,31	83,75	0,00	83,75	25.163,06
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	4.535,72	0,00	0,00	0,00	4.535,72
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	5.455,07	0,00	0,00	0,00	5.455,07
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	676,61	735,00	0,00	735,00	1.411,61
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	3.473,40	178,00	0,00	178,00	3.651,40
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	15.365,65	1.921,15	0,00	1.921,15	17.286,80
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	55.901,76	0,00	0,00	0,00	55.901,76
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	9.555,47	273,00	0,00	273,00	9.828,47
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	544,00	0,00	0,00	0,00	544,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	20.657,18	0,00	0,00	0,00	20.657,18
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	2.369,65	962,50	0,00	962,50	3.332,15
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	31.598,65	1.746,14	0,00	1.746,14	33.344,79
3.1.0.02.0113	33910	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	6.577,15	0,00	0,00	0,00	6.577,15
<b>3.1.0.03</b>	<b>15684</b>	<b>DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.792.588,40</b>	<b>853.111,65</b>	<b>15.754,81</b>	<b>837.356,84</b>	<b>4.629.945,24</b>
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	592.308,95	148.721,59	577,63	148.143,96	740.452,91
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	2.196.584,77	552.690,64	2.155,29	550.535,35	2.747.120,12
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	407.719,27	7.167,24	0,00	7.167,24	414.886,51
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	99.525,14	1.576,43	0,00	1.576,43	101.101,57
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	49.327,37	17.611,18	2.691,76	14.919,42	64.246,79
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13º SALARIO	51.998,95	12.403,11	60,53	12.342,58	64.341,53
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	184.061,40	65.712,30	10.043,71	55.668,59	239.729,99
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13º	201.434,73	46.279,67	225,89	46.053,78	247.488,51
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	6.427,82	949,49	0,00	949,49	7.377,31
<b>3.1.0.04</b>	<b>5837</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.284.654,15</b>	<b>205.414,11</b>	<b>0,00</b>	<b>205.414,11</b>	<b>14.490.068,26</b>
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	4.968.819,92	16.041,10	0,00	16.041,10	4.984.861,02
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	758.407,45	105.629,98	0,00	105.629,98	864.037,43
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	213,75	42,00	0,00	42,00	255,75
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	1.245.238,40	80.381,90	0,00	80.381,90	1.325.620,30
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	13,81	0,00	0,00	0,00	13,81
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	131,19	0,00	0,00	0,00	131,19
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	72.726,98	1.025,87	0,00	1.025,87	73.752,85
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	36.190,61	2.293,26	0,00	2.293,26	38.483,87
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NÃO FINANCEIRA	4.693,97	0,00	0,00	0,00	4.693,97
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	7.152.966,42	0,00	0,00	0,00	7.152.966,42
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICAÇÕES EM FUNDOS DE IN	45.251,65	0,00	0,00	0,00	45.251,65
<b>3.1.0.05</b>	<b>5964</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>425.847,09</b>	<b>138.611,13</b>	<b>35,83</b>	<b>138.575,30</b>	<b>564.422,39</b>
3.1.0.05.0001	6045	INFRAÇÃO FISCAL	14.841,41	0,00	0,00	0,00	14.841,41
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENÇA DE ICMS	62.318,84	134.060,94	0,00	134.060,94	196.379,78
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	2.246,93	0,00	0,00	0,00	2.246,93
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	19.200,88	0,00	35,83	35,83	19.165,05
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	33.223,01	0,00	0,00	0,00	33.223,01
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	206.396,01	1.478,14	0,00	1.478,14	207.874,15
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	52.714,23	1.769,10	0,00	1.769,10	54.483,33
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	28.045,85	781,55	0,00	781,55	28.827,40
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	6.503,93	521,40	0,00	521,40	7.025,33
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOKOLO ICMS 21/2011	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00
<b>3.1.0.06</b>	<b>6120</b>	<b>DEPRECIACOES E AMORTIZACOES</b>	<b>1.420.732,75</b>	<b>167.828,78</b>	<b>0,00</b>	<b>167.828,78</b>	<b>1.588.561,53</b>
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	1.420.732,75	167.828,78	0,00	167.828,78	1.588.561,53
<b>3.1.0.07</b>	<b>32822</b>	<b>MATERIAIS APLICADOS</b>	<b>3.710.048,37</b>	<b>712.994,20</b>	<b>0,00</b>	<b>712.994,20</b>	<b>4.423.042,57</b>
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	163.028,69	163.267,43	0,00	163.267,43	326.296,12
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	432.854,26	2.728,44	0,00	2.728,44	435.582,70
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	439.409,92	448.773,49	0,00	448.773,49	888.183,41
3.1.0.07.0006	32828	CONCRETO	0,00	538,00	0,00	538,00	538,00
3.1.0.07.0008							



CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRA	3.777,52	2.078,65	0,00	2.078,65	5.856,17
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	28.299,00	0,00	0,00	0,00	28.299,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	16.838,43	0,00	0,00	0,00	16.838,43
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	15.883,99	1.560,98	0,00	1.560,98	17.444,97
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	74.583,80	40.728,33	0,00	40.728,33	115.312,13
3.1.0.07.0019	33644	EMULSAO ASFALTICA	617.043,31	0,00	0,00	0,00	617.043,31
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMAZENADO	326.877,83	0,00	0,00	0,00	326.877,83
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	7.637,62	0,00	0,00	0,00	7.637,62
3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	38.400,00	707,00	0,00	707,00	39.107,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	23.868,15	674,35	0,00	674,35	24.542,50
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	16.667,83	0,00	0,00	0,00	16.667,83
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00
<b>3.1.0.08</b>	<b>6153</b>	<b>DEPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>	<b>8.344,85</b>	<b>6.056,86</b>	<b>0,00</b>	<b>6.056,86</b>	<b>14.401,71</b>
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEDUTIVEIS	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	8.332,85	6.056,86	0,00	6.056,86	14.389,71
<b>3.1.0.10</b>	<b>33758</b>	<b>MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>2.107.103,14</b>	<b>536.196,53</b>	<b>0,00</b>	<b>536.196,53</b>	<b>2.643.299,67</b>
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	596.803,53	139.988,58	0,00	139.988,58	736.792,11
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	300.431,87	100.204,20	0,00	100.204,20	400.636,07
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS	8.280,00	0,00	0,00	0,00	8.280,00
3.1.0.10.0008	32325	OPICINA USO GERAL	110.648,29	23.479,18	0,00	23.479,18	134.127,47
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	968.912,96	257.744,67	0,00	257.744,67	1.226.657,63
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	122.026,49	14.779,90	0,00	14.779,90	136.806,39
<b>3.1.0.11</b>	<b>33787</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>4.275.658,32</b>	<b>377.429,31</b>	<b>35.033,29</b>	<b>342.396,02</b>	<b>4.618.054,34</b>
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREGADOS	1.443.398,93	34.428,58	0,00	34.428,58	1.477.827,51
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	58.734,47	30,00	0,00	30,00	58.764,47
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	1.355.845,11	127.177,60	0,00	127.177,60	1.483.022,71
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	95.057,44	60.227,44	0,00	60.227,44	155.284,88
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	179.296,72	0,00	35.033,29	35.033,29	144.263,43
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	9.122,52	0,00	0,00	0,00	9.122,52
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	6.665,00	845,00	0,00	845,00	7.510,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	458.671,25	122.763,50	0,00	122.763,50	581.434,75
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	246.653,33	21.090,00	0,00	21.090,00	267.743,33
3.1.0.11.0014	34110	SERVIÇOS DE LAVANDEIRA	3.723,20	0,00	0,00	0,00	3.723,20
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISIONAIS/DEMISSIONAIS	49.492,10	10.749,00	0,00	10.749,00	60.241,10
3.1.0.11.0016	34112	HIDROSEMEADURA	324.624,25	0,00	0,00	0,00	324.624,25
3.1.0.11.0018	34114	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
3.1.0.11.0019	34115	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS	0,00	118,19	0,00	118,19	118,19
<b>3.1.0.13</b>	<b>12</b>	<b>DESPESA COM SEGURO</b>	<b>145.659,91</b>	<b>9.537,69</b>	<b>0,00</b>	<b>9.537,69</b>	<b>155.197,60</b>
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	17.618,95	3.561,50	0,00	3.561,50	21.180,45
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	69.590,62	0,00	0,00	0,00	69.590,62
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	27.792,00	2.248,97	0,00	2.248,97	30.040,97
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	23.884,44	3.727,22	0,00	3.727,22	27.611,66
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	6.773,90	0,00	0,00	0,00	6.773,90
<b>3.1.0.14</b>	<b>38205</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>2.689.376,29</b>	<b>1.020.996,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.020.996,86</b>	<b>3.710.373,15</b>
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	2.129.623,86	980.179,49	0,00	980.179,49	3.109.803,35
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	33.111,19	4.898,92	0,00	4.898,92	38.010,11
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	180.857,15	24.958,67	0,00	24.958,67	205.815,82
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	13.165,76	0,00	0,00	0,00	13.165,76
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	205.949,50	0,00	0,00	0,00	205.949,50
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES.	126.668,83	10.959,78	0,00	10.959,78	137.628,61
<b>3.1.0.15</b>	<b>38284</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>3.280,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.280,53</b>
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3.217,23	0,00	0,00	0,00	3.217,23
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	63,30	0,00	0,00	0,00	63,30
<b>3.1.0.16</b>	<b>32308</b>	<b>TRANSPORTES</b>	<b>1.357.391,33</b>	<b>441.427,88</b>	<b>0,00</b>	<b>441.427,88</b>	<b>1.798.819,21</b>
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	305.553,08	83.478,14	0,00	83.478,14	389.031,22
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	651.510,63	299.282,24	0,00	299.282,24	950.792,87
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	1.371,01	481,80	0,00	481,80	1.852,81
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	382.205,12	56.007,37	0,00	56.007,37	438.212,49
3.1.0.16.0006	34247	SERVIÇOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	16.436,49	2.178,33	0,00	2.178,33	18.614,82
<b>3.1.0.17</b>	<b>32313</b>	<b>LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS</b>	<b>1.485.627,72</b>	<b>429.745,07</b>	<b>0,00</b>	<b>429.745,07</b>	<b>1.915.372,79</b>
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	134.419,59	252.645,92	0,00	252.645,92	387.065,51
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.137.442,68	152.675,00	0,00	152.675,00	1.290.117,68
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	7.551,88	1.006,50	0,00	1.006,50	8.558,38
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	206.213,57	23.417,65	0,00	23.417,65	229.631,22
<b>3.1.0.18</b>	<b>32319</b>	<b>PNEUS E CAMARAS</b>	<b>545.401,66</b>	<b>89.393,10</b>	<b>0,00</b>	<b>89.393,10</b>	<b>634.794,76</b>
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	360.879,23	54.832,10	0,00	54.832,10	415.711,33
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	178.027,43	34.561,00	0,00	34.561,00	212.588,43
<b>3.1.0.19</b>	<b>32330</b>	<b>REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES</b>	<b>893.560,10</b>	<b>42.112,79</b>	<b>13.126,15</b>	<b>28.986,64</b>	<b>922.546,74</b>
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	122.397,39	27.872,58	0,00	27.872,58	150.269,97
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	771.008,71	14.240,21	13.126,15	1.114,06	772.122,77
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00
<b>3.1.0.20</b>	<b>32332</b>	<b>MARKETING / COMUNICAÇÃO</b>	<b>3.423,93</b>	<b>1.022,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1.022,88</b>	<b>4.446,81</b>
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	3.423,93	1.022,88	0,00	1.022,88	4.446,81
<b>3.1.0.21</b>	<b>32333</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA</b>	<b>6.537,28</b>	<b>1.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.420,00</b>	<b>7.957,28</b>
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	6.537,28	1.420,00	0,00	1.420,00	7.957,28
<b>3.1.0.22</b>	<b>32345</b>	<b>AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET</b>	<b>415.939,16</b>	<b>52.141,20</b>	<b>31,52</b>	<b>52.109,68</b>	<b>468.048,84</b>
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	30.166,34	4.222,92	0,00	4.222,92	34.389,26
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	142.771,23	17.059,59	31,52	17.028,07	159.799,30
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	310,20	0,00	0,00	0,00	310,20
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	28.314,20	3.499,24	0,00	3.499,24	31.813,44
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	214.377,19	27.359,45	0,00	27.359,45	241.736,64
<b>3.1.0.23</b>	<b>32335</b>	<b>EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA</b>	<b>12.954,60</b>	<b>3.767,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.767,27</b>	<b>16.721,87</b>
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	3.170,60	1.774,00	0,00	1.774,00	4.944,60
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRI	1.753,00	1.926,00	0,00	1.926,00	3.679,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	6.831,00	67,27	0,00	67,27	6.898,27
<b>3.1.0.24</b>	<b>32337</b>	<b>SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>72.144,41</b>	<b>3.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.402,00</b>	<b>75.546,41</b>
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	27.757,12	117,00	0,00	117,00	27.874,12
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	38.765,90	0,00	0,00	0,00	38.785,90
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	5.601,39	3.285,00	0,00	3.285,00	8.886,39

2038

2049

M

CONTA	REDUZI	DESCRICAÇÃO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.25	32338	TREINAMENTOS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	258.475,40	20.830,02	0,00	20.830,02	279.305,42
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	258.475,40	20.830,02	0,00	20.830,02	279.305,42
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	146.507,27	16.484,76	0,00	16.484,76	162.992,03
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	50.721,45	4.591,78	0,00	4.591,78	55.313,23
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	18.889,32	2.304,08	0,00	2.304,08	21.193,40
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	76.133,50	9.588,90	0,00	9.588,90	85.722,40
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	763,00	0,00	0,00	0,00	763,00
3.1.0.90	38587	( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS	393.251,19-	0,00	0,00	0,00	393.251,19-
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENC	393.251,19-	0,00	0,00	0,00	393.251,19-
4	6365	R E C E I T A S	24.136.191,08	391.584,47	5.813.471,63	5.421.887,16-	29.558.078,24
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	23.401.191,08	208.584,47	5.630.471,63	5.421.887,16-	28.823.078,24
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.195.524,74	0,00	5.569.604,63	5.569.604,63	29.765.129,37
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	24.140.223,82	0,00	5.567.547,39	5.567.547,39-	29.707.771,21
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	489.229,20	0,00	0,00	0,00	489.229,20
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPE / ALTO JURUPARI	1.381.392,56	0,00	934.695,04	934.695,04-	2.316.087,60
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	3.755.400,44	0,00	0,00	0,00	3.755.400,44
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	1.892.248,12	0,00	0,00	0,00	1.892.248,12
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	10.484.414,73	0,00	2.725.149,48	2.725.149,48-	13.209.564,21
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	4.358.458,49	0,00	0,00	0,00	4.358.458,49
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	38.725,01	0,00	0,00	0,00	38.725,01
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	1.708.712,65	0,00	1.907.702,87	1.907.702,87-	3.616.415,52
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	16.248,72	0,00	2.057,24	2.057,24-	18.305,96
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	16.248,72	0,00	2.057,24	2.057,24-	18.305,96
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORÇÃOS PRIVADOS	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	1.281.986,29-	208.584,47	0,00	208.584,47	1.490.570,76-
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVIÇOS	1.281.986,29-	208.584,47	0,00	208.584,47	1.490.570,76-
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	724.206,71-	167.026,42	0,00	167.026,42	891.233,13-
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	156.911,44-	36.189,06	0,00	36.189,06	193.100,50-
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	386.874,27-	0,00	0,00	0,00	386.874,27-
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	11.497,68-	4.411,28	0,00	4.411,28	15.908,96-
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	2.496,19-	957,71	0,00	3.453,90-	3.453,90-
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	103.955,52	0,00	56.158,31	56.158,31-	160.113,83
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	103.955,52	0,00	56.158,31	56.158,31-	160.113,83
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	50.870,88	0,00	55.978,23	55.978,23-	106.849,11
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	53.019,39	0,00	172,40	172,40-	53.191,79
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	65,25	0,00	7,68	7,68-	72,93
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	0,00	0,00	53.547,46
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	0,00	0,00	53.547,46
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	3,01	0,00	0,00	0,00	3,01
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	53.544,45	0,00	0,00	0,00	53.544,45
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	227.141,21	0,00	784,62	784,62-	227.925,83
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	225.571,97	0,00	0,00	0,00	225.571,97
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	20.860,23	0,00	0,00	0,00	20.860,23
4.1.4.01.0003	33804	REVERSÃO INSS S/ PROV FERIAS	204.711,74	0,00	0,00	0,00	204.711,74
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.569,24	0,00	784,62	784,62-	2.353,86
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	1.569,24	0,00	784,62	784,62-	2.353,86
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	21.995,44	0,00	3.924,07	3.924,07-	25.919,51
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.995,44	0,00	3.924,07	3.924,07-	25.919,51
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	8.740,12	0,00	0,00	0,00	8.740,12
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	12.570,82	0,00	3.415,52	3.415,52-	15.986,34
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	684,50	0,00	508,55	508,55-	1.193,05
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	0,00	0,00	81.013,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	183.000,00	183.000,00	0,00	735.000,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	183.000,00	183.000,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENT	735.000,00	183.000,00	183.000,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	735.000,00	183.000,00	183.000,00	0,00	735.000,00
		TOTAL DE DEBITOS:	46.631.925,70				
		TOTAL DE CREDITOS:	46.631.925,70				

2039  
205

M

4	6365	R E C E I T A S	5.421.887,16-
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	5.421.887,16-
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.569.604,63-
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	5.567.547,39-
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARANÁ - TO	0,00
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARÍ	934.695,04-
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	0,00
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	0,00
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	0,00
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	2.725.149,48-
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	0,00
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	0,00
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	1.907.702,87-
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2.057,24
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	2.057,24-
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	0,00
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	0,00
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	208.584,47
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVIÇOS	208.584,47
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	167.026,42
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	4.411,28
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	0,00
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	36.189,06
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	957,71
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	56.158,31-
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	56.158,31-
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	55.978,23-
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	172,40-
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	7,68-
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	0,00
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	0,00
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	0,00
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	784,62-
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.01.0003	33804	REVERSAO INSS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	784,62-
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	784,62-
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	3.924,07-
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.924,07-
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	508,55-
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	0,00
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	3.415,52-
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	0,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	0,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENTE	0,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	0,00

*[Handwritten Signature]*

Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda

*[Handwritten Signature]*  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro

*[Handwritten Mark]*

3	5095	CUSTOS E DESPESAS	6.523.681,35
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	6.523.681,35
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	6.523.681,35
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	1.943.378,31
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS )	898.676,99
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	142.265,78
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	189.008,58
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	133.702,27
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	0,00
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	1.022,85
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	8.178,41
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	4.192,13
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	4.188,92
3.1.0.01.0019	32971	INSALJBRIDADE	22.126,61
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	8.266,50
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTÍVEL	1.486,35
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	2.593,84
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	23.114,03
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	676,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	13.063,24
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	8.132,02
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MEDICO	14.750,34
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	9.397,22
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRO	0,00
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZAÇÕES ART 479 CLT	583,73
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	2.963,21
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	239.557,80
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	279,31
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	800,97
3.1.0.01.0048	33981	PREMIO DE PRODUÇÃO	427,50
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	0,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	4.310,55
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	176.393,40
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	58.624,64
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	80,98
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	1.929,68
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	17.090,63
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	4.614,61
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	19,00
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	7.092,23
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	0,00
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	0,00
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	735,00
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	0,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	1.921,15
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	0,00
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	0,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	0,00
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	962,50
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	0,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	1.746,14
3.1.0.02.0113	33910	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	0,00
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	729.879,54
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	128.929,98
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	478.754,48
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	5.743,47
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	1.250,27
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	0,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	13.452,15
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13° SALARIO	10.696,03
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	50.193,70
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13°	39.909,97
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	949,49
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	78.791,03
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	78.791,03
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,00
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	134.631,94
3.1.0.05.0001	6045	INFRACAO FISCAL	0,00
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENÇA DE ICMS	134.060,94
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	0,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	0,00
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	526,00
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	45,00
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	0,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	0,00
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	115.831,77
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	115.831,77
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	712.994,20
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	163.267,43
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PIEDRA	2.728,44
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	448.773,49
3.1.0.07.0006	32828	CONCRETO	538,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	51.937,53
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRAS	2.078,65
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	0,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	1.560,98
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	40.728,33
3.1.0.07.0019	33644	EMULSÃO ASFALTICA	0,00
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMAZENADO	0,00
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	0,00
3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	707,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	674,35

J

MS

3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL		0,00
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE		0,00
<b>3.1.0.08</b>	<b>6153</b>	<b>DEPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>		<b>0,00</b>
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEDUTIVEIS		0,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO		0,00
<b>3.1.0.10</b>	<b>33758</b>	<b>MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		<b>534.801,53</b>
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )		139.590,58
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS		100.204,20
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS		0,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL		23.479,17
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)		257.744,68
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)		13.782,90
<b>3.1.0.11</b>	<b>33787</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>		<b>214.966,08</b>
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREGATEIROS		34.428,58
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA		30,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSSOA JURIDICA		10.528,00
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS		35.622,00
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.		0,00
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO		0,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO		845,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT		0,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS		122.763,50
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA		0,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIAIS/DEMISSIAIS		10.749,00
3.1.0.11.0016	34112	HIDROSEMEADURA		0,00
3.1.0.11.0018	34114	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA		0,00
<b>3.1.0.13</b>	<b>12</b>	<b>DESPESA COM SEGURO</b>		<b>3.727,22</b>
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS		0,00
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS		0,00
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS		3.727,22
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS		0,00
<b>3.1.0.14</b>	<b>38205</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>1.016.448,13</b>
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL		976.313,83
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL		4.898,92
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA		24.275,60
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE		0,00
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL		0,00
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES		10.959,78
<b>3.1.0.15</b>	<b>38284</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS</b>		<b>0,00</b>
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS		0,00
<b>3.1.0.16</b>	<b>32308</b>	<b>TRANSPORTES</b>		<b>435.723,94</b>
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS		83.453,86
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS		299.282,24
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		0,00
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS		52.987,84
<b>3.1.0.17</b>	<b>32313</b>	<b>LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS</b>		<b>428.738,57</b>
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS		252.645,92
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		152.675,00
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS		23.417,65
<b>3.1.0.18</b>	<b>32319</b>	<b>PNEUS E CAMARAS</b>		<b>89.393,10</b>
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA		0,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS		54.832,10
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL		34.561,00
<b>3.1.0.19</b>	<b>32330</b>	<b>REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES</b>		<b>29.149,11</b>
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO		27.680,58
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES		1.468,53
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONARIOS		0,00
<b>3.1.0.20</b>	<b>32332</b>	<b>MARKETING / COMUNICAÇÃO</b>		<b>300,50</b>
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES		300,50
<b>3.1.0.21</b>	<b>32333</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA</b>		<b>1.420,00</b>
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA		1.420,00
<b>3.1.0.22</b>	<b>32345</b>	<b>AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET</b>		<b>28.017,38</b>
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO		1.088,29
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES		6.651,00
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA		0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET		406,38
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA		19.871,71
<b>3.1.0.23</b>	<b>32335</b>	<b>EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA</b>		<b>3.767,27</b>
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO		1.774,00
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO		1.926,00
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA		67,27
<b>3.1.0.24</b>	<b>32337</b>	<b>SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE</b>		<b>3.402,00</b>
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I		117,00
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES		0,00
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO		3.285,00
<b>3.1.0.25</b>	<b>32338</b>	<b>TREINAMENTOS</b>		<b>0,00</b>
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL		0,00
<b>3.1.0.27</b>	<b>32341</b>	<b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>		<b>0,00</b>
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA		0,00
<b>3.1.0.28</b>	<b>32342</b>	<b>INFORMÁTICA</b>		<b>1.229,10</b>
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA		565,10
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA		664,00
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER		0,00
<b>3.1.0.90</b>	<b>38587</b>	<b>( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS</b>		<b>0,00</b>
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENCO		0,00

Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro

2013

MONITAMENTO  
054

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	MONITAMENTO
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	830.789,95
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	830.789,95
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	830.789,95
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	325.083,60
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	2.442,00
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	173.208,79
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	840,00
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	26.973,08
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	20.582,42
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	0,00
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	77,00
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	0,00
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	13.914,46
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	307,99
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	15.584,50
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	5.106,31
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	1.630,10
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	4.088,23
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	1.439,56
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENCA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	1.439,55
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	13.460,16
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MEDICO	0,00
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	0,00
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	2.525,99
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	0,00
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	343,00
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	100,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	0,00
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	34.687,52
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	624,66
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	0,00
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	570,24
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	5.138,04
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	0,00
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	2.976,27
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	380,00
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	1.688,97
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	0,00
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	339,40
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNAIS E REVISTAS	33,15
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	0,00
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	83,75
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	0,00
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	0,00
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	178,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	0,00
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	273,00
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	0,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	0,00
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	0,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	0,00
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	107.477,30
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	19.213,98
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	71.780,87
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	1.423,77
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	326,16
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	1.467,27
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13° SALARIO	1.646,55
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	5.474,89
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13°	6.143,81
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	126.623,08
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	16.041,10
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	105.629,98
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	42,00
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	1.590,87
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,00
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	0,00
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	1.025,87
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	2.293,26
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NÃO FINANCEIRA	0,00
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	0,00
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICACOES EM FUNDOS DE INV	0,00
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	3.943,36
3.1.0.05.0001	6045	INFRAÇÃO FISCAL	0,00
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	0,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	35,83-
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	1.478,14
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	1.769,10
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	255,55
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	476,40
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	51.997,01
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	51.997,01
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	0,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	0,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	0,00
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	0,00
3.1.0.08	6153	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	6.056,86
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	6.056,86

J

M

2055 2014

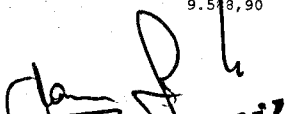
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
00.635.771/0001-55  
CONTA REDUZI DESCRICAO

Item 1.04 Despesas Custos da Administração  
Centro de Custo: 01 - 01.001.99,01.003 - 01.006.30

01/09/2012 a 30/09/2012 Pag.:  
12/10/2012 Emissão: 12/10/2012

3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.395,00
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	398,00
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	0,00
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PECAS)	0,00
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PECAS)	997,00
3.1.0.11	33787	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	127.429,94
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSSOA JURIDICA	0,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSSOA JURIDICA	116.649,60
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	24.605,44
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	35.033,29
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	0,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	0,00
3.1.0.11.0013	34109	SERVICOS DE ENGENHARIA	21.090,00
3.1.0.11.0014	34110	SERVICOS DE LAVANDEIRA	0,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	0,00
3.1.0.11.0019	34115	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	118,19
3.1.0.13	12	DESPESA COM SEGURO	5.810,47
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	3.561,50
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	0,00
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	2.248,97
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	0,00
3.1.0.14	38205	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.548,73
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	3.865,66
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	0,00
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	683,07
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	0,00
3.1.0.15	38284	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS	0,00
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	0,00
3.1.0.16	32308	TRANSPORTES	5.703,94
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	24,28
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	0,00
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	0,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	481,80
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	3.019,53
3.1.0.16.0006	34247	SERVICOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	2.178,33
3.1.0.17	32313	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	1.006,50
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	1.006,50
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	0,00
3.1.0.19	32330	REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES	162,47
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	192,00
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	354,47
3.1.0.20	32332	MARKETING / COMUNICAÇÃO	722,38
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	722,38
3.1.0.22	32345	AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET	24.092,30
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	3.134,63
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	10.377,07
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	3.092,86
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	7.487,74
3.1.0.23	32335	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA	0,00
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	0,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	0,00
3.1.0.24	32337	SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE	0,00
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	0,00
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	0,00
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	20.830,02
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	20.830,02
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	15.255,66
3.1.0.28.0001	32362	SERVICOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4.026,68
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	1.640,08
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	9.518,90

  
Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 01333110-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

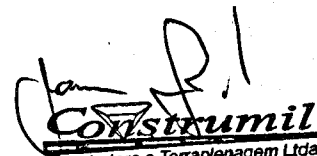
  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro



CONTA REDUZIR DESCRICAO

2			31.074.803,45
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	5.940.344,25
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.940.344,25
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.885.232,23
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	489.497,59
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	35.552,64
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	5.810,55
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	203.353,99
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	353.300,33
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	1.738.282,78
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	22.865,06
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	256.313,62
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	100.971,56
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	27.430,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	35,75
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	7.462,67
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	829,03
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	95.659,78
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	42.892,09
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	1.088.040,63
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172	5.384.479,10
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	2.851,85
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	13.135,88
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	16.467,33
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	1.206.475,59
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP	7.692,60
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	4.371,02
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	8.774,59
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	121.409,62
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	39.442,93
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	42.632,85
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	196.777,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422	402.595,14
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701	10.866,46
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727	3.342,24
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	368.571,14
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941	5.151.363,57-
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	4.753.037,38-
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.134.459,20
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	1.497.057,82
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	318.809,59
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	598.783,21
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSLL SALDO PAEX120 LP	190.890,33
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201803	7.707.245,45
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	2.680.292,41
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	4.312.290,86
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	1.405.422,26
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	6.423.667,27

  
Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro

13



2	2684	PASSIVO	1.083.214,91
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	1.083.214,91
2.1.2	3278	OBRIGACOES TRABALHISTAS	812.928,73
2.1.2.03	3386	ENCARGOS SOCIAIS	812.928,73
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	1.524,00
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	134.231,77
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	0,00
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	0,00
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	0,00
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	0,00
2.1.2.03.0009	12436	PROV.P/ENC. S/FERIAS	15.468,39
2.1.2.03.0010	12440	PROV.P/ENC. S/ 13o SALARIO	6.162,90
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S/NF TERCEIROS PJ A RECOLHER	2.291,30
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	186.644,01
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	0,00
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	457.388,12
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	47,99
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	9.170,25
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	270.286,18
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	214.681,10
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	569,80
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	19.118,63
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGOS A PJ DARF 1708	0,00
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	90.561,53
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	0,00
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	2.029,50
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	6.824,21
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	0,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	0,00
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	0,00
2.1.3.01.0022	33489	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	0,00
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	5.952,44
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	3.738,10
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	14.726,83
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172	67.970,02
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	0,00
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	0,00
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	3.190,04
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	55.605,08
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP	0,00
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	0,00
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	0,00
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422	0,00
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701	2.580,70
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727	371,36
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	52.653,02
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941	0,00
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	0,00
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	0,00
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	0,00
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	0,00
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	0,00
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	0,00
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	0,00
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	0,00
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003	0,00
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00

  
Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro



2047  
2058

DEMONSTRATIVOS DO MÊS DE OUTUBRO/2012

*M*

**CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

		2		mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	Total 2012
<b>1 - ESTRUTURA DE CAPITALS</b>												
Item 1.01 - Faturamento Bruto Mensal	em R\$	2.000,00	4.075,01	2.898.923,64	4.460.334,78	4.481.955,77	4.047.408,04	8.282.177,50	5.589.804,63	6.705.234,30	36.468.353,87	Total Acum
Item 1.02 - Saldo de Dividas Contratadas após Pedido Rec. Judicial	em R\$	598.058,53	1.524.023,89	1.985.833,39	2.213.400,37	1.659.733,93	2.404.782,83	1.947.943,25	2.154.448,12	2.159.875,28	1.848.577,84	Media Mensal
Item 1.03 - CSP Mensal (Custo Serv Prestado)	em R\$	(1.330.111,55)	(2.028.893,21)	(1.610.143,27)	(3.007.687,86)	(3.435.669,88)	(4.452.235,73)	(5.365.586,33)	(6.523.881,35)	(5.395.345,37)	(93.149.334,55)	Total Acum
Item 1.04 - Despesas Mensais	em R\$	(1.285.673,82)	(1.207.354,45)	(839.743,89)	(854.182,57)	(1.287.520,20)	(1.283.321,36)	(1.201.418,37)	(830.789,95)	(381.723,88)	(8.131.728,29)	Total Acum
Item 1.05 - Tributos Pagos Mensais	em R\$	832.844,50	277.018,04	61.449,64	217.085,49	839.777,99	2.030.866,86	895.208,77	1.083.214,91	1.288.574,15	7.526.040,35	Total Acum
Item 1.06 - Saldo Endividamento Tributário	em R\$	35.813.292,49	35.828.270,68	36.395.817,08	37.237.679,05	37.520.916,71	37.875.592,87	38.877.681,04	39.308.865,41	31.101.894,58	36.839.971,11	Media Mensal
<b>2 - ATIVIDADE (PRAZOS MEDIOS)</b>												
Item 2.01 - Prazo Medio Recebimento de Vendas	em dias	30d Dnit	30d	30d Dnit	30d	30d Dnit	30d	30d Dnit	30d	30d Dnit	30d	30d Dnit
Item 2.02 - Prazo Meio Pagamento Compras	em dias	30d	30d	30d	30d	30d	30d	30d	30d	30d	30d	30d
Item 2.03 - Ciclo Operacional	em dias	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d	180d
Item 2.04 - Ciclo Financeiro (Atividade)	em dias	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d	360d
Item 2.05 - Prazo Medio Renovação de Estoques	em dias	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>3 - RENTABILIDADE</b>												
Item 3.01 - Rentabilidade Patrimonial ( Lucro / PL )	em %	-42%	-108%	9,95%	13,52%	-16,42%	-99,29%	56,92%	-283,96%	51,87%	-1048%	
Item 3.02 - Rentabilidade do Ativo ( Lucro / Ativo Total )	em %	-1,91%	-2,39%	0,23%	0,37%	-0,39%	-1,17%	1,08%	-1,40%	0,51%	-4,97%	
Item 3.03 - Giro do Ativo ( Receita / Ativo )	vezes	0,0000132	0,0002857	0,0198240	0,0286857	0,0297555	0,0279556	0,0511103	0,0387187	0,0466648	0,2508515	
Item 3.04 - Margem Liquida	em %	-144018%	-8170%	12%	13%	-13%	-42%	19%	-36%	11%	-20%	
Item 3.05 - Evolução Nominal das Vendas	em %	0%	2036%	7118%	154%	100%	90%	204%	87%	120%		
Item 3.06 - Resultado	R\$	(2.813.951,56)	(3.196.650,74)	327.043,65	520.685,88	(540.084,72)	(1.638.273,55)	1.474.339,34	(1.932.584,14)	(7.114.687,4)	(6.888.007,90)	
<b>4 - GESTÃO DO CAPITAL DE GIRO</b>												
Item 4.01 - Giro/Faturamento Líquido	em %	1022669%	39740%	578%	431%	392%	393%	206%	274%	237%		
Item 4.02 - Margem Ebitda	em %	-16818,44%	-8737,80%	20,44%	12,18%	-1,74%	-28,46%	24,18%	-30,13%	7,23%		
Item 4.03 - Despesa Financeira / Ebitda	em %	13%	14%	-10%	0%	374%	44%	-19%	8%	93%		
Item 4.04 - Ativo Circulante	em %	89.223,510,75	89.169.343,37	92.429.753,10	94.808.788,60	92.257.875,57	92.679.965,87	92.670.754,55	92.052.910,48	92.201.191,53		
Item 4.05 - Passivo Circulante	em %	70.682.081,56	73.620.447,68	76.374.290,92	77.210.191,51	75.978.958,05	77.378.874,34	76.251.754,67	77.388.865,98	76.876.318,86		
<b>5 - EMPREGOS</b>												
Item 5.01 - Numero Inicial de Funcionarios Registrados		252	211	196	339	450	627	738	842	884		
Item 5.02 - Numero de Funcionarios Contratados		2	13	153	136	195	147	155	92	49		
Item 5.03 - Numero de Funcionario Demitidos		43	28	10	25	18	38	51	50	77		
Item 5.03 - Numero Final de Funcionarios Registrados		211	196	339	450	627	738	842	884	856		
<b>6 - PROJEÇÕES</b>												
Item 6.01 - Vendas Projetadas Proximos 12 Meses				2.298.437,00	7.281.677,00	19.455.417,00	38.051.320,00	53.528.523,00	67.823.972,00	78.564.181,00		
Item 6.02 - Vendas Contratadas p/ Proximos 12 Meses		104.315.626,86	104.315.626,86	102.019.189,88	97.033.949,66	84.860.209,66	68.284.306,88	50.789.103,66	36.491.854,66	25.751.445,88		
<b>7 - COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL</b>												
Item 7.01 - Ativo Circulante		89.223.510,75	89.169.343,37	92.429.753,10	94.808.788,60	92.257.875,57	92.679.965,87	92.670.754,55	92.052.910,48	92.201.191,53		
Item 7.02 - Ativo Não Circulante		47.958.507,78	47.772.440,98	47.592.918,16	47.826.630,92	47.477.953,50	48.783.199,70	46.585.688,92	46.407.860,14	46.240.368,38		
Item 7.02.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo		2.715.028,24	2.717.265,84	2.717.265,84	2.917.265,84	2.931.741,04	2.384.807,84	2.388.746,09	2.358.746,09	2.358.746,09		
Item 7.02.2 - Investimentos		10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21	10.336.632,21		
Item 7.02.3 - Imobilizado		30.884.847,33	30.498.542,93	30.319.020,11	30.152.732,87	29.989.580,25	29.821.759,85	29.860.310,62	29.482.481,84	29.324.988,08		
Item 7.02.4 - Bens Intangíveis		4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00		
Item 7.03 - Passivo Circulante		70.682.081,56	73.620.447,68	76.374.290,92	77.210.191,51	75.978.958,05	77.378.874,34	76.251.754,67	77.388.865,96	76.876.318,86		
Item 7.04 - Passivo Não Circulante		60.359.983,82	60.359.983,82	60.380.283,62	61.374.745,22	60.469.376,90	60.414.682,55	60.414.682,55	60.414.682,55	60.196.328,80		
Item 7.05 - Patrimônio Líquido		6.157.973,35	2.981.353,07	3.288.096,72	3.850.482,79	3.288.962,12	3.149.922,57	2.590.026,25	657.442,11	1.368.810,25		

2012/8  
2059

**CONSTRUMIL**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
 Diretor Administrativo - Financeiro

Paulo Almeida de Oliveira  
 Contador - CRC-GO 0133310-8  
 Construtora e Terraplenagem Ltda

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
1	15	A T I V O	138.460.770,62	27.664.678,38	27.683.891,09	19.212,71-	138.441.557,91	
1.1	20	ATIVO CIRCULANTE	92.052.910,48	27.664.678,38	27.516.397,33	148.281,05	92.201.191,53	
1.1.1	87	DISPONIVEL	326.244,70	16.697.787,08	15.386.090,10	1.311.696,98	1.637.941,68	
1.1.1.01	91	CAIXA	56.002,26	119.446,35	116.277,51	3.168,84	59.171,10	
1.1.1.01.0001	104	CAIXA ROTATIVO	1.833,26	9.801,92	11.129,52	1.327,60	505,66	
1.1.1.01.0003	33573	CAIXA ADM RIO BRANCO	18.871,13	39.145,16	50.023,79	10.878,63-	7.992,50	
1.1.1.01.0004	33808	CAIXA OBRA 048 PARANA	1.860,56	10.000,00	6.391,85	3.608,15	5.468,71	
1.1.1.01.0006	33902	CAIXA OBRA 104 BR- 153 INTERLANDIA	0,00	12.859,27	5.859,52	6.999,75	6.999,75	
1.1.1.01.0008	33924	CAIXA OBRA 102 REST. PAV. BR-364 KM 19	24.444,91	15.240,00	13.588,68	1.651,32	26.096,23	
1.1.1.01.0011	33987	CAIXA OBRA 096 - PICOS ARUEIRA DO ITAIN	4,51	0,00	0,00	0,00	4,51	
1.1.1.01.0012	38026	CAIXA OBRA 106 - JATAI/GO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.01.0014	38267	CAIXA ADM. PALMAS/TO.	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.01.0019	34308	CAIXA OBRA 107 INDIARA -GO	4.591,89	12.400,00	13.969,07	1.569,07-	3.022,82	
1.1.1.01.1000	33505	CAIXA OBRA 074 CAÇU/ITAJA	2.398,41	0,00	0,00	0,00	2.398,41	
1.1.1.01.1002	33507	CAIXA OBRA 060 IGARAPE / JURUPARI	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.1.1.01.1004	33509	CAIXA OBRA 085 ANAPOLIS / CERES	1.034,10	0,00	0,00	0,00	1.034,10	
1.1.1.01.1006	33511	CAIXA OBRA 080 MARANHÃO RESTAUR BR 010	148,41	0,00	0,00	0,00	148,41	
1.1.1.01.1014	38202	CAIXA ACRE PA SENA MADUREIRA	315,08	0,00	315,08	315,08-	0,00	
1.1.1.02	119	BANCOS C/MOVIMENTO	257.290,60	16.578.333,01	15.269.812,59	1.308.520,42	1.565.811,02	
1.1.1.02.0001	246	BCO BRADESCO AG.3684-6 C/C 5-1	0,00	1.084.442,60	1.084.442,60	0,00	0,00	
1.1.1.02.0015	231	BCO BIC BANCO C/C 14.101053-6 AG 0018	177,62	0,00	0,00	0,00	177,62	
1.1.1.02.0021	11880	ECCO DO BRASIL AG. 3388 C/C 5093-8	1.718,01	1.507.275,83	1.508.993,84	1.718,01-	0,00	
1.1.1.02.0022	22298	BCO BRASIL ACRE AG.71-X C/C 40778-X	262,90	60.000,00	60.190,38	190,38-	72,52	
1.1.1.02.0024	32856	BCO MERCANTIL DO BRASIL 0027/20101039	108.003,48	507.000,00	598.376,34	91.376,34-	16.627,14	
1.1.1.02.0026	32970	BCO CAIXA E FEDERAL-AG.0534/003.578-7	926,50	0,00	0,00	0,00	926,50	
1.1.1.02.0033	33784	CAIXA ECON. FEDERAL - AG. 1009 C/C 549-	586,55	0,00	0,00	0,00	586,55	
1.1.1.02.0034	38579	BCO SICOOB AG.3299 C/C2602-6	145.615,54	13.419.614,58	12.017.809,43	1.401.805,15	1.547.420,69	
1.1.1.04	33476	CONTAS VINCULADAS/ESPECIAIS	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90	
1.1.1.04.0004	38243	BIC BANCO - AG. 0018 C/C 42.101294-6	11.407,90	0,00	0,00	0,00	11.407,90	
1.1.1.05	33479	POUPANÇA	1.543,94	7,72	0,00	7,72	1.551,66	
1.1.1.05.0001	33480	BCO ITAÚ POUPANÇA C/17020-1 AG-4372	1.543,94	7,72	0,00	7,72	1.551,66	
1.1.2	354	CLIENTES	79.779.374,77	10.066.825,44	11.343.554,58	1.276.729,14-	78.502.645,63	
1.1.2.04	477	NOTAS FISCAIS A RECEBER	13.932.543,24	3.363.648,38	7.979.906,20	4.616.257,82-	9.316.285,42	
1.1.2.04.0036	29259	OBRA 059 - PICOS/VALENCA - BR 316	2.008.512,90	0,00	0,00	0,00	2.008.512,90	
1.1.2.04.0037	31210	OBRA 065 - RIO VERDE/JATAI - BR-060/GO	342.638,96	0,00	0,00	0,00	342.638,96	
1.1.2.04.0040	32732	OBRA 072 - PARQUE TREMENDAO	1.162.333,26	0,00	0,00	0,00	1.162.333,26	
1.1.2.04.0041	32819	OBRA 074 - CACU /ITAJA - GO-206	228.764,61	0,00	0,00	0,00	228.764,61	
1.1.2.04.0042	32820	OBRA 070 - GOIANIA / INHUMAS - GO-070	487.929,80	0,00	331.773,65	331.773,65-	156.156,15	
1.1.2.04.0043	32922	OBRA 078 - FORMOSA/POSSE - BR-020	207.491,35	0,00	0,00	0,00	207.491,35	
1.1.2.04.0046	32932	OBRA 080 - MARANHÃO-RESTAURACAO - BR-01	1.024.967,44	0,00	0,00	0,00	1.024.967,44	
1.1.2.04.0047	32933	OBRA 081 - APARECIDA DO RIO DOCE	370.529,62	0,00	0,00	0,00	370.529,62	
1.1.2.04.0049	32941	OBRA 069 - RIO GREGORIO/RIO LIBERDADE	516.350,49	0,00	0,00	0,00	516.350,49	
1.1.2.04.0053	33066	OBRA 060 - IGARAPE / ALTO JURUPARI	0,00	934.695,04	934.695,04	0,00	0,00	
1.1.2.04.0066	6331	OBRA 102 - RESTAURACAO E PAV BR 364 ACR	1.025.443,20	0,00	1.025.442,26	1.025.442,26-	0,94	
1.1.2.04.0071	33968	OBRA 100 - PRESIDENTE DUTRA - MA	274.433,54	0,00	0,00	0,00	274.433,54	
1.1.2.04.0072	33993	OBRA 096 PIAUI PICOS	395.489,92	0,00	0,00	0,00	395.489,92	
1.1.2.04.0076	38070	OBRA 106 - JATAI - GO	2.075.723,14	0,00	0,00	0,00	2.075.723,14	
1.1.2.04.0077	38073	OBRA 107 - MARIPOATABA/ACREUNA - GO	2.767.052,90	0,00	2.767.052,89	2.767.052,89-	0,01	
1.1.2.04.0078	38148	OBRA 048 - PARANÁ - TO	1.013.239,49	521.250,47	1.013.239,49	491.989,02-	521.250,47	
1.1.2.04.0080	34070	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62	
1.1.2.04.0113	34264	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	0,00	1.907.702,87	1.907.702,87	0,00	0,00	
1.1.2.40	33152	RECEITAS A FATURAR	65.846.831,53	6.703.177,06	3.363.648,38	3.339.528,68	69.186.360,21	
1.1.2.40.0003	33162	REC FATURAR - OBRA 074 - CAÇU/ITAJA GO	15.713.985,74	0,00	0,00	0,00	15.713.985,74	
1.1.2.40.0007	33174	REC FATURAR - OBRA 059 - PICOS MA	628.140,92	0,00	0,00	0,00	628.140,92	
1.1.2.40.0009	33323	REC FATURAR - OBRA 060 - IGARAPE/JURUP	5.138.239,71	0,00	934.695,04	934.695,04-	4.203.544,67	
1.1.2.40.0015	33426	REC FATURAR - OBRA 070 - GOIANIA/INHUM	22.013.850,65	0,00	0,00	0,00	22.013.850,65	
1.1.2.40.0031	6321	REC FATURAR - OBRA 103 VIADUTO AGETOP	35.223,36	0,00	0,00	0,00	35.223,36	
1.1.2.40.0037	33970	REC FATURAR - OBRA 100 PRESIDENTE DUTRA	82.447,98	0,00	0,00	0,00	82.447,98	
1.1.2.40.0042	38074	REC FATURAR - OBRA 107 - MARIPOATABA - G	2.725.149,48	3.054.143,86	0,00	3.054.143,86-	5.779.293,34	
1.1.2.40.0043	38088	REC FATURAR - OBRA 056 ANICUNS/SANCLERL	1.797.484,83	0,00	0,00	0,00	1.797.484,83	
1.1.2.40.0044	38089	REC FATURAR - OBRA 058 MONTEVIDIU NORTE	13.974.227,49	0,00	0,00	0,00	13.974.227,49	
1.1.2.40.0048	38149	REC FATURAR - OBRA 048 - PARANÁ - TO	1.830.268,09	0,00	521.250,47	521.250,47-	1.309.017,62	
1.1.2.40.0110	34219	REC FATURAR OBRA 110 BR 060 RIO VERDE/J	110,41	0,00	0,00	0,00	110,41	
1.1.2.40.0113	34265	REC FATURAR - OBRA 113 - BR364/AC	1.907.702,87	779.149,95	1.907.702,87	1.128.552,92-	779.149,95	
1.1.2.40.0115	38656	REC FATURAR - OBRA 115 FEIJO 264/2012	0,00	1.640.582,17	0,00	1.640.582,17	1.640.582,17	
1.1.2.40.0116	38659	REC FATURAR - OBRA 116 - TARAUCA 048/20	0,00	1.229.301,08	0,00	1.229.301,08	1.229.301,08	
1.1.3	532	OUTROS CREDITOS	8.089.644,20	900.065,86	786.614,30	113.451,56	8.203.095,76	
1.1.3.02	585	ADIANTAMENTOS/CREDITOS DE EMPREGADOS	33.915,51	7.140,57	7.302,10	161,53-	33.753,98	
1.1.3.02.0002	33032	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	23.536,19	0,00	0,00	0,00	23.536,19	
1.1.3.02.0003	33041	EMPRESTIMOS A COLABORADORES	1.672,89	0,00	0,00	0,00	1.672,89	
1.1.3.02.0007	33707	ARREDONDAMENTO / FOLHA	63,49	818,97	49,74	769,23	832,72	
1.1.3.02.0010	689	ADIANTAMENTO DE FERIAS	8.043,01	6.321,60	7.252,36	930,76-	7.112,25	
1.1.3.02.0012	34241	ADTO - FERIAS PROXIMO MES	599,93	0,00	0,00	0,00	599,93	
1.1.3.07	1183	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.487.189,29	432.847,23	622.932,51	190.085,28-	2.297.104,01	
1.1.3.07.0183	32919	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	2.487.189,29	432.847,23	622.932,51	190.085,28-	2.297.104,01	
1.1.3.10	1516	DEPOSITO E CAUCOES	1.271.136,03	0,00	337,78	337,78-	1.270.798,25	
1.1.3.10.0001	1520	DEPOSITO RECURSAL	28.471,56	0,00	0,00	0,00	28.471,56	
1.1.3.10.0002	1535	OUTRAS CAUCOES	1.017.702,91	0,00	0,00	0,00	1.017.702,91	
1.1.3.10.0003	34295	DEP. RECURSAL PROC.01541-2009-005-16-00	8.531,91	0,00	0,00	0,00	8.531,91	
1.1.3.10.0005	33530	D.R. P 00049.2007.404.14.00-9 FERNANDES	29.619,14	0,00	0,00	0,00	29.619,14	
1.1.3.10.0006	33749	ISSQN PROC 00208009817-9 PREF TARAUCA	91.315,24	0,00	0,00	0,00	91.315,24	
1.1.3.10.0007	33541	D.R. P-001485200810322001-LUIS AUGUSTO	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
1.1.3.10.0008	33980	DEP. RECURSAL PROC. 00164.2009.421.1400	8.500,56	0,00	0,00	0,00	8.500,56	
1.1.3.10.0009	34035	DEP. RECURSAL PROC.013.08.500611-7	4.740,00	0,00	0,00	0,00	4.740,00	
1.1.3.10.0010	38095	DEP. RECURSAL PROC. 0000614720105180012	22.831,95	0,00	0,00	0,00	22.831,95	
1.1.3.10.0011	38167	DEP. RECURSAL PROC.110-36.2010.5.14.042	2.594,22	0,00	337,78	337,78-	2.256,44	
1.1.3.10.0013	38555	DEP. RECURSAL PROC.1286-62.2011.518.011	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
1.1.3.10.0015	38256	DEP. RECURSAL PROC.335-71.2010.514.0416	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.3.10.0016	32371	DEP. RECURSAL PROC.1847-29.2010.518.001	1.763,55	0,00	0,00	0,00	1.763,55	
1.1.3.10.0017	38294	DEP. RECURSAL PROC.1659-68.2009.522.010	18.580,00	0,00	0,00	0,00	18.580,00	
1.1.3.10.0018	34225	DEP. RECURSAL PROC.445-85.2011.5.18.000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.3.10.0019	34246	DEP. RECURSAL PROC.00768008920095.18011	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
1.1.3.10.0020	34261	DEP. RECURSAL PROC.00006430720115180111	2.838,57	0,00	0,00	0,00	2.838,57
1.1.3.10.0022	38650	DEP. RECURSAL PROC.00001778920125220103	6.598,21	0,00	0,00	0,00	6.598,21
1.1.3.10.0023	38651	DEP. RECURSAL PROC. 0000257092012514041	6.598,21	0,00	0,00	0,00	6.598,21
1.1.3.11	1540	IMPOSTOS ANTECIPADOS	3.636.852,96	403.604,25	153.253,91	250.350,34	3.887.203,30
1.1.3.11.0001	1573	I.R.P.J. RETIDO A RECUPERAR	1.478.020,66	45.363,51	0,00	45.363,51	1.523.384,17
1.1.3.11.0002	1569	CSLL RETIDO A RECUPERAR	1.242.226,52	37.802,93	0,00	37.802,93	1.280.029,45
1.1.3.11.0003	1554	ISSQN RETIDO A RECUPERAR	906.738,76	167.183,90	0,00	167.183,90	1.073.922,66
1.1.3.11.0005	15843	COFINS RETIDO A RECUPERAR	0,00	113.408,77	113.408,77	0,00	0,00
1.1.3.11.0006	17533	PIS FATURAMENTO RETIDO A RECUPERAR	0,00	24.571,90	24.571,90	0,00	0,00
1.1.3.11.0007	20610	INSS RETIDO 11% S NF PROPRIA A RECUPERA	9.867,02	15.273,24	15.273,24	0,00	9.867,02
1.1.3.16	33044	BLOQUEIO JUDICIAL	593.749,47	17.610,52	0,00	17.610,52	611.359,99
1.1.3.16.0002	33318	BLOQ JUDICIAL P TARAUACA AC PROC 7328/0	5.013,55	0,00	0,00	0,00	5.013,55
1.1.3.16.0003	337232	BLOQ JUDICIAL TJGO 2008000043467100001	496.857,65	0,00	0,00	0,00	496.857,65
1.1.3.16.0004	33780	BLOQ JUDICIAL-RT 1157/08-GILSON OLIVEIR	1.899,68	0,00	0,00	0,00	1.899,68
1.1.3.16.0005	33886	BLOQ JUDICIAL-PROC3092-5-LOBO E LOBO LT	7.691,94	0,00	0,00	0,00	7.691,94
1.1.3.16.0010	34016	BLOQ JUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	32.687,46	0,00	0,00	0,00	32.687,46
1.1.3.16.0011	34019	BLOQ JUDICIAL - PROC. 0704.09.139339-4	31.745,88	0,00	0,00	0,00	31.745,88
1.1.3.16.0012	38015	BLOQ JUDICIAL - PROC. 002.09.007553-8	67,14	0,00	0,00	0,00	67,14
1.1.3.16.0015	38173	BLOQ JUDICIAL - PROC. 200800147620	757,53	0,00	0,00	0,00	757,53
1.1.3.16.0016	38233	BLOQ JUDICIAL - PROC. 01805200701216008	1.679,71	0,00	0,00	0,00	1.679,71
1.1.3.16.0018	32297	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7015720105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0019	32298	BLOQ JUDICIAL - PROC. 7007220105220103	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00
1.1.3.16.0020	32375	BLOQ JUDICIAL - PROC. 02301200701216005	14.244,93	0,00	0,00	0,00	14.244,93
1.1.3.16.0021	38652	BLOQ JUDICIAL - PROC 200600030274 ITUMB	0,00	17.610,52	0,00	17.610,52	17.610,52
1.1.3.27	38593	DEBITOS BANCARIOS INDEVIDOS RJ	62.750,94	38.863,29	0,00	38.863,29	101.614,23
1.1.3.27.0002	38595	DEB INDEVIDO RJ BCO MERCANTIL	18.501,95	36.032,60	0,00	36.032,60	54.534,55
1.1.3.27.0003	38596	DEB INDEVIDO RJ BCO DO BRASIL	11.162,94	2.830,69	0,00	2.830,69	13.993,63
1.1.3.27.0005	38598	DEB INDEVIDO RJ BCO BIC	33.086,05	0,00	0,00	0,00	33.086,05
1.1.3.28	38611	CREDITO P/ DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	4.050,00	0,00	2.788,00	2.788,00-	1.262,00
1.1.3.28.0001	38612	CREDITO POR DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	4.050,00	0,00	2.788,00	2.788,00-	1.262,00
1.1.5	1681	ESTOQUE	3.854.078,21	0,00	0,00	0,00	3.854.078,21
1.1.5.02	33384	AGREGADOS	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.02.0001	33393	BRITA	328.250,00	0,00	0,00	0,00	328.250,00
1.1.5.04	33398	PRODUTOS BETUMINOSOS	1.387.557,00	0,00	0,00	0,00	1.387.557,00
1.1.5.04.0001	33399	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	697.077,00	0,00	0,00	0,00	697.077,00
1.1.5.04.0002	33400	EMULSAO ASFALTICA	690.480,00	0,00	0,00	0,00	690.480,00
1.1.5.07	33390	PEÇAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.07.0001	33410	PEÇAS DIVERSAS	2.058.313,03	0,00	0,00	0,00	2.058.313,03
1.1.5.16	33627	FERRAMENTAS E OUTROS INSTRUMENTOS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.5.16.0001	33628	FERRAMENTAS	79.958,18	0,00	0,00	0,00	79.958,18
1.1.6	1727	CUSTOS DIFERIDOS	3.568,60	0,00	138,35	138,35-	3.430,25
1.1.6.01	1766	DESPESAS ANTECIPADAS	3.568,60	0,00	138,35	138,35-	3.430,25
1.1.6.01.0001	1770	ASSINATURA, JORNAIS E REVISTAS	3.568,60	0,00	138,35	138,35-	3.430,25
1.2	1889	ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.407.860,14	0,00	167.493,76	167.493,76-	46.240.366,38
1.2.1	1893	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.358.746,09	0,00	0,00	0,00	2.358.746,09
1.2.1.03	1982	PROVISAO S/ PREJUÍZOS FISCAIS	632.895,37	0,00	0,00	0,00	632.895,37
1.2.1.03.0002	1997	IRPJ	459.011,30	0,00	0,00	0,00	459.011,30
1.2.1.03.0003	2006	CSLL	173.884,07	0,00	0,00	0,00	173.884,07
1.2.1.06	11062	VALORES MOBILIARIOS	1.686.598,96	0,00	0,00	0,00	1.686.598,96
1.2.1.06.0001	11077	BCO BRADESCO TITULOS DE CAPITALIZACAO	102.099,18	0,00	0,00	0,00	102.099,18
1.2.1.06.0004	22122	PRECATORIO - MARABA PA.	1.070.558,75	0,00	0,00	0,00	1.070.558,75
1.2.1.06.0009	33012	BCO MERCANTIL TITULOS DE CAPITALIZACAO	18.336,12	0,00	0,00	0,00	18.336,12
1.2.1.06.0010	38261	BCO BRADESCO TIT. CAPITALIZACAO P 10216	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.06.0011	34138	BCO MERCANTIL - F. INVEST.IMOB. 04/05/1	1.666,46	0,00	0,00	0,00	1.666,46
1.2.1.06.0013	38626	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	183.938,45	0,00	0,00	0,00	183.938,45
1.2.1.06.0014	38627	BCO. MERCANTIL - APLIC. FINANCEIRA CDB	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.11	33418	TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.11.0001	33419	TITULOS DA DIVIDA PUBLICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2.1.13	38291	AÇÕES CONTRA TERCEIROS	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.1.13.0001	38292	PROC CONTRA AMPAR N 200800103012-6 DIAN	14.251,76	0,00	0,00	0,00	14.251,76
1.2.2	34139	INVESTIMENTOS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01	34140	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	10.336.632,21	0,00	0,00	0,00	10.336.632,21
1.2.2.01.0001	34141	TELGOIAS TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A	885,80	0,00	0,00	0,00	885,80
1.2.2.01.0002	34142	TITULOS PUBLICOS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.2.2.01.0010	38581	PCH AGEL	10.317.746,41	0,00	0,00	0,00	10.317.746,41
1.2.2.01.0011	38582	SICCOB QUOTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.3	34158	IMOBILIZADO TECNICO	29.492.481,84	0,00	167.493,76	167.493,76-	29.324.988,08
1.2.3.01	34159	VALOR CORRIGIDO	87.836.148,67	0,00	0,00	0,00	87.836.148,67
1.2.3.01.0001	34160	TERRENOS	1.138.239,27	0,00	0,00	0,00	1.138.239,27
1.2.3.01.0002	34161	CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS	1.302.397,73	0,00	0,00	0,00	1.302.397,73
1.2.3.01.0003	34162	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	79.899,17	0,00	0,00	0,00	79.899,17
1.2.3.01.0004	34163	DIREITOS E USO TELEFONES	17.094,46	0,00	0,00	0,00	17.094,46
1.2.3.01.0005	34164	VEICULOS	24.158.452,57	0,00	0,00	0,00	24.158.452,57
1.2.3.01.0006	34165	MOVEIS E UTENSILIOS	596.242,03	0,00	0,00	0,00	596.242,03
1.2.3.01.0007	34166	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.858.059,00	0,00	0,00	0,00	50.858.059,00
1.2.3.01.0008	34167	FERRAMENTAS	163.351,57	0,00	0,00	0,00	163.351,57
1.2.3.01.0009	34168	ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS	4.962.242,06	0,00	0,00	0,00	4.962.242,06
1.2.3.01.0011	34170	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238.154,30	0,00	0,00	0,00	238.154,30
1.2.3.01.0012	34171	PROCESSAMENTO DE DADOS	107.881,69	0,00	0,00	0,00	107.881,69
1.2.3.01.0013	34172	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	784.932,64	0,00	0,00	0,00	784.932,64
1.2.3.01.0014	34173	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE SOLOS	203.664,78	0,00	0,00	0,00	203.664,78
1.2.3.01.0015	34174	AERONAVE	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
1.2.3.01.0018	34177	BALSA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.3.01.0019	34178	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	5.908,00	0,00	0,00	0,00	5.908,00

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
1.2.3.01.0021	34180	BOMBA DE COMBUSTIVEL / POSTO	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00
1.2.3.01.0022	34181	ELETROELETRONICOS	93.651,40	0,00	0,00	0,00	93.651,40
1.2.3.01.0023	34182	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	4.649,00	0,00	0,00	0,00	4.649,00
1.2.3.01.0024	34183	ELETRODOMESTICOS	849,00	0,00	0,00	0,00	849,00
1.2.3.01.0026	34226	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE ELETRIFICACAO	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
1.2.3.02	34185	( - ) DEPRECIACAO ACUMULADA	58.343.666,83-	0,00	167.493,76	167.493,76-	58.511.160,59-
1.2.3.02.0001	34186	( - ) DEPREC CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS	220.891,69-	0,00	0,00	0,00	220.891,69-
1.2.3.02.0002	34187	( - ) DEPREC VEICULOS	16.414.284,88-	0,00	53.804,03	53.804,03-	16.468.088,91-
1.2.3.02.0003	34188	( - ) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	233.404,76-	0,00	402,31	402,31-	233.807,07-
1.2.3.02.0004	34189	( - ) DEPREC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.011.835,83-	0,00	86.002,66	86.002,66-	37.097.838,49-
1.2.3.02.0005	34190	( - ) DEPREC FERRAMENTAS	52.863,16-	0,00	316,10	316,10-	53.179,26-
1.2.3.02.0006	34191	( - ) DEPREC ACESSORIOS VEICULOS	3.652.941,45-	0,00	17.531,16	17.531,16-	3.670.472,61-
1.2.3.02.0007	34192	( - ) DEPREC EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES	102.295,70-	0,00	267,91	267,91-	102.563,61-
1.2.3.02.0008	34193	( - ) DEPREC PROCESSAMENTOS DE DADOS	94.884,13-	0,00	555,06	555,06-	95.439,19-
1.2.3.02.0009	34194	( - ) DEPREC EQUIP. LABORATORIO DE SOLO	78.374,18-	0,00	252,55	252,55-	78.626,73-
1.2.3.02.0010	34195	( - ) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	21.681,71-	0,00	0,00	0,00	21.681,71-
1.2.3.02.0011	34196	( - ) DEPREC CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	6.474,37-	0,00	0,00	0,00	6.474,37-
1.2.3.02.0015	34198	( - ) DEPREC AERONAVES	107.423,56-	0,00	6.458,33	6.458,33-	113.881,89-
1.2.3.02.0016	34199	( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	306.562,70-	0,00	1.282,59	1.282,59-	307.845,29-
1.2.3.02.0017	34200	( - ) DEPREC Balsa	300,00-	0,00	0,00	0,00	300,00-
1.2.3.02.0018	34201	( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.603,48-	0,00	7,12	7,12-	1.610,60-
1.2.3.02.0019	34202	( - ) DEPREC ELETRODOMESTICOS	35.851,86-	0,00	513,28	513,28-	36.365,14-
1.2.3.02.0020	34203	( - ) DEPREC EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	1.993,37-	0,00	100,66	100,66-	2.094,03-
1.2.4	34209	BENS INTANGIVEIS	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00
1.2.4.01	34210	BENS INTANGIVEIS	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00
1.2.4.01.0001	34211	MARCA E PATENTES	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	4.220.000,00
2	2684	P A S S I V O	163.432.258,33	13.978.737,13	13.248.056,28	730.680,85	162.701.577,48
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	77.388.665,96	13.760.403,38	13.248.056,28	512.347,10	76.876.318,86
2.1.1	2701	FORNECEDORES	2.154.449,12	3.009.658,52	3.009.267,25	391,27	2.154.057,85
2.1.1.01	2716	FORNECEDORES DIVERSOS	2.028.782,85	2.851.537,32	2.870.751,76	19.214,44-	2.047.997,29
2.1.1.01.0250	33054	ACERTO ADTO FORNECEDOR	0,00	613.559,02	613.559,02	0,00	0,00
2.1.1.01.0251	33055	FORNECEDORES / RESSARCIMENTO	212,49	0,00	0,00	0,00	212,49
2.1.1.01.0394	34286	LOCAÇÕES A PAGAR	4.400,00	26.881,00	23.281,00	3.600,00	800,00
2.1.1.01.2250	33051	FORNECEDORES / CAIXA	0,00	98.765,66	98.765,66	0,00	0,00
2.1.1.01.3374	33974	FORNECEDORES PRACA	190.797,78	65.304,17	132.588,40	67.284,23-	258.082,01
2.1.1.01.9901	9901	FORNECEDORES DIVERSOS(A PARTIR 01/03/11	1.833.372,58	2.047.027,47	2.002.557,68	44.469,79	1.788.902,79
2.1.1.09	38609	CONTAS A PAGAR DIVERSAS	125.666,27	158.121,20	138.515,49	19.605,71	106.060,56
2.1.1.09.0001	38608	OUTRAS CONTAS A PAGAR	125.666,27	158.121,20	138.515,49	19.605,71	106.060,56
2.1.2	3278	OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.883.509,52	2.742.417,33	3.286.669,29	544.251,96-	12.427.761,48
2.1.2.02	3333	ORDENADOS E SALARIOS	3.637.953,70	1.788.966,58	2.140.028,88	351.062,30-	3.989.016,00
2.1.2.02.0001	3371	SALARIOS A PAGAR	1.540.849,18	1.540.849,16	1.561.128,85	20.279,69-	1.561.128,87
2.1.2.02.0002	3352	PROV. DE FERIAS A PAGAR	1.346.043,65	72.152,05	266.802,41	194.650,36-	1.540.694,01
2.1.2.02.0003	3348	PROV. DE 13o SAL. A PAGAR	731.218,86	41.440,34	169.226,86	127.786,52-	859.005,38
2.1.2.02.0004	3367	RESCISOES A PAGAR	19.842,01	134.525,03	142.870,76	8.345,73-	28.187,74
2.1.2.03	3386	ENCARGOS SOCIAIS	8.233.861,96	931.320,87	1.120.140,44	188.819,57-	8.422.681,53
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMA A RECOLHER	29.162,88	1.485,07	2.289,31	804,24-	29.967,12
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	132.794,48	146.748,73	148.455,78	1.707,05-	134.501,53
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	93.338,23	0,00	0,00	0,00	93.338,23
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13o SALARIO	46.578,03	0,00	0,00	0,00	46.578,03
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FERIAS	348.277,46	0,00	0,00	0,00	348.277,46
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13o SALARIO	176.845,46	0,00	0,00	0,00	176.845,46
2.1.2.03.0009	12436	PROV.P/ENC. S/FERIAS	67.855,09	27.309,45	100.984,30	73.674,85-	141.529,94
2.1.2.03.0010	12440	PROV.P/ENC. S/ 13o SALARIO	52.519,88	15.684,82	64.051,99	48.367,17-	100.887,05
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHE	370.819,59	15.227,62	8.813,59	6.414,03-	364.405,56
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	1.484.376,66	151.690,34	172.173,30	20.482,96-	1.504.859,62
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	110.889,52	0,00	0,00	0,00	110.889,52
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	5.316.236,00	536.503,94	583.432,58	46.928,64-	5.363.164,64
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	47,99	0,00	0,00	0,00	47,99
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	4.120,69	36.670,90	39.939,59	3.268,69-	7.389,38
2.1.2.04	32852	DESCONTOS S/FOLHA	11.693,86	22.129,88	26.499,97	4.370,09-	16.063,95
2.1.2.04.0001	32853	BCO DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	3.319,37	3.319,37	7.906,62	4.587,25-	7.906,62
2.1.2.04.0002	32942	BCO MERCANTIL DO BRASIL EMP/CONSIGNADO	723,87	723,87	0,00	723,87	0,00
2.1.2.04.0004	33853	PENSAO ALIMENTICIA/JUDICIAL	4.448,33	4.262,32	2.396,32	1.866,00-	2.582,33
2.1.2.04.0005	33854	ASSIST.MED.ODONT.FARM. FUNER. A FUNCION	0,00	6.371,03	6.371,03	0,00	0,00
2.1.2.04.0006	33855	CONVENIO FARMACIA ( DESCONTO EM FOLHA )	1.489,29	1.489,29	0,00	1.489,29	0,00
2.1.2.04.0007	33988	ASSISTENCIA MEDICA AMIL ( DESC FOLHA )	288,00	288,00	0,00	288,00	0,00
2.1.2.04.0009	38158	ASSIST MEDICA PROMED	1.425,00	5.676,00	9.826,00	4.150,00-	5.575,00
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.940.344,25	357.253,28	384.284,39	27.031,11-	5.967.375,36
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.885.232,23	256.010,93	384.284,39	128.273,46-	10.013.505,69
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	489.497,59	0,00	0,00	0,00	489.497,59
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	35.552,64	5.871,38	3.459,75	2.411,63-	33.141,01
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	5.810,55	11.621,10	14.389,82	2.768,72-	8.579,27
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	203.353,99	0,00	0,00	0,00	203.353,99
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	353.300,33	0,00	0,00	0,00	353.300,33
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	1.738.282,78	67.014,25	95.770,74	28.756,49-	1.767.039,27
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUCAO ASSISTENCIAL	22.865,06	3.648,95	0,00	3.648,95	19.216,11
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	256.313,62	1.896,27	5.652,47	3.756,20-	260.069,82
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	100.971,56	14.505,53	11.979,49	2.526,04-	98.445,52
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	27.430,00	0,00	0,00	0,00	27.430,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	35,75	0,00	0,00	0,00	35,75
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	7.462,67	48,29	0,00	48,29	7.414,38
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORETAGEIS PJ DARF 8045	829,03	0,00	0,00	0,00	829,03
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E RENTALITIES - DARF 3208	95.659,78	3.892,65	2.057,51	1.835,14-	93.824,64
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	42.892,09	3.569,26	3.245,55	323,71-	42.568,38
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	1.088.040,63	24.571,90	43.570,64	18.998,74-	1.107.039,37
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 217	5.384.479,10	113.408,77	201.095,31	87.686,54-	5.472.165,64
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	2.851,85	0,00	38,52	38,52-	2.813,33
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	13.135,88	0,00	177,41	177,41-	13.313,29
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSAO NFS	16.467,33	5.962,58	2.847,18	3.115,40-	13.351,93
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	1.206.475,59	101.242,35	0,00	101.242,35	1.105.233,24

*2012*  
*2013*

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 C	7.692,60	0,00	0,00	0,00	7.692,60
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	4.371,02	0,00	0,00	0,00	4.371,02
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	8.774,59	0,00	0,00	0,00	8.774,59
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	121.409,62	0,00	0,00	0,00	121.409,62
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14	39.442,93	0,00	0,00	0,00	39.442,93
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	42.632,85	0,00	0,00	0,00	42.632,85
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	196.777,00	0,00	0,00	0,00	196.777,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 33842	402.595,14	48.589,33	0,00	48.589,33	354.005,81
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 4950870	10.866,46	0,00	0,00	0,00	10.866,46
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 4950872	3.342,24	0,00	0,00	0,00	3.342,24
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	368.571,14	52.653,02	0,00	52.653,02	315.918,12
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941	5.151.363,57-	0,00	0,00	0,00	5.151.363,57-
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGN DIV N PARC PREV 1136	7.376,64-	0,00	0,00	0,00	7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGN DIV N PARC PREV 1194	2.100,65-	0,00	0,00	0,00	2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGN SDO PARC PREV 1165	8.110,54-	0,00	0,00	0,00	8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGN SDO PARC O DEB 1204	91.828,26-	0,00	0,00	0,00	91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	135.911,79-	0,00	0,00	0,00	135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	150.602,01-	0,00	0,00	0,00	150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	2.396,30-	0,00	0,00	0,00	2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	4.753.037,38-	0,00	0,00	0,00	4.753.037,38-
2.1.4	3579	DEBITOS POR FINANCIAMENTOS	54.759.475,03	1.408.345,02	866.384,14	541.960,88	54.217.514,15
2.1.4.01	3583	FINANC. P/CAPITAL DE GIRO	46.264.311,37	239.345,77	0,00	239.345,77	46.024.965,60
2.1.4.01.0004	8464	BCO BRADESCO CAPITAL DE GIRO	3.299.400,00	0,00	0,00	0,00	3.299.400,00
2.1.4.01.0010	10981	BCO ITAU S/A - CTA CAPITAL DE GIRO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.4.01.0106	38557	BCO MERCANTIL CONTRATO N. 9833978-8	9.869.425,72	0,00	0,00	0,00	9.869.425,72
2.1.4.01.0107	38559	BCO BRASIL CAP. GIRO CONT. 338.802.450	6.391.114,96	0,00	0,00	0,00	6.391.114,96
2.1.4.01.0122	38264	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.142	120.894,73	0,00	0,00	0,00	120.894,73
2.1.4.01.0124	38266	BCO BRADESCO C.GIRO CONT.Nº 4.202.232	1.166.635,76	127.642,06	0,00	127.642,06	1.038.993,70
2.1.4.01.0125	38269	BCO BMG S/A CAP. GIRO CONT. 20.75.7048	3.225.645,77	0,00	0,00	0,00	3.225.645,77
2.1.4.01.0129	38273	BCO MERCANTIL DO BRASIL CONT.8845712-5	930.378,40	0,00	0,00	0,00	930.378,40
2.1.4.01.0130	38274	BCO ITAU CAP. GIRO CONTR. N. 76246387-5	6.264,45	0,00	0,00	0,00	6.264,45
2.1.4.01.0132	38276	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT.9037478-9	3.635,48	0,00	0,00	0,00	3.635,48
2.1.4.01.0135	34130	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9192099-0	1.173.415,17	0,00	0,00	0,00	1.173.415,17
2.1.4.01.0136	34132	BCO BMG CAP. GIRO CONT. 21.91.32076	1.515.445,80	0,00	0,00	0,00	1.515.445,80
2.1.4.01.0144	34260	BCO ITAU CAP. GIRO CONT.48492646-4	838.249,32	0,00	0,00	0,00	838.249,32
2.1.4.01.0148	34292	BCO MERCANTIL CAP. GIRO CONT. 9609305-6	4.166.174,42	0,00	0,00	0,00	4.166.174,42
2.1.4.01.0149	34296	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.48.52792	4.850.276,51	0,00	0,00	0,00	4.850.276,51
2.1.4.01.0150	34244	BCO MERCANTIL CONTRATO 9362195-7	14.405,05	0,00	0,00	0,00	14.405,05
2.1.4.01.0152	34309	BCO BMG CAP. GIRO CONT.21.75.61661	1.189.874,02	0,00	0,00	0,00	1.189.874,02
2.1.4.01.0153	34310	BCO MERCANTIL CONTRATO N.9695505-8	302.650,57	0,00	0,00	0,00	302.650,57
2.1.4.01.0154	38551	BCO MERCANTIL CONTRATO N.975036-6	444.237,92	0,00	0,00	0,00	444.237,92
2.1.4.01.0155	38561	BCO BIC BANCO CAP. GIRO CONTRATO 116990	2.013.236,77	0,00	0,00	0,00	2.013.236,77
2.1.4.01.0156	38562	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2579	178.953,27	59.651,09	0,00	59.651,09	119.302,18
2.1.4.01.0157	38567	CATERPILLAR FINANCIAL CONTRATO MPS 2575	75.268,92	25.089,64	0,00	25.089,64	50.179,28
2.1.4.01.0159	38625	BCO MERCANTIL CONTRATO N.10708834-7	319.576,39	26.962,98	0,00	26.962,98	292.613,41
2.1.4.01.9999	38590	BCO FINANC. ATUALIZAÇÃO DE CAP. DE GIRO	3.669.151,97	0,00	0,00	0,00	3.669.151,97
2.1.4.03	3634	FINANCIAMENTOS P/ATIVO FIXO	1.792.812,32	373.088,98	0,00	373.088,98	1.419.723,34
2.1.4.03.0041	33721	BCO BRADESCO FINAME 723214-4 2	1.509,22	1.509,22	0,00	1.509,22	0,00
2.1.4.03.0043	6298	BCO BRADESCO ARR MERCANTIL 1179964 - C	6.178,57	0,00	0,00	0,00	6.178,57
2.1.4.03.0047	6310	BCO BRADESCO CONT.724509-2	84.210,55	0,00	0,00	0,00	84.210,55
2.1.4.03.0049	6316	BCO UNIBANCO CONT.734428-6	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0050	6317	BCO ITAU LEASING CONT.4058033-4 L-200	5.456,65	0,00	0,00	0,00	5.456,65
2.1.4.03.0051	6318	BCO UNIBANCO CONT.734429-4	11.248,58	0,00	0,00	0,00	11.248,58
2.1.4.03.0055	33929	BCO CATERPILLAR - CONTR CPS 14838	22.500,00	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00
2.1.4.03.0056	33934	BCO CATERPILLAR FINANCIAL CONT-FMS13694	32.823,53	32.823,53	0,00	32.823,53	0,00
2.1.4.03.0063	33978	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 15173	99.634,41	42.666,66	0,00	42.666,66	56.967,75
2.1.4.03.0064	33998	BCO BMG - CONTRATO 19.27.38430	43.058,34	0,00	0,00	43.058,34	0,00
2.1.4.03.0065	38083	BRADESCO CONTRATO 0755930-5 BNDES 56800	231.407,53	21.037,02	0,00	21.037,02	210.370,51
2.1.4.03.0066	38107	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009	297.756,43	59.558,50	0,00	59.558,50	238.197,93
2.1.4.03.0069	38172	BCO BRADESCO CONTRATO 0755930	24.745,27	5.259,26	0,00	5.259,26	19.486,01
2.1.4.03.0070	38176	BCO DO BRASIL - CONTRATO 40/00834-7	16.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00
2.1.4.03.0071	38177	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - CP	60.815,02	11.605,61	0,00	11.605,61	49.209,41
2.1.4.03.0073	38181	BCO CATERPILLAR - CONTRATO FPS 18682	136.094,38	37.333,32	0,00	37.333,32	98.761,06
2.1.4.03.0074	32202	BCO MERCEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071548	224.519,08	14.021,05	0,00	14.021,05	210.498,03
2.1.4.03.0075	32203	BCO MERCEDES-BENS CONTRATO Nº 9690071556	224.519,08	14.021,05	0,00	14.021,05	210.498,03
2.1.4.03.0076	38250	BCO MERCEDES - BENZ CONT 9690079590	24.912,17	3.455,56	0,00	3.455,56	21.456,61
2.1.4.03.0078	34240	BCO BRADESCO LEASING CONTRAT 001305038-	194.552,91	64.850,97	0,00	64.850,97	129.701,94
2.1.4.03.0080	34278	BCO BB LEASING S/A CONTRATO N.000221053	39.122,02	5.138,89	0,00	5.138,89	33.983,13
2.1.4.04	3672	CONTAS GARANTIDAS	6.563.152,25	0,00	10.172,83	10.172,83-	6.573.325,08
2.1.4.04.0001	33328	BCO BRADESCO AG 3684-6 CTA GARANTIDA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.1.4.04.0002	33329	BCO ITAU AG 4372 C/23284-5 CTA GARANTIDA	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.1.4.04.0004	33331	BCO BRASIL AG 3388 CTA GARANTIDA	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.4.04.0010	33337	BCO BMG CTA GARANTIDA	5.143,74	0,00	0,00	0,00	5.143,74
2.1.4.04.0013	33483	BCO BRASIL CHEQ. ESPECIAL AG. 3388	4.461,14	0,00	10.172,83	10.172,83-	14.633,97
2.1.4.04.0021	38077	BCO BIC BANCO C/GARANTIDA - 44-102025-1	553.547,37	0,00	0,00	0,00	553.547,37
2.1.4.05	33170	CONTRATOS DE MUTUOS A PAGAR	603.223,05	795.910,27	800.910,27	5.000,00-	608.223,05
2.1.4.05.0009	33558	MUTUO SOCIO MAURO JOSE DE OLIVEIRA	95.500,00	790.000,00	790.000,00	0,00	95.500,00
2.1.4.05.0010	33559	MUTUO SOCIO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	0,00	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00
2.1.4.05.0024	38101	MUTUO SMAILTON SILVEIRA	0,00	909,27	909,27	0,00	0,00
2.1.4.05.0030	38110	MUTUO MAYDSON BORGES DE MORAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.1.4.05.0031	38153	MUTUO AMARILDO VEIGA MIRANDA	430.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00-	435.000,00
2.1.4.05.0033	38186	MUTUO - LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	60.723,05	0,00	0,00	0,00	60.723,05
2.1.4.05.0034	38195	MUTUO MILPAR PARTIC. E EMPREEND. LTDA	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.1.4.05.0035	38196	MUTUO CONSTRUPAR PARTIC. E EMPREEND.LTD	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.1.4.06	34081	( - ) ENCARGOS A APROPRIAR ATIVO FIXO	115.224,79-	0,00	38.725,24	38.725,24-	76.499,55-
2.1.4.06.0001	34082	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 ( - ) CP	27.784,11-	0,00	9.261,37	9.261,37-	18.522,74-
2.1.4.06.0002	34089	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 ( - ) CP	5.061,55-	0,00	1.705,51	1.705,51-	3.356,04-
2.1.4.06.0003	34093	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 ( - ) CP	6.227,38-	0,00	2.098,35	2.098,35-	4.129,03-
2.1.4.06.0004	34094	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 ( - ) CP	2.207,87-	0,00	743,96	743,96-	1.463,91-
2.1.4.06.0006	34268	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 ( - ) CP	69.749,18-	0,00	23.502,42	23.502,42-	46.246,76-
2.1.4.06.0007	34302	ENCARGOS CONTRATO 000221953 ( - ) CP	4.194,70-	0,00	1.413,63	1.413,63-	2.781,07-
2.1.4.07	34086	( - ) ENCARGOS APROPRIAR CAPITAL DE GIR	348.799,17-	0,00	16.575,80	16.575,80-	332.223,37-
2.1.4.07.0017	1	ENCARGOS CONTRATO 9695505-8 ( - )	247.201,88-	0,00	0,00	0,00	247.201,88-
2.1.4.07.0019	38552	ENCARGOS CONTRATO 9754036-6 ( - )	9.060,40-	0,00	0,00	0,00	9.060,40-
2.1.4.07.0020	38571	ENCARGOS CONTRATO MPS 25759 ( - )	11.243,52-	0,00	3.788,56	3.788,56-	7.454,96-
2.1.4.07.0021	38633						

2064

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
2.1.5	3687	OUTROS DEBITOS	2.694.484,99	627.305,81	86.027,79	541.278,02	2.153.206,97
2.1.5.02	3704	OUTRAS CONTAS A PAGAR	613.905,36	624.804,90	10.899,54	613.905,36	0,00
2.1.5.02.0007	7777	IPVA A PAGAR	0,00	10.719,09	10.719,09	0,00	0,00
2.1.5.02.0023	33798	PAGTOS DEVOLVIDOS A REGULARIZAR	613.905,36	614.085,81	180,45	613.905,36	0,00
2.1.5.04	33000	CARTOES DE CREDITO A PAGAR	2.431,67	2.500,91	5.886,67	3.385,76-	5.817,43
2.1.5.04.0004	33006	C.CRED.BRADESCO/BRUNO ESTEFANE R MORAIS	80,69	80,69	0,00	80,69	0,00
2.1.5.04.0012	33794	C.CRED.B.MERCANTIL / KLEBER BARRETO	713,01	713,01	434,15	278,86	434,15
2.1.5.04.0013	33976	C.CRED.BCO.MERCANTIL / VIVIANE OLIVEIRA	1.637,97	1.677,21	5.422,52	3.745,31-	5.383,28
2.1.5.04.0014	33990	C.CRED-B.MERCANTIL / CELTON HOTTINGER	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
2.1.5.05	33090	OUTROS CREDITOS	2.078.147,96	0,00	69.241,58	69.241,58-	2.147.389,54
2.1.5.05.0002	33095	LANÇAMENTOS EM TRANSITO A COMPENSAR	0,00	0,00	4.390,61	4.390,61-	4.390,61
2.1.5.05.0003	33312	OUTROS CREDITOS A REGULARIZAR	291.904,37	0,00	64.850,97	64.850,97-	356.755,34
2.1.5.05.0005	38628	CREDITO BCO MERCANTIL CT 10709406-1 RJ	24.668.059,82	0,00	0,00	0,00	24.668.059,82
2.1.5.05.0006	38629	( - ) DEBITOS BCO MERCANTIL CT10709406-	22.881.816,23-	0,00	0,00	0,00	22.881.816,23-
2.1.6	3761	CONSORCIOS P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	43.596,95-	5.615.423,42	5.615.423,42	0,00	43.596,95-
2.1.6.01	3776	CONSORCIO CERRADO - OBRA 02.107	43.596,95-	5.615.423,42	5.615.423,42	0,00	43.596,95-
2.1.6.01.0002	38164	( +/ - ) CONSORCIADA CCB 328	936.338,06-	4.520.298,49	482.201,84	4.038.096,65	4.974.434,71-
2.1.6.01.0003	38165	(+/-) CONSORCIADA CETENCO 368	892.741,11	1.095.124,93	5.133.221,58	4.038.096,65-	4.930.837,76
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	60.414.662,55	218.333,75	0,00	218.333,75	60.196.328,80
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.134.459,20	0,00	0,00	0,00	25.134.459,20
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	1.497.057,82	0,00	0,00	0,00	1.497.057,82
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	318.809,59	0,00	0,00	0,00	318.809,59
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	598.783,21	0,00	0,00	0,00	598.783,21
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSSL SALDO PAEX120 LP	190.890,33	0,00	0,00	0,00	190.890,33
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 1012000017320100	7.707.245,45	0,00	0,00	0,00	7.707.245,45
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	2.680.292,41	0,00	0,00	0,00	2.680.292,41
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	4.312.290,86	0,00	0,00	0,00	4.312.290,86
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	1.405.422,26	0,00	0,00	0,00	1.405.422,26
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	6.423.667,27	0,00	0,00	0,00	6.423.667,27
2.2.3	19308	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	4.866.872,93	0,00	0,00	0,00	4.866.872,93
2.2.3.13	33124	FINANCIAMENTO P/ ATIVO FIXO	6.189.280,17	0,00	0,00	0,00	6.189.280,17
2.2.3.13.0021	33378	BCO SAFRA LEASING S/A LP	51.840,61	0,00	0,00	0,00	51.840,61
2.2.3.13.0031	33906	BCO BRADESCO CONT-724509-2 LP	269.473,49	0,00	0,00	0,00	269.473,49
2.2.3.13.0044	38046	BCO CATERPILLAR CONT - FPS - 15173 - LP	448.000,11	0,00	0,00	0,00	448.000,11
2.2.3.13.0046	38200	BCO CATERPILLAR - CONTRATO CPS 18009 LP	209.209,95	0,00	0,00	0,00	209.209,95
2.2.3.13.0047	38225	BRADESCO FIN C 0755930-5 BNDES 568000 L	168.296,30	0,00	0,00	0,00	168.296,30
2.2.3.13.0048	38226	BRADESCO FIN C. 0755930-5 142.000,00 LP	73.629,63	0,00	0,00	0,00	73.629,63
2.2.3.13.0049	38227	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071548 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85
2.2.3.13.0050	38228	BCO MERCEDES-BENS CONTR. N° 9690071556 L	224.336,85	0,00	0,00	0,00	224.336,85
2.2.3.13.0051	38235	BCO CATERPILLAR - CONT. FPS 18682 - LP	620.649,21	0,00	0,00	0,00	620.649,21
2.2.3.13.0052	38245	BCO CATERPILLAR CONTRATO CPS 18536 - LP	40.260,75	0,00	0,00	0,00	40.260,75
2.2.3.13.0053	38287	BCO MERCEDES- BENZ CONT 9690079590 LP	79.161,02	0,00	0,00	0,00	79.161,02
2.2.3.13.0054	38300	BCO DO BRASIL FINAME CONT 40/00834-7 LP	153.999,94	0,00	0,00	0,00	153.999,94
2.2.3.13.0055	34257	BCO BRADESCO CONTRATO 001305038-0 - LP	3.501.952,38	0,00	0,00	0,00	3.501.952,38
2.2.3.13.0056	34304	BCO BB LEASING S/A CONTRATO 000221053 L	124.133,08	0,00	0,00	0,00	124.133,08
2.2.3.14	33200	ARRENDAMENTO P/ ATIVO FIXO	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35
2.2.3.14.0004	6300	BCO BRADESCO ARR MERC 1179964 05/09 - L	55.123,35	0,00	0,00	0,00	55.123,35
2.2.3.90	33666	( - ) ENCARGOS FINANCEIRO A APROPRIAR L	1.377.530,59-	0,00	0,00	0,00	1.377.530,59-
2.2.3.90.0001	34083	ENCARGOS CONTRATO CPS 18009 LP ( - )	43.528,26-	0,00	0,00	0,00	43.528,26-
2.2.3.90.0002	34088	ENCARGOS CONTRATO CPS 18536 LP ( - )	9.682,92-	0,00	0,00	0,00	9.682,92-
2.2.3.90.0003	34092	ENCARGOS CONTRATO FPS 18682 LP ( - )	60.649,21-	0,00	0,00	0,00	60.649,21-
2.2.3.90.0004	34095	ENCARGOS CONTRATO 9690079590 LP ( - )	13.463,24-	0,00	0,00	0,00	13.463,24-
2.2.3.90.0005	34269	ENCARGOS CONTRATO 001305038-0 LP ( - )	1.224.400,49-	0,00	0,00	0,00	1.224.400,49-
2.2.3.90.0006	34303	ENCARGOS CONTRATO 000221053 LP ( - )	25.806,47-	0,00	0,00	0,00	25.806,47-
2.2.5	33157	FINANC CAP GIRO LP	1.587.750,92	0,00	0,00	0,00	1.587.750,92
2.2.5.02	33358	FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP	1.840.125,43	0,00	0,00	0,00	1.840.125,43
2.2.5.02.0004	38569	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25759 - LP	301.075,68	0,00	0,00	0,00	301.075,68
2.2.5.02.0005	38572	CAT FINANCIAL CONTRATO MPS 25799 - LP	715.813,08	0,00	0,00	0,00	715.813,08
2.2.5.02.0006	38631	BCO MERCANTIL CONTRATO 10708834-7 - LP	823.236,67	0,00	0,00	0,00	823.236,67
2.2.5.90	33667	( - ) ENCARGOS FINANC APROP CA. GIR LP	252.374,51-	0,00	0,00	0,00	252.374,51-
2.2.5.90.0001	38570	ENCARGOS CONTRATO MPS 25759 LP ( - )	42.651,90-	0,00	0,00	0,00	42.651,90-
2.2.5.90.0002	38573	ENCARGOS CONTRATO MPS 25799 LP ( - )	104.865,38-	0,00	0,00	0,00	104.865,38-
2.2.5.90.0003	38632	ENCARGOS CONTRATO 10708834-7 LP ( - )	104.857,23-	0,00	0,00	0,00	104.857,23-
2.2.8	38614	PASSIVO RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28.825.579,50	218.333,75	0,00	218.333,75	28.607.245,75
2.2.8.01	38615	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05
2.2.8.01.0001	38616	PASSIVO RJ TRABALHISTA	175.070,05	0,00	0,00	0,00	175.070,05
2.2.8.02	38617	PASSIVO RJ GARANTIA REAL	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.02.0002	38619	PASSIVO RJ GAR. REAL PETROBRAS	4.259.177,93	0,00	0,00	0,00	4.259.177,93
2.2.8.03	38620	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.331,52	218.333,75	0,00	218.333,75	24.172.997,77
2.2.8.03.0001	38603	PASSIVO RJ QUIROGRAFARIOS	24.391.331,52	218.333,75	0,00	218.333,75	24.172.997,77
2.6	4266	PATRIMONIO LIQUIDO	25.628.929,82	0,00	0,00	0,00	25.628.929,82
2.6.1	4270	CAPITAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01	4285	CAPITAL SOCIAL	45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00
2.6.1.01.0001	4321	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0002	4302	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.6.1.01.0005	33951	MILPRAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.1.01.0006	33952	CONSTRUPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	22.050.000,00	0,00	0,00	0,00	22.050.000,00
2.6.2	4336	RESERVAS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.2.01	4340	RESERVAS DE CAPITAL	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25



2054  
Emissão: 12/2012

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	
2.6.2.01.0003	4360	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	6.527,25	0,00	0,00	0,00	6.527,25
2.6.3	4393	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19.377.597,43-	0,00	0,00	0,00	19.377.597,43-
2.6.3.01	4406	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	19.377.597,43-	0,00	0,00	0,00	19.377.597,43-
2.6.3.01.0001	8498	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	7.807.170,31-	0,00	0,00	0,00	7.807.170,31-
2.6.3.01.0003	34122	RESULTADO DO EXERCICIO	11.570.427,12-	0,00	0,00	0,00	11.570.427,12-
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	54.529.565,95	6.450.417,63	693.348,58	5.757.069,05	60.286.635,00
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	54.529.565,95	6.450.417,63	693.348,58	5.757.069,05	60.286.635,00
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	54.529.565,95	6.450.417,63	693.348,58	5.757.069,05	60.286.635,00
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	11.501.865,16	2.412.099,01	29.665,61	2.382.433,40	13.884.298,56
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	21.010,00	2.442,00	0,00	23.452,00	23.452,00
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	6.018.744,53	1.034.742,36	173,93	1.034.568,43	7.053.312,96
3.1.0.01.0003	5199	HORAS EXTRAS	0,00	11.307,14	0,00	11.307,14	11.307,14
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	295.373,00	172.370,00	0,00	172.370,00	467.743,00
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISAO )	1.138.960,82	266.802,41	11.130,14	255.672,27	1.394.633,09
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISAO )	821.268,38	169.226,86	731,29	168.495,57	989.763,95
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	45.806,58	4.085,47	0,00	4.085,47	49.892,05
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	4.139,71	919,58	0,00	919,58	5.059,29
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	27.063,04	8.705,53	0,00	8.705,53	35.768,57
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	6.289,80	0,00	0,00	0,00	6.289,80
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	781,47	0,00	0,00	0,00	781,47
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	150.745,69	18.106,59	0,00	18.106,59	168.852,28
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	21.493,33	4.590,44	0,00	4.590,44	26.083,77
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	108.612,01	28.122,69	0,00	28.122,69	136.734,70
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEICAO	153.913,18	22.585,50	0,00	22.585,50	176.498,68
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	50.839,42	0,00	727,72	727,72	50.111,70
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	2.907,01	1.630,10	0,00	1.630,10	4.537,11
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	53.324,32	6.182,61	0,00	6.182,61	59.506,93
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	215.915,28	51.486,01	0,00	51.486,01	267.401,29
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENCA SALARIAL	12.132,28	456,00	0,00	456,00	12.588,28
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	72.994,13	11.421,50	0,00	11.421,50	84.415,63
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	95.238,43	21.820,24	0,00	21.820,24	117.058,67
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MEDICO	37.410,85	6.315,63	0,00	6.315,63	43.726,48
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	47.646,21-	0,00	11.574,67	11.574,67-	59.220,88-
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRO	2.470,48	0,00	0,00	0,00	2.470,48
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZACOES ART 479 CLT	3.556,67	7.551,49	0,00	7.551,49	11.108,16
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	8.586,89	69.138,57	0,00	69.138,57	77.725,46
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	889.327,03	216.940,56	0,00	216.940,56	1.106.267,59
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	10.022,23	560,98	0,00	560,98	10.583,21
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	6.959,75	509,96	0,00	509,96	7.469,71
3.1.0.01.0048	33981	PREMIO DE PRODUCAO	427,50	427,50	0,00	427,50	855,00
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	1.848,96	100,00	0,00	100,00	1.948,96
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	20.181,45-	0,00	5.187,46	5.187,46-	25.368,91-
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	1.042.131,66	221.446,01	0,00	221.446,01	1.263.577,67
3.1.0.01.0055	38052	RESCISAO / DIFERENCA SALARIAL	0,00	180,45	0,00	180,45	180,45
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	172.336,86	45.551,97	0,00	45.551,97	217.888,83
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	2.111,18	123,71	0,00	123,71	2.234,89
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	14.410,93	1.566,95	140,40	1.426,55	15.837,48
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	41.241,02	4.682,20	0,00	4.682,20	45.923,22
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	19.298,40	0,00	0,00	0,00	19.298,40
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	291.112,83	17.237,35	0,00	17.237,35	308.350,18
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	6.410,16	1.020,00	0,00	1.020,00	7.430,16
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	41.522,69	3.764,81	0,00	3.764,81	45.287,50
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	4.035,76	302,28	0,00	302,28	4.338,04
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	32.580,96	3.066,96	0,00	3.066,96	35.647,92
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNALS E REVISTAS	1.519,80	314,35	0,00	314,35	1.834,15
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	7.004,30	0,00	0,00	0,00	7.004,30
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	25.163,06	3.945,77	0,00	3.945,77	29.108,83
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	4.535,72	0,00	0,00	0,00	4.535,72
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	5.455,07	9,24	0,00	9,24	5.464,31
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	1.411,61	0,00	0,00	0,00	1.411,61
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	3.651,40	0,00	0,00	0,00	3.651,40
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	17.286,80	650,21	0,00	650,21	17.937,01
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	55.901,76	0,00	0,00	0,00	55.901,76
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	9.828,47	0,00	0,00	0,00	9.828,47
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	544,00	20,00	0,00	20,00	564,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	20.657,18	2.939,77	0,00	2.939,77	23.596,95
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	3.332,15	798,66	0,00	798,66	4.130,81
3.1.0.02.0094	32998	UTENSILIOS DOMESTICOS PARA REFEITORIO	0,00	22,00	0,00	22,00	22,00
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	33.344,79	383,30	0,00	383,30	33.728,09
3.1.0.02.0113	33910	RADIO DE COMUNICACAO	6.577,15	0,00	0,00	0,00	6.577,15
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	4.629.945,24	922.926,50	27.586,19	895.340,31	5.525.285,55
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	740.452,91	153.747,43	578,90	153.168,53	893.621,44
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	2.747.120,12	571.280,90	2.160,01	569.120,89	3.316.241,01
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	414.886,51	25.570,72	0,00	25.570,72	440.457,23
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	101.101,57	5.820,82	0,00	5.820,82	106.922,39
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISOES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	64.246,79	21.344,01	5.193,20	16.150,81	80.397,60
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISAO 1/12 13° SALARIO	64.341,53	13.537,96	58,47	13.479,49	77.821,02
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISOES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	239.729,99	79.640,29	19.377,34	60.262,95	299.992,94
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISOES 1/12 13°	247.488,51	50.514,03	218,27	50.295,76	297.784,27
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	7.377,31	1.470,34	0,00	1.470,34	8.847,65
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	14.490.068,26	201.934,75	613.747,63	411.812,88-	14.078.255,38
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	4.984.861,02	52.263,37	613.747,63	561.484,26-	4.423.376,76
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	864.037,43	121.659,25	0,00	121.659,25	985.696,68
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	255,75	706,00	0,00	706,00	961,75
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	1.325.620,30	24.631,66	0,00	24.631,66	1.350.251,96
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	13,81	0,00	0,00	0,00	13,81
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	131,19	0,00	0,00	0,00	131,19
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	73.752,85	0,00	0,00	0,00	73.752,85
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	38.483,87	2.674,47	0,00	2.674,47	41.158,34
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PE/PJ NÃO FINANCEIRA	4.693,97	0,00	0,00	0,00	4.693,97
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	7.152.966,42	0,00	0,00	0,00	7.152.966,42
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICACOES EM FUNDOS DE IN	45.251,65	0,00	0,00	0,00	45.251,65

M

CONTA	REDUZI	DESCRICOA	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	564.422,39	25.152,78	5.000,00	20.152,78	584.575,17
3.1.0.05.0001	6045	INFRACAO FISCAL	14.841,41	141,27	0,00	141,27	14.982,68
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENCA DE ICMS	196.379,78	8.493,68	0,00	8.493,68	204.873,46
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	2.246,93	53,00	0,00	53,00	2.299,93
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	19.165,05	4.197,38	0,00	4.197,38	23.362,43
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUICAO SINDICAL	33.223,01	0,00	0,00	0,00	33.223,01
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	207.874,15	10.983,77	0,00	10.983,77	218.857,92
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	54.483,33	459,88	0,00	459,88	54.943,21
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	28.827,40	206,00	5.000,00	4.794,00	24.033,40
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	7.025,33	617,80	0,00	617,80	7.643,13
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	292,00	0,00	0,00	0,00	292,00
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	1.588.561,53	167.493,76	0,00	167.493,76	1.756.055,29
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	1.588.561,53	167.493,76	0,00	167.493,76	1.756.055,29
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	4.423.042,57	427.286,32	0,00	427.286,32	4.850.328,89
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	326.296,12	96.222,85	0,00	96.222,85	422.518,97
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	435.582,70	3.383,49	0,00	3.383,49	438.966,19
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	888.183,41	126.712,15	0,00	126.712,15	1.014.895,56
3.1.0.07.0005	32827	BUEIROS E MANILHAS	0,00	21.420,00	0,00	21.420,00	21.420,00
3.1.0.07.0006	32828	CONCRETO	538,00	0,00	0,00	0,00	538,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	1.556.603,55	133.141,46	0,00	133.141,46	1.689.745,01
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRA	5.856,17	890,00	0,00	890,00	6.746,17
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	28.299,00	1.420,00	0,00	1.420,00	29.719,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	16.838,43	0,00	0,00	0,00	16.838,43
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	17.444,97	287,10	0,00	287,10	17.732,07
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	115.312,13	41.343,00	0,00	41.343,00	156.655,13
3.1.0.07.0019	33644	EMULSAO ASFALTICA	617.043,31	0,00	0,00	0,00	617.043,31
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMazenado	326.877,83	0,00	0,00	0,00	326.877,83
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	7.637,62	925,00	0,00	925,00	8.562,62
3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	39.107,00	1.422,00	0,00	1.422,00	40.529,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	24.542,50	41,27	0,00	41,27	24.583,77
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	16.667,83	0,00	0,00	0,00	16.667,83
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	212,00	78,00	0,00	78,00	290,00
3.1.0.08	6153	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	14.401,71	1.183,24	0,00	1.183,24	15.584,95
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEUTIVEIS	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	14.389,71	1.183,24	0,00	1.183,24	15.572,95
3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.643.299,67	368.596,55	0,00	368.596,55	3.011.896,22
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	736.792,11	87.324,65	0,00	87.324,65	824.116,76
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	400.636,07	53.414,94	0,00	53.414,94	454.051,01
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEICULOS/MAQUINAS	8.280,00	440,00	0,00	440,00	8.720,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USU GERAL	134.127,47	8.099,54	0,00	8.099,54	142.227,01
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS	1.226.657,63	213.662,97	0,00	213.662,97	1.440.320,60
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	136.806,39	5.654,45	0,00	5.654,45	142.460,84
3.1.0.11	33787	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.618.054,34	237.428,43	4.855,12	232.573,31	4.850.627,65
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREGATEIROS	1.477.827,51	40.268,96	0,00	40.268,96	1.518.096,47
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	58.764,47	20,00	0,00	20,00	58.784,47
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	1.483.022,71	121.035,45	0,00	121.035,45	1.604.058,16
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	155.284,88	45.227,44	0,00	45.227,44	200.512,32
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	144.263,43	4.371,86	4.855,12	483,26	143.780,17
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	9.122,52	760,00	0,00	760,00	9.882,52
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	7.510,00	880,00	0,00	880,00	8.390,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	581.434,75	0,00	0,00	0,00	581.434,75
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	267.743,33	21.090,00	0,00	21.090,00	288.833,33
3.1.0.11.0014	34110	SERVIÇOS DE LAVANDEIRA	3.723,20	308,00	0,00	308,00	4.031,20
3.1.0.11.0015	34111	SERVICO MEDICO ADMISSIONAIS/DEMISSIONAI	60.241,10	3.322,00	0,00	3.322,00	63.563,10
3.1.0.11.0016	34112	HIROSEMEADURA	324.624,25	0,00	0,00	0,00	324.624,25
3.1.0.11.0018	34114	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
3.1.0.11.0019	34115	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS	118,19	144,72	0,00	144,72	262,91
3.1.0.13	12	DESPESA COM SEGURO	155.197,60	12.047,29	0,00	12.047,29	167.244,89
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	21.180,45	3.691,39	0,00	3.691,39	24.871,84
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	69.590,62	0,00	0,00	0,00	69.590,62
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	30.040,97	0,00	0,00	0,00	30.040,97
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	27.611,66	8.016,05	0,00	8.016,05	35.627,71
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	6.773,90	339,85	0,00	339,85	7.113,75
3.1.0.14	38205	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.710.373,15	729.915,86	0,00	729.915,86	4.440.289,01
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	3.109.803,35	704.507,37	0,00	704.507,37	3.814.310,72
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	38.010,11	1.684,99	0,00	1.684,99	39.695,10
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	205.815,82	8.616,14	0,00	8.616,14	214.431,96
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	13.165,76	0,00	0,00	0,00	13.165,76
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	205.949,50	1.332,00	0,00	1.332,00	207.281,50
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	137.628,61	13.775,36	0,00	13.775,36	151.403,97
3.1.0.15	38284	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS	3.280,53	0,00	0,00	0,00	3.280,53
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	3.217,23	0,00	0,00	0,00	3.217,23
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	63,30	0,00	0,00	0,00	63,30
3.1.0.16	32308	TRANSPORTES	1.798.819,21	317.460,72	0,00	317.460,72	2.116.279,93
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	389.031,22	28.089,60	0,00	28.089,60	417.120,82
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	950.792,87	244.833,37	0,00	244.833,37	1.195.626,24
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	1.852,81	160,60	0,00	160,60	2.013,41
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	438.212,49	42.198,82	0,00	42.198,82	480.411,31
3.1.0.16.0006	34247	SERVIÇOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	18.614,82	2.178,33	0,00	2.178,33	20.793,15
3.1.0.17	32313	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	1.915.372,79	355.585,51	0,00	355.585,51	2.270.958,30
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	387.065,51	220.265,98	0,00	220.265,98	607.331,49
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.290.117,68	105.380,00	0,00	105.380,00	1.395.497,68
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	8.558,38	1.006,50	0,00	1.006,50	9.564,88
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	229.631,22	28.933,03	0,00	28.933,03	258.564,25
3.1.0.18	32319	PNEUS E CAMARAS	634.794,76	70.852,90	0,00	70.852,90	705.647,66
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	6.495,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	415.711,33	33.727,90	0,00	33.727,90	449.439,23
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	212.588,43	37.125,00	0,00	37.125,00	249.713,43
3.1.0.19	32330	REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES	922.546,74	56.845,36	12.252,00	44.593,36	967.140,10
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	150.269,97	17.426,71	0,00	17.426,71	167.696,68

*Handwritten mark*

2056  
2067

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO		
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	772.122,77	39.418,65	12.252,00	27.166,65	799.289,42	
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	
3.1.0.20	32332	MARKETING / COMUNICAÇÃO	4.446,81	577,05	0,00	577,05	5.023,86	
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	4.446,81	577,05	0,00	577,05	5.023,86	
3.1.0.21	32333	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	7.957,28	6.630,50	0,00	6.630,50	14.587,78	
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	7.957,28	6.630,50	0,00	6.630,50	14.587,78	
3.1.0.22	32345	AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET	468.048,84	54.671,73	242,03	54.429,70	522.478,54	
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	34.389,26	3.286,57	0,00	3.286,57	37.675,83	
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	159.799,30	14.582,77	242,03	14.340,74	174.140,04	
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	310,20	0,00	0,00	0,00	310,20	
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	31.813,44	3.319,41	0,00	3.319,41	35.132,85	
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	241.736,64	33.482,98	0,00	33.482,98	275.219,62	
3.1.0.23	32335	EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA	16.721,87	10.345,24	0,00	10.345,24	27.067,11	
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	4.944,60	9.718,74	0,00	9.718,74	14.663,34	
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRI	3.679,00	626,50	0,00	626,50	4.305,50	
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	6.898,27	0,00	0,00	0,00	6.898,27	
3.1.0.24	32337	SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE	75.546,41	10.311,25	0,00	10.311,25	85.857,66	
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	27.874,12	2.551,25	0,00	2.551,25	30.425,37	
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	38.785,90	7.420,00	0,00	7.420,00	46.205,90	
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	8.886,39	340,00	0,00	340,00	9.226,39	
3.1.0.25	32338	TREINAMENTOS	2.640,00	200,00	0,00	200,00	2.840,00	
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	2.640,00	200,00	0,00	200,00	2.840,00	
3.1.0.27	32341	SEGURANÇA PATRIMONIAL	279.305,42	20.830,02	0,00	20.830,02	300.135,44	
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	279.305,42	20.830,02	0,00	20.830,02	300.135,44	
3.1.0.28	32342	INFORMÁTICA	162.992,03	22.805,51	0,00	22.805,51	185.797,54	
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	55.313,23	8.546,78	0,00	8.546,78	63.860,01	
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	21.193,40	4.669,83	0,00	4.669,83	25.863,23	
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	85.722,40	9.588,90	0,00	9.588,90	95.311,30	
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	763,00	0,00	0,00	0,00	763,00	
3.1.0.90	38587	( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS	393.251,19-	0,00	0,00	0,00	393.251,19-	
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENC	393.251,19-	0,00	0,00	0,00	393.251,19-	
4	6365	R E C E I T A S	29.558.078,24	244.881,88	6.713.419,07	6.468.537,19-	36.026.615,43	
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	28.823.078,24	244.881,88	6.713.419,07	6.468.537,19-	35.291.615,43	
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	29.765.129,37	0,00	6.705.234,30	6.705.234,30-	36.470.363,67	
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	29.707.771,21	0,00	6.703.177,06	6.703.177,06-	36.410.948,27	
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	489.229,20	0,00	0,00	0,00	489.229,20	
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARÍ	2.316.087,60	0,00	0,00	0,00	2.316.087,60	
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURAÇÃO PAVIMENT BR 364 A	3.755.400,44	0,00	0,00	0,00	3.755.400,44	
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAÍ - GO	1.892.248,12	0,00	0,00	0,00	1.892.248,12	
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	13.209.564,21	0,00	3.054.143,86	3.054.143,86-	16.263.708,07	
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARAMÁ - TO	4.358.458,49	0,00	0,00	0,00	4.358.458,49	
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	31.642,62	0,00	0,00	0,00	31.642,62	
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	38.725,01	0,00	0,00	0,00	38.725,01	
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	3.616.415,52	0,00	779.149,95	779.149,95-	4.395.565,47	
4.1.0.09.0115	38657	OBRA 115 - FEIJO - 264/2012	0,00	0,00	1.640.582,17	1.640.582,17-	1.640.582,17	
4.1.0.09.0116	38658	OBRA 116 - TARAUCA - 048/2012	0,00	0,00	1.229.301,08	1.229.301,08-	1.229.301,08	
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	18.305,96	0,00	2.057,24	2.057,24-	20.363,20	
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	18.305,96	0,00	2.057,24	2.057,24-	20.363,20	
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20	
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	39.052,20	0,00	0,00	0,00	39.052,20	
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	1.490.570,76-	244.881,88	0,00	244.881,88	1.735.452,64-	
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVICOS	1.490.570,76-	244.881,88	0,00	244.881,88	1.735.452,64-	
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	891.233,13-	201.095,31	0,00	201.095,31	1.092.328,44-	
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	193.100,50-	43.570,64	0,00	43.570,64	236.671,14-	
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	386.874,27-	0,00	0,00	0,00	386.874,27-	
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	15.908,96-	177,41	0,00	177,41	16.086,37-	
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	3.453,90-	38,52	0,00	38,52	3.492,42-	
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	160.113,83	0,00	284,89	284,89-	160.398,72	
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	160.113,83	0,00	284,89	284,89-	160.398,72	
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	106.849,11	0,00	277,17	277,17-	107.126,28	
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	53.191,79	0,00	0,00	0,00	53.191,79	
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	72,93	0,00	7,72	7,72-	80,65	
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	3.778,18	3.778,18-	57.325,64	
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	53.547,46	0,00	3.778,18	3.778,18-	57.325,64	
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	3,01	0,00	0,40	0,40-	3,41	
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	53.544,45	0,00	3.777,78	3.777,78-	57.322,23	
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	227.925,83	0,00	0,00	0,00	227.925,83	
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	225.571,97	0,00	0,00	0,00	225.571,97	
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	20.860,23	0,00	0,00	0,00	20.860,23	
4.1.4.01.0003	33804	REVERSÃO INSS S/ PROV FERIAS	204.711,74	0,00	0,00	0,00	204.711,74	
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	2.353,86	0,00	0,00	0,00	2.353,86	
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	2.353,86	0,00	0,00	0,00	2.353,86	
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	25.919,51	0,00	1.961,70	1.961,70-	27.881,21	
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.919,51	0,00	1.961,70	1.961,70-	27.881,21	
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	8.740,12	0,00	0,00	0,00	8.740,12	
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	15.986,34	0,00	1.301,90	1.301,90-	17.288,24	
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	1.193,05	0,00	659,80	659,80-	1.852,85	

AS

2057  
Emissão: 12/12/2012  
SALDO  
2008

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	MOVIMENTO	SALDO
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	81.013,00	0,00	2.160,00	2.160,00-	83.173,00
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	2.160,00	2.160,00-	83.173,00
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	81.013,00	0,00	2.160,00	2.160,00-	83.173,00
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENT	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
TOTAL DE DEBITOS:			48.338.715,02				
TOTAL DE CREDITOS:			48.338.715,02				

*ms*

2069

4	6365	R E C E I T A S	6.468.537,19-
4.1	6370	RECEITAS OPERACIONAIS	6.468.537,19-
4.1.0	6384	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.705.234,30-
4.1.0.09	11700	RECEITAS COM OBRAS	6.703.177,06-
4.1.0.09.0031	32821	OBRA 070 - GOIANIA/INHUMAS	0,00
4.1.0.09.0042	33068	OBRA 060 - IGARAPÉ / ALTO JURUPARI	0,00
4.1.0.09.0054	6330	OBRA 102 RESTAURACAO PAVIMENT BR 364 A	0,00
4.1.0.09.0063	38072	OBRA 106 - JATAI - GO	0,00
4.1.0.09.0064	38075	OBRA 107 - MARIPOTABA/ACREUNA - GO	3.054.143,86-
4.1.0.09.0065	38150	OBRA 048 - PARAMA - TO	0,00
4.1.0.09.0067	34072	OBRA 108 - ANAPOLIS GO CONT 170/10	0,00
4.1.0.09.0069	34216	OBRA 111 - MANUT.BR 060-EDITAL 067/2011	0,00
4.1.0.09.0113	34263	OBRA 113 - BR-364/AC FRONT. BRASIL/PERU	779.149,95-
4.1.0.09.0115	38657	OBRA 115 - FEIJO - 264/2012	1.640.582,17-
4.1.0.09.0116	38658	OBRA 116 - TARAUCA - 048/2012	1.229.301,08-
4.1.0.11	34084	RECEITAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEL	2.057,24-
4.1.0.11.0001	34085	RECEITA LOCAÇAO DE IMOVEL	2.057,24-
4.1.0.12	38634	RECEITAS COM ORGÃOS PRIVADOS	0,00
4.1.0.12.0001	38635	REC PAVIMENTAÇÃO PLANEX ENGENHARIA LTDA	0,00
4.1.1	6440	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS	244.881,88
4.1.1.01	6454	( - ) IMPOSTOS S/VENDAS DE SERVICOS	244.881,88
4.1.1.01.0001	9842	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO	201.095,31
4.1.1.01.0004	33037	( - ) PIS S/ FATURAMENTO	43.570,64
4.1.1.01.0005	33038	( - ) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO	0,00
4.1.1.01.0006	38621	( - ) COFINS S/ FATURAMENTO NÃO CUMUL.	177,41
4.1.1.01.0007	38622	( - ) PIS S/ FATURAMENTO NÃO CUMULATIVO	38,52
4.1.2	6577	RECEITAS FINANCEIRAS	284,89-
4.1.2.01	6581	RECEITAS FINANCEIRAS	284,89-
4.1.2.01.0001	6609	DESCONTOS OBTIDOS	277,17-
4.1.2.01.0002	6613	JUROS ATIVOS	0,00
4.1.2.01.0004	6628	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	7,72-
4.1.3	6647	RECEITA NAO OPERACIONAIS	3.778,18-
4.1.3.01	6651	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	3.778,18-
4.1.3.01.0002	6670	OUTRAS RECEITAS	0,40-
4.1.3.01.0007	38639	RECEITA CANCELAMENTO PASSIVO	3.777,78-
4.1.4	33800	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS / CUSTO	0,00
4.1.4.01	33801	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00
4.1.4.01.0002	33803	REVERSÃO DE FGTS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.01.0003	33804	REVERSAO INSS S/ PROV FERIAS	0,00
4.1.4.02	33813	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00
4.1.4.02.0005	38638	REVERSÃO CUSTO CANCELAMENTO CONTRATOS	0,00
4.1.5	33815	INDENIZAÇÕES E E RESTITUIÇÕES	1.961,70-
4.1.5.01	33816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.961,70-
4.1.5.01.0003	33819	INDENIZAÇÃO DESCONTO AVISO PREVIO	0,00
4.1.5.01.0004	33820	INDENIZAÇÕES ART 480 CLT	1.301,90-
4.1.5.01.0008	38232	DESCONTO EPI'S ( EV 2532 )	659,80-
4.1.6	33821	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.160,00-
4.1.6.01	33822	RECEITAS DIVERSAS	2.160,00-
4.1.6.01.0001	33823	RECEITAS DIVERSAS	2.160,00-
4.2	33556	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1	33711	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
4.2.1.01	33712	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS COM PERMANENTE	0,00
4.2.1.01.0001	33812	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PERMANENTE	0,00

  
**Lúcio Antônio Pereira de Oliveira**  
 Contador - CRC-GO 013331/O-8  
 Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda

  
**Construmil**  
 Construtora e Terraplenagem Ltda  
**Mauro José de Oliveira**  
 Diretor Administrativo - Financeiro



2058  
MOVIMENTO

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	361.723,68
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	361.723,68
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	361.723,68
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	348.590,82
3.1.0.01.0001	5240	PRO-LABORE	2.442,00
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS )	160.754,09
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	200,00
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISAO )	65.265,71
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISAO )	20.946,38
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	0,00
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	71,54
3.1.0.01.0015	12807	ARREDONDAMENTO DE SALARIO	0,00
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	13.914,46
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	298,06
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEICAO	14.677,00
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	612,52
3.1.0.01.0023	33062	ESTAGIARIOS	1.630,10
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	4.100,41
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	6.937,50
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	479,85
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	10.067,80
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	209,56
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	0,00
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	848,86
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	149,03
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	0,00
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	100,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	0,00
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	40.359,90
3.1.0.01.0055	38052	RESCISAO / DIFERENÇA SALARIAL	180,45
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	203,72
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	35,77
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	648,95
3.1.0.01.0060	38094	HORAS NORMAIS	4.682,20
3.1.0.01.0064	34237	COMPENSAÇÃO ORGANICA	0,00
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	7.395,18
3.1.0.02.0005	5358	ENTIDADE DE CLASSE	1.020,00
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	786,86
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	0,00
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.714,57
3.1.0.02.0017	5659	LIVROS JORNAIS E REVISTAS	314,35
3.1.0.02.0024	5610	IMPOSTOS E TAXAS	0,00
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	2.751,50
3.1.0.02.0036	5305	ARRENDAMENTO MERCANTIL LEASING	0,00
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	9,24
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	0,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	0,00
3.1.0.02.0059	8197	DESPESAS COM AERONAVE	0,00
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	0,00
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	0,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	0,00
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	798,66
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	0,00
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	128.834,15
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	18.533,61
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	69.062,78
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	8.584,53
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	2.040,93
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	4.794,53
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13° SALARIO	1.675,66
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	17.889,67
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13°	6.252,44
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	432.475,86
3.1.0.04.0001	5880	ENCARGOS FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO	561.484,26
3.1.0.04.0002	5875	ENCARGOS FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	121.659,25
3.1.0.04.0003	5945	TARIFAS E SERVICOS	706,00
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	3.968,68
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,00
3.1.0.04.0009	5930	MULTAS	0,00
3.1.0.04.0011	5907	IOF IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	0,00
3.1.0.04.0013	5860	DESPESAS BANCARIAS	2.674,47
3.1.0.04.0015	33028	JUROS S/ MUTUO PF/PJ NÃO FINANCEIRA	0,00
3.1.0.04.0019	34076	JUROS S/ PAGAMENTO FORNECEDORES	0,00
3.1.0.04.0024	38642	PREJUIZO COM APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INV	0,00
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	7.198,22
3.1.0.05.0001	6045	INFRAÇÃO FISCAL	141,27
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	0,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	10.983,77
3.1.0.05.0024	34234	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	459,88
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	5.000,00
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	613,30
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	51.689,33
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	51.689,33
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	0,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	0,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	0,00
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	0,00
3.1.0.08	6153	DEPESAS NAO DEDUTIVEIS	978,94
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	978,94
3.1.0.10	33758	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.049,06
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	971,16

J A

MA

CONTA	REDUZI	DESCRICAO	
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	2.670,25
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	0,00
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	0,00
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	3.467,65
<b>3.1.0.11</b>	<b>33787</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>159.169,49</b>
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	0,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	112.395,45
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	24.605,44
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	604,12
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	450,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	780,00
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21.090,00
3.1.0.11.0014	34110	SERVIÇOS DE LAVANDEIRA	308,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS	0,00
3.1.0.11.0019	34115	SERVIÇOS DE ESTAGIARIOS	144,72
<b>3.1.0.13</b>	<b>12</b>	<b>DESPESA COM SEGURO</b>	<b>4.031,24</b>
3.1.0.13.0001	38059	SEGURO DE VIDA	3.691,39
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	0,00
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	0,00
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	339,85
<b>3.1.0.14</b>	<b>38205</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>1.684,47</b>
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	160,16
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	0,00
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	1.524,31
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	0,00
<b>3.1.0.15</b>	<b>38284</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.15.0003	34120	INDENIZAÇÕES E CUSTAS TRABALHISTAS	0,00
<b>3.1.0.16</b>	<b>32308</b>	<b>TRANSPORTES</b>	<b>7.767,68</b>
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	217,80
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	60,00
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	0,00
3.1.0.16.0004	32312	TRANSPORTE DE VALORES	160,60
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	5.150,95
3.1.0.16.0006	34247	SERVIÇOS TRANSPORTE ENTREGA DOCUMENTO	2.178,33
<b>3.1.0.17</b>	<b>32313</b>	<b>LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS</b>	<b>1.006,50</b>
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	0,00
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00
3.1.0.17.0005	34137	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO	1.006,50
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	0,00
<b>3.1.0.19</b>	<b>32330</b>	<b>REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES</b>	<b>1.259,00</b>
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	769,81
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	489,19
<b>3.1.0.20</b>	<b>32332</b>	<b>MARKETING / COMUNICAÇÃO</b>	<b>290,40</b>
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	290,40
<b>3.1.0.22</b>	<b>32345</b>	<b>AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET</b>	<b>23.431,53</b>
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	2.303,21
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	9.343,21
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	3.141,61
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	8.643,50
<b>3.1.0.23</b>	<b>32335</b>	<b>EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	0,00
3.1.0.23.0003	34097	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	0,00
<b>3.1.0.24</b>	<b>32337</b>	<b>SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	0,00
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	0,00
<b>3.1.0.25</b>	<b>32338</b>	<b>TREINAMENTOS</b>	<b>200,00</b>
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	200,00
<b>3.1.0.27</b>	<b>32341</b>	<b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>	<b>20.830,02</b>
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	20.830,02
<b>3.1.0.28</b>	<b>32342</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>20.793,51</b>
3.1.0.28.0001	32362	SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	8.406,78
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	2.797,83
3.1.0.28.0005	34232	MANUTENÇÃO FIXA DE SOFTWARES	9.588,90

*Lúcio Antonio de Oliveira*  
Contador - CRC-GO 013331/0-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

*Mauro José de Oliveira*  
**Construmil**  
Construtora e Terraplenagem Ltda.  
Diretor Administrativo - Financeiro

*M*

3072  
1.288.574,15

P A S S I V O			
2	2684	P A S S I V O	
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE	1.288.574,15
2.1.2	3278	OBRIGACOES TRABALHISTAS	931.320,87
2.1.2.03	3386	ENCARGOS SOCIAIS	931.320,87
2.1.2.03.0002	3422	INSS S/AUTONOMO A RECOLHER	1.485,07
2.1.2.03.0004	3418	FGTS A RECOLHER	146.748,73
2.1.2.03.0005	38237	FGTS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	0,00
2.1.2.03.0006	38238	FGTS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	0,00
2.1.2.03.0007	38239	INSS S/PROV. 1/12 + 1/3 DE FÉRIAS	0,00
2.1.2.03.0008	38240	INSS S/PROV. 1/12 13° SALARIO	0,00
2.1.2.03.0009	12436	PROV.P/ENC. S/FERIAS	27.309,45
2.1.2.03.0010	12440	PROV.P/ENC. S/ 13o SALARIO	15.684,82
2.1.2.03.0012	19120	INSS RETIDO S NF TERCEIROS PJ A RECOLHER	15.227,62
2.1.2.03.0014	33471	INSS RETIDO S/ FOLHA A RECOLHER	151.690,34
2.1.2.03.0018	33024	INSS PATRONAL S/ COOPERATIVA A RECOLHER	0,00
2.1.2.03.0019	33487	INSS PATRONAL S/ FOLHA A RECOLHER	536.503,94
2.1.2.03.0020	33570	INSS S/ FERIAS PROX MES	0,00
2.1.2.03.0023	33799	FGTS - GRFC A RECOLHER	36.670,90
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	357.253,28
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	256.010,93
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER	5.871,38
2.1.3.01.0006	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ	11.621,10
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708	0,00
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER	0,00
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561	67.014,25
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	3.648,95
2.1.3.01.0016	15472	DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	1.896,27
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952	14.505,53
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426	0,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO	0,00
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588	48,29
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045	0,00
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208	3.892,65
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708	3.569,26
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109	24.571,90
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172	113.408,77
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912	0,00
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856	0,00
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS	5.962,58
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	101.242,35
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP	0,00
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2	0,00
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO	0,00
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0029	38188	PARCEL RFB CSLL 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0030	38189	PARCEL RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0031	38190	PARCEL RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422	48.589,33
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701	0,00
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727	0,00
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11	52.653,02
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941	0,00
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136	0,00
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194	0,00
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165	0,00
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204	0,00
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233	0,00
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279	0,00
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240	0,00
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285	0,00
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSLL SALDO PAEX120 LP	0,00
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003	0,00
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14	0,00
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14	0,00

  
Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro

10



2073  
31.101.824,56

2	2684	PASSIVO		
2.1	2699	PASSIVO CIRCULANTE		5.967.375,36
2.1.3	3460	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		5.967.375,36
2.1.3.01	3475	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		10.013.505,69
2.1.3.01.0001	3526	IRPJ A RECOLHER		489.497,59
2.1.3.01.0007	3507	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		33.141,01
2.1.3.01.0008	3550	ISSQN A RECOLHER RETIDO S/ SERVIÇOS PJ		8.579,27
2.1.3.01.0010	3530	IRRF S/ PAGTOS A PJ DARF 1708		203.353,99
2.1.3.01.0012	33076	ISSQN S/ RECEITAS A RECOLHER		353.300,33
2.1.3.01.0013	33344	IRRF S/ FOLHA - CLT DARF 0561		1.767.039,27
2.1.3.01.0015	3511	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		19.216,11
2.1.3.01.0016	15472	DIFFERENCIAL DE ALIQUOTA		260.069,82
2.1.3.01.0017	28400	PIS, COFINS E CSLL LEI 10.833 - 5952		98.445,52
2.1.3.01.0019	33031	IRRF S/JUROS PAGOS A PJ DARF 3426		27.430,00
2.1.3.01.0020	33049	ISSQN A RECOLHER S/ AUTONOMO		35,75
2.1.3.01.0021	33050	IRRF A RECOLHER S/ AUTONOMO DARF 0588		7.414,38
2.1.3.01.0022	33485	IRRF S/CORRETAGENS PJ DARF 8045		829,03
2.1.3.01.0023	33486	IRRF S/ALUGUEIS E ROYALTIES - DARF 3208		93.824,64
2.1.3.01.0029	33793	IRRF S/PAG A PJ DARF 1708		42.568,38
2.1.3.01.0032	3456	PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER DARF 8109		1.107.039,37
2.1.3.01.0033	3390	COFINS S/ FATURAMENTO A RECOL. DARF 2172		5.472.165,64
2.1.3.01.0035	38591	PIS NÃO CUMULATIVO - DARF 6912		2.890,37
2.1.3.01.0036	38592	COFINS NÃO CUMULATIVO - DARF 5856		13.313,29
2.1.3.01.0038	38641	ISSQN RETIDO PELA DT EMISSÃO NFS		13.351,93
2.1.3.02	33148	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		1.105.233,24
2.1.3.02.0002	33155	PARC PFN IRRF 0561 INSC 1120700059586 CP		7.692,60
2.1.3.02.0003	33698	PARCELAMENTO ICMS PROCESSO 131099-2		4.371,02
2.1.3.02.0027	38097	PARCELAMENTO ISS - PREF. SÃO FRANCISCO		8.774,59
2.1.3.02.0028	38187	PARCEL RFB IRPJ 10120 006021/2010-14		121.409,62
2.1.3.02.0029	38188	PARC RFB CSLL 10120 006021/2010-14		39.442,93
2.1.3.02.0030	38189	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14		42.632,85
2.1.3.02.0031	38190	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14		196.777,00
2.1.3.02.0034	38640	PARC ISSQN GYN PROC 45235611 PARC 338422		354.005,81
2.1.3.02.0035	38645	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508701		10.866,46
2.1.3.02.0036	38646	PARC ISSN GYN FISCALIZACAO PROC 49508727		3.342,24
2.1.3.02.0037	38647	PARC ISSQN PARANÁ TO FISCALIZACAO 03/11		315.918,12
2.1.3.05	34248	( - ) ADTO P/ PARCELAMENTO REFIS 11941		5.151.363,57-
2.1.3.05.0001	34249	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1136		7.376,64-
2.1.3.05.0002	34250	PARC 11941 PGFN DIV N PARC PREV 1194		2.100,65-
2.1.3.05.0003	34251	PARC 11941 PGFN SDO PARC PREV 1165		8.110,54-
2.1.3.05.0004	34252	PARC 11941 PGFN SDO PARC O DEB 1204		91.828,26-
2.1.3.05.0005	34253	PARC 11941 RFB DIV N PARC PREV 1233		135.911,79-
2.1.3.05.0006	34254	PARC 11941 RFB DIV N PARC O DEB 1279		150.602,01-
2.1.3.05.0007	34255	PARC 11941 RFB SDO PARC PREV 1240		2.396,30-
2.1.3.05.0008	34256	PARC 11941 RFB SDO PARC O DEB 1285		4.753.037,38-
2.2	3780	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		25.134.459,20
2.2.1	3808	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		25.134.459,20
2.2.1.01	3812	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		25.134.459,20
2.2.1.01.0011	33930	PARCELAMENTO COFINS SALDO PAEX120 LP		1.497.057,82
2.2.1.01.0012	33931	PARCELAMENTO PIS SALDO PAEX120 LP		318.809,59
2.2.1.01.0013	33932	PARCELAMENTO IRPJ SALDO PAEX120 LP		598.783,21
2.2.1.01.0014	33933	PARCELAMENTO CSLL SALDO PAEX120 LP		190.890,33
2.2.1.01.0015	38151	PARCELAMENTO INSS 60 X 10120000173201003		7.707.245,45
2.2.1.01.0016	38191	PARC RFB IRPJ 10120 006021/2010-14		2.680.292,41
2.2.1.01.0017	38192	PARC RFB CSLL10120 006021/2010-14		4.312.290,86
2.2.1.01.0018	38193	PARC RFB PIS 10120 006021/2010-14		1.405.422,26
2.2.1.01.0019	38194	PARC RFB COFINS 10120 006021/2010-14		6.423.667,27

Lúcio Antônio Pereira de Oliveira  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

**Construmil**  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Mauro José de Oliveira  
Diretor Administrativo - Financeiro

M

CONTA	REDUZI	DESCRICAÇÃO	
3	5095	CUSTOS E DESPESAS	5.395.345,37
3.1	5108	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	5.395.345,37
3.1.0	5112	DESPESAS OPERACIONAIS	5.395.345,37
3.1.0.01	5120	DESPESAS COM PESSOAL	2.033.842,58
3.1.0.01.0002	5235	ORDENADOS E SALARIOS (DIAS TRABALHADOS)	873.814,34
3.1.0.01.0003	5199	HORAS EXTRAS	11.307,14
3.1.0.01.0004	5184	GRATIFICACOES	172.170,00
3.1.0.01.0005	5165	FERIAS ( PROVISÃO )	190.406,56
3.1.0.01.0006	5131	13. SALARIO ( PROVISÃO )	147.549,19
3.1.0.01.0009	5150	AVISO PREVIO	4.085,47
3.1.0.01.0010	38055	ADICIONAL NOTURNO / DSR	848,04
3.1.0.01.0013	5254	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA	8.705,53
3.1.0.01.0014	12188	ACORDO TRABALHISTA - NATUREZA SALARIAL	0,00
3.1.0.01.0016	17209	SEGURO SAUDE BRADESCO	4.192,13
3.1.0.01.0017	22570	ADICIONAL NOTURNO	4.292,38
3.1.0.01.0019	32971	INSALUBRIDADE	28.122,69
3.1.0.01.0021	32979	TICKET REFEIÇÃO	7.908,50
3.1.0.01.0022	32994	AUXILIO COMBUSTIVEL	115,20
3.1.0.01.0024	33560	PREMIO DE PERMANENCIA	2.082,20
3.1.0.01.0026	33705	SALDO DE SALARIO	44.548,51
3.1.0.01.0027	33708	DIFERENÇA SALARIAL	456,00
3.1.0.01.0028	33709	PERICULOSIDADE	10.941,65
3.1.0.01.0029	33710	KM RODADO	11.752,44
3.1.0.01.0031	33738	ATESTADO MÉDICO	6.106,07
3.1.0.01.0034	33741	( - ) FALTAS	11.574,67
3.1.0.01.0036	33747	FERIAS EM DOBRO	0,00
3.1.0.01.0037	33765	INDENIZAÇÕES ART 479 CLT	7.551,49
3.1.0.01.0043	33797	HORAS INTINERES	69.138,57
3.1.0.01.0044	33826	HORAS EXTRAS 50%	216.091,70
3.1.0.01.0045	33827	HORAS EXTRAS 100%	411,95
3.1.0.01.0047	33913	COMPL RESCISAO NEGATIVA	509,96
3.1.0.01.0048	33981	PREMIO DE PRODUÇÃO	427,50
3.1.0.01.0049	34014	PREMIO	0,00
3.1.0.01.0052	38048	( - ) FALTAS / D.S.R ( EVENTO 2070 )	5.187,46
3.1.0.01.0053	38049	DSR / PROVENTOS ( EVENTO 1003 )	181.086,11
3.1.0.01.0056	38053	HORA EXTRA 50% / DSR	45.348,25
3.1.0.01.0057	38054	HORA EXTRA 100% / DSR	87,94
3.1.0.01.0059	5818	VALE TRANSPORTE	777,60
3.1.0.02	5269	GASTOS GERAIS	9.842,17
3.1.0.02.0011	5451	CONSERVACAO E LIMPEZA	2.977,95
3.1.0.02.0012	5470	COPIAS XEROGRAFICAS/OUTROS	302,28
3.1.0.02.0016	5625	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	1.352,39
3.1.0.02.0027	5521	DESPESAS COM CORREIOS	1.194,27
3.1.0.02.0046	5536	DESPESAS DIVERSAS	0,00
3.1.0.02.0050	5447	CONSERVACAO DE IMOVEIS	0,00
3.1.0.02.0052	5428	CONSER.MOVEIS/UTENSILIOS/EQUIP.TELECOM.	0,00
3.1.0.02.0056	5381	MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	650,21
3.1.0.02.0064	14821	UTENSILIOS DE CURTA DURACAO	0,00
3.1.0.02.0066	15665	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ESCRITORIO	20,00
3.1.0.02.0081	32874	ALOJAMENTO	2.939,77
3.1.0.02.0088	32926	ANUIDADE	0,00
3.1.0.02.0092	32993	HIGIENE/MATERIAL DE USO PESSOAL	0,00
3.1.0.02.0094	32998	UTENSILIOS DOMESTICOS PARA REFEITORIO	22,00
3.1.0.02.0095	33022	LABORATORIO DE CONCRETO	0,00
3.1.0.02.0107	33595	FERRAMENTAS ( BENS DE PEQUENO VALOR )	383,30
3.1.0.02.0113	33910	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	0,00
3.1.0.03	15684	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	766.506,16
3.1.0.03.0001	15699	FGTS S/ FOLHA DO MES	134.634,92
3.1.0.03.0002	15701	INSS PATRONAL S/ FOLHA	500.058,11
3.1.0.03.0004	33345	FGTS - MULTA 40% - G.R.F.C	16.986,19
3.1.0.03.0005	33472	FGTS - MULTA 10% - G.R.F.C	3.779,89
3.1.0.03.0006	33521	INSS S/ ACORDO TRABALHISTA	0,00
3.1.0.03.0007	33576	FGTS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	11.356,28
3.1.0.03.0008	33577	FGTS S/ PROVISÃO 1/12 13º SALARIO	11.803,83
3.1.0.03.0009	33578	INSS S/ PROVISÕES 1/12 + 1/3 DE FERIAS	42.373,28
3.1.0.03.0010	33579	INSS S/ PROVISÕES 1/12 13º	44.043,32
3.1.0.03.0014	5220	INSS AUTONOMO	1.470,34
3.1.0.04	5837	DESPESAS FINANCEIRAS	20.662,98
3.1.0.04.0005	5911	JUROS DE MORA	20.662,98
3.1.0.04.0006	5856	DESCONTOS CONCEDIDOS A CLIENTE	0,00
3.1.0.05	5964	DESPESAS TRIBUTARIAS	12.954,56
3.1.0.05.0001	6045	INFRAÇÃO FISCAL	0,00
3.1.0.05.0002	5998	DIFERENÇA DE ICMS	8.493,68
3.1.0.05.0004	6083	ISSQN	53,00
3.1.0.05.0006	6030	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	4.197,38
3.1.0.05.0008	6026	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00
3.1.0.05.0018	32331	IPVA	0,00
3.1.0.05.0025	34235	TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS	206,00
3.1.0.05.0026	34236	DESPESAS CARTORARIAS	4,50
3.1.0.05.0027	38565	TAXAS TRABALHISTAS	0,00
3.1.0.05.0028	38630	PROTOCOLO ICMS 21/2011	0,00
3.1.0.06	6120	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	115.804,43
3.1.0.06.0004	15646	DEPRECIACAO IMOBILIZADO	115.804,43
3.1.0.07	32822	MATERIAIS APLICADOS	427.286,32
3.1.0.07.0002	32824	AREIA	96.222,85
3.1.0.07.0003	32825	BRITA/PEDRA	3.383,49
3.1.0.07.0004	32826	CIMENTO	126.712,15
3.1.0.07.0005	32827	BUEIROS E MANILHAS	21.420,00
3.1.0.07.0006	32828	CONCRETO	0,00
3.1.0.07.0008	32830	FERRAGENS	133.141,46
3.1.0.07.0010	32832	MATERIAL P/ INSTALACAO CANTEIRO DE OBRAS	890,00
3.1.0.07.0011	32833	MADEIRA	1.420,00
3.1.0.07.0013	32835	MATERIAL APLICADO EM ASFALTO	0,00
3.1.0.07.0014	32836	PINTURAS	287,10
3.1.0.07.0016	32838	SINALIZACAO EM OBRAS	41.343,00
3.1.0.07.0019	33644	EMULSAO ASFALTICA	0,00
3.1.0.07.0022	33681	CAP 50/70 ARMAZENADO	0,00
3.1.0.07.0023	33684	ASFALTO DILUIDO	925,00

3.1.0.07.0026	33754	OLEO VEGETAL	422,00
3.1.0.07.0031	38214	MATERIAIS P/ REFORMA E CONSTRUÇÃO	41,27
3.1.0.07.0032	38223	BIODIESEL	0,00
3.1.0.07.0041	38643	MATERIAL APLICADO EM OBRA DE ARTE	78,00
<b>3.1.0.08</b>	<b>6153</b>	<b>DEPESAS NAO DEDUTIVEIS</b>	<b>204,30</b>
3.1.0.08.0007	6219	GASTOS INDEDUTIVEIS	0,00
3.1.0.08.0010	33833	INFRAÇÃO DE TRANSITO	204,30
<b>3.1.0.10</b>	<b>33758</b>	<b>MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>359.547,49</b>
3.1.0.10.0005	38216	DESPESAS COM VEICULOS ( PEÇAS )	86.353,49
3.1.0.10.0006	38217	ASSIST. TECNICA VEIC./MAQ/EQUIPAMENTOS	48.804,69
3.1.0.10.0007	32324	SERVICO DE ESCRITA EM VEÍCULOS/MÁQUINAS	440,00
3.1.0.10.0008	32325	OFICINA USO GERAL	8.099,54
3.1.0.10.0009	32326	CONSERV/MANUT MAQ E EQUIPAMENTOS (PEÇAS)	213.662,97
3.1.0.10.0011	34133	DESPESAS COM VEICULOS (EXCETO PEÇAS)	2.186,80
<b>3.1.0.11</b>	<b>33787</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>73.403,82</b>
3.1.0.11.0002	33789	SUBEMPREGATEIROS	40.268,96
3.1.0.11.0004	34074	SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	20,00
3.1.0.11.0005	34101	ASSESSORAMENTO PESSOA JURIDICA	8.640,00
3.1.0.11.0006	34102	HONORARIOS PROFISSIONAIS	20.622,00
3.1.0.11.0007	34103	ASSIST. MED. ODONT. FARM. FUNERAR.	120,86
3.1.0.11.0008	34104	ASSIST. TECNICA EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	310,00
3.1.0.11.0009	34105	ASSIST. TECNICA AR CONDICIONADO	100,00
3.1.0.11.0011	34107	RECRUTAMENTO SELEÇÃO DE MAO DE OBRA EFT	0,00
3.1.0.11.0012	34108	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÕES EM OBRAS	0,00
3.1.0.11.0013	34109	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	0,00
3.1.0.11.0015	34111	SERVIÇO MEDICO ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS	3.322,00
3.1.0.11.0016	34112	HIDROSEMEADURA	0,00
3.1.0.11.0018	34114	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	0,00
<b>3.1.0.13</b>	<b>12</b>	<b>DESPESA COM SEGURO</b>	<b>8.016,05</b>
3.1.0.13.0002	38060	SEGURO DE VEICULOS	0,00
3.1.0.13.0003	38061	SEGURO GARANTIA - CONCORRENCIAS	0,00
3.1.0.13.0005	38063	SEGURO OBRAS	8.016,05
3.1.0.13.9999	32307	OUTROS SEGUROS	0,00
<b>3.1.0.14</b>	<b>38205</b>	<b>COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>728.231,39</b>
3.1.0.14.0001	38206	DIESEL	704.347,21
3.1.0.14.0002	38207	ALCOOL	1.684,99
3.1.0.14.0003	38208	GASOLINA	7.091,83
3.1.0.14.0004	38209	QUEROSENE	0,00
3.1.0.14.0006	38211	OLEO VEGETAL	1.332,00
3.1.0.14.0101	38212	LUBRIFICANTES	13.775,36
<b>3.1.0.15</b>	<b>38284</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CONTRATUAIS</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.15.0002	34099	INDENIZAÇÕES DIVERSAS	0,00
<b>3.1.0.16</b>	<b>32308</b>	<b>TRANSPORTES</b>	<b>309.693,04</b>
3.1.0.16.0001	32309	FRETES E CARRETOS	27.871,80
3.1.0.16.0002	32310	TRANSPORTE DE CARGAS	244.773,37
3.1.0.16.0003	32311	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	0,00
3.1.0.16.0005	32348	VIAGENS E ESTADIAS	37.047,87
<b>3.1.0.17</b>	<b>32313</b>	<b>LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS</b>	<b>354.579,01</b>
3.1.0.17.0002	32316	ALUGUEIS DE VEICULOS	220.265,98
3.1.0.17.0003	32318	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	105.380,00
3.1.0.17.9999	32315	ALUGUEIS	28.933,03
<b>3.1.0.18</b>	<b>32319</b>	<b>PNEUS E CAMARAS</b>	<b>70.852,90</b>
3.1.0.18.0001	32320	SERVICOS DE BORRACHARIA	0,00
3.1.0.18.0002	32322	PNEUS E CAMARAS	33.727,90
3.1.0.18.0003	32323	SERVICOS DE RECAPAGEM EM GERAL	37.125,00
<b>3.1.0.19</b>	<b>32330</b>	<b>REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÕES</b>	<b>43.334,36</b>
3.1.0.19.0001	32346	REFEITÓRIO	16.656,90
3.1.0.19.0002	32347	LANCHES E REFEIÇÕES	26.677,46
3.1.0.19.0003	34230	ALIMENTAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS	0,00
<b>3.1.0.20</b>	<b>32332</b>	<b>MARKETING / COMUNICAÇÃO</b>	<b>286,65</b>
3.1.0.20.0001	32356	ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES	286,65
<b>3.1.0.21</b>	<b>32333</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA</b>	<b>6.630,50</b>
3.1.0.21.0001	32372	TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOA FISICA	6.630,50
<b>3.1.0.22</b>	<b>32345</b>	<b>AGUA, LUZ, TELEFONE, TV E INTERNET</b>	<b>30.998,17</b>
3.1.0.22.0001	32349	AGUA E ESGOTO	983,36
3.1.0.22.0002	32350	TELEFONES	4.997,53
3.1.0.22.0003	32351	TV POR ASSINATURA	0,00
3.1.0.22.0004	32358	INTERNET	177,80
3.1.0.22.0005	32365	ENERGIA ELETRICA	24.839,48
<b>3.1.0.23</b>	<b>32335</b>	<b>EQUIPAMENTOS LABORATÓRIOS E TOPOGRAFIA</b>	<b>10.345,24</b>
3.1.0.23.0001	32357	LABORATÓRIO DE SOLO	9.718,74
3.1.0.23.0002	32363	CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	626,50
3.1.0.23.0004	34098	MATERIAIS P/ TOPOGRAFIA DE OBRA	0,00
<b>3.1.0.24</b>	<b>32337</b>	<b>SEGURANÇA SAUDE E MEIO AMBIENTE</b>	<b>10.311,25</b>
3.1.0.24.0001	34116	E.P.I	2.551,25
3.1.0.24.0002	34117	UNIFORMES	7.420,00
3.1.0.24.0005	34126	COMPRA E RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO	340,00
<b>3.1.0.25</b>	<b>32338</b>	<b>TREINAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.25.0001	32373	CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	0,00
<b>3.1.0.27</b>	<b>32341</b>	<b>SEGURANÇA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.27.0001	32361	SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA	0,00
<b>3.1.0.28</b>	<b>32342</b>	<b>INFORMÁTICA</b>	<b>2.012,00</b>
3.1.0.28.0001	32362	SERVICOS SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	140,00
3.1.0.28.0003	32369	MATERIAIS DE INFORMATICA	1.872,00
3.1.0.28.0007	34275	RECARGA DE TONER	0,00
<b>3.1.0.90</b>	<b>38587</b>	<b>( - ) RATEIO CUSTO DE CONSORCIOS</b>	<b>0,00</b>
3.1.0.90.0001	38588	( - ) OBRA 107 RATEIO C. CERRADO CETENCO	0,00

2075 422,00  
41,27  
0,00  
78,00

*Lucio Antônio Pereira de Oliveira*  
Contador - CRC-GO 013331/O-8  
Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

*Mauro José de Oliveira*  
Construmil  
Construtora e Terraplenagem Ltda  
Diretor Administrativo - Financeiro

M

2065

2076



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

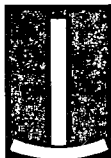
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que apensei os  
presentes autos aos de protocolo nº  
2013 00209377 , nesta data.

Goiânia, 14/02/2013

marina  
Escrevente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

~~2006~~  
2017

### CERTIDÃO

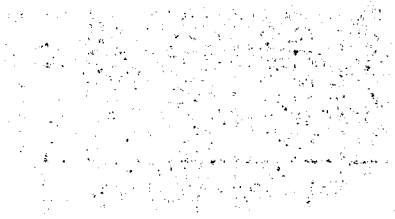
Certifico e dou fé que efetuei o  
desapensamento dos presentes autos dos de protocolo

2012.00899975

Goiânia, 14/02/2013

marina

Escrivente



**JUNTADA**

Aos 19 dias do mês de 02 de 2013

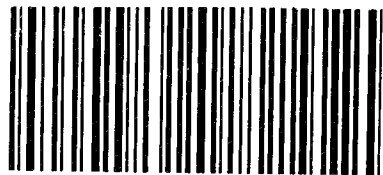
junto a estes autos petição nº

72

..... em frente

marina  
Escrivão (ã)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA



374922720128090051

(2012 00374929)

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Requerido: ....

Resultado de licitação

37492-27.2012-72 08/02/13 16:42 TJGO REC GHA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22 e seguintes da lei 11.101/2005, este *expert* vem relatar o que segue:

Na data de 4/8/2012 este *expert* noticiou nos autos que a recuperanda havia participado do processo licitatório de nº 141/2012, na modalidade livre concorrência e do tipo menor preço, feita pelo **DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO Entr. BR-452(B) (Div. GO/MG) (Itumbiara), subtrecho: Entr. BR-251 (Acesso Sul Rialma) Entr. BR-060(A), segmento: km 304,60 ao km 445,10, extensão: 140,50 km.

No dia 23 de agosto de 2012 havia sido publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 151, o resultado do certame, **no qual constou que a licitação foi vencida pela devedora.** O valor global da licitação é de **R\$ 31.725.388,62** (trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CONCORRENCIA Nº 141/2012	
<b>MODALIDADE:</b>	LIVRE CONCORRÊNCIA
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>OBJETIVO DA LICITAÇÃO/SERVIÇO A SER EXECUTADO:</b>	Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Revitalização (BR-153/GO BR-153/GO, trecho: Div. TO/GO Entr. BR-452(B) (Div. GO/MG) (Itumbiara), subtrecho: Entr. BR-251 (Acesso Sul Rialma) Entr. BR-060(A), segmento: km 304,60 ao km 445,10, extensão: 140,50 km)
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>	<b>CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>31.725.388,62</b>



Pois bem.

Na data de 7/2/2013 foi publicada no Diário Oficial da União a informação da assinatura do Contrato de nº 120/2013 entre a recuperanda e o DNIT para início imediato das obras da licitação supra informada. O valor total do contrato é de R\$ 31.666.468,02 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Vide-se publicação do Diário Oficial da União no documento anexo.

Era o que tinha a relatar na presente cota.

Em seguida, vem informar que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências e que comunicará a V. Ex<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar o interesse da Recuperação Judicial.

**TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO**

Goiânia, 8 de fevereiro de 2013.



Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial

**Relação dos anexos:**

**Anexo 1 – Cópia do Diário Oficial da União contendo a publicação da assinatura do contrato entre a recuperanda e o DNIT**

2070  
2081SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS  
E DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013 - UASG 393011

Nº Processo: 50600010073/10-07.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 141/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00635771000155. Contratado: CONSTRU-MIL CONSTRUTORA E -TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Execução dos serviços necessários a realização das obras de revitalização (recuperação, restauração e manutenção) - CREMA 1ª etapa, na rodovia BR-153/GO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/02/2013 a 07/02/2015. Valor Total: R\$31.666.468,02. Fonte: 100000000 - 2012NE803103. Fonte: 300000000 - 2012NE803106. Data de Assinatura: 07/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393011-39252-2013NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 183/2012.  
Nº Processo: 50612001740/11-02.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 341/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 27394840000132. Contratado: PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E -TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Alteração cláusula sexta - dos prazos e suas prorrogações - o prazo de execução do contrato, cujo vencimento está previsto para o dia 10/03/2014, fica suspenso a partir de 01/02/2013, restando um saldo de 403 dias a restituir. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393011-39252-2013NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 241/2008.  
Nº Processo: 50612000292/09-65.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 243/2008 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10788628000157. Contratado: DELTA CONSTRUCOES SA -Objeto: Alteração cláusula sexta - dos prazos e suas prorrogações - o prazo de execução do contrato, cujo vencimento está previsto para o dia 29/04/2013, fica suspenso a partir de 16/01/2013, restando um saldo de 104 dias consecutivos a restituir. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393011-39252-2013NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 244/2008.  
Nº Processo: 50612000289/09-83.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 243/2008 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10788628000157. Contratado: DELTA CONSTRUCOES SA -Objeto: Alteração cláusula sexta - dos prazos e suas prorrogações - o prazo de execução do contrato, cujo vencimento está previsto para o dia 29/04/2013, fica suspenso a partir de 16/01/2013, restando um saldo de 104 dias consecutivos a restituir. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393011-39252-2013NE800022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 742/2010.  
Nº Processo: 50612005163/12-09.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 649/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10441611000129. Contratado: TRIER ENGENHARIA LTDA -Objeto: Alteração cláusula sexta - o prazo de vigência contratual com término previsto para o dia 16/02/2013, fica prorrogado por mais 365 dias consecutivos, passando a vencer-se em 16/02/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393011-39252-2013NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 393010

Número do Contrato: 175/2010.  
Nº Processo: 50619000047201063.  
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2010 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 34028316000960. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/02/2013 a 07/02/2014. Valor Total: R\$192.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800007. Data de Assinatura: 28/01/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393010-39252-2013NE800024

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 393010

Número do Contrato: 393/2012.  
Nº Processo: 50619000375201221.  
PREGÃO SISPP Nº 150/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09484770000121. Contratado: SILVIA HELENA FERNANDES JUCA - EPOBJeto: Aumento do valor contratual devido ao acréscimo de quantitativo de pessoal. Fundamento Legal: Item I letra b, do artigo 65da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$270.426,07. Fonte: 100000000 - 2013NE800009. Data de Assinatura: 06/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393010-39252-2013NE800024

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 169/2009 publicado no D.O. de 07/04/2009, Seção 3, Pág. 140. Onde se lê: Vigência: 26/03/2009 a 26/03/2010 Leia-se: Vigência: 27/03/2012 a 26/03/2009 Onde se lê: Assinatura: 26/03/2009 Leia-se: Assinatura: 09/02/2012

(SICON - 07/02/2013) 393031-39252-2013NE800001

No Extrato de Contrato Nº 250/2010 publicado no D.O. de 16/03/2010, Seção 3, Pág. 140. Onde se lê: Vigência: 08/03/2010 a 07/03/2011 Leia-se: Vigência: 08/03/2012 a 07/03/2009 Onde se lê: Assinatura: 08/03/2010 Leia-se: Assinatura: 05/03/2012

(SICON - 07/02/2013) 393030-39252-2013NE800001

## SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 772/2012-06

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, informa que o Superintendente Regional ratificou a Ata de Resposta aos Recursos e Contrarrazões, na fase de Habilitação, exarada pela Comissão Permanente de Licitações para o certame em epígrafe. Resultado Final: Foram consideradas habilitadas todas as empresas participantes deste certame, exceto as empresas LIBE CONSTRUTORA LTDA., URB-TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA VISOR LTDA., que foram consideradas inabilitadas e as empresas CONTROL - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E OBRAS LTDA. e HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., que retiraram suas propostas. Cópia digital da referida Ata pode ser obtida no site www.dnit.gov.br ou na sede desta Superintendência, na Av. Prudente de Moraes, 1.641 - 8º andar, das 14h30min às 17h00min. Ficam, ainda, convocadas as licitantes habilitadas para o certame em epígrafe a comparecer no endereço acima, no 1º andar, às 09h00min do dia 14/02/2013, para a abertura das propostas de preços.

CARLOS EVANDRO COELHO DA FONSECA  
Presidente da CPL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2013

O Pregoeiro Oficial da SR-DNIT/PR torna público aos interessados na Licitação do Edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de cobertura de seguro total para 14 (quatorze) veículos pertencentes a frota da SR/PR, o seu Resultado Final: Empresa vencedora: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. Valor Total: R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). Proc. Adm. nº 50609.001831/12-70.

SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA

(SIDEC - 07/02/2013) 393028-39252-2012NE800006

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013 - UASG 393022

Nº Processo: 50618001329201250.  
PREGÃO SISPP Nº 700/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total de 19 (dezenove) veículos pertencentes à frota do DNIT, incluindo casco 100% Fipe, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez, assistência 24 horas a veículos e passageiros e cobertura completa aos vidros, faróis e lanternas. Fundamento Legal: PREGÃO Eletrônico Nº 700/2012 Vigência: 06/02/2013 a 05/02/2014. Valor Total: R\$73.500,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800157. Data de Assinatura: 06/02/2013.

(SICON - 07/02/2013) 393022-39252-2013NE800010

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 6/2013 - UASG 393022

Nº Processo: 50618001329200873. Objeto: Serviço de telefonia fixo comutado na modalidade local para a Sede do DNIT/PI e unidades locais de Píripri, Picos e Floriano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/01/2013. FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA. Chefe do Sv.º/dnit/pi-substituto. Ratificação em 01/02/2013. SEBASTIAO VITOR BRAGA RIBEIRO. Superintendente Regional/dnit/pi. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.000.118/0001-79 TELEMAR N ORTE LESTE S/A.

(SIDEC - 07/02/2013) 393022-39252-2013NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 68/2013 - UASG 393021

Nº Processo: 50614002076201352. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos de consumo com o fim de atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 08/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Bernardo Vieira 3656 Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.dnit.gov.br e no DNIT/RN, Av. Bernardo Vieira, 3656, Lagoa Nova, Natal/RN.

EZIO GONCALVES DOS REIS  
Superintendente

(SIDEC - 07/02/2013) 393021-39252-2013NE800008

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12120/1313 publicado no D.O. de 07/02/2013, Seção 3, Pág. 136. Onde se lê: N. 12120/1313 Leia-se: N. 121/2013

(SICON - 07/02/2013) 393021-39252-2013NE800008

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SULEXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 393012

Nº Processo: 50610000047201396. Objeto: Serviços de distribuição de energia elétrica para 06 (seis) unidades consumidoras da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de fornecedor único nos municípios onde se encontram as unidades consumidoras. Declaração de Dispensa em 07/02/2013. MARCELO ALVES TEIXEIRA. Chefe do Serviço de Administração e Finanças. Ratificação em 07/02/2013. PEDRO LUZARDO GOMES. Superintendente Regional No Estado do Rio Grande do Sul/dnit. Valor Global: R\$ 982.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -CEEE-D.

(SIDEC - 07/02/2013) 393012-39252-2012NE800015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 1/2013 - UASG 393012

Nº Processo: 50610000040201374. Objeto: Prestação de Serviços de publicações na Imprensa Nacional, dos atos elaborados na área de jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, que exigem publicação no Diário Oficial da União ou no Diário da Justiça. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor único no país com a atribuição de imprimir, com exclusividade, os atos normativos e administrativos do governo. Declaração de Inexigibilidade em 04/02/2013. MARCELO ALVES TEIXEIRA. Chefe do Sv. Administração e Finanças. Ratificação em 06/02/2013. PEDRO LUZARDO GOMES. Superintendente Regional No Estado do Rio Grande do Sul. Valor Global: R\$ 70.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

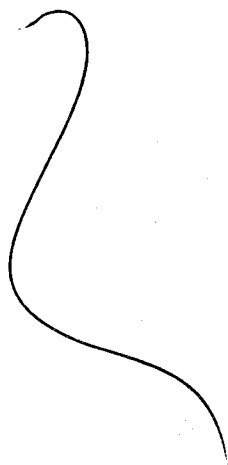
(SIDEC - 07/02/2013) 393012-39252-2012NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO DE JANEIROEXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 14/2013 - UASG 393019

Nº Processo: 50607000107201320. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de gás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Jus-

2071

2082



Cambronia



JUNIADA

ESTO, nesta data, petição  
de nº 73.

Em 20 / 02 / 13

marina.

R/R



374922720128090051

2072  
2083

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Requerido: ....

Edital de convocação da AGC publicado na data de 18/2/2013

37492-27.2012-73 18/02/13 17:05 JUIZ 2 6MA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, no cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos art. 35, 36 e seguintes da Lei 11.101/2005, este *expert* vem informar a V. Exª e aos credores que o Edital contendo o convite para que os credores participem da Assembléia Geral foi publicado na data de 18/2/2013, no DJE nº 1245, pág. 587, conforme se confirma no documento Anexo 1.



Ressalta que, tendo sido o edital publicado na data de 18/02/2013, fica bem cumprido o caput do art. 36 (publicação com antecedência mínima de 15 dias).

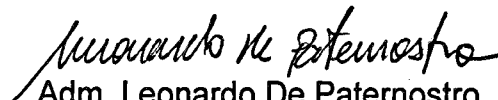
Ressalta ainda que o Edital já se encontra no site do escritório deste *expert*, com a cópia digitalizada deste em arquivo de computador, à disposição de todos os credores.

Acrescenta também que o Edital foi publicado no Jornal Diário da Manhã, bem como no Jornal O Popular, ambos na data de 14/2/2013, conforme documentos dos Anexos 2 e 3.

Era o que tinha a comunicar na presente cota.

Por fim, ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da devedora, e que informará a V. Ex<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que venha a afetar o interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013.

  
Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial

Anexo 1


tribunal  
de justiça  
do estado de goiásPODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 2)

## EDITAL

**ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (AUTOS DE Nº  
37492-27.2012.8.09.0051)**

O Ex.mo Senhor Lusvaldo de Paula e Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA para comparecerem à Assembléia-Geral de Credores, que será realizada no auditório da APCEF – Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53, CEP 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia – GO, telefone (62) 3285-6355, no dia 14 de março de 2013, às 8h, em primeira convocação, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembléia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 21 de março de 2013, a qual será instalada com a presença de qualquer número de presentes. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras "b" e "f", da lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. C-255, 270, sala 422, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010, no endereço eletrônico [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br) ou com pedido via e-mail para [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br). Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da assembléia se iniciará às 8:00 horas dos dias designados e se encerrará às 9:00 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembléia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Goiânia, 28 de janeiro de 2013.

  
**LUSVALDO DE PAULA E SILVA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível -

24/2/2013

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Poder Judiciário do Estado de Goiás... Edital de Intimação e Execução de Sentença... BANCO BRADESCO S/A CGC: 07.111.957...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/PMR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS, Estado de Goiás...

AVISO RESUMIDO DO 2º (SEGUNDO) EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS O Presidente do Sindicato das Indústrias de Curtumes e Correlatos do Estado de Goiás...

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 044 nome da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO...

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/PMR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS, Estado de Goiás...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIANÓPOLIS, Estado de Goiás...

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO Nº 2421: Encontram-se no TABELIONATO S. Venc. 30/01/2013 R\$ 469,17 sacado: JULIANA DAS DORES BELO - ME...

tribunal de justiça do estado de goiás PODER JUDICIÁRIO Comarca de Goiânia 1ª VARA CÍVEL (Juiz - 2) EDITAL ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA...

Poder Judiciário do Estado de Goiás Comarca de Goiânia Fórum Rua 10 Edif. Palácio da Justiça 150 Setor Oeste Cep: 74120020 Tel: (62) 3216-2000 Fax: (62) 3224-8885 8ª Vara Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo Numr.: 51218-20.2002.8.09.0051 (200200512182) Autos Numr.: 494 Natureza: Ordinária de Cobrança / Cumprimento de Sentença Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CGC: 07.111.957...

Poder Judiciário do Estado de Goiás Comarca de Goiânia Fórum Rua 10 Edif. Palácio da Justiça 150 Setor Oeste Cep: 74120020 Tel: (62) 3216-2000 Fax: (62) 3224-8885 8ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO Protocolo Numr.: 200703141745 Autos Numr.: 94 Natureza: Cobrança Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Adv(Reqt): (12162 GO) Washington Miguel Batista de Oliveira Reor: JOÃO VERNANCIO DA SILVA CPF: 831814100 Valor da Causa: R\$ 64.347,89 Juiz: Claudiney Alves de Melo (Juiz 1) Prazo do Edital: 20(vinte) dias. Prazo para contestar: 15(quinze) dias...

EDITAL DE LEILÃO EXTRA-JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Vertical text on the left margin: TRES, 30,00, 01,11, ND E, 83,00, RE, ED, MF, SDA, EN, DZA, PFA, CMC, ON, DI, ASL, CAR, LON, DM, CM, IN, RE, INT, DI, TI, RO, CO, SE, T, M, DE, LA, CY, ME, FE, DA, NI, M, AZE, AN, PA, U, E, LA

Vertical text on the right margin: Poder, Fórum, 7412, Cível, Autos, DO, qual, f, Cla, dia, Die, Co, Est, tre, pa, ak, OF, to, re, de, 2013

Handwritten signature 'AR' and the word 'LE' in large letters.



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIGILÂNCIA E APOIO PARA AS UNIDADES DO SESC GOIÁS.**  
**DIA: 27/02/2013 ÀS 09:00H**  
**As empresas interessadas poderão retirar o edital através do site: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br). Informações pelos telefones (62) 3523-6959/6956, em horário comercial.**

**Arte Finalista Vermelhinho** Av. Universitária 675  
 currículo no local ou e-mail [marcal.batista@uol.com.br](mailto:marcal.batista@uol.com.br)  
 0001502483-01

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Carteira assinada, salário compatível c/ mercado e benefícios. Interessados ligar p/ 8597-1393  
 0001502393-01

semanais podendo chegar R\$ 2000,00 mensais, interessados. F: (62) 3299-9753  
 0001501292-01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. PODER JUDICIÁRIO. Comarca de Goiânia. 1ª VARA CÍVEL (Juiz - 2). EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (AUTOS DE Nº 37492-27.2012.8.09.0051). O EX.mo Senhor Lusvaldo de Paula e Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA para comparecerem à Assembleia-Geral de Credores, que será realizada no auditório da APCEF - Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-6, Q. 53, CEP 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia-GO, telefone (62) 3285-6355, no dia 14 de março de 2013, às 8h, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 21 de março de 2013, a qual será instalada com a presença de qualquer número de presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras "b" e "c", da lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. C-255, 270, sala 422, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Sulça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010, no endereço eletrônico [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br) ou com pedido via e-mail para [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br). Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da assembleia se iniciará às 8:00 horas dos dias designados e se encerrará às 9:00 horas, devendo assinar a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado. Goiânia, 28 de janeiro de 2013. LUSVALDO DE PAULA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

**CLASSIFICADOS de O Popular.** O guia perfeito para consultar antes de fechar qualquer negócio.

**AUXILIAR DE TRANSPORTE** - C/ exp. 8111-5544 / 9651-6823/ 8283-1155.  
 0001502393-01

**EMPRESA DE Ônibus** Contrata: Mecânico p/ manutenção, contratação imediata. Ligar no 62 3941-3317  
 0001502138-01

**ESTAGIO** - Areas de Administração, Matemática ou Economia. Enviar CV: [sac@mercatuscambio.com.br](mailto:sac@mercatuscambio.com.br)  
 0001502393-01

**FACÇÃO** - Para camisas, camiseta e jeans. Garaveiro e Stª Rita Tr: 3289-3231  
 0001502774-01


**FRIGORIFICO** - Contrata Vendedor(a) no ramo de Restaurantes. 8450-5555  
 0001502756-01

**FUNCIONÁRIO(A)** - Per. noturno. Sal. R\$1.200,00. Registrado. Pça. do Cruzeiro St. Sul. Acima da Pça Cívica Pit Dog Cyber. 9320-5740  
 0001502344-01

**GANHE DINHEIRO** - Postando Anúncios na Internet. R\$800 e Bônus. Confira! 8188-2773 / 3248-2720.  
 0001502393-01

**GARÇON(ETE)** - Para Bairro Sta Genoveva. Semauma Diurno, 3207-0044.  
 0001502086-01

**HERBALIFE** - Dist. Ind. ganhe 500 a 1.500 p/ mês em seu tempo livre 7813-4863  
 0001491245-01



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás (Sinduscon-GO) convoca as empresas filiadas e associadas do setor da construção, principalmente as empresas do Subsegmento da Construção Pesada, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2013, em sua sede na Rua João de Abreu (antiga Rua 20), nº 427, Setor Oeste, nesta Capital, às 16h30, em primeira convocação, conforme determina seu estatuto, e às 17h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para avaliar as diretrizes a serem tomadas pelo Sinduscon-GO quanto ao pedido de registro sindical do Sindicato das Indústrias da Construção Pesada de Obras de Infraestrutura no Estado de Goiás (Sindicope-GO) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013

Eng. Justo Oliveira d'Abreu Cordeiro  
 Presidente do Sinduscon-GO  
 (documento original assinado) -



CNPJ 00.000.000/0001-91

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN; DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23.07.2004, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido referente a operação abaixo relacionada foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF / CNPJ	Participação	Nº Operação
Claudete Gomes	699.975.431-49	Mutuário	491.200.017
Arnaldo Manoel Gomes	466.988.259-72	Mutuário	491.200.017
Maria Angélica De Souza Moreira	509.955.291-91	Mutuário	312.300.016
Valderi Tramontini	019.962.400-30	Mutuário	060.600.007
Saete Maria Tramontini	423.279.110-87	Mutuário	060.600.007
Paulo Leonir Tramontini	276.253.030-04	Mutuário	060.600.007
Jose Nazareno Tramontini	200.319.630-72	Mutuário	060.600.007
Nilda Maria Carvalhaes	632.027.941-91	Fiadora	491.200.023
Luiz Antonio Carvalhaes	283.835.831-68	Mutuário	491.200.023
Lucilene Perbone Carvalhaes	073.560.568-78	Mutuário	491.200.023
Antonio Carvalhaes	015.890.751-53	Fiador	491.200.023
Antonio Ribeiro Borges	010.992.561-00	Mutuário	069.000.464
Antonio Zucato	782.175.555-91	Mutuário	490.900.042
Divino Luiz De Castro	217.064.681-72	Mutuário	069.000.029
Celso Lomeu De Castro	260.176.011-72	Mutuário	069.000.028
Marcelo Antonio Alarico	169.603.601-10	Interveniente Garante	069.000.028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DI**  
 Av. do Cerrado n.º 999 Pa  
 Municipal  
 Cep.: 74884032 -  
 CONCURSO  
 ADMINISTRAÇÃO D  
 EDITAL I  
**EXTRATO DOS Nº 0034/2013**  
 Nº 0034/2013 - RESULTA PROVANTES DE EXPERIÊNICO EM SAÚDE  
 Nº 0035/2013 - RESULTA MAÇÃO INICIAL - TÉCNICO DE SAÚDE  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL SOAS, no uso de suas atribuições e disposto no Edital nº 002/INFORMA:  
 Os referidos Comunicados Integra, no site [www.concursos.mg.gov.br](http://www.concursos.mg.gov.br), no Diário Oficial do GABINETE DO SECRETÁRIO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROGERIO OLSÓ, Secretário Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Diretoria da Associação ACCG, no uso de suas atribuições, convoca toda a situação, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2013, às 18h30min, em presença da maioria absoluta dos membros, em segunda convocação, presentes, no auditório de situação, situado à Rua 239, nº181 para deliberar sobre o seguinte:

- Apresentação e aprovação da proposta de Expansão do Hospital

Goiânia, 13 de fevereiro de 2013



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

2011  
2008

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei o  
desapensamento dos presentes autos dos de protocolos  
201203926485

Goiânia, 22 / 02 / 2013

marina.

Escrevente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

~~2058~~  
~~2077~~  
~~2078~~  
~~2089~~

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que apensei os  
presentes autos aos de protocolo nº  
2013 00 26 3967, nesta data.

Goiânia, 26/02/2013

marina  
Escrevente

**JUNTADA**

Aos 26 dias do mês de 02 de 2013  
juízo a estes autos... petição de nº 74

.....  
..... em frente

marina  
Escritão (ã)





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª VARA CÍVEL (Juiz - 2)

2091

1961

2088

2088

### EDITAL

## ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (AUTOS DE Nº 37492-27.2012.8.09.0051)

O Ex.mo Senhor Lusvaldo de Paula e Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA para comparecerem à Assembléia-Geral de Credores, que será realizada no auditório da APCEF - Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53, CEP 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia - GO, telefone (62) 3285-6355, no dia 14 de março de 2013, às 8h, em primeira convocação, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembléia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 21 de março de 2013, a qual será instalada com a presença de qualquer número de presentes. A Assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora e b) discussão sobre as demais questões previstas no art. 35, inc. I, letras "b" e "f", da lei n. 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. C-255, 270, sala 422, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010, no endereço eletrônico [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br) ou com pedido via e-mail para [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br). Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da assembléia se iniciará às 8:00 horas dos dias designados e se encerrará às 9:00 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembléia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1ª convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado.

Goiânia, 28 de janeiro de 2013.

**LUSVALDO DE PAULA E SILVA**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

# Rublika Publicações Legais

Thiago de Moraes Luiz - TML

Rua A, Qd. F, Lote 12 - Santa Isabel - Anápolis - GO  
E-mail: thiagoaps2@hotmail.com - Fone: 62 9149 3081

Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme  
Portaria Nº 27/97 SEMF Nº 24/12/97

C.N.P.J: 09 422.315 / 0001-00

Insc. Municipal: 56839

CONC.: 96.220/2010

EM 23/03/2012

VALIDADE: 22/03/2014

## IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Série Única

1 VIA (BRANCA) CLIENTE / 2 VIA (JORNAL) TALLAO / 3 CONTAS

0277

Data da Emissão: 13 / 1 / 2013

Nome: Construmil Construtor e Terraplanagem Ltda.

Endereço:

Anápolis / Goiânia

Estado: Goiás

CNPJ: 37.492.272/09.0051

Insc. Est.

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	TOTAL
		Publicação do Edital de		300,00
		Recuperação Judicial (Memória -		
		Grat) de Ref: 37.492.272/09.0051		
		51 no Diário da Justiça		
		do Estado de Goiás		
		(Tribunal de Justiça GO.)		
ASSINATURA: Thiago de Moraes Luiz			VALOR TOTAL DA NOTA R\$:	300,00

CNPJ 09 422 315 0001 00  
Insc. Municipal: 56839

2012  
1362  
2012



2093

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA 525/2013

01/03/2013 09:49  
MATR.: 5104530

1A VARA CIVEL

PROCESSO: 201202924330 AUTOS: 4601/2012 FLS. : ~~VOLUMES 06 E 07~~

APENSOS: AUTOS FLS. *da Rec. Judicial*

201200374929	345/2012
201200899924	773/2012
201200899959	775/2012
201200899975	772/2012
201202021870	3883/2012
201202924314	4771/2012
201202924322	4762/2012
201300209377	319/2013
201300263967	402/2013

Autor : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A  
Reqdo : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
Natureza: IMPUGNACAO DE CREDITO  
Juiz : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

ADMINISTRA : LEONARDO PATERNOSTRO  
VOLUMES: 2  
PRAZO: 10 DIAS  
ENTREGUE A: BENIGNO NUNES  
END: CENTRO EMPRESARIAL SEBBA  
FONE: 30880666

GOIANIA, 01 DE Março DE 2013

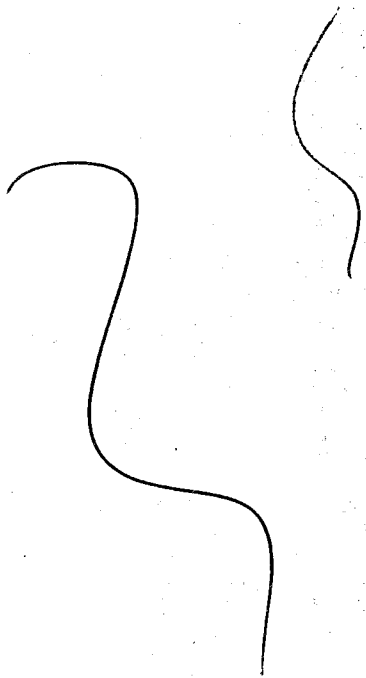
RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO  
Aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de \_\_\_

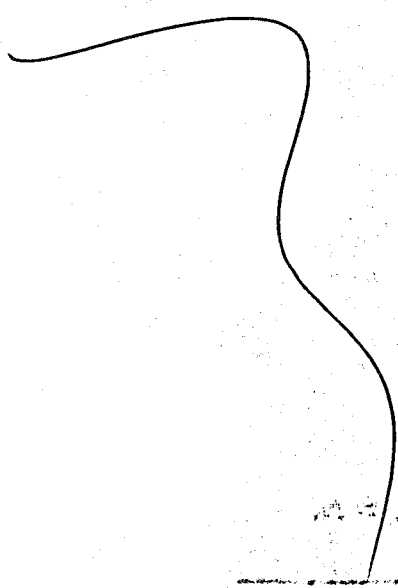
Foram-me entregues estes autos.



~~2003~~  
2004



Cambridge



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**JUNIADA**

UNTO, deoto data, petição  
de nº 75.

Esc 06 / 03 / 13

marina  
epj

~~2004~~  
2005

**EX.MO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA**



374922720128090051

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Requerido: ....

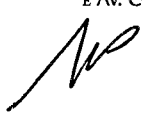
Retificação do crédito de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA

37492-27.2012-75 04/03/13 10:05 JUIZ 2 6NA

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, respeitosamente, vem expor e por fim requerer o que segue.

A empresa recuperanda listou o credor **LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA** na 1ª relação de credores, cujo Edital foi publicado na data de 15/3/2012 (DJE nº 1024, pág. 739-741), como credor da importância de R\$ 253.642,94, na classe quirografária.

No prazo dos 15 dias subseqüentes à publicação do referido Edital (§1º do art. 7º da Lei 11.101/2005), o credor apresentou divergência à



Administração Judicial, na qual alegou que o valor total de seu crédito estaria incorretamente relacionado. Pediu retificação do valor para o montante de R\$ 475.699,55, na classe quirografária, conforme planilha de medições que consta no Anexo 1 desta cota (assinada pelo Engº da recuperanda). Acostou outros documentos.

Após o exame da divergência, a Administração Judicial entendeu pelo **acolhimento total** da divergência apresentada, reconhecendo o crédito do postulante sujeito à Recuperação Judicial no valor de R\$ 475.699,55, na classe quirografária.

Pois bem.

Há poucos dias, já após a publicação do Edital contendo a 2ª relação de credores (22/5/2012, DJE nº 1067, pág. 703-704), a devedora apresentou à Administração Judicial documentos novos – desconhecidos à época do exame da divergência – e que motivam a **redução do valor do crédito** de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA para o importe de R\$ 417.212,69.

Os documentos apresentados pela devedora comprovam o seguinte:

1. Quanto ao item 1 da Planilha do Anexo 1, fato gerador da emissão da Nota Fiscal 158 (anexo 2):

**Valor a retificar:** deve ser compensada, do valor bruto da Nota Fiscal 158 (R\$ 900.321,01), a retenção de ISSQN no valor de R\$ 22.508,03, que é de obrigação da devedora (não é crédito a ser pago a Lima & Pinheiro Construtora Ltda);

2. Quanto ao item 2 da Planilha do Anexo 1, fato gerador da emissão da Nota Fiscal 176 (anexo 3):

**Valor a retificar:** deve ser compensada, do valor bruto da Nota Fiscal 176 (R\$ 89.621,76), a retenção de INSS no valor de R\$ 3.450,44, e a retenção de ISSQN no valor de R\$ 1.568,38. Deve



ser compensado ainda o valor de R\$ 30.960,00 que foi pago com mercadoria (cimento), conforme documento do anexo 4.

Logo, do total crédito que ficou atestado para o credor - R\$ 475.699,55 -, deve ser compensado o valor de R\$ 58.486,85, conforme demonstrado na Planilha abaixo:

Planilha 1	
Retificação do crédito de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	
Crédito atestado na 2ª Relação de Credores	475.699,55
(-) Retenção de ISSQN s/ NF 158 .....	22.508,03
(-) Retenção de INSS s/ NF 176.....	3.450,44
(-) Retenção de ISSQN s/ NF 176.....	1.568,38
(-) Pagamento parcial com mercadoria (NF 176).....	30.960,00
<b>(=) Valor correto do crédito</b>	<b>417.212,70</b>

Conforme demonstrado, o crédito de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA deve ser retificado (reduzido) para o valor de R\$ 417.212,70.

Ressalta-se ainda que credor, por meio da sua Procuradora<sup>1</sup>, enviou Ofício à Administração Judicial manifestando concordância quanto à retificação do valor do crédito, conforme consta no Ofício do Anexo 5.

<sup>1</sup> *Dados da Procuradora de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA:*

*Dra. Keitiane Pinheiro Lima Dell Agnolo, Estrada do Calafete, nº 965, Quadra 01, Casa 27, Térreo, Sala 03, Calafete – Betel, Rio Branco/AC, CEP 69.915-196, Tel (68)3225-7875 / (68) 9202-5151*

Por fim, com base em tudo quanto fora exposto, com o mais elevado acatamento e respeito, este *expert* vem requerer o que segue:

- 1) Que V. Ex<sup>a</sup> se digne determinar a retificação do crédito de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA para o importe de R\$ 417.212,70.

**TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO**


Goiânia, 01 de março de 2013.

  
Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial

## RESUMO DO SUB. EMPREITEIRO LIMA PINHEIRO

17/01/2012

Item	Local	Data Medição	Vinculada a	Valor da Medição	Valor Pago	Valor Retido INSS	Valor a Receber Fora os Descontos do INSS	
1	Feijó	Out a Nov 2010	31ª Med Out.10	900.321,01	628.295,32	49.517,65	222.508,04	
2	Tarauacá	Out.10 a Jun.11	8ª Med Junh.11	89.621,76	<del>30.969,00</del>	5.018,82	89.621,76	
3	<b>TOTAL A PAGAR A LIMA PINHEIRO VENCIDO</b>							<b>312.129,80</b>
4	Feijó	Out a Nov 2010	36ª Med Out.10	30.683,29		Falta calcular	30.683,29	
	Obs:	Não esta vencida, porém medido. Devemos receber do Deracre + o u - dia 20/01/11						
5	Feijó	Out 11 a Jun.12	37ª Med Out.10	132.886,46		Falta calcular	132.886,46	
	Obs:	Medição a ser processada junto ao DERACRE						
6	<b>TOTAL A PAGAR A LIMA PINHEIRO A VENCER</b>							<b>163.569,75</b>
7	<b>TOTAL A PAGAR A LIMA PINHEIRO</b>							<b>475.699,55</b>

  
 Eng.º Kleber Tavares Barreto

20.538,03  
 20.000,00  
 53.643,94

Anexo 1

2009 2008

417.212,69



ANEXO 2

2100 2011

# LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA

Nota Fiscal de Prestação de Serviço  
 Série (B)  
 Nº 0153  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA  
 C N P J. N° 05.989.042/0001-10  
 Insc. Est. Nº 01.015.046/001-20

Rua Francisca Ferreira, nº 75, Bairro Centro, Mâncio Lima - Acre  
 CEP: 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre


Cliente: Construtora e Terraplenagem Ltda  
 Endereço: Rua Estrada do Aviação, 499 Fone: (68) 3322-5198  
 Cidade: Rio Branco Estado: Acre  
 CNPJ (MF): 00.635.771/0001-40 Inscrição Estadual: 01.010.555/001-77  
 Natureza da Operação: Serviço Em 18 de Março de 2011

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNITÁRIO	TOTAL
		Serviços executados na BR-364/km de acordo com o contrato, aditivos e memoria de medições anexos. Período 01/10/2010 a 30/11/10.		
		Total discusso de drenagem	900,321,01	900,321,01

Secretaria da Fazenda  
 Nota Fiscal de Prestação de Serviço Válida Se Emitida até 14/12/2012

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 900,321,01  
 TOTAL DESTA NOTA R\$ 900,321,01

J. C. R. do Nascimento, Av. Rodrigues Alves, 423 Centro - Fone: (68) 3322-7302 02 B/c. (50x4) de 151 a 250 Aut. Nº 01/2010 de 14/12/2010  
 CNPJ 09.109.458/0001-00 Insc. Est. 01.020.255/001-19

Recebi(emos) de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, o(s) serviço(s) desta Nota Fiscal Nº 0153  
 Em 18 de Março de 20 11  
 Assinatura 



20-210-2099

Julho 3

# LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA

Rua Francisca Ferreira, nº 75, Bairro Centro, Mâncio Lima - Acre  
CEP: 69.990-000 - Mâncio Lima - Acre

Nota Fiscal de Prestação de Serviço  
Série (B) Nº 0176  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA  
C.N.P.J. Nº 05.989.042/0001-10  
Insc. Est. Nº 01.015.046/001-20

Cliente: **Constumil Construtora e Terraplenagem LTOA**  
Endereço: **Rua Estrada do Alvarado, Alta** Fone: \_\_\_\_\_  
Cidade: **RIO BRANCO** Estado: **Acre**  
CNPJ (MF): **00.635.771/0007-40** Inscrição Estadual: **01.010.555/001-72**  
Natureza da Operação: **Serviço** Em **27** de **Julho** de **2011**

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNITÁRIO	P. TOTAL
		Serviços executados na BR-509/AC de hidrossemaçãõ no trecho km 538,7 ate km 538,46 (obra tancaõ), conforme medição em anexo.	R\$ 89.621,76	R\$ 89.621,76
		maõ-de-obra: 31.367,61		
		material: 58.254,14		
		Retenções: INSS-11% = 3.450,43		

1ª via - Branca  
2ª via - Verde  
3ª via - Rosa  
4ª via - Jornal

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal de Prestação de Serviço Válida Se Emitida até 14/12/2012

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 89.621,76  
R\$  
TOTAL DESTA NOTA R\$ 89.621,76

Recebi(emos) de LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, o(s) serviço(s) desta Nota Fiscal Nº 0176  
Em 27 de Julho de 2011  
Assinatura Julio Pinheiro

Anexo 4

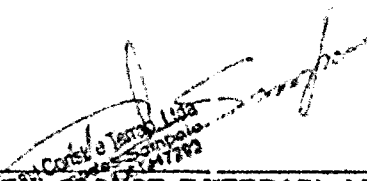
2102 2011



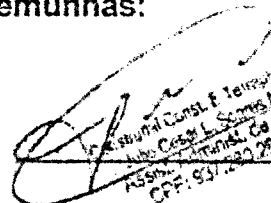
**RECIBO**

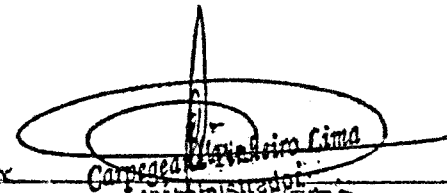
De: CONSTRUMIL – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
Para: Lima e Pinheiro

Recebi (emos) da Empresa Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda. A quantidade de 860 Sacos de Cimento de 50Kg, no valor total de R\$ 30.960,00, referente a prestação de serviços de hidrossemeadura, na praça de Julho/2011. Como o valor da medição corresponde à R\$ 89.621,00 será feita a diferença de R\$ 30.960,00, restando R\$ 58.661,76 a serem pagos ao fornecedor..

  
CONSTRUMIL CONSTR. E TERRAPL. LTDA  
CNPJ: 03.835.771/0007-40

**Testemunhas:**

1.   
2. \_\_\_\_\_

  
CNPJ: 089.042/0001-10

Tarauaca - Acre, 07 de Dezembro de 2011. Obra102.



Anexo 5 (pág 4/2)

2013

2013

2103



CNPJ: 05.989.042/0001-10

Ofício nº 05/2013.

A Vossa Senhoria Perito Administrador Leonardo De Paternostro.

Assunto: Processo nº 37492-27.2012.8.09.0051

Autor/Réu: Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda.

LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.989.042/0001-10, com sede na Rua Francisca Ferreira, nº 75, Bairro Centro, Mâncio Lima – Acre, credora da empresa Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda, em cujo processo de Recuperação Judicial em epígrafe figura na condição de credor quirografário, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria manifestar expressa anuência quanto à retificação do crédito lançado na segunda lista de credores, qual seja R\$ 475.699,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 417.212,69 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Respeitosamente.

Mâncio Lima – Acre, 27 de fevereiro de 2013.

Lima & Pinheiro Construtora Ltda

Carpegeane Pinheiro Lima

Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Tabelião-Registrador - Cleber Correa  
Tel. (68) 3322 8112 - Cruzeiro do Sul - AC

Cód. 041608. Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de

(1) CARPEGEANE PINHEIRO/LIMA

Cruzeiro do Sul, 27 de fevereiro de 2013. 12:16:31. Selo: AA9303

Total: R\$ 2,40. Em testemunho da verdade.

CLAUDEIR RODRIGUES DA FONSECA - Escrevente



CEP: 69.990-000.

ora@hotmail.com

Anexo 5 (pág 2/2)

2104 2013



### PROCURAÇÃO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS GERAIS DE CREDORES

**OUTORGANTE:** LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.042/0001-10, com sede na Rua Francisca Ferreira, nº 75, bairro Centro, município de Mâncio Lima, Acre, neste ato representada por seus sócios **CARPEGEANE PINHEIRO LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 384953 SSP/AC e CPF nº 726.872.232-04, residente e domiciliado na Rua Raul Arante, nº110, bairro Bandeirante, Mâncio Lima – AC, e **JANILZA MORAIS PINHEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 0252529 SSP/AC e CPF nº 217.206.302-91, residente e domiciliada na Rua Avestruz, nº 290, Conj. Nova Esperança, Rio Branco – AC.

**OUTORGADA:** KEITIANE PINHEIRO LIMA DELL AGNOLO, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB Seção do Acre sob o nº 3.723, com escritório profissional na Estrada do Calafate, nº 965, Quadra 01, Casa 27, Térreo, Sala 03, Calafate – Betel, Rio Branco – Acre, CEP: 69.915-196. Telefone: (068) 3225 7875 / 9202 5151.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, nos termos do art. 653 do Código Civil, o OUTORGANTE nomeia e constitui como sua bastante procuradora a OUTORGADA conferindo-lhe poderes para o foro em geral, para quaisquer atos, em caráter irrevogável, irretroatável, isento de prestação de contas e sem prazo de validade, especialmente nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, protocolo nº Processo 37492-27.2012.8.09.0051, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, praticando todos os atos necessários à execução do presente mandato, sendo-lhe permitido votar em nome do OUTORGANTE em assembleias de credores, receber, dar quitação, transigir, fazer acordos, enfim, praticar todos os atos visando sempre o interesse do OUTORGANTE em receber seu(s) crédito(s), podendo ainda propor e acompanhar ações pertinentes, inclusive, podendo substabelecer.

Rio Branco - Acre, 21 de agosto de 2012.

PROCURAÇÃO DO SÚMÁRIO  
TABELIONATO

**CARPEGEANE PINHEIRO LIMA**  
OUTORGANTE

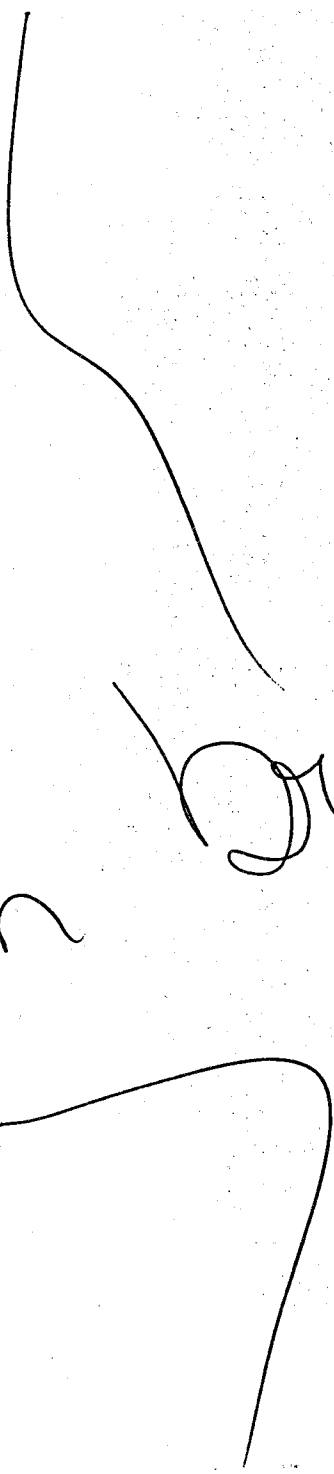
**JANILZA DE MORAIS PINHEIRO**  
OUTORGANTE

Estrada do Calafate, nº 965, Q. 01, C. 27, Térreo, Sala 03, Betel, Rio Branco - Acre  
Contato: (68) 3225 7875 / 9202 5151

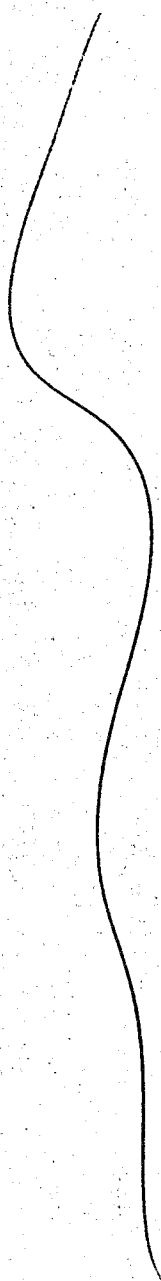
TABELIONATO DE NOTAS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Cláudio Correa - Tabelião / Fone/Fax: 68.3322.8157  
Rodrigues Alves, nº 60, 61 93/05 - Centro, Cruzeiro do Sul/AC  
027094. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
**CARPEGEANE PINHEIRO LIMA**  
Cruzeiro do Sul, 22 de agosto de 2012. 09:40  
Total: R\$ 2,25. Em testemunho da verdade:  
**KEITIANE CARLOS CARVALHO** - Tabelião Su  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DO ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
8707294  
SÉRIE "AA"

2084

2405



Cambridge



**JUNTADA**

Aos 11 dias do mês de 03 de 2013  
junto a estes autos petição de nº 76

.....  
..... em frente

marina  
Escrivão (ã)

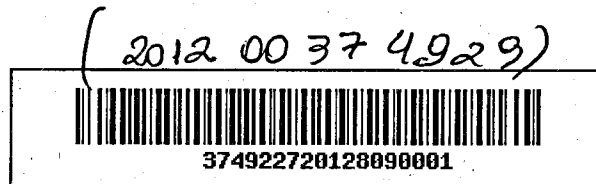
# HOFFMANN

A D V O G A D O S

Anderson Luís Bohrer  
Ângela Pacheco Protásio  
Anniciay Rocha Ribeiro Pinto  
Antônio da S. Evangelista Júnior  
Bruno Pereira Magalhães  
Carolina Eugênia Saad Guirra  
Denio Rosa Garcia de Sousa  
Dirceu Marcelo Hoffmann

Fabiano dos Reis Talno  
Jairo Ribeiro de Oliveira  
Jorge Fernando Carvalho Q. Novaes  
Laita Bianco Silva José E Santos  
Lívia de Andrade Rodrigues  
Marcus Vinícius Ramos Côrtes  
Tyago Paulo da Cruz

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO



Processo nº: 37492-27.2012.8.09.0051

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., já devidamente qualificada nos autos desta ação de Recuperação Judicial ajuizada por CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANEGEM LTDA, vem, por meio de seus procuradores que esta subscrevem, com o devido acato e respeito, perante a elevada jurisdição de Vossa Excelência, requerer a juntada de substabelecimento, em anexo, com poder específico para representar e votar em Assembléia-Geral de Credores.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 06 de março de 2013.

  
Ângela Pacheco Protásio

OAB-GO 34.527

Dirceu Marcelo Hoffmann

OAB-GO 16.538

(FSB 001.0248-X)

Página 1 de 1.

Goiânia: Rua João de Abreu nº 192, salas B-23/B-26, Ed. Aton, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, Fone/Fax (62) 3215-3215

Brasília: SCS Sul, Qd. 01 Bloco E, nº. 30, sala 303, Ed. Ceará, CEP: 70.303.900, Fone/Fax (61) 3321-4350

www.hoffmann.adv.br

2085  
2106

37492-27.2012-76 07/03/13 10:59 JUIZ 2 6NA



2056  
2107

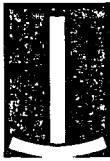
## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, nas pessoas dos Drs. **DIRCEU MARCELO HOFFMANN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 16.538 e OAB/DF sob o nº 2.124-A e portador do CPF/MF nº 840.389.859-20; **FABIANO DOS REIS TAINO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 21.179 e portador do CPF/MF nº 268.434.978-96; **JAIRO RIBEIRO DE OLIVIERA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 18.106 e portador do CPF/MF nº 588.821.031-53; **LÍVIA DE ANDRADE RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 26.302 e portadora do CPF/MF nº 005.973.061-76; **ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 23.364 e portadora do CPF/MF nº 023.017.864-20; **FLÁVIA D'AVILA HONORATO LÍCIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 31.095 e portadora do CPF/MF 039.981.366-73; **LIVIA ALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 30.941, portadora do CPF/MF 850.235.741-72; **BRUNO PEREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.115, com CPF nº 843.254.101-04; **CAROLINA EUGÊNIA SAAD GUIRRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 19.952, com CPF nº 825.911.721-53; **MARCUS VINICIUS RAMOS CORTÉS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 30.536, com CPF nº 012.505.891-85; **ÂNGELA PACHECO PROTÁSIO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO 34.527, com CPF nº 030.568.921-55 e **TYAGO PAULO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO 32.352, com CPF nº 009.958.031-45, integrantes do escritório **HOFFMANN ADVOGADOS**, com endereço comercial situado à Rua João de Abreu, 1155, Salas B23/B26, 2º andar, Ed. Aton, Setor Oeste - Goiânia - GO, e a Dra. **ADRIANA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.383 e CPF nº 865.689.301-72 e ao Dr. **ANDERSON WILLY MOREIRA LEMOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 255.476 e CPF nº 219.512.658-23, empregados da Petrobras Distribuidora S. A., os poderes específicos para representarem e votarem na Assembléia Geral de Credores, nos dias 14/03/2013 (primeira convocação) e 21/03/2013 (segunda convocação), ambas com início às 8:00 horas, nos autos processo de Recuperação Judicial nº: 37492-27.2012.8.09.0051, requerida por CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA., em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Goiânia/GO. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO.** O presente mandato poderá ser revogado, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos André Viana Coutinho.  
OAB/DF nº. 19.423





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
1ª VARA CÍVEL

2011

2108

**CERTIDÃO**

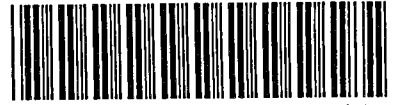
Certifico e dou fé que efetuei o  
desapensamento dos presentes autos dos de protocolo

2012 008999 24

Goiânia, 13 / 03 / 2013

marina  
Escrevente

2109 2013



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE GOIANIA

CARGA 666/2013

13/03/2013 10:13  
MATR.: 5104530

1A VARA CIVEL

PROCESSO: 201200374929 AUTOS: 345/2012 FLS. :

APENSOS:	AUTOS	FLS.
201200899959	775/2012	
201200899975	772/2012	
201202021870	3883/2012	
201202924314	4771/2012	
201202924322	4762/2012	
201202924330	4601/2012	
201300209377	319/2013	
201300263967**	402/2013	

Autor : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Reqdo : CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Natureza: RECUPERACAO JUDICIAL  
 Juiz : LUSVALDO DE PAULA E SILVA

ADMINISTRA : LEONARDO DE PATERNOSTRO  
 VOLUMES: 8  
 PRAZO: 10 DIAS  
 ENTREGUE A: BENIGNO  
 END: AV C-255 N° 270 EDIFICIO EMPRESARIAL SEBBA, S  
 ALA 422 E 1207 SETOR NOVA SUIÇA CEP 74280-010  
 FONE: 3088-0666

GOIANIA, 13 DE Março DE 2013

  
 RECEBI OS AUTOS NESTA DATA

RECEBIMENTO  
 Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Foram-me entregues estes autos.



**JUNTADA**

As. 18 dias do mês de 03 de 2013.  
junto a estes autos... petição nº 77

.....  
..... em frente

marina  
Escrivão (ã)



374922720128090051

2013  
2110

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**

Protocolo: 37492-27.2012.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

Requerido: ....

Resultado da 1ª convocação da AGC realizada em 14/3/2013

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos *art. 37 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto (e publicado no Edital do DJE nº 1245, do dia 18/2/2013), na data de 14/3/2013, a partir das 8:00h, no Auditório do Auditório da APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia – GO, Telefone – 62-3285-6355, foi realizada a 1ª convocação da



Assembléia Geral dos Credores da empresa recuperanda, sobre a qual este expert vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	
1) Evento realizado	1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
2) Data da realização	14/3/2013
3) Local do evento	Auditório da APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GO, situado na Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno, Goiânia – GO, Telefone (62) 3285-6355
4) Cronograma do evento:	8:00 às 9:00h => cadastramento dos credores, com tolerância de 10min
	A partir de 9:10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretaria a mesa da Administração Judicial	Sr Luiz Fernando Bolognani Carvalho, Representante do credor BANCO MERCANTIL S/A (maior credor da Recuperação até o momento)
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais qualitativos (valor do crédito)	Credores da Classe trabalhista => 11,02% (qualitativo) Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe com Garantia Real => 42,75% (qualitativo) Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Quirografária => 80,72% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe trabalhista R\$ 21.014,56 do total de R\$ 190.744,47
	Credores da Classe com Garantia Real R\$ 3.300.000,00 do total de R\$ 7.719.519,83
	Credores da Classe Quirografária R\$ 52.209.897,33 do total de R\$ 64.680.958,64
8) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares (§2º do art. 37 da Lei 11.101/2005). Os credores presentes ficaram automaticamente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembléia, que será realizada no dia 21/3/2013, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para todos os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, pelo credor da classe trabalhista que estava presente, pelo credor da classe com garantia real que estava presente, por dois credores da classe quirografária, e pelo Representante da devedora.



Conforme relatado no Quadro 1, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembléia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quorum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares (§2º do art. 37 da Lei 11.101/2005).

Em seguida, este *expert* ressalta que a 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores ocorrerá no dia 21/3/2013, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Era o que cabia a informar com relação à 1ª convocação da Assembléia Geral de Credores da devedora.

Em seguida, este *expert* vem esclarecer que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores, comunicará a V Exª e aos demais credores o resultado da decisão, e os principais fatos ocorridos.

Por fim, repisa que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, ressaltando que comunicará a V. Exª e aos credores qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, 14 de março de 2013.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

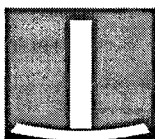
ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Relação de anexos**

**Anexo 1 – Ata da AGC – 1ª convocação e Lista de Presença assinada**

**Anexo 2 – Quadro Resumo do Quórum de presentes**

**Anexo 3 – Planilha de apuração da presença**



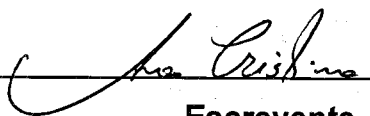
tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
1ª Vara Cível

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 23 / 09 / 2015, nesta Escrivania da 1ª Vara Cível, procedi o encerramento do 8º Volume dos presentes autos (protocolo nº 201200374929), contendo 2101 folhas, dando continuidade ao processo com abertura do volume seguinte. 2112

Para Constar, lavro e assino o presente.

  
\_\_\_\_\_  
Escrevente